SIGPUB - SISTEMA GERENCIADOR DE PUBLICAÇÕES LEGAIS
DIÁRIO OFICIAL
DOS MUNICÍPIOS DOS ESTADOS DO AMAZONAS
AAM ASSOCIAÇÃO AMAZONENSE DE MUNICÍPIOS

Amazonas , 12 de Julho de 2013 • Diário Oficial dos Municípios do Estado do Amazonas • ANO IV | Nº 0885

ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE ALVARÃES

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DESPACHO DE HOMOLOGAÇÃO

O **PREFEITO MUNICIPAL DE ALVARÃES**, no uso de suas atribuições legais, e
CONSIDERANDO o que consta no Processo Administrativo nº 030/2013, referente ao Processo Licitatório N° Pregão Presencial Nº. 014/2013 - PMA;

CONSIDERANDO que no referido processo foram respeitados todos os prazos estabelecidos pela legislação vigente;

CONSIDERANDO a inexistência de recursos pendentes ao referido procedimento licitatório.

RESOLVE:

I – HOMOLOGAR a deliberação do Pregoeiro e sua equipe de apoio, constante em seu Relatório que considerou vencedoras do objeto da Licitação Pregão Presencial N° 014/2013 – Para Aquisição de material de consumo, visando atender as necessidades da Coordenadoria Municipal de Defesa Civil do Município de Alvarães - AM as empresas: **BRASILMO LIMA PEREIRA,** inscrita no **CNPJ Sob o nº. 04.738.133/0001-10**, estabelecida a Avenida Sete de Setembro, nº 84 – Centro, CEP. 69.475-000, Alvarães/AM, os itens 01, 02, 03, 04, 05 e 06 no valor global de **R$ 319.689,10** (Trezentos e Dezenove Mil Seiscentos e Oitenta e Nove Reais e Dez Centavos) e **NAVERIO NAVEGAÇÃO DO RIO AMAZONAS LTDA,** inscrita no **CNPJ Sob o nº. 84.477.215/0001-31**, estabelecida na Estrada Alvarães Nogueira, nº 1500 – Bairro Novo I, CEP. 69.475-000, Alvarães/AM, o item 07 e 08 no valor global de **R$ 3.880,00** (Três Mil Oitocentos e Oitenta Reais). Devidamente adjudicados pelo Pregoeiro.

II – PUBLIQUE-SE o presente despacho na forma da Lei, para fins de eficácia.

IV – ENCAMINHE-SE o referido processo para Secretaria Municipal de Finanças para tomar as devidas providencias.

Gabinete do Prefeito Municipal de Alvarães, em 12 de junho de 2013.

MÁRIO TOMÁS LITAIFF
Prefeito Municipal de Alvarães

Publicado por:
Elizete Uchoa de Brito
Código Identificador:61ACE241

ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE APUÍ

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA GPA/PMA-AMNº 418/2013, EM 10 DE JULHODE 2013.

CONCEDER LICENÇA PARA TRATAR DE INTERESSES PARTICULARE E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Apuí ADIMILSON NOGUEIRA, no uso das atribuições legais, e de acordo comaLei 003/97, Art.88, Inciso 1º do Estatuto dos Servidores Públicosdo Município de Apuí/AM.

RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER, **LICENÇA PARA TRATAR DE INTERESSES PARTICULARES** por um período de 02 (dois) anos consecutivos ao servidor **JOAO CARLOS JOSEFOVIK** conforme dispõe a Lei 003/97,Art.88, Inciso 1º do Estatuto dos Servidores Públicosdo Município de Apuí/AM.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigorna data de sua publicação.

.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE APUI, EM 10’ DE JULHO DE DOIS MIL E TREZE.

ADIMILSON NOGUEIRA
Prefeito Municipal

Registrada e publicada no hall de entrada da prefeitura municipal de Apuí/AM, em data supra.

Publicado por:
Gislaine Fonseca Strapazzolli
Código Identificador:7E1AEEB9

Expediente:
Associação Amazonense de Municípios - AAM

Conselho Diretor

Presidente: Antonio Iran De Souza Lima - Boca do Acre
Vice-presidente: Raimundo Wanderlan Penalber Sampaio - Autazes
1° Secretário: Tabira Ramos Dias Ferreira - Juruá
2° Secretário: Francisco Costa Dos Santos - Carauari
1° Tesoureiro: Lúcio Flávio Do Rosário - Manicoré
2° Tesoureiro: Sansuray Pereira Xavier - Anori

Conselho Fiscal Efetivo

- Nonato do Nascimento Tenazor – Atalaia do Norte
- Raimundo Carvalho Caldas - Tabatinga
- Mário Tomas Litaiff - Alvarães

Conselho Fiscal Suplente

- Gledson Hadson Paulain Machado - Nhamundá
- Pedro Amorim Rocha - Urucurituba
- Joseias Lopes Da Silva – Nova Olinda do Norte

Vice-presidentes Regionais

Vice-Presidente do Alto Solimões: Iracema Maia Da Silva – Benjamin Constant
Vice-Presidente do Rio Negro/Solimões: Zilmar Almeida De Sales - Caapiranga
Vice-Presidente do Juruá: João Medeiros Campelo - Itamarati
Vice-Presidente do Triângulo Jutaí/Solimões/Juruá: Marlene Gonçalves Cardoso - Jutaí
Vice-Presidente do Purus: Evaldo De Souza Gomes - Lábrea
Vice-Presidente do Madeira: Adimilson Nogueira - Apuí
Vice-Presidente do Baixo Amazonas: Amintas Junior Lopes Pinheiro – Boa Vista do Ramos
Vice-Presidente do Médio Amazonas: Felipe Antonio - Urucará
Vice-Presidente do Alto Rio Negro: José Ribamar Fontes Beleza - Barcelos

O Diário Oficial dos Municípios do Estado do Amazonas é uma solução voltada à modernização e transparência da gestão municipal.

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA GPA/PMA-AMNº 260/2013,29 DE MAIODE 2013.

DESIGNA SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE, INTERINO.

O Prefeito Municipal de Apuí, Estado do Amazonas, no uso de suas atribuições Legais, que lhe confere a Lei Orgânica Municipal.

RESOLVE:

Art. 1º - Designar, interinamente, para exercer o cargo de Secretário Municipal de Saúde, CC/I, nos termos da Lei Municipal 271/2013, o servidor **VALDETE LUIZ ANGÉLICO**, FISCAL SANITARISTA DA Secretaria Municipal de Saúde, pelo período de 29 de Maio de 2013 a 07 de Junho de 2013.

Art.2º -Esta Portaria entrará em vigor, na data de sua publicação, revogam-se as disposições em contrário.

Publique-se. Cumpra-se. Arquive-se.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE APUI, EM VINTE E NOVE DE MAIO DEDOIS MIL E TREZE.

ADIMILSON NOGUEIRA
Prefeito Municipal

Registrada e publicada no hall de entrada da prefeitura municipal de Apuí/AM, em data supra.

Publicado por:
Gislaine Fonseca Strapazzolli
Código Identificador:FBB329C6

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA GPA/PMA-AMNº 269/2013, EM 31 DE MAIO DE 2013.

Dispõe sobre a nomeação da Sra.CRISTIANE VIEIRA MACIEL DA SILVA, e dá outras providências.·.

O Prefeito Municipal de Apuí, Estado do Amazonas, no uso de suas atribuições Legais,

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear a Sra. **CRISTIANE VIEIRA MACIEL DA SILVA**, para exercer o cargo de Consultora Jurídica da Prefeitura Municipal de Apuí, lotando no Gabinete do Prefeito.

Art.2º - Esta Portaria entrará em vigor, na data de sua publicação.

Publique-se. Cumpra-se. Arquive-se.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE APUI, EM 31 DE MAIO DE 2013.

ADIMILSON NOGUEIRA
Prefeito Municipal

Publicado no hall de entrada da Prefeitura Municipal de Apuí/AM, em data supra.

Publicado por:
Gislaine Fonseca Strapazzolli
Código Identificador:2608E4DA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA GPA/PMA-AM Nº 271/2013,31 DE MAIO DE 2013.

Dispõe sobre a nomeação de EDNALVO MENDES SOARES e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Apuí, Estado do Amazonas, no uso de suas atribuições Legais, que lhe confere a Lei Orgânica Municipal.

RESOLVE:

Art. 1º - Nomeado Sr. **EDNALVO MENDES SOARES**, para exercer o cargo de **COORDENADOR II,** lotando na Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Desportos.

Art.2º -Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos jurídicos a partir de01 de maio de 2013.

Publique-se. Cumpra-se. Arquive-se.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE APUI, EM 31 DE MAIO DE 2013.

ADIMILSON NOGUEIRA
Prefeito Municipal

Registrada e publicada no hall de entrada da prefeitura municipal de Apuí/AM, em data supra.

Publicado por:
Gislaine Fonseca Strapazzolli
Código Identificador:56B4950A

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA GPA/PMA-AM Nº 272/2013,31 DE MAIO DE 2013.

Dispõe sobre a nomeação deELIZEU FEITOSA DO NASCIMENTO e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Apuí, Estado do Amazonas, no uso de suas atribuições Legais, que lhe confere a Lei Orgânica Municipal.

RESOLVE:

Art. 1º - Nomearo Sr. **ELISEU FEITOSA DO NASCIMENTO**, para exercer o cargo de**COORDENADOR I,** lotandona Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Desporto.

Art.2º -Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Publique-se. Cumpra-se. Arquive-se.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE APUI, EM 31 DE MAIO DE 2013.

ADIMILSON NOGUEIRA
Prefeito Municipal

Registrada e publicada no hall de entrada da prefeitura municipal de Apuí/AM, em data supra.

Publicado por:
Gislaine Fonseca Strapazzolli
Código Identificador:1447B21F

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA GPA/PMA-AM Nº 273/2013,31 DE MAIO DE 2013.

Dispõe sobre a nomeação de IURY DE CARVALHO MARTINS e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Apuí, Estado do Amazonas, no uso de suas atribuições Legais, que lhe confere a Lei Orgânica Municipal.

RESOLVE:

Art. 1º - Nomeado Sr. **IURY DE CARVALHO MARTINS**, para exercer o cargo de **COORDENADOR II,** lotando na Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Desportos.

Art.2º -Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Publique-se. Cumpra-se. Arquive-se.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE APUI, EM 31 DE MAIO DE 2013.

ADIMILSON NOGUEIRA
Prefeito Municipal

Registrada e publicada no hall de entrada da prefeitura municipal de Apuí/AM, em data supra.

Publicado por:
Gislaine Fonseca Strapazzolli
Código Identificador:87BC8286

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA GPA/PMA-AMNº 274/2013,31 DE MAIODE 2013.

Dispõe sobre a nomeação deVAGMAR FERNANDES DA SILVAe dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Apuí, Estado do Amazonas, no uso de suas atribuições Legais, que lhe confere a Lei Orgânica Municipal.

RESOLVE:

Art. 1º - Nomearo Sr. **VAGMAR FERNANDES DA SILVA**, para exercer o cargo de**ASSESSOR EXECUTIVO,** lotandona Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Desporto.

Art.2º -Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Publique-se. Cumpra-se. Arquive-se.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE APUI, EM 31 DE MAIO DE 2013.

ADIMILSON NOGUEIRA
Prefeito Municipal

Registrada e publicada no hall de entrada da prefeitura municipal de Apuí/AM, em data supra.

Publicado por:
Gislaine Fonseca Strapazzolli
Código Identificador:FFA68441

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA GPA/PMA-AMNº 275/2013,31 DE MAIODE 2013.

Dispõe sobre a nomeação deWANDERLENE NOGUEIRA DA SILVAe dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Apuí, Estado do Amazonas, no uso de suas atribuições Legais, que lhe confere a Lei Orgânica Municipal.

RESOLVE:

Art. 1º - Nomeara Sra. **WANDERLENE NOGUEIRA DA SILVA**, para exercer o cargo de**COORDENADOR III,** lotandona Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Desporto.

Art.2º -Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Publique-se. Cumpra-se. Arquive-se.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE APUI, EM 31 DE MAIO DE 2013.

ADIMILSON NOGUEIRA
Prefeito Municipal

Registrada e publicada no hall de entrada da prefeitura municipal de Apuí/AM, em data supra.

Publicado por:
Gislaine Fonseca Strapazzolli
Código Identificador:F000E6D5

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA GPA/PMA-AMNº 276/2013,31 DE MAIODE 2013.

Dispõe sobre a nomeação deCARLOS ELEANDRUS LAGOe dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Apuí, Estado do Amazonas, no uso de suas atribuições Legais, que lhe confere a Lei Orgânica Municipal.

RESOLVE:

Art. 1º - Nomearo Sr. **CARLOS ELEANDRUS LAGO**, para exercer o cargo de**COORDENADOR I,** lotandona Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Desporto.

Art.2º -Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Publique-se. Cumpra-se. Arquive-se.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE APUI, EM 31 DE MAIO DE 2013.

ADIMILSON NOGUEIRA
Prefeito Municipal

Registrada e publicada no hall de entrada da prefeitura municipal de Apuí/AM, em data supra.

Publicado por:
Gislaine Fonseca Strapazzolli
Código Identificador:F848669D

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA GPA/PMA-AMNº 277/2013,31 DE MAIODE 2013.

Dispõe sobre a nomeação deCARLOS ALBERTO ANASTACIOe dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Apuí, Estado do Amazonas, no uso de suas atribuições Legais, que lhe confere a Lei Orgânica Municipal.

RESOLVE:

Art. 1º - Nomearo Sr. **CARLOS ALBERTO ANASTACIO**, para exercer o cargo de**COORDENADOR I,** lotandono Gabinete do Prefeito.

Art.2º -Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Publique-se. Cumpra-se. Arquive-se.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE APUI, EM 31 DE MAIO DE 2013.

ADIMILSON NOGUEIRA
Prefeito Municipal

Registrada e publicada no hall de entrada da prefeitura municipal de Apuí/AM, em data supra.

Publicado por:
Gislaine Fonseca Strapazzolli
Código Identificador:7630F7FF

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA GPA/PMA-AMNº 278/2013,31 DE MAIODE 2013.

Dispõe sobre a nomeação deKALEBE DA SILVA MORAESe dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Apuí, Estado do Amazonas, no uso de suas atribuições Legais, que lhe confere a Lei Orgânica Municipal.

RESOLVE:

Art. 1º - Nomearo Sr. **KALEBE DA SILVA MORAES**, para exercer o cargo de**CHEFE DE DIVISÃO,** lotandona Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Desporto.

Art.2º -Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Publique-se. Cumpra-se. Arquive-se.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE APUI, EM 31 DE MAIO DE 2013.

ADIMILSON NOGUEIRA
Prefeito Municipal

Registrada e publicada no hall de entrada da prefeitura municipal de Apuí/AM, em data supra.

Publicado por:
Gislaine Fonseca Strapazzolli
Código Identificador:C16CAAC8

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA GPA/PMA-AMNº 279/2013,31 DE MAIODE 2013.

Dispõe sobre a nomeação deFRANCIANE DE SOUZA COSTAe dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Apuí, Estado do Amazonas, no uso de suas atribuições Legais, que lhe confere a Lei Orgânica Municipal.

RESOLVE:

Art. 1º - Nomeara Sra. **FRANCIANE DE SOUZA COSTA**, para exercer o cargo de**CHEFE DE DIVISÃO,** lotandona Secretaria Municipal de Administração.

Art.2º -Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Publique-se. Cumpra-se. Arquive-se.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE APUI, EM 31 DE MAIO DE 2013.

ADIMILSON NOGUEIRA
Prefeito Municipal

Registrada e publicada no hall de entrada da prefeitura municipal de Apuí/AM, em data supra.

Publicado por:
Gislaine Fonseca Strapazzolli
Código Identificador:2FC49723

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA GPA/PMA-AMNº 280/2013,31 DE MAIODE 2013.

Dispõe sobre a nomeação deJOÃO MARIA MOTOSO e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Apuí, Estado do Amazonas, no uso de suas atribuições Legais, que lhe confere a Lei Orgânica Municipal.

RESOLVE:

Art. 1º - Nomearo Sr. **JOÃO MARIA MATOSO** , para exercer o cargo de**COODERNADOR I ,** lotandona Secretaria Municipal de Obras.

Art.2º -Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Publique-se. Cumpra-se. Arquive-se.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE APUI, EM 31 DE MAIO DE 2013.

ADIMILSON NOGUEIRA
Prefeito Municipal

Registrada e publicada no hall de entrada da prefeitura municipal de Apuí/AM, em data supra.

Publicado por:
Gislaine Fonseca Strapazzolli
Código Identificador:E5691A0B

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA GPA/PMA-AMNº 281/2013,31 DE MAIODE 2013.

Dispõe sobre a nomeação deASSIS PEREIRA DOS SANTOSe dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Apuí, Estado do Amazonas, no uso de suas atribuições Legais, que lhe confere a Lei Orgânica Municipal.

RESOLVE:

Art. 1º - Nomearo Sr. **ASSIS PEREIRA DOS SANTOS**, para exercer o cargo de**COORDENADOR II,** lotandona Secretaria Municipal de Administração.

Art.2º -Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Publique-se. Cumpra-se. Arquive-se.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE APUI, EM 31 DE MAIO DE 2013.

ADIMILSON NOGUEIRA
Prefeito Municipal

Registrada e publicada no hall de entrada da prefeitura municipal de Apuí/AM, em data supra.

Publicado por:
Gislaine Fonseca Strapazzolli
Código Identificador:1A9A7906

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA GPA/PMA-AMNº 282/2013,31 DE MAIODE 2013.

Dispõe sobre a nomeação deEDNALVO MENDES SOARESe dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Apuí, Estado do Amazonas, no uso de suas atribuições Legais, que lhe confere a Lei Orgânica Municipal.

RESOLVE:

Art. 1º - Nomearo Sr. **EDNALVO MENDES SOARES**, para exercer o cargo de**COORDENADOR II,** lotandona Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Desporto.

Art.2º -Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Publique-se. Cumpra-se. Arquive-se.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE APUI, EM 31 DE MAIO DE 2013.

ADIMILSON NOGUEIRA
Prefeito Municipal

Registrada e publicada no hall de entrada da prefeitura municipal de Apuí/AM, em data supra.

Publicado por:
Gislaine Fonseca Strapazzolli
Código Identificador:A2AD9C29

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA GPA/PMA-AMNº 283/2013,31 DE MAIODE 2013.

Dispõe sobre a nomeação deWILIANS ALEXANDRE MENDESe dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Apuí, Estado do Amazonas, no uso de suas atribuições Legais, que lhe confere a Lei Orgânica Municipal.

RESOLVE:

Art. 1º - Nomearo Sr. **WILIANS ALEXANDRE MENDES**, para exercer o cargo de**COORDENADOR II,** lotandona Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Desporto.

Art.2º -Esta Portaria entrará em vigor, na data de sua publicação.

Publique-se. Cumpra-se. Arquive-se.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE APUI, EM 31 DE MAIO DE 2013.

ADIMILSON NOGUEIRA
Prefeito Municipal

Registrada e publicada no hall de entrada da prefeitura municipal de Apuí/AM, em data supra.

Publicado por:
Gislaine Fonseca Strapazzolli
Código Identificador:97036227

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

O Município de Apuí, através da Comissão Municipal de Licitação da Prefeitura Municipal, torna público que fará realizar sessão para abertura de envelopes do seguinte certame:

PROCESSO Nº. 046/2013, PREGÃO PRESENCIAL Nº 022/2013
Objeto: Contratação de Empresa Especializada para Locação de Caminhões e Motoniveladora para Recuperação de Vicinais no município de Apuí - Amazonas.
Tipo: Menor valor por item.
Data da abertura de envelopes: 24 de Julho de 2013. **Hora**: 08:00.

Local da abertura de envelopes: Sala da Comissão Municipal de Licitação da Prefeitura de Apuí, situada na Av. Treze de Novembro, Praça dos Três Poderes s/n, Centro, Apuí - AM.
Regência legal: Lei nº 10.520 de 17 de julho de 2002, da Lei Municipal nº. 235, de 17 de Junho de 2011, da Lei Complementar nº 123/2006, e, subsidiariamente na Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e suas alterações posteriores.
Informações: Comissão Municipal de Licitação.

Apuí/AM, 12 de Julho de 2013.

ARILDO DIAS
Presidente da Cml

Publicado por:
Gislaine Fonseca Strapazzolli
Código Identificador:68B6099C

ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE ATALAIA DO NORTE

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 037, DE 14 DE MAIO DE 2013.

DISPÕE sobre a aplicação, no âmbito da Administração Municipal, a modalidade de licitação denominada Pregão, instituída pela Lei Federal nº 10.520, de17 de julho de 2002.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ATALAIA DO NORTE – AM, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Municipal,

CONSIDERANDO que, nos termos do art. 22, XXVII, da Constituição Federal, compete privativamente à União legislar sobre normas gerais de licitação e contratação em todas as modalidades para as administrações públicas diretas, autárquicas e fundacionais da União, Estados, Distrito Federal e Municípios;

CONSIDERANDO que o Governo Federal instituiu a modalidade de Pregão visando apenas à aquisição de bens e serviços comuns no âmbito da União, com aplicação subsidiária do disposto na Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações posteriores;

CONSIDERANDO que a Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações posteriores determinam aos Municípios que adaptem suas normas sobre licitação ao que nela se contém;
CONSIDERANDO, finalmente, o Decreto Federal nº 5.504, de 05 de agosto de 2005, em seu art. 1º, § 1º, estabelece a obrigatoriedade de utilização de licitação na modalidade de Pregão onde houver recursos repassados pela União Federal, para aquisição de bens e serviços comuns, nos termos da Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002,

DECRETA:

Art. 1º. Aplica-se aos órgãos e entidades do Poder Executivo Municipal a modalidade de licitação denominada Pregão, instituída pela Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002, regulamentada pelo Decreto nº 3.555, de 08 de agosto de 2000 e pelo Decreto nº 3.784, de 06 de abril de 2001.

Art. 2º. Pregão é a modalidade de licitação em que a disputa pelo fornecimento de bens ou execução de serviços comuns é feita em sessão pública, por meio de propostas de preços escrita e lances verbais.

Art. 3º. As contratações que vier a serem celebradas pelo Município, para aquisição de bens e serviços comuns, serão precedidas prioritariamente de licitação públicas na modalidade prevista neste Decreto, por meio de disputa justa entre os interessados, através de compra mais econômica, segura e eficiente.

§ 1º. Consideram-se bens e serviços comuns aqueles cujos padrões de desempenho e qualidade possam ser concisa e objetivamente definidos no objeto do edital, em perfeita conformidade com as especificações usuais praticadas no mercado, de acordo com o disposto no Anexo I deste Decreto.

§ 2º. Excetuam-se do disposto neste artigo:

I – os serviços de elaboração de projetos de obras e de engenharia;

II – as licitações para obras e serviços de engenharia.

Art. 4º. A licitação na modalidade de Pregão é juridicamente condicionada aos princípios básicos de: legalidade, impessoalidade, igualdade, publicidade, probidade administrativa, vinculação ao edital e do julgamento objetivo, assim como aos princípios correlatos da celeridade, finalidade, razoabilidade, proporcionalidade, competitividade, menor e justo preço, seletividade e comparação das propostas de preços.

Parágrafo Único. Respeitados os interesses da Administração, a finalidade e a segurança da contratação futura, as normas disciplinares do pregão, como modalidade de licitação, serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados de forma igual.

Art. 5º. Todos quantos participarem de licitação na forma deste Decreto têm direito público subjetivo à fiel observância do procedimento aqui estabelecido, podendo qualquer interessado acompanhar o seu desenvolvimento desde que não interfira de modo a perturbar ou impedir a realização dos trabalhos.

Art. 6º. O Pregão será realizado no âmbito da Comissão Municipal de Licitação do Poder Executivo, competindo ao seu Presidente:

I – determinar a abertura de licitação;

II – designar o Pregoeiro, necessariamente escolhido entre os membros do colegiado;

III – decidir o recurso contra os atos do pregoeiro;

IV – adjudicar o objeto da licitação ao vencedor do certame;

V – encaminhar o resultado do Pregão ao Senhor Prefeito Municipal de Atalaia do Norte/AM para homologação.

Art. 7º.A fase preparatória do Pregão observará o seguinte:

I – a definição do objeto deverá ser suficiente precisa e clara, vedada às especificações que, por excessivas, irrelevantes ou desnecessárias, limitem ou impeçam a competição ou a realização do fornecimento ou ainda a realização do serviço, devendo para esse caso estar devidamente refletida nos termos de referência ou projeto básico;

II – os termos de referência ou o projeto básico, conforme o caso deverá ser elaborado pela Secretaria ou Órgão Municipal interessado na licitação, não sendo competência da Comissão Municipal de Licitação a sua elaboração, os quais deverão, conforme o caso, todos os elementos capazes de proporcionar a avaliação do custo pela Administração Municipal, diante de orçamento detalhado, considerando os preços praticados no mercado, a definição do método, a estratégia de suprimento e o prazo de execução da contratação.

Art. 8º. A cada Pregão corresponderá um processo do qual constará, obrigatoriamente:

I – solicitação da compra ou da execução do serviço, pelo órgão municipal interessado, com a definição clara do objeto e indicação de seu valor estimado em planilha orçamentária de forma concisa e objetiva, observada as especificações praticadas no mercado;

II – justificativa, pelo mesmo setor, da necessidade da aquisição do bem ou da execução do serviço;

III – documento administrativo que comprometa os recursos orçamentários disponíveis;

IV – cronograma físico-financeiro e de desembolso para os casos onde for necessária a entrega futura, ou as obrigações futuras;

V – autorização expressa do Ordenador de Despesa, no caso o Exmo. Senhor Prefeito Municipal de Atalaia do Norte – AM.

Art. 9º. Recebendo o processo administrativo a Comissão Municipal de Licitação elaborará o respectivo edital que, além de estabelecer os critérios de aceitação das propostas, definirá as exigências de habilitação, as sanções administrativas aplicáveis por inadimplemento e as cláusulas do contrato, inclusive, com a fixação dos prazos e das demais condições essenciais para o fornecimento do bem ou da realização do serviço.

Parágrafo Único. O edital, ao qual será apensada a minuta do futuro contrato, quando for o caso, indicará, ainda:

I – as etapas do procedimento;

II – os prazos e a forma de julgamento de impugnações e recursos;

III – o peço máximo admitido pela Administração;

IV – o critério de julgamento do procedimento licitatório, necessariamente o de menor preço global ou de menor preço por item ou lote, conforme for o caso, observado os prazos máximos para fornecimento, as especificações técnicas, o projeto básico, os termos de referência, os parâmetros mínimos de desempenho e de qualidade e demais condições específicas.

Art. 10. A fase externa do Pregão será iniciada com a convocação de interessados, mediante a publicação de aviso.

Oficial dos Municípios do Estado do Amazonas e por meio eletrônico, via Internet;

II – para bens e serviços de valores estimados superiores a R$ 160.000,00 (cento e sessenta mil reais) e até R$ 650.000,00 (seiscentos e cinquenta mil reais), no Diário Oficial do Estado, Diário Oficial dos Municípios do Estado do Amazonas e por meio eletrônico, via Internet e/ou em jornal de grande circulação;

III – para bens e serviços de valores estimados acima de R$ 650.000,00 (seiscentos e cinquenta mil reais), no Diário Oficial da União, Diário Oficial do Estado do Amazonas, Diário Oficial dos Municípios do Estado do Amazonas, por meio eletrônico, via internet quando o certame envolver recursos federais.

§ 1º. Do aviso deverá registrar: à definição precisa do objeto e a indicação do local, dia e hora em que poderá ser lida ou obtida a integra do edital e em que local será realizada a licitação.

§ 2º. O edital fixará prazo não inferior a 08 (oito) dias úteis, contados da publicação do aviso no Diário Oficial, para os interessados possam preparar as suas propostas.

§ 3º. O prazo de validade das propostas será fixado pelo edital, o qual não será inferior a 60 (sessenta) dias, contados da realização de sua abertura.

Art. 11. No dia, hora e local, todos indicados no edital e no aviso, será realizada a sessão pública para recebimento da proposta e da documentação de habilitação, observando-se os seguintes procedimentos para classificação:

I – aberta à sessão, os interessados entregarão ao Pregoeiro os documentos que os habilitem para a apresentação verbal de lances e para prática dos demais atos relativos ao procedimento licitatório;

II – o Pregoeiro examinará os documentos, declarando admitidos ao Pregão os representantes que satisfizerem as exigências constantes do inciso anterior;

III – declarada encerrada a etapa competitiva, o Pregoeiro ordenará as propostas e examinará a aceitabilidade da primeira classificada, quanto ao objeto e ao valor, decidindo motivadamente a respeito;

IV – se a proposta não for aceitável, o Pregoeiro examinará cada uma das que se seguirem, em ordem crescente de preço, até considerar que uma delas atende ao edital.

Art. 12. Sendo aceitável a proposta de menor preço será aberto o envelope contendo a documentação de habilitação do licitante que a tiver formulado, para confirmação ou não de suas condições habilitatórias.

Art. 13. Não havendo lances verbais apresentados, bem como nas hipóteses do inciso IV, do art. 11, o Pregoeiro poderá negociar diretamente com o proponente para que seja obtido um preço melhor.

Art. 14. Declarado o vencedor, qualquer licitante poderá manifestar imediata e motivadamente a intenção de recorrer do resultado conhecido, quando então lhe será concedido o prazo de 03 (três) dias para apresentação das razões do recurso, ficando os demais licitantes desde logo intimados para apresentar contrarrazões em igual prazo, que começará a correr do término do prazo recorrente, sendo-lhe assegurado vista imediata dos autos no âmbito da própria Comissão.

§ 1º. A falta de manifestação imediata motivada do licitante importará na decadência do direito de recurso.

§ 3º. O recurso será julgado pelo Presidente da Comissão Municipal de Licitação, no prazo de 02 (dois) dias úteis.

§ 4º. O acolhimento do recurso importará na invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento, devendo a decisão mencioná-los expressamente, cabendo ao Presidente designar o dia, a hora e o lugar para a repetição dos atos, se for o caso.

Art. 15. Decidido os recursos ou concluído o processo licitatório sem impugnações, o Presidente da Comissão Municipal de Licitação adjudicará o objeto ao licitante declarado vencedor pelo Pregoeiro e fará encaminhar o processo ao Exmo. Senhor Prefeito Municipal de Atalaia do Norte – AM, para a devida homologação do procedimento.

§ 1º. Homologado o resultado, o adjudicatário será convocado para celebrar o contrato, ou retirar a Nota de Empenho, devendo, para tanto, manter as mesmas condições de habilitação.

§ 2º. Se o vencedor do certame licitatório não apresentar situação regular no ato da assinatura do contrato ou do recebimento da Nota de Empenho, ou ainda se recusar em assiná-lo ou recebê-lo, será convocado outro licitante, observada a ordem de classificação, e, assim, sucessivamente, sem prejuízo das sanções cabíveis.

Art. 16. Até 02 (dois) dias anteriores à data fixada para recebimento das propostas, qualquer pessoa poderá solicitar da Comissão Municipal de Licitação os esclarecimentos que julgar necessários, providências ou impugnação do edital.

§ 1º. O Presidente da Comissão Municipal de Licitação decidirá no prazo de 24 (vinte e quatro) horas.

§ 2º. Acolhida à impugnação ou determinadas às providências requeridas, será designada uma nova data para a realização da sessão pública.

Art. 17. Para habilitação dos licitantes, será exigida, exclusivamente, a documentação prevista na Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações posteriores, pertinentes a:

I – habilitação jurídica;

II – qualificação técnica, quando for o caso;

III – qualificação econômico-financeira;

IV – regularidade fiscal.

Parágrafo Único. Os documentos relativos aos incisos: I, III e IV, poderão ser substituídas por Certificado de Registro Cadastral do Município de ATALAIA DO NORTE – AM ou outro igualmente oficial que atenda aos requisitos previstos na legislação específica.

Art. 18. O licitante que der causa ao retardamento da execução do certame licitatório, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do contrato ou no fornecimento mediante Nota de Empenho, comportar-se de modo inidôneo, fizer declaração falsa ou cometer fraude fiscal, ficará impedido de licitar e contratar com a Administração Municipal pelo prazo de até 05 (cinco) anos, sem prejuízo das multas previstas no edital e no contrato e das demais cominações legais.

Parágrafo Único. A declaração do impedimento é de competência exclusiva do Exmo. Senhor Prefeito Municipal de ATALAIA DO NORTE – AM, em processo regular que assegure ao acusado o direito prévio da citação e ampla defesa, com os recursos a ela inerentes.

Art. 19. Em licitação na modalidade de Pregão é vedada à exigência de:

I – garantia da proposta;

II – aquisição do edital pelos licitantes como condição de participação no certame, exceto quando houver interesse de retirar uma cópia do ato convocatório na Comissão Municipal de Licitação, antes da realização da licitação, o licitante deverá efetuar o pagamento correspondente à indenização do custo da sua reprodução.

Art. 20. Quando permitida a participação de empresas estrangeiras na licitação ou de empresas reunidas em consórcio, aplicar-se-ão ao Pregão, as normas correspondentes da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações posteriores.

Art. 21. Os atos essenciais do Pregão, inclusive, os decorrentes de meios eletrônicos, serão documentados ou juntados no respectivo processo, cada qual oportunamente compreendendo, sem prejuízo de outros:

I – justificativa da contratação;
II – termos de referência, contendo descrição detalhada do objeto, orçamento estimativo de custo e cronograma físico-financeiro de desembolso, se forem o caso;

III – planilha de custo;

IV – informação referente ao comprometimento da reserva orçamentária disponível, com a indicação das respectivas rubricas;

V – autorização de abertura da licitação pelo Presidente da Comissão Municipal de Licitação;

VI – designação do Pregoeiro;

VII – parecer jurídico sobre o edital e a minuta do contrato no âmbito da Comissão;

VIII – edital e os respectivos anexos;

IX – minuta do contrato ou do instrumento de habilitação analisada e dos documentos que a instruírem;

X – originais das propostas escritas, da documentação de habilitação analisada e dos documentos que a instruírem;

XI – ata da sessão do Pregão, contendo, sem prejuízo de outros elementos, o registro dos licitantes credenciados, das propostas escritas e das apresentadas verbalmente, na ordem de classificação, da análise da documentação exigida para habilitação e dos recursos interpostos, se houverem;

XII – ato de adjudicação do objeto;

XIII – comprovantes de publicação do aviso do edital e do resultado da licitação.

Art. 22. O Prefeito Municipal de ATALAIA DO NORTE para determinar a contratação poderá revogar a licitação em face de razões de interesse público relevante, derivadas de fato superveniente devidamente comprovado, pertinente e suficiente para justificar tal conduta, devendo anulá-la por ilegalidade, de ofício ou por provocação de qualquer pessoa, licitante ou não, mediante ato escrito e fundamentado.

§ 1º. A anulação pode ser declarada a qualquer tempo, atingindo o contrato, se posterior à sua celebração.

§ 2º. Os licitantes não terão direito à indenização em decorrência de anulação do procedimento licitatório, ressalvado o direito do contratado de boa-fé de ser ressarcido pelos encargos que tiver suportado em eventual cumprimento do contrato.

Art. 23. Nenhum contrato será celebrado sem a efetiva disponibilidade de recursos orçamentários para pagamento dos encargos, dele decorrentes, no exercício financeiro em curso.

Art. 24. A prioridade determinada pelo artigo 3º para modalidade de licitação de que trata este Decreto, ficará a critério do Presidente da Comissão Municipal de Licitação, autoridade competente para realizar Pregão.

Art. 25. Revogadas as disposições em contrário, este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Atalaia do Norte – AM, em 14 de Maio de 2013.

NONATO DO NASCIMENTO TENAZOR
Prefeito Municipal

ANEXO I
AO DECRETO Nº 037, DE 14 DE MAIO DE 2013.

CLASSIFICAÇÃO DE BENS E SERVIÇOS COMUNS

BENS COMUNS:

1. Bens Comuns:

1.1. Água mineral;

1.2. Combustível e lubrificante;

1.3. Gás;

1.4. Gênero Alimentício;

1.5. Material de expediente;

1.6. Material hospitalar, médico e de laboratório;

1.7. Medicamentos, drogas e insumos farmacêuticos;

1.8. Material e conservação;

2. Bens Permanentes

2.1. Mobiliário;

2.2. Equipamentos em geral, exceto bens de informática;

2.3. Utensílios de uso geral, exceto bens de informática;

2.4. Veículos automotivos em geral;

2.5. Microcomputador de mesa ou portátil (note book), monitor de vídeo e impressora

SERVIÇOS COMUNS:

1. Serviço de Apoio Administrativo;

2. Serviços de Apoio à Atividade de Informática;

2.1. Digitação;

2.2. Manutenção;

3. Serviços de Assinaturas;

3.1. Jornal;

3.2. Periódico;

3.3. Revista;

3.4. Televisão via satélite;

3.5. Televisão a cabo;

4. Serviços de Assistência;

4.1. Hospitalar;

4.2. Médica;

4.3. Odontológica;

5. Serviços de Atividades Auxiliares:

5.1. Ascensorista;

5.2. Auxiliar de escritório;

5.3. Copeiro;

5.4. Garçom;

5.5. Jardineiro;

5.6. Mensageiro;

5.7. Motorista;

5.8. Secretária;

5.9. Telefonista;

6. Serviços de Confecção de Uniformes:

7. Serviços de Copeiragem;

8. Serviços de Eventos;

9. Serviços de Filmagem;

10. Serviços de Fotografia;

11. Serviços de Gás Natural;

12. Serviços de Gás Liquefeito de Petróleo;

13. Serviços Gráficos;

14. Serviços de Hotelaria;

15. Serviços de Jardinagem;

16. Serviços de Lavanderia;

17. Serviços de Limpeza e Conservação;

18. Serviços de Locação de Bens Móveis;

19. Serviços de Manutenção de Bens Imóveis;

20. Serviços de Manutenção de Bens Móveis;

21. Serviços de Remoção de Bens Móveis;

22. Serviços de Microfilmagem;

23. Serviços de Reprografia;

24. Serviços de Seguro Saúde;

25. Serviços de Degravação;

26. Serviços de Tradução;

27. Serviços de Telecomunicações de Dados;

28. Serviços de Telecomunicações de Imagem;

29. Serviços de Telecomunicações de Voz;

30. Serviços de Telefonia Fixa;

31. Serviços de Telefonia Móvel;

32. Serviços de Transporte;

33. Serviços de Vale Refeição;

34. Serviços de Vigilância e Segurança Ostensiva;

35. Serviços de Fornecimento de Energia Elétrica;

36. Serviços de Apoio Marítimo;

37. Serviço de Aperfeiçoamento, Capacitação e Treinamento.

O presente documento foi publicado no quadro de aviso destinado às publicações da Prefeitura Municipal de Atalaia o Norte, em conformidade com o que determina a Lei Orgânica do Município:**Em 14/05/2013**

Publicado por:
Nailson Carlos Rodrigues Tenazor
Código Identificador:30392A6A

ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE BENJAMIN CONSTANT

GABINETE DA PREFEITA
AVISO DE LICITAÇÃO

TOMADA DE PREÇOS Nº 002/2013

A Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Benjamin Constant/AM, torna público que realizará licitação na modalidade **TOMADA DE PREÇOS tipo MENOR PREÇO GLOBAL,** para a **CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE OBRAS DE ENGENHARIA *PARA A AMPLIAÇÃO DA UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE ENFERMEIRA LEONTINA LIMA DA SILVA* MUNICÍPIO DE BENJAMIN CONSTANT**, no dia **26.07.2013**, às **09:00 horas**, na sala da Comissão Permanente de Licitação na sede da Prefeitura Municipal de Benjamin Constant/AM, a Rua Frei Ludovico, 750 – Coimbra – Benjamin Constant/AM.
As empresas interessadas poderão obter informações e verificar o Edital na Prefeitura de Benjamin Constant. O Edital poderá ser adquirido mediante depósito Identificado no valor de R$ 50,00 (cinquenta reais).

Benjamin Constant (AM), 11 de julho de 2013.

RODRIGO DA SILVA BICHARA
Presidente - CPL

Publicado por:
Jucivelton Dumont Cavalcante
Código Identificador:6C1454B4

GABINETE DA PREFEITA
AVISO DE LICITAÇÃO

TOMADA DE PREÇOS Nº 003/2013

A Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Benjamin Constant/AM, torna público que realizará licitação na modalidade **TOMADA DE PREÇOS tipo MENOR PREÇO GLOBAL,** para a **CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE OBRAS DE ENGENHARIA *PARA A AMPLIAÇÃO DO CENTRO DE SAÚDE DE BENJAMIN CONSTANT* MUNICÍPIO DE BENJAMIN CONSTANT**, no dia **26.07.2013**, às 11**:00 horas**, na sala da Comissão Permanente de Licitação na sede da Prefeitura Municipal de Benjamin Constant/AM, a Rua Frei Ludovico, 750 – Coimbra – Benjamin Constant/AM.
As empresas interessadas poderão obter informações e verificar o Edital na Prefeitura de Benjamin Constant. O Edital poderá ser adquirido mediante depósito Identificado no valor de R$ 50,00 (cinquenta reais).

Benjamin Constant (AM), 11 de julho de 2013.

RODRIGO DA SILVA BICHARA
Presidente - CPL

Publicado por:
Jucivelton Dumont Cavalcante
Código Identificador:38E573F2

ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE CAREIRO

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EDITAL DE CONVOCAÇÃO – 3ª CHAMADA

Ficam convocados para comparecerem às respectivas Secretarias, no prazo imediato de 24 (vinte e quatro) horas, a contar da publicação deste (12/07/2013) os candidatos aprovados no Processo Seletivo Simplificado da Prefeitura Municipal do Careiro, objeto do Edital Nº 001/2013, homologado através do Decreto Nº 015/2013, de 20/06/2013, para Cargos Temporários, como oferta de vagas, conforme relação abaixo:

CARGO: **ASSISTENTE SOCIAL**
Classificação Nome
3º MARIA DO SOCORRO DA SILVA VITOR

CARGO: **PSICÓLOGO**
Classificação Nome
3º NÚBIA DA COSTA BARBOSA MIRANDA

CARGO: **PSICÓLOGO (ZONA RURAL)**
Classificação Nome
2º SINTHYA MOURA CARDOSO

CARGO: **PROFESSOR ED-LPL**
Classificação Nome
34º ROSANGELA MACIEL DE CASTRO
35º MARCELO DA SILVA GUEDES
36º CLEIBIANE GAMA DOS SANTOS SILVA
37º BERNADETH GARCIA ARAUJO
38º ROSILEIA RAMOS DE SOUZA
39º FRANCIMARA GORJÃO DE CASTRO
40º JUVENIL DE MATOS DA SILVA
41º ANDREA DA SILVA ARAUJO
42º JULIANE MONTEIRO DE ARAUJO
43º OZANIAS PINTO DE OLIVEIRA
44º MARIA LÚCIA ELOI GOMES
45º MARIA FRANCYNILDY PEIXOTO DA COSTA
46º ADRIANE DA SILVA ARAUJO
47º FERNANDO MONTEIRO DA SILVA

CARGO: **PROFESSOR ED-LPL (ZONA RURAL)**
Classificação Nome
7º LUCINEIDE RIBEIRO DE SOUZA
8º LEILA LANNY BRASIL
9º MARIA JOSE FARIAS WANDSCHEER
10º GEORNE DE OLIVEIRA MOURA
11º ROSA MARIA BEZERRA DE SOUZA

CARGO: **PROFESSOR ED-LPL (ZONA RURAL)**
Classificação Nome
2º JÂNISON ANDRADE DE ARAÚJO

CARGO: **PROFESSOR ED-LPL (ZONA RURAL)**
Classificação Nome
3º JOSE RODRIGUES DA ENCARNAÇÃO LIMA

CARGO: AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS (ZONA RURAL)
Classificação Nome
2º EUZINETE SANTARÉM DOS SANTOS

CARGO: AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS (ZONA RURAL)
Classificação Nome
2º FRANCISCA TORRES MARTINS

GABINETE DO SECRETARIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO, em 12 de julho de 2013.

MANOEL ERNANDES S. SILVA
Secretário de Adm. e Planejamento
Port. Nº 232/2013, de 28/06/2013

Publicado por:
Michel Menezes da Silva
Código Identificador:DDB8B8FD

ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE CAREIRO DA VÁRZEA

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 027/2013 - PMCV

Careiro da Várzea, 11 de julho de 2013.

O Prefeito Municipal do Careiro da Várzea no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei, tendo em vista os trabalhos de seleção e avaliação do certame para contratação de servidores temporários para os cargos **Médico da Família –** ESF; **Cirurgião Dentista da Família –** ESF; **Enfermeiro da Família –** ESF; **Atendente de Consultório Dentário** – Saúde Bucal; **Orientador Fisiocorporal** – NASF; **Psicólogo –** NASF; **Assistente Social** - NASF; **Nutricionista –** NASF; **Fisioterapeuta** – NASF; **Agente Comunitário de Saúde** – PACS.

DECRETA:

1. Homologo o certame nº 001/2013, como o seu resultado final, e classificação na forma abaixo:

CARGO de **Médico da Família ESF**

01º – Antonio Renier Cunha Dantas – nº de inscrição 615
02º – José Luciano Pontes Souza Junior - nº de inscrição 123
03º – Rosângela Maria Silva Xavier - nº de inscrição 619
04º- Sanção Queiroz Felen - nº de inscrição 626
05º - Stanislau Vaitkevicius Junior - nº de inscrição 145

CARGO de **Cirurgião-Dentista da Família - Saúde Bucal**

1º – Franklin Barbosa da Silva - nº de inscrição 030
2º - Wagner Vicente de Morais Silva – nº de inscrição 92
3º – Ana Andrea da Silveira Gomes - nº de inscrição 143
4º – Fabiano de Souza Bastos - nº de inscrição 720
5º – Márcio Anderson de S. Martins – nº de inscrição 185

CARGO de **Enfermeiro da Família – ESF**

1º - Fabíola Michelane Pereira Araújo - nº de inscrição 460
2º - Fabiana Rocha da Silva - nº de inscrição 530
3º – Bruna dos Santos Cardoso Veiga - nº de inscrição 408
4º– Anadir Guerra de Farrias - nº de inscrição 170
5º - Jardeson Guedes Gomes - nº de inscrição 012
6º – Diná Barbosa da Silva - nº de inscrição 675
7º - Karley Regiane Lima de Souza - nº de inscrição 561
8º - Terezinha de Queiroz Felix - nº de inscrição 625

CARGO de **Técnico em Enfermagem – ESF**

1º – Maria de Lourdes Brandão de Brito - nº de inscrição 334
2º- Marilda Correa dos Santos - nº de inscrição 034
3º– Carmem Lúcia Silva dos Santos - nº de inscrição 242
4º- Tânia Cristina da Costa Bulcão - nº de inscrição 107
5º - Regilane da Costa Brandão - nº de inscrição 031
6º– Francisca Andreza de Souza Mendes – nº de inscrição 365
7º - Nilma da Silva Lima - nº de inscrição 583
8º - Raimunda Maria Ferreira da Costa - nº de inscrição 311

CARGO de **Atendente de Consultório Dentário Saúde Bucal**

1º– Marinalva da Silva Rocha - nº de inscrição 032
2º – Maria Gorete da Silva Pinto - nº de inscrição 219
3º – Camila Monteiro da Rocha - nº de inscrição 377
4º - Roberta Macena da Silva - nº de inscrição 399
5º - Vanderlane Batista de Lima - nº de inscrição 229

CARGO de **Orientador Fisiocorporal - NASF**

1º – Sidinem Carmo da Silva - nº de inscrição 244

CARGO de **Psicólogo - NASF**

1º – Susiane da Rocha Braga - nº de inscrição 064

CARGO de **Assistente Social - NASF**

1º– Fabiola Rocha da Silva - nº de inscrição 389

CARGO de **Nutricionista - NASF**

1º – Jerusa de Paula Freitas - nº de inscrição 066

CARGO de **Fisioterapeuta - NASF**

1º – Gleice Reis do Nascimento - nº de inscrição 061

CARGO de **Agente Comunitário de Saúde – PAC'S**

01 - Alcicleide Ribeiro de Souza - nº de inscrição 119
02 - Alcilene Vieira Liarte Gomes - nº de inscrição 444
03 - Alcinéia de Souza Silva - nº de inscrição 204
04 - André Sales dos Santos - nº de inscrição 149
05 - Ângela da Silva Mendonça - nº de inscrição 055
06 - Antonia de Souza Simas - nº de inscrição 178
07 - Antonio Edival Monteiro da Rocha - nº de inscrição 169
08 - Antonio Jorge Rodrigues de Castro - nº de inscrição 372
09 - Ariane Gadelha dos Reis - nº de inscrição 036
10 - Christiane Campos Maia Guimarães - nº de inscrição 151
11 - Deivid Ferreira de Menezes - nº de inscrição 268
12 - Dilza Marques da Costa - nº de inscrição 337
13 - Djanira Pereira Martins - nº de inscrição 007
14 - Elis Regina de Oliveira Gomes - nº de inscrição 203
15 - Elanea Maria Sancho Torres - nº de inscrição 015
16 - Elizabeth Rios Ferreira - nº de inscrição 024
17 - Elizabette de Souza Lopes - nº de inscrição 028
18 - Eny Rosselis Pereira da Silva - nº de inscrição 027
19 - Fábio Santiago Ferreira - nº de inscrição 047
20 - Franci Elane dos Santos Vasconcelos - nº de inscrição 089
21 - Francinez Batista de Morais - nº de inscrição 029
22 - Francisco Martins Cardoso - nº de inscrição 225
23 - Germônica da Costa Pimentel - nº de inscrição 336
24 - Hudson da Silva Maquiné - nº de inscrição 177
25 - Ilda Porfírio Delgado - nº de inscrição 381
26 - Jacineya Mendonça Soares - nº de inscrição 121
27 - Joel Cunha Lopes - nº de inscrição 207
28 - Joel Ferreira Batista - nº de inscrição 176
29 - Jomara de Oliveira Brandão - nº de inscrição 653
30 - Lidiane dos Santos Pereira de Almeida - nº de inscrição 096
31 - Lila Soares de Souza - nº de inscrição 134
32 - Lúcia Carlen Sotero da Silva e SIlva - nº de inscrição 315
33 - Luís Augusto Miranda Godeau - nº de inscrição 037
34 - Marcia Alessandra Melo da Silva - nº de inscrição 021
35 - Maria José da Silva Duarte - nº de inscrição 020
36 - Maria de Lourdes da Silva Nunes - nº de inscrição 249
37 - Maria Delcides Gomes Fernandes - nº de inscrição 060
38 - Maria do Perpetuo Socorro da Silva Amorim - nº de inscrição 038
39 - Maria do Socorro Miranda da Silva - nº de inscrição 017
40 - Maria Eliene Barbosa - nº de inscrição 140
41 - Maria Elizabete Monteiro de Souza - nº de inscrição 316
42 - Maria José Custódio Fonseca - nº de inscrição 465
43 - Maria Luiza Conceição de Oliveira - nº de inscrição 023
44 - Maria Rosivânia da Costa - nº de inscrição 067
45 - Maria Sebastiana Moreira da Silva - nº de inscrição 137
46 - Mariene Pessoa Bezerra - nº de inscrição 162
47 - Marilene Campos Guimaraes - nº de inscrição 243
48 - Marivalda Pereira Meireles - nº de inscrição 326
49 - Marlete Lopes de Melo - nº de inscrição 088

50 - Miracélia Da Silva Brasil - nº de inscrição 013
51 - Miriam Oliveira Correa - nº de inscrição 095
52 - Naide Rosa dos Santos Barroncas - nº de inscrição 129
53 - Nelcinei Cavalcante Passos - nº de inscrição 359
54 - Rita de Cássia Oliveira Freitas - nº de inscrição 373
55 - Sandra Gonçalves Martins - nº de inscrição 147
56 - Schirlene Ferreira de Castro - nº de inscrição 429
57 - Valzineide Trindade Roque de Castro - nº de inscrição 084
58 - Vanize Sales Alves de Miranda - nº de inscrição 018
59 - Vera Lucia Diogo de Souza Nice - nº de inscrição 235
60 - Veralucia Castro de Moura - nº de inscrição 097

2. Este decreto entra em vigor na data da sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CAREIRO DA VÁRZEA, 11 de julho de 2013.

PEDRO DUARTE GUEDES
Prefeito Municipal de Careiro da Várzea

Publicado por:
Raimunda Silva dos Santos
Código Identificador:1E31C2E1

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EDITAL DE CONVOCAÇÃO

CONFERÊNCIA MUNICIPAL DE SANEAMENTO BASICO PARA APROVAÇÃO DO PLANO MUNICIPAL

A Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Turismo do Município de Careiro da Várzea, no uso das suas atribuições e considerando as Leis nos 11.445, de 05 de janeiro de 2007, e 12.305, de 2 de agosto de 2010, que estabelece as diretrizes nacionais para o Saneamento Básico e institui a Política Nacional de Resíduos Sólidos, respectivamente, determinam o estabelecimento de mecanismo de controle social em todo o processo de elaboração e implementação dos Planos Municipal de Saneamento Básico.

PELO PRESENTE, CONVOCA:

Toda a sociedade civil do Município de Careiro da Várzea a comparecer no dia 24 de julho de 2013, quarta feira, no período de 09:00 às 16:00 na Sede do Município, situado no Ginásio Adamir de Souza Monteiro, a fim de participar da **CONFERÊNCIA MUNICIPAL DE SANEAMENTO BÁSICO**.

Será apresentado o documento consolidado, contendo seus estudos e suas propostas técnicas destinadas aos serviços de saneamento básico e gestão integrada de resíduos sólidos municipal.

O Resumo Público e os estudos técnicos que compõem o Plano de Saneamento Básico estarão disponíveis para análise, sugestões e críticas no período de 11 de julho de 2013, nos endereços abaixo:

Local: Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Turismo
Endereço: Rua Marechal Rondon
Responsável: Secretária de Meio Ambiente e Turismo

E, para que chegue ao conhecimento dos interessados, é passado o presente **AVISO DE EDITAL**, que será fixado no mural da Prefeitura, publicado no Diário Oficial do Município e em jornal de grande circulação.

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE.

CAREIRO DA VÁRZEA/AM, 11 de julho de 2013.

ROSELANE DA SILVA COSTA
Secretária Municipal de Meio Ambiente e Turismo

PEDRO DUARTE GUEDES
Prefeito Municipal de Careiro da Várzea

Publicado por:
Raimunda Silva dos Santos
Código Identificador:E22CEBE0

ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE GUAJARÁ

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
PREGÃO PRESENCIAL Nº 11-2013 - PASSAGENS AEREAS

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 011/2013
(Inciso I e II, art 4ª da lei 10.520/02)

Objeto: Fornecimento de Passagens Aéreas Nacionais, com registro de preço, destinado a Prefeitura de Guajará - AM. Documentação e Proposta: serão recebidos até às 10:00 h do 25 DE JULHO DE 2013 (Inciso V, art. 4ª da lei 10.520/02), quando terá início a sessão destinada ao recebimento dos envelopes de Documentação e Proposta comercial. Local: Prefeitura Municipal de Guajará-AM, na sala Comissão de Licitação - CMPL , sito a Av. Edson Herculano, s/n - Centro, Guajará - AM. Informações: o Edital estará disponível aos interessados no setor de licitações a partir do dia 15 de julho de 2013, no endereço já mencionado acima, sendo que, os interessados deverão esta de posse de um Pen Drive ou Cd. Qualquer informação poderá ser obtida pelo telefone: (97) 3485-1000 no horário de 09:30 às 12:00 h. A Prefeitura Municipal de Guajará, reserva-se ao direito de, a todo e qualquer tempo, desistir, revogar, adiar, ou mesmo anular, total ou parcialmente, esta licitação, sem que isso represente direito dos interessados a qualquer pedido de indenização, reembolso ou compensação de valores.

Guajará - AM, 10 de julho de 2013.

JOSÉ ERONILDES NOBRE FILHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Dilena Rodrigues de Paula
Código Identificador:0D5AA82B

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
HOMOLOGÃO T. PREÇO Nº 01-13

DESPACHO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DA TOMADA DE PREÇO 001/13.

Tendo em vista o resultado classificatório obtido nos autos do processo licitatório em referência, que tem por objeto **Contratação de Pessoa Física para Locação de Imóveis para atender a demanda da Prefeitura de Guajará - AM**. HOMOLOGO, em todos os seus termos, para que surta seus jurídicos e legais efeitos e, em conseqüência, ADJUDICO seu objeto os licitantes vencedores do certame 01. **CLEITON PINHEIRO ROSAS** – CPF Nº 792.350.502-00, com o valor de R$ R$ 12.000,00 (Doze mil reais), 02**. MARIA DA GLORIA VILA NOVA** – CPF Nº 308.786.912-00 com o valor de R$ 5.440,00 (cinco mil e quatrocentos e quarenta reais), 03. **FRANCISCO CELINO DA SILVA** CPF nº 118.935.752-68, com o valor de R$ 6.400,00 (seis mil e quatro centos reais), 04. **FRANCISCO NONATO B. ENES** CPF Nº 042.928.552-34, com o valor de R$ 6.000,00 (seis mil reais), 05 **LUIZ CARLOS FERREIRA** CPF nº 616.673.079-91 com o valor de R$ 16.000,00 (dezesseis mil reais), 06 **FRANCISCO MARCONE ALVES DE PINHO** CPF nº 651.597.642-91 com o valor de R$ 16.000,00 (dezesseis mil reais), 07. **PEDRO CORREIA DA SILVA** CPF Nº 051.458.052-68, como valor de R$ 10.000,00(dez mil reais), 08 **RAIMUNDO DA COSTA SILVA** CPF nº 465.261.022-04, como valor de R$ 6.400,00(seis mil e quatrocentos reais), 09. **RAMILE RUIARA F. REBOUÇAS** CPF Nº 796.336.332-49 com o valor de R$ 4.800,00 (quatro mil e oitocentos reais),10. **WANDERLEI GADELHA DA SILVA** CPF Nº 664.269.442-20, com o valor de R$ 4.800,00 (quatro mil e oitocentos reais), 11. **WANDERLEI GADELHA DA SILVA** CPF Nº 664.269.442-20, com o valor de R$ 5.600,00 (cinco mil e seiscentos reais), 12. **FRANCISCO**

JANDERSON DO NASCIMENTO CPF Nº 919.844.592-87, com o valor de R$ 12.000,00 (doze mil reais), 13 **ESMAEL NORMANDO RODRIGUES** CPF nº 814.784.772-49, com o valor de R$ 10.000,00 (dez mil reais), 14. **SEBASTIÃO PINHEIRO GOMES** CPF Nº 195.899.992-04, com o valor de R$ 12.000,00 (doze mil reais), 15. **LEONILIA ENES RIBEIRO** CPF nº 196.120.952-72, com o valor de R$ 3.200,00 (três mil e duzentos reais), 16 **LINDOMAR MENDES DA SILVA** CPF Nº 063.215.6775-53, com o valor de R$ 4.800,00 (quatro mil e oitocentos). Oriundos dos recursos: FPM, ICMS e RP.

Guajará-AM, 10 de junho de 2013.

MANOEL HELIO ALVES DE PAULA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Dilena Rodrigues de Paula
Código Identificador:24E957D9

ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE HUMAITÁ

CÂMARA MUNICIPAL DE HUMAITÁ
LEI MUNICIPAL N.º 636/2013-GAB. PRES

Humaitá-AM, 08 de julho de 2013.

DISPÕE SOBRE A CORREÇÃO DO SALÁRIO DOS PROFISSIONAIS DO QUADRO DO MAGISTÉRIO DO MUNICÍPIO DE HUMAITÁ E DA OUTRAS PROVIDENCIAS.

O Presidente Em Exercício da Câmara Municipal de Humaitá-AM, Vereador SAMUEL MENDONÇA DE MORAES no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei, faz saber a todos que os vereadores aprovaram e promulga a seguinte:

L E I

Art. 1º - Ficam reajustados os salários de todos os professores integrantes da Rede Municipal de Ensino vinculados à SEMED, com base em percentuais decorrentes de negociação com a categoria, nos seguintes índices:
I - 10% (dez por cento), a contar de 1º. De maio/2013 (data-base da categoria);

II - O retroativo referente aos meses de maio e junho, serão pagos no mês de dezembro/2013;

Parágrafo Único – Em caso de incremento de receita, referente aos 60% do FUNDEB, o Poder Executivo reporá a diferença em forma de abono.

Art. 2º - As despesas decorrentes desta Lei correrão por conta das rubricas orçamentárias próprias previstas no Orçamento Programa do Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação Básica (FUNDEB) para o Exercício Financeiro de 2013.

Art. 3º - Esta Lei retroage seus efeitos a 01 de maio de 2013, revogando as disposições em contrário.
DÊ CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.

Vereador SAMUEL MENDONÇA DE MORAES
Presidente Em Exercício da Câmara Municipal de Humaitá-AM

Dado e passado nesta secretaria em 08.07.2013.

Vereador LUIZ ALEXANDRE ROGÉRIO DE OLIVEIRA
Secretário Legislativo CMH

Publicado por:
Alessandra Rocha Santos
Código Identificador:F7FE7459

GABINETE DO PREFEITO
ERRATA

Humaitá – AM, 11 de julho de 2013.

DISPÕE SOBRE A CORREÇÃO NAS DATAS DA CONFERÊNCIA MUNICIPAL DE CULTURA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

CONSIDERANDO a necessidade da alteração das datas da Conferência Municipal da Cultura:

ONDE SE LÊ: CONFERÊNCIA MUNICIPAL DE CULTURA, DATAS 11 E 12 DE JULHO DE 2013.

LEIA-SE: CONFERÊNCIA MUNICIPAL DE CULTURA, DATAS 19 E 20 DE JULHO DE 2013.

DÊ CIENCIA,
PUBLIQUE-SE,
CUMPRA-SE.

DOMINGOS SÁVIO SOUZA BARBOSA DA SILVA
Secretário Municipal de Gabinete

Publicado por:
Manoel Davi da Silva
Código Identificador:09D7C7D7

GABINETE DO PREFEITO
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 007/2013 – CPLC/HUMAITÁ-AM

DESPACHO
A Presidente do Órgão Gerenciador do REGISTRO DE PREÇO, no uso de suas atribuições legais e CONSIDERANDO o disposto no art. 15, §2º, da Lei 8.666/93, combinado com o art. 15, §2º do Decreto Municipal nº 119/09 - GAB/PREF, de 18 de dezembro de 2009, o qual prevê a publicação trimestral em imprensa oficial da ATA DE REGISTRO DE PREÇOS e CONSIDERANDO o Processo Administrativo nº 1673/2012, referente ao Pregão Presencial nº 110/2012, para aquisição de **COMBUSTIVEL** para fins de Registro de Preço, **RESOLVE republicar a ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 007/2013** vigente até 15./...01.../..2014....:
Publique-se. Cumpra-se.
Humaitá, 10 de julho de 2013.

MARICLEIDE REIS PINTO
Presidente do órgão Gerenciador do Registro de Preços do Município de Humaitá - Am

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº PP 110/2012
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 007/2013 – CPLC/HUMAITÁ-AM
Pelo presente instrumento, órgão gerenciador deste Registro de Preços, situado na **Rua 13 de Maio** nº 177, representado neste ato por sua Gerente a **Sr.ª Maricleide Reis Pinto**, inscrita no CPF sob nº 613.127.702-87, portador do RG nº 580770 SSP/RO, residente e domiciliada neste Município, e a empresa:
1) BANDEIRA E NUNES LTDA - ME, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob n°. 06.127.607/0001-13, estabelecida na Cidade de Humaitá, Estado do Amazonas, neste ato representada pela Sra. **LIDIANE SCANDOLARA**, inscrita no CPF nº 729.399.742-68, RG nº 1546464-4 SSP/AM, residente e domiciliada na Rua Álvaro Joaquim Barroso, nº 2200 – Bairro São Cristovão, doravante denominado Fornecedor, firma a presente ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, mediante as cláusulas e condições a seguir estabelecidas:
CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO
1.1 – A presente Ata de Registro de Preço tem por objeto estabelecer as condições que disciplinarão o fornecimento dos itens de **COMBUSTIVEL,** nela constantes para os órgãos e entidades do

Município de Humaitá, Estado do Amazonas, signatários desta Ata, durante todo o período de vigência da mesma.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO PREÇO

2.1 – Os preços dos produtos estão registrados nos termos da proposta vencedora do **Pregão Presencial - PP 110/2012**, conforme a **ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 007 /2013** em anexo, onde nela estarão registrados os participantes vencedores, preço e marca dos produtos a serem entregues:

CLÁUSULA TERCEIRA – DAS CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO

3.1 – Os órgãos e entidades, beneficiários desta Ata, deverão solicitar, via requerimento ao órgão gerenciador da presente Ata, nos termos da Lei Municipal, autorização para aquisição de materiais para serem atendidos, de acordo com o Edital de Licitação que faz parte integrante da presente Ata, informando o número da Nota de Empenho.

3.2 – Após o recebimento da Nota de Empenho, o fornecedor terá o prazo fixado no edital para entregar os materiais, que é de 24 horas.

3.3 – Os materiais deverão ser entregues de acordo com o edital, com a proposta vencedora da licitação, bem como as cláusulas da presente Ata.

3.4 – A Prefeitura de Humaitá não está obrigada a contratar o objeto desta licitação, ficando-lhe facultada a utilização de outros meios, respeitada a legislação relativa às licitações, sendo assegurado ao beneficiário do Registro de Preços, preferência, em igualdade de condições.

3.5 – O Órgão Gerenciador face o ordenamento jurídico pertinente, reserva-se o direito de incluir ou excluir órgãos destinatários, sempre com comunicação ao fornecedor, com antecedência mínima de 30 (trinta) dias.

CLÁUSULA QUARTA – DO REAJUSTE DE PREÇO:

4.1 – O preço registrado poderá ser revisto em decorrência de eventual redução daqueles praticados no mercado, ou de fato que eleve o custo dos serviços ou bens registrados, cabendo ao órgão gerenciador promover as necessárias negociações junto aos fornecedores.

4.2 – Quando o preço inicialmente registrado, por motivo superveniente, tornar-se superior ao praticado no mercado, o órgão gerenciador:

4.2.1 – Convocará o fornecedor visando à negociação para redução de preços e sua adequação ao praticado no mercado. Frustrada a negociação, o fornecedor será liberado do compromisso assumido;

4.2.2 - Convocará os demais fornecedores, caso existam, visando igual oportunidade de negociação;

4.3 - Quando o preço de mercado torna-se superior aos preços registrados e o fornecedor, mediante requerimento devidamente comprovado, não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:

4.3.1 – Liberar o fornecedor do compromisso assumido, sem aplicação da penalidade, confirmado a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados, e se a comunicação ocorrer antes do pedido de fornecimento; e

4.3.2 - Convocar os demais fornecedores, visando igual oportunidade de negociação.

4.4 - Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador procederá à revogação da Ata de Registro de Preços, adotando as medidas cabíveis para a obtenção da contratação mais vantajosa.

CLÁUSULA QUINTA – DOS PRAZOS

5.1 – O prazo de validade deste Registro de Preços será de **12 meses**, a partir da sua assinatura.

5.2 – O prazo para pagamento ao fornecedor será efetuado nos termos do edital do Pregão de Registro de Preços.

CLÁUSULA SEXTA – DA IRREAJUSTABILIDADE DE PREÇOS

6.1 – Os preços constantes na presente Ata de Registro de Preços, não sofrerão quaisquer reajustes durante todo o tempo de sua vigência, ressalvado o previsto na cláusula quarta supracitada.

CLÁUSULA SÉTIMA – DOS DIREITOS E DAS OBRIGAÇÕES

7.1 Compete ao órgão gerenciador:

7.1.1 – Administrar a presente Ata;

7.1.2 – Acompanhar e fiscalizar a perfeita execução do presente Registro de Preços.

7.2 – Compete aos ÓRGÃOS e ENTIDADES PARTICIPANTES destinatários:

7.2.1 – Requisitar, via requerimento, o fornecimento de materiais cujos preços encontram-se registrados nesta Ata.

7.2.2 – Emitir Nota de Empenho a crédito do fornecedor no valor total correspondente a quantidade de material solicitado.

7.2.3 – Elaborar termo contratual, quando necessário nas situações previstas em Lei.

7.2.4 – Efetuar o pagamento referente a aquisição do material nos termos previstos no edital da Licitação de Registro de Preços.

7.3 – Compete ao FORNECEDOR:

7.3.1 – Fornecer durante 12 meses, a contar da assinatura desta Ata, os materiais relacionados na presente Ata, na forma e condições fixadas no edital e na proposta, mediante autorização e Nota de Empenho, devidamente assinada pelo responsável, em conformidade com o Edital e demais informações constantes da Licitação de Registro de Preços.

7.3.2 – Retirar a Nota de Empenho no prazo de até 05 (cinco) dias úteis, contados da intimação para recebimento, nos termos do edital parte integrante desta Ata de Registro de Preços.

7.3.3 – Entregar os materiais no local previsto no instrumento convocatório, de acordo com os termos do edital.

7.3.4 – Providenciar a imediata correção das deficiências, falhas ou irregularidades constatadas pelos órgãos e entidades referentes à forma de fornecimento dos materiais e ao cumprimento das demais obrigações assumidas nesta Ata.

7.3.5 – Em havendo necessidade, assente no que preceitua o art. 65, § 1º, da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, aceitar os acréscimos ou supressões nos quantitativos que se fizerem indispensáveis, sempre nas mesmas condições registradas.

7.3.6 – Ressarcir os prejuízos causados ao Município ou a terceiros, provocados por ineficiência ou irregularidade cometidas na execução das obrigações assumidas na presente Ata.

CLÁUSULA OITAVA – DO CANCELAMENTO DO REGISTRO DE PREÇOS

8.1 – O preço registrado poderá ser cancelado:

8.1.1 – Pela ADMINISTRAÇÃO quando:

a. O FORNECEDOR não cumprir as exigências do instrumento convocatório;

b. O FORNECEDOR não formalizar contrato decorrente do Registro de Preços ou não retirar o instrumento equivalente no prazo estabelecido;

c. Ocorrer qualquer das hipóteses de inexecução total ou parcial do contrato decorrente do Registro de Preços;

d. Os preços registrados apresentarem-se superiores aos do mercado, observadas as hipóteses previstas na clausula 4º supracitada;

e. O FORNECEDOR der causa à rescisão administrativa de contrato decorrente do Registro de Preços, por um dos motivos elencados no art. 78 e seus incisos da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993; e

f. Por haver razão de interesse público, devidamente justificado pela Administração.

8.1.2 – Pelo Fornecedor, mediante solicitação por escrito, comprovada a impossibilidade do cumprimento das exigências do instrumento convocatório que deu origem ao Registro de Preços, com antecedência de 30 (trinta) dias, sem prejuízo das penalidades previstas no instrumento convocatório, nesta ATA, bem como perdas e danos.

8.2 – O cancelamento de registro de preços, nas hipóteses previstas, assegurados o contraditório e a ampla defesa, será formalizado por despacho da autoridade competente do órgão gerenciador.

CLÁUSULA NONA - DAS PENALIDADES E DAS MULTAS

9.1 – O FORNECEDOR sujeitar-se-á a multa de 10% sobre o valor dos itens solicitados, em caso de recusa injustificada e demais sanções estabelecidas no edital, na Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993.

CLÁUSULA DÉCIMA - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

10.1 - A presente Ata de Registro de Preços somente terá eficácia após assinatura da mesma.

10.2 - Integram o presente instrumento, independente de transcrição, todas as condições e respectivos atos do Pregão Presencial de Registro de Preços.

10.3 - Fica designada como Gestor do Registro de Preços, de acordo com Decreto, a Comissão de Registro de Preços.

10.4 - Fica eleito o Foro da Comarca de Humaitá – Estado do Amazonas, para dirimir quaisquer dúvidas ou questões oriundas do presente instrumento.

E, por estarem às partes justas e compromissadas, assinam a presente Ata de Registro de Preço, em duas vias, de igual teor, na presença das testemunhas abaixo assinadas.

PUBLIQUE-SE

Humaitá, 09 de janeiro de 2013.

MARICLEIDE REIS PINTO
Presidente do Órgão Gerenciador

BANDEIRA E NUNES LTDA - ME
Representante

ANEXO I

Número do Registro de Preços: 007/2013
Data do Registro: 15/01/2013 Válido até: 15/01/2014

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº: 007/2013

Item	Qtde Cotada	Preço Unitário	Preço Total	Especificação	Un.Med.	FORNECEDOR
1	55,00	8,00	440,00	FLUÍDO SINTÉTICO - Aplicação:Sistema de Freios a Disco ou Tambor de Motores Automotivos e Tratores. Características Adicionais: fluído sintético de alto ponto de ebulição. Unidade de Fornecimento: Frasco de 200 ml.	FRS	**BANDEIRA E NUNES LTDA**
2	48,00	9,00	432,00	FLUÍDO SINTÉTICO - Aplicação:Sistema de Freios a Disco ou Tambor de Motores Automotivos e Tratores. Características Adicionais: fluído sintético de alto ponto de ebulição. Unidade de Fornecimento: Frasco de 500 ml.	FRS	**BANDEIRA E NUNES LTDA**
3	38,00	13,50	513,00	FLUÍDO SINTÉTICO - Aplicação: Sistema de Arrefecimento de Veículos Automotivos. Características Adicionais: Fluído Sintético de alto ponto de ebulição. Unidade de Fornecimento: Frasco de 500 ml.	FRS	**BANDEIRA E NUNES LTDA**
4	267.000,00	3,10	827.700,00	GASOLINA COMUM	LTS	**BANDEIRA E NUNES LTDA**
6	143,00	17,00	2.431,00	GRAXA PARA ROLAMENTO	KG	**BANDEIRA E NUNES LTDA**
7	348.500,00	2,45	853.825,00	ÓLEO DIESEL COMUM	LTS	**BANDEIRA E NUNES LTDA**
8	31,00	216,00	6.696,00	ÓLEO PARA DIFERENCIAL 140 - Unidade de Fornecimento Balde 18 Litros	BD	**BANDEIRA E NUNES LTDA**
9	20,00	216,00	4.320,00	ÓLEO DIFERENCIAL 90 - Unidade de Fornecimento 18 Litros	BD	**BANDEIRA E NUNES LTDA**
10	65,00	10,00	650,00	ÓLEO HIDRÁULICO - Nível Especificação: Nível Especificação: GM e DEXRON II, IIII, II-D e ALLISON C-4 e FORD MERCON. Aplicação: Tipo ATF para Transmissões Automáticas. Unidade de Fornecimento: Frasco de 1 litro.	FRS	**BANDEIRA E NUNES LTDA**
11	20,00	200,00	4.000,00	ÓLEO HIDRÁULICO - Nível Especificação: GM tipo sufixo A (TASA). Aplicação: Tipo ATF para transmissões automáticas. Unidade de Fornecimento: Balde de 20Lt.	BD	**BANDEIRA E NUNES LTDA**
12	50,00	200,00	10.000,00	ÓLEO HIDRÁULICO 68 - Unidade de Fornecimento: Balde de 18 Litros.	BD	**BANDEIRA E NUNES LTDA**
13	1.400,00	13,00	18.200,00	OLEO LUBRIFICANTE 15W50 PARA MOTORES A GASOLINA	LTS	**BANDEIRA E NUNES LTDA**
14	40,00	216,00	8.640,00	ÓLEO LUBRIFICANTE ENGRENAGENS HIPÓIDES - Nível Desempenho: API GL 4. Grau Viscosidade: SAE 90. Unidade de Fornecimento: Balde de 20 litros.	BD	**BANDEIRA E NUNES LTDA**
15	1.410,00	13,00	18.330,00	ÓLEO LUBRIFICANTE MOTOR DIESEL. Nível Desempenho: API - CD. Grau Viscosidade: SAE 15W/40 SJ. Caracterísiticas Adicionais: com aspiração natural, superalimentados, que operem em condições severas. Unidade de Fornecimento: 1 Litro.	LTS	**BANDEIRA E NUNES LTDA**
16	4.560,00	13,00	59.280,00	ÓLEO LUBRIFICANTE MOTOR DOIS TEMPOS. Combustível: Gasolina, nível Desempenho: API - TA. Grau Viscosidade: SAE - 30. Características Adicionais: Motor que opera em condições severas. Unidade de Fornecimento: Frasco de 1 litro.	FRS	**BANDEIRA E NUNES LTDA**
17	200,00	13,00	2.600,00	OLEO LUBRIFICANTE 15W50 PARA MOTOR GASOLINA 20X40	LTS	**BANDEIRA E NUNES LTDA**
18	600,00	13,00	7.800,00	OLEO LUBRIFICANTE 15W50 MOTORES DIESEL - 40	LTS	**BANDEIRA E NUNES LTDA**
19	160,00	13,00	2.080,00	OLEO LUBRIFICANTE 40	LTS	**BANDEIRA E NUNES LTDA**
20	3.000,00	2,48	7.440,00	ALCOOL CARBURANTE: Unidade de Fornecimento: Litro, aplicação de uso: Veículos	LTS	**BANDEIRA E NUNES LTDA**

Publicado por:
Manoel Davi da Silva
Código Identificador:20A1CEEF

GABINETE DO PREFEITO
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 008/2013 – CPLC/HUMAITÁ-AM

DESPACHO
A Presidente do Órgão Gerenciador do REGISTRO DE PREÇO, no uso de suas atribuições legais e CONSIDERANDO o disposto no art. 15, §2º, da Lei 8.666/93, combinado com o art. 15, §2º do Decreto Municipal nº 119/09 - GAB/PREF, de 18 de dezembro de 2009, o qual prevê a publicação trimestral em imprensa oficial da ATA DE REGISTRO DE PREÇOS e CONSIDERANDO o Processo Administrativo nº 1802/2012, referente ao Pregão Presencial nº 099/2012, para aquisição de **MATERIAL EXPEDIENTE** para fins de Registro de Preço, **RESOLVE republicar a ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 008/2013** vigente até 15.../...01.../..2014....:
Publique-se. Cumpra-se.
Humaitá, 09 de julho de 2013.

MARICLEIDE REIS PINTO
Presidente do órgão Gerenciador do Registro de Preços do Município de Humaitá - Am

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº PP 99/2012
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 008/2013 – CPLC/HUMAITÁ-AM
Pelo presente instrumento, órgão gerenciador deste Registro de Preços, situado na **Rua 13 de Maio** nº 177, representado neste ato por sua Gerente a **Sr.ª Maricleide Reis Pinto**, inscrita no CPF sob nº 613.127.702-87, portador do RG nº 580770 SSP/RO, residente e domiciliada neste Município, e a empresa:
1) ILBERTO AFONSO HENTGES, Pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob N°. 14.212.732/0001-50, estabelecida na Cidade de Humaitá, Estado do Amazonas, neste ato representado pelo Sr. ILBERTO AFONSO HENTGES, inscrita no CPF nº 191.626.779-34, residente e domiciliada na Travessa das Castanheiras, 1358 – Bairro São Pedro.
2)- A.P. BASSO - ME, Pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob **N°. 04.788.629/0001-07**, estabelecida na Cidade de Humaitá, Estado do Amazonas, neste ato representada pelo **Sr. TIAGO ANDRÉ BASSO**, inscrito no CPF nº 874.059.202-25, residente e domiciliado na BR 230 Km 01, S/N – Bairro São Pedro, doravante denominados **Fornecedores**, firmam a presente ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, mediante as cláusulas e condições a seguir estabelecidas:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO
1.1 – A presente Ata de Registro de Preço tem por objeto estabelecer as condições que disciplinarão o fornecimento dos itens de **MATERIAL DE EXPEDIENTE**, nela constantes para os órgãos e entidades do Município de Humaitá, Estado do Amazonas, signatários desta Ata, durante todo o período de vigência da mesma.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO PREÇO
2.1 – Os preços dos produtos estão registrados nos termos da proposta vencedora do **Pregão Presencial - PP 99/2012**, conforme a **ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 008/2013** em anexo, onde nela estarão registrados os participantes vencedores, preço e marca dos produtos a serem entregues:

CLÁUSULA TERCEIRA – DAS CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO
3.1 – Os órgãos e entidades, beneficiários desta Ata, deverão solicitar, via requerimento ao órgão gerenciador da presente Ata, nos termos da Lei Municipal, autorização para aquisição de materiais para serem atendidos, de acordo com o Edital de Licitação que faz parte integrante da presente Ata, informando o número da Nota de Empenho.

3.2 – Após o recebimento da Nota de Empenho, o fornecedor terá o prazo fixado no edital para entregar os materiais, que é de 24 horas.

3.3 – Os materiais deverão ser entregues de acordo com o edital, com a proposta vencedora da licitação, bem como as cláusulas da presente Ata.

3.4 – A Prefeitura de Humaitá não está obrigada a contratar o objeto desta licitação, ficando-lhe facultada a utilização de outros meios, respeitada a legislação relativa às licitações, sendo assegurado ao beneficiário do Registro de Preços, preferência, em igualdade de condições.

3.5 – O Órgão Gerenciador face o ordenamento jurídico pertinente, reserva-se o direito de incluir ou excluir órgãos destinatários, sempre com comunicação ao fornecedor, com antecedência mínima de 30 (trinta) dias.

CLÁUSULA QUARTA – DO REAJUSTE DE PREÇO:
4.1 – O preço registrado poderá ser revisto em decorrência de eventual redução daqueles praticados no mercado, ou de fato que eleve o custo dos serviços ou bens registrados, cabendo ao órgão gerenciador promover as necessárias negociações junto aos fornecedores.

4.2 – Quando o preço inicialmente registrado, por motivo superveniente, tornar-se superior ao praticado no mercado, o órgão gerenciador:

4.2.1 – Convocará o fornecedor visando à negociação para redução de preços e sua adequação ao praticado no mercado. Frustrada a negociação, o fornecedor será liberado do compromisso assumido;

4.2.2 - Convocará os demais fornecedores, caso existam, visando igual oportunidade de negociação;

4.3 - Quando o preço de mercado torna-se superior aos preços registrados e o fornecedor, mediante requerimento devidamente comprovado, não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:

4.3.1 – Liberar o fornecedor do compromisso assumido, sem aplicação da penalidade, confirmado a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados, e se a comunicação ocorrer antes do pedido de fornecimento; e

4.3.2 - Convocar os demais fornecedores, visando igual oportunidade de negociação.

4.4 - Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador procederá à revogação da Ata de Registro de Preços, adotando as medidas cabíveis para a obtenção da contratação mais vantajosa.

CLÁUSULA QUINTA – DOS PRAZOS
5.1 – O prazo de validade deste Registro de Preços será de **12 meses**, a partir da sua assinatura.

5.2 – O prazo para pagamento ao fornecedor será efetuado nos termos do edital do Pregão de Registro de Preços.

CLÁUSULA SEXTA – DA IRREAJUSTABILIDADE DE PREÇOS
6.1 – Os preços constantes na presente Ata de Registro de Preços, não sofrerão quaisquer reajustes durante todo o tempo de sua vigência, ressalvado o previsto na cláusula quarta supracitada.

CLÁUSULA SÉTIMA – DOS DIREITOS E DAS OBRIGAÇÕES
7.1 Compete ao órgão gerenciador:

7.1.1 – Administrar a presente Ata;

7.1.2 – Acompanhar e fiscalizar a perfeita execução do presente Registro de Preços.

7.2 – Compete aos ÓRGÃOS e ENTIDADES PARTICIPANTES destinatários:

7.2.1 – Requisitar, via requerimento, o fornecimento de materiais cujos preços encontram-se registrados nesta Ata.

7.2.2 – Emitir Nota de Empenho a crédito do fornecedor no valor total correspondente a quantidade de material solicitado.

7.2.3 – Elaborar termo contratual, quando necessário nas situações previstas em Lei.

7.2.4 – Efetuar o pagamento referente a aquisição do material nos termos previstos no edital da Licitação de Registro de Preços.

7.3 – Compete ao FORNECEDOR:

7.3.1 – Fornecer durante 12 meses, a contar da assinatura desta Ata, os materiais relacionados na presente Ata, na forma e condições fixadas no edital e na proposta, mediante autorização e Nota de Empenho, devidamente assinada pelo responsável, em conformidade com o Edital e demais informações constantes da Licitação de Registro de Preços.

7.3.2 – Retirar a Nota de Empenho no prazo de até 05 (cinco) dias úteis, contados da intimação para recebimento, nos termos do edital parte integrante desta Ata de Registro de Preços.

7.3.3 – Entregar os materiais no local previsto no instrumento convocatório, de acordo com os termos do edital.

7.3.4 – Providenciar a imediata correção das deficiências, falhas ou irregularidades constatadas pelos órgãos e entidades referentes à forma de fornecimento dos materiais e ao cumprimento das demais obrigações assumidas nesta Ata.

7.3.5 – Em havendo necessidade, assente no que preceitua o art. 65, § 1º, da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, aceitar os acréscimos ou supressões nos quantitativos que se fizerem indispensáveis, sempre nas mesmas condições registradas.

7.3.6 – Ressarcir os prejuízos causados ao Município ou a terceiros, provocados por ineficiência ou irregularidade cometidas na execução das obrigações assumidas na presente Ata.

CLÁUSULA OITAVA – DO CANCELAMENTO DO REGISTRO DE PREÇOS

8.1 – O preço registrado poderá ser cancelado:

8.1.1 – Pela ADMINISTRAÇÃO quando:

a. O FORNECEDOR não cumprir as exigências do instrumento convocatório;

b. O FORNECEDOR não formalizar contrato decorrente do Registro de Preços ou não retirar o instrumento equivalente no prazo estabelecido;

c. Ocorrer qualquer das hipóteses de inexecução total ou parcial do contrato decorrente do Registro de Preços;

d. Os preços registrados apresentarem-se superiores aos do mercado, observadas as hipóteses previstas na clausula 4º supracitada;

e. O FORNECEDOR der causa à rescisão administrativa de contrato decorrente do Registro de Preços, por um dos motivos elencados no art. 78 e seus incisos da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993; e

f. Por haver razão de interesse público, devidamente justificado pela Administração.

8.1.2 – Pelo Fornecedor, mediante solicitação por escrito, comprovada a impossibilidade do cumprimento das exigências do instrumento convocatório que deu origem ao Registro de Preços, com antecedência de 30 (trinta) dias, sem prejuízo das penalidades previstas no instrumento convocatório, nesta ATA, bem como perdas e danos.

8.2 – O cancelamento de registro de preços, nas hipóteses previstas, assegurados o contraditório e a ampla defesa, será formalizado por despacho da autoridade competente do órgão gerenciador.

CLÁUSULA NONA - DAS PENALIDADES E DAS MULTAS

9.1 – O FORNECEDOR sujeitar-se-á a multa de 10% sobre o valor dos itens solicitados, em caso de recusa injustificada e demais sanções estabelecidas no edital, na Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993.

CLÁUSULA DÉCIMA - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

10.1 - A presente Ata de Registro de Preços somente terá eficácia após assinatura da mesma.

10.2 - Integram o presente instrumento, independente de transcrição, todas as condições e respectivos atos do Pregão Presencial de Registro de Preços.

10.3 - Fica designada como Gestor do Registro de Preços, de acordo com Decreto, a Comissão de Registro de Preços.

10.4 - Fica eleito o Foro da Comarca de Humaitá – Estado do Amazonas, para dirimir quaisquer dúvidas ou questões oriundas do presente instrumento.

E, por estarem às partes justas e compromissadas, assinam a presente Ata de Registro de Preço, em duas vias, de igual teor, na presença das testemunhas abaixo assinadas.

PUBLIQUE-SE

Humaitá, 21 de maio de 2013.

MARICLEIDE REIS PINTO
Presidente do Órgão Gerenciador

ILBERTO AFONSO HENTGES,
Representante

A.P. BASSO - ME
Representante

ANEXO I

Número do Registro de Preços: 008/2013
Data do Registro: 15/01/2013 Válido até: 15/01/2014

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº: 008/2013

Item	Quant.	Unitário	Total	DESCRIÇÃO	Unidade	FORNECEDOR
2	36,00	9,90	356,40	AGENDA - Aplicação: Telefones, Dimensões: 140 mm x 210 mm, Características Adicionais: Personalização em capa de papelão 837 g/m2 revestigo em corbexil; De A a Z	UND	ILBERTO AFONSO HENTGES - EPP
3	232,00	2,75	638,00	Aguarrás	UND	ILBERTO AFONSO HENTGES - EPP
4	140,00	0,50	70,00	AGULHA DE COSTURA	EST	ILBERTO AFONSO HENTGES - EPP
5	195,00	0,60	117,00	AGULHA DE MAQUINA	PCT	ILBERTO AFONSO HENTGES - EPP
6	85,00	2,70	229,50	Agulha para Barbante (Números Variados)	UND	ILBERTO AFONSO HENTGES - EPP
7	145,00	1,95	282,75	Agulha para Crochê (Números Variados)	UND	ILBERTO AFONSO HENTGES - EPP
8	155,00	1,00	155,00	AGULHA PARA PONTO CRUZ	UND	ILBERTO AFONSO HENTGES - EPP
9	300,00	2,30	690,00	ALFINETE: Unidades de fornecimento caixa com 50 unidades	CX	ILBERTO AFONSO HENTGES - EPP
10	395,00	13,60	5.372,00	ALGODÃO CRÚ	MT	ILBERTO AFONSO HENTGES - EPP
11	190,00	2,50	475,00	ALMOFADA PRA CARIMBO - Material Corpo: plástico, Material Base: feltro/tecido, Dimensões: 12 x 9 cm (±5%) cores variadas	UND	ILBERTO AFONSO HENTGES - EPP
12	546,00	6,90	3.767,40	APAGADOR QUADRO - Material Corpo: plástico, Material Base: feltro, Aplicação: quadro branco, Dimensões: 4 x 14 cm (±5%)	UND	ILBERTO AFONSO HENTGES - EPP
13	125,00	2,80	350,00	APAGADOR QUADRO - Material Corpo: madeira,	UND	ILBERTO AFONSO

				Material Base: feltro, Aplicação: quadro negro, Dimensões: 4 x 14 cm (±5%)		HENTGES - EPP
14	21.435,00	0,57	12.217,95	APONTADOR LÁPIS - Material: corpo plástico com lâmina de aço, Aplicação: escolar, Características Adicionais: com depósito	UND	ILBERTO AFONSO HENTGES - EPP
15	429,00	11,00	4.719,00	BARBANTE - Material: algodão, Número Fios: 8 (oito), Unidade de Fornecimento: Rolo entre 250 g e no mínimo 180 g	ROLO	ILBERTO AFONSO HENTGES - EPP
16	2.588,00	0,30	776,40	BASTÃO DE COLA QUENTE FINO	UND	ILBERTO AFONSO HENTGES - EPP
17	1.708,00	0,80	1.366,40	BASTÃO DE COLA QUENTE FINO (com glíter e cores variadas)	UND	ILBERTO AFONSO HENTGES - EPP
18	1.248,00	0,60	748,80	BASTÃO DE COLA QUENTE GROSSO	UND	ILBERTO AFONSO HENTGES - EPP
19	780,00	1,60	1.248,00	BASTÃO DE COLA QUENTE GROSSO (com glíter e cores variadas)	UND	ILBERTO AFONSO HENTGES - EPP
20	112,00	11,60	1.299,20	BATERIA - Alcalina 9V, Unidade de Fornecimento: Cartela com 01 unidade	UND	ILBERTO AFONSO HENTGES - EPP
21	184,00	2,95	542,80	BETUME - Unidade de fornecimento: Frasco com 50ml	UND	ILBERTO AFONSO HENTGES - EPP
22	51,00	3,50	178,50	BISCUIT - Unidade de fornecimento: Pacote com 25 unidade com formas e tamanhos variados.	PCT	ILBERTO AFONSO HENTGES - EPP
23	824,00	2,25	1.854,00	BLOCO DE RASCUNHO - Tamanho: meio ofício, Medidas: 14,8 x 21 cm, Características Adicionais: com pauta, Aplicação: para anotações diversas, Cores variadas.	BL	ILBERTO AFONSO HENTGES - EPP
27	160,00	2,60	416,00	BOBINA PAPEL MÁQUINA CALCULAR (SULFITE) - Material: celulose vegetal, Comprimento: 45 m, Largura: 914 mm, Aplicação: cópia xerox, para plotter, Cor: branca, Gramatura: 90 g/m², Unidade de Fornecimento: bobina com 45 metros	UND	ILBERTO AFONSO HENTGES - EPP
28	155,00	3,50	542,50	BOBINA PAPEL MÁQUINA CALCULAR (SULFITE) - Material: celulose vegetal, Comprimento: 65 m, Largura: 57 mm, Aplicação: máquina calcular, Cor: branca, Gramatura: 75 g/m², Unidade de Fornecimento: bobina com 65 metros	UND	ILBERTO AFONSO HENTGES - EPP
29	15,00	5,40	81,00	BOBINA PAPEL MÁQUINA FC-SÍMILE - Material: papel térmico, Comprimento 30 m, Largura: 216mm, Unidade de Fornecimento: Bobina com 30 metros	UND	ILBERTO AFONSO HENTGES - EPP
31	770,00	3,90	3.003,00	BORDADO INGLÊS	MT	ILBERTO AFONSO HENTGES - EPP
32	290,00	0,80	232,00	BORRACHA - Natural, Cor: amarela, Referência: nº 18, Aplicação: escritório, Características Adicionais: alta resistência, alta qualidade.	UND	ILBERTO AFONSO HENTGES - EPP
33	10.240,00	0,35	3.584,00	BORRACHA APAGADORA - Material: látex, Cor: bicolor (azul e vermelha), Dimensões Mínimas: 45x17x8 mm, Aplicação: grafite e tinta	UND	ILBERTO AFONSO HENTGES - EPP
34	21.093,00	1,20	25.311,60	BORRACHA APAGADORA - Material: látex, Cor: branca, Dimensões Mínimas: 40x20x10 mm, Aplicação: lápis e grafite, com protetor plástico.	UND	ILBERTO AFONSO HENTGES - EPP
35	40.677,00	0,65	26.440,05	CADERNO BROCHURA DE 48 FOLHAS - Formato: 140mmx202mm, pautado.	UND	ILBERTO AFONSO HENTGES - EPP
36	80.470,00	1,15	92.540,50	CADERNO BROCHURA DE 96 FOLHAS - Formato: 140mmx202mm, pautado.	UND	ILBERTO AFONSO HENTGES - EPP
37	155,00	0,65	100,75	CADERNO BROCHURA PEQUENO E SEM ARAME	UND	ILBERTO AFONSO HENTGES - EPP
38	8.118,00	6,50	52.767,00	CADERNO DE 10 MATERIAS ESPIRAL DE 200 FOLHAS - Formato: 275mmx200mm, pautado.	UND	ILBERTO AFONSO HENTGES - EPP
39	3.603,00	0,75	2.702,25	CADERNO DE DESENHO 40 FOLHAS - Formato: 202mmx144mm, sem pauta.	UND	ILBERTO AFONSO HENTGES - EPP
40	1.405,00	3,75	5.268,75	CAIXA ARQUIVO - Material: polipropileno (plástico), Largura: 370 mm, Altura: 245 mm, Espessura: 140 mm, Aplicação: Arquivo Morto	UND	ILBERTO AFONSO HENTGES - EPP
41	9,00	26,50	238,50	CALCULADORA CIENTÍFICA - Modelo FX.	UND	ILBERTO AFONSO HENTGES - EPP
42	85,00	19,80	1.683,00	CALCULADORA ELETRONICA - 12 digitos.	UND	ILBERTO AFONSO HENTGES - EPP
43	112,00	9,90	1.108,80	CALCULADORA SIMPLES PEQUENA COM 8 DIGITOS	UND	ILBERTO AFONSO HENTGES - EPP
45	27.205,00	1,40	38.087,00	CANETA ESFEROGRÁFICA - Material Corpo: plástico transparente, Tipo Escrita: fina, Cor: azul, preta e vermelha, Características Adicionais: com emborrachamento para apoio dos dedos	UND	ILBERTO AFONSO HENTGES - EPP
47	257,00	35,00	8.995,00	CAPA ENCADERNAÇÃO - Material: pvc, Altura: 297 mm, Largura: 210 mm, Cor: branca ou fumê. Transmitância: Transparente ou opaca. Unidade de Fornecimento: Pacote com 100 unidades	PCT	ILBERTO AFONSO HENTGES - EPP
48	95,00	1,55	147,25	CARRO DE LINHA DE NYLON Nº 24 - Unidade de Fornecimento: Rolo com 100 metros.	ROLO	ILBERTO AFONSO HENTGES - EPP
49	95,00	1,55	147,25	CARRO DE LINHA NYLON 2.5mm, Unidade de Fornecimento: Rolo com 100 metros.	ROLO	ILBERTO AFONSO HENTGES - EPP
50	13.660,00	0,50	6.830,00	CARTOLINA - Material: celulose vegetal, Aplicação: uso geral, Gramatura: 180 g/m², Comprimento: 297 mm, Largura: 210 mm, Cores: Variadas	FL	ILBERTO AFONSO HENTGES - EPP
51	1.200,00	0,35	420,00	CARTOLINA - Material: celulose vegetal, Gramatura: 150 g/m², Comprimento: 65 cm, Largura: 60 cm, Cor: a ser definida pelo orgão solicitante, Características Adicionais: Cartolina dupla Face	FL	ILBERTO AFONSO HENTGES - EPP
52	500,00	0,50	250,00	CARTOLINA - Material: celulose vegetal, Gramatura: 180 g/m², Comprimento: 66 cm, Largura: 50 cm, Cores Variadas	FL	ILBERTO AFONSO HENTGES - EPP
59	331,00	14,20	4.700,20	COLA - Material: plástica, Apresentação: Cola branca a base de PVA, não tóxica, Aplicação: papel, Características Adicionais: tipo pastosa, Unidade de Fornecimento: Frasco com 1 Litro.	FRS	ILBERTO AFONSO HENTGES - EPP
60	95,00	0,85	80,75	COLA - Material: plástica, Apresentação: Cola branca a base de PVA, não tóxica, Aplicação: papel, Características Adicionais: tipo pastosa, Unidade de Fornecimento: Tubo com 90 gramas.	TB	ILBERTO AFONSO HENTGES - EPP
61	35,00	89,75	3.141,25	COLA ADESIVA - Unidade de Fornecimento 5 litros .	UND	ILBERTO AFONSO HENTGES - EPP
62	368,00	3,80	1.398,40	COLA COLORIDA - Material: plástica, Apresentação: acrílica, com 4 cores, Unidade de Fornecimento: Caixa com 4 tubos de 23 gramas cada.	CX	ILBERTO AFONSO HENTGES - EPP
63	300,00	3,95	1.185,00	COLA COLORIDA - Material: plástica, Apresentação: acrílica, com 6 cores, Unidade de Fornecimento: Caixa com 6 tubos de 25 gramas cada.	CX	ILBERTO AFONSO HENTGES - EPP
64	1.106,00	1,60	1.769,60	COLA GLITTER - Apresentação: atóxica, Cores variadas, Unidade de Fornecimento: Frasco com no mínimo 23 g.	FRS	ILBERTO AFONSO HENTGES - EPP
65	530,00	1,10	583,00	COLA P/ ISOPOR - Tubo com 40g.	TB	ILBERTO AFONSO HENTGES - EPP
66	435,00	5,60	2.436,00	COLA PARA EVA - Fornecimento em unidade, Bisnaga com 75g.	BIS	ILBERTO AFONSO HENTGES - EPP
67	190,00	9,90	1.881,00	COLA PARA ISOPOR - Fornecimento em unidade.	FRS	ILBERTO AFONSO

				Frasco 450ml		HENTGES - EPP
68	425,00	2,15	913,75	COLA TRIDIMENSIONAL - Apresentação: atóxica, Cores Variadas, Fornecimento: Frasco com no mínimo 23 g	FRS	ILBERTO AFONSO HENTGES - EPP
69	210,00	2,80	588,00	COLCHETE - Material: Aço, Tamanho: 07, Unidade de Fornecimento: Caixa com 72 unidades.	CX	ILBERTO AFONSO HENTGES - EPP
70	337,00	3,75	1.263,75	COLCHETE - Material: Aço, Tamanho: 10, Unidade de Fornecimento: caixa com 72 unidades	CX	ILBERTO AFONSO HENTGES - EPP
71	177,00	5,20	920,40	COLCHETE - Material: Latonado, Tamanho: 14, Unidade de Fornecimento: caixa com 72 unidades	CX	ILBERTO AFONSO HENTGES - EPP
72	600,00	0,50	300,00	CONTRACAPA DE PROCESSO - Material: Papel cartolina, Apresentação: em Folha Solta, sem impressão, Altura: 330 mm, Largura: 215 mm, Tipo Formulário: plano, Gramatura: 50 kg, Cor: branca.	UND	ILBERTO AFONSO HENTGES - EPP
73	105,00	1,85	194,25	CORANTE PARA ARTESANATO	UND	ILBERTO AFONSO HENTGES - EPP
74	669,00	0,75	501,75	CORRETIVO LIQUIDO - Composição: Veículo aquoso com dispersantes e dióxido de titânio, Características: a base d'água, não tóxico. Unidade de Fornecimento: Frasco com 18ml.	UND	ILBERTO AFONSO HENTGES - EPP
75	10,00	7,50	75,00	DISQUETES - Alta densidade, formatado IBM PC MF-2HD, Unidade de Fornecimento: Caixa com 10 unidades	CX	ILBERTO AFONSO HENTGES - EPP
76	675,00	3,90	2.632,50	Elástico de Latex ou Lliga de latex - Material: borracha natural, Cor: amarela, Referência: nº 18, Aplicação: escritório, Características Adicionais: alta resistência, alta qualidade, Unidade de Fornecimento: Embalagem com 200 gramas.	CX	ILBERTO AFONSO HENTGES - EPP
77	356,00	5,00	1.780,00	ELASTICO ESTREITO - Para uso Artesanal - Peça com 10m	PÇ	ILBERTO AFONSO HENTGES - EPP
78	356,00	25,00	8.900,00	ELASTICO LARGO- Para uso Artesanal, 25 metros	ROLO	ILBERTO AFONSO HENTGES - EPP
79	1.670,00	0,55	918,50	EMBALAGENS PARA PRESENTES - Diversas Cores	UND	ILBERTO AFONSO HENTGES - EPP
80	1.250,00	5,90	7.375,00	EMBORRACHADO - Apresentação: Grosso liso, Uso escolar, didatico Dimensões (cxl): 50x100cm, Cores Variadas.	UND	ILBERTO AFONSO HENTGES - EPP
81	6.575,00	3,80	24.985,00	EMBORRACHADO - Apresentação: Fino, Aplicação: Uso escolar, didático, Dimensões (CxL): 50 x 100 cm, Espessura: 2,0 mm, Tipo: Camuflado, Listrado, Linhas Temas e com Glíter.	UND	ILBERTO AFONSO HENTGES - EPP
82	115,00	5,90	678,50	EMBORRACHADO - Apresentação: Grosso, Aplicação: Uso escolar, didático, Dimensões (CxL): 50 x 100 cm, Espessura: 2,0 mm, Cores Variadas	UND	ILBERTO AFONSO HENTGES - EPP
83	2.055,00	2,15	4.418,25	EMBORRACHADO (EVA) - Apresentação: Fino e Liso, Aplicação: Uso escolar, didático, Dimensões (CxL): 50 x 100 cm, Espessura: 2,0 mm, Cor: Conforme solicitação do licitante.	UND	ILBERTO AFONSO HENTGES - EPP
84	1.365,00	5,90	8.053,50	ENFEITE DE E.V.A. - (Formas Diversas)	UND	ILBERTO AFONSO HENTGES - EPP
89	117,00	21,30	2.492,10	ESPIRAL ENCADERNAÇÃO - Material: plástico, Diâmetro: 17 mm, Capacidade: 100 folhas, Cor: preta e transparente, Unidade de Fornecimento: Pacote com 100 unidades	PCT	ILBERTO AFONSO HENTGES - EPP
90	87,00	6,80	591,60	ESPIRAL ENCADERNAÇÃO - Material: plástico, Diâmetro: 7 mm, Capacidade: 35 folhas Cor: Preta e Transparente, Unidade de Fornecimento: Pacote com 100 unidades.	PCT	ILBERTO AFONSO HENTGES - EPP
91	87,00	9,10	791,70	ESPIRAL ENCADERNAÇÃO - Material: plástico, Diâmetro: 9 mm, Capacidade: 45 folhas Cor: Preta e Transparente, Unidade de Fornecimento: Pacote com 100 unidades.	PCT	ILBERTO AFONSO HENTGES - EPP
92	502,00	0,75	376,50	ESTILETE - Material: cabo plástico, Lamina em aço Fino	UND	ILBERTO AFONSO HENTGES - EPP
93	475,00	1,20	570,00	ESTILETE - Material: cabo plástico, lamina em aço Grosso	UND	ILBERTO AFONSO HENTGES - EPP
94	34,00	19,90	676,60	ESTOJO PARA MAQUIAGEM - Fornecimento em Unidade, Tamanho Grande, com espelho.	UND	ILBERTO AFONSO HENTGES - EPP
95	280,00	12,95	3.626,00	ETAMINE	MT	ILBERTO AFONSO HENTGES - EPP
96	417,00	1,30	542,10	ETIQUETA ADESIVA - TIPO ETIQUETAS - Unidade de Fornecimento: Rolo com 420 etiquetas.	ROLO	ILBERTO AFONSO HENTGES - EPP
97	910,00	0,05	45,50	FICHA CARTOLINA - Material: Celulose vegetal, Gramatura: 60 g/m², Comprimento: 15 cm, Largura: 10 cm, Características Adicionais: Com pauta.	FL	ILBERTO AFONSO HENTGES - EPP
98	172,00	41,95	7.215,40	FILME PARA FAX - Modelo: Original PANASONIC KX-FA 136 ou similar, Capacidade : mínimo de 300 páginas, Tipo: não remanufaturado, não recondicionado e nem reciclado.	UND	ILBERTO AFONSO HENTGES - EPP
102	2.870,00	0,20	574,00	FITA DE CETIN FINA - (Cores Variadas)	MT	ILBERTO AFONSO HENTGES - EPP
103	2.830,00	0,80	2.264,00	FITA DE CETIN LARGA - (Cores Variadas)	MT	ILBERTO AFONSO HENTGES - EPP
104	28,00	2,90	81,20	FITA PARA MAQUINA DE ESCREVER - Material: fita de seda, dupla face preto e vermelho.	UND	ILBERTO AFONSO HENTGES - EPP
105	2.965,00	0,40	1.186,00	FITAS DECORATIVAS DE VÁRIAS CORES E ESTAMPAS	MT	ILBERTO AFONSO HENTGES - EPP
106	3.055,00	1,20	3.666,00	FITILHO FINO - (Cores variadas)	MT	ILBERTO AFONSO HENTGES - EPP
107	2.595,00	1,20	3.114,00	FITILHO LARGO - (Cores variadas)	MT	ILBERTO AFONSO HENTGES - EPP
108	778,00	3,50	2.723,00	FOLHA DE ISOPOR - Tamanho médio	UND	ILBERTO AFONSO HENTGES - EPP
109	798,00	2,20	1.755,60	FOLHA DE ISOPOR - Tamanho fino	UND	ILBERTO AFONSO HENTGES - EPP
110	873,00	7,90	6.896,70	FOLHA DE ISOPOR - Tamanho grosso	UND	ILBERTO AFONSO HENTGES - EPP
111	202,00	27,50	5.555,00	FÔRMAS PARA VAZAR - E.V.A (Varias Formas)	UND	ILBERTO AFONSO HENTGES - EPP
112	22,00	1,60	35,20	GIZ - Material: Sulfato de cálcio, Cor: Branca, Unidade de Fornecimento: Caixa com 64 unidades	CX	ILBERTO AFONSO HENTGES - EPP
113	465,00	1,35	627,75	GIZÃO - Material: Cera, Cor: diversas, Unidade de Fornecimento: Caixa com 06 unidades	CX	ILBERTO AFONSO HENTGES - EPP
114	2.053,00	1,95	4.003,35	GIZÃO - Material: Cera, Cor: diversas, Unidade de Fornecimento: Caixa com 12 unidades	CX	ILBERTO AFONSO HENTGES - EPP
120	721,00	0,80	576,80	LAÇOS DE FITILHOS - (pronto) cores variadas	PCT	ILBERTO AFONSO HENTGES - EPP
121	498,00	0,25	124,50	LAMINA DE ESTILETE GRANDE	UND	ILBERTO AFONSO HENTGES - EPP
122	350,00	0,20	70,00	LAMINA DE ESTILETE PEQUENO	UND	ILBERTO AFONSO HENTGES - EPP
123	266,00	2,50	665,00	LÃN - (Cores Variadas)	NOV	ILBERTO AFONSO HENTGES - EPP
124	3.305,00	3,00	9.915,00	LÁPIS DE COR - Material: Madeira, Tamanho: grande, Cor: Cores variadas, Unidade de Fornecimento: Caixa com 12 unidades	CX	ILBERTO AFONSO HENTGES - EPP
125	90.660,00	0,20	18.132,00	LÁPIS PRETO - Material Corpo: madeira, Grafite: HB, Modelo: nº 2	UND	ILBERTO AFONSO HENTGES - EPP
126	394,00	0,85	334,90	LAPISEIRA DESENHO -	UND	ILBERTO

				Material Corpo: plástico, Material Ponta: metálico, Material Mecanismo: metálico, Diâmetro Ponta: nº 0,5, Características Adicionais: Acompanhada de borracha presilha e agulha desintopidora		AFONSO HENTGES - EPP
127	165,00	1,70	280,50	LAPISEIRA DESENHO - Material Corpo: plástico, Material Ponta: metálico, Material Mecanismo: metálico, Diâmetro Ponta: nº 0,7, Características Adicionais: Acompanhada de borracha presilha e agulha desintopidora	UND	ILBERTO AFONSO HENTGES - EPP
128	185,00	10,40	1.924,00	LINHA DE BARBANTE - (Cores Variadas)	ROLO	ILBERTO AFONSO HENTGES - EPP
129	542,00	2,50	1.355,00	LINHA DE COSTURA GRANDE - (Cores Variadas)	UND	ILBERTO AFONSO HENTGES - EPP
130	856,00	1,00	856,00	LINHA DE COSTURA PEQUENA - (Cores Variadas)	UND	ILBERTO AFONSO HENTGES - EPP
131	383,00	8,70	3.332,10	LINHA DE CROCHÊ GRANDE - (Cores Variadas)	UND	ILBERTO AFONSO HENTGES - EPP
132	383,00	4,45	1.704,35	LINHA DE CROCHÊ PEQUENA - (Cores Variadas)	UND	ILBERTO AFONSO HENTGES - EPP
133	172,00	1,55	266,60	LINHA DE NILON	ROLO	ILBERTO AFONSO HENTGES - EPP
134	1.507,00	1,15	1.733,05	LINHA DE PONTO CRUZ - (Cores Variadas)	UND	ILBERTO AFONSO HENTGES - EPP
138	357,00	5,10	1.820,70	LIVRO DE PONTO - Material Capas: papel cartão (capa dura), tamanho 215mm x 315mm, Características Adicionais: folhas numeradas, Unidade de Fornecimento: Livro com 100 folhas	UND	ILBERTO AFONSO HENTGES - EPP
139	303,00	4,25	1.287,75	LIVRO PROTOCOLO - Material Capas: papel cartão (capa dura), Altura: 16,50 cm, Largura: 23,50 cm, Características Adicionais: folhas numeradas, Tipo Impressão: frente, cor azul, Unidade de Fornecimento: Livro com 100 folhas	UND	ILBERTO AFONSO HENTGES - EPP
140	378,00	11,90	4.498,20	MANTA ACRILICA	MT	ILBERTO AFONSO HENTGES - EPP
142	23,00	2,20	50,60	MASSAS PARA MODELAR - Massa de modelar/ plastilina, Caixa com 12 cores, peso 180g	CX	ILBERTO AFONSO HENTGES - EPP
143	501,00	33,00	16.533,00	MATRIZ DE MIMEÓGRAFO - Funcionamento: à álcool, Cor: roxa, Capacidade Tiragem: mínima 50 cópias, Unidade de Fornecimento: Caixa com 100 unidades.	CX	ILBERTO AFONSO HENTGES - EPP
144	21,00	1,80	37,80	MINA GRAFITE - Material: grafita, Diâmetro: 0,5 mm, Dureza: 2B, Unidade de Fornecimento: Tubo com 12 unidades	UND	ILBERTO AFONSO HENTGES - EPP
145	1.620,00	0,25	405,00	OLHOS ARTICULADOS - (Diversos)	UND	ILBERTO AFONSO HENTGES - EPP
146	281,00	8,00	2.248,00	OXFORD - Cores Variadas.	MT	ILBERTO AFONSO HENTGES - EPP
147	20,00	17,30	346,00	PAINÉIS DE FESTAS TAMANHO GRANDE	UND	ILBERTO AFONSO HENTGES - EPP
148	20,00	13,80	276,00	PAINÉIS DE FESTAS TAMANHO MÉDIO	UND	ILBERTO AFONSO HENTGES - EPP
149	17,00	9,80	166,60	PAINÉIS DE FESTAS TAMANHO MINI	UND	ILBERTO AFONSO HENTGES - EPP
150	17,00	1,50	25,50	PAINÉIS DE FESTAS TAMANHO PEQUENO	UND	ILBERTO AFONSO HENTGES - EPP
151	203,00	1,50	304,50	PALITO PICOLÉ - Material: Madeira, sem farpas, Formato Ponta: redonda, Unidade de Fornecimento: Pacote com 100 unidades	PCT	ILBERTO AFONSO HENTGES - EPP
153	1.542,00	0,60	925,20	PAPEL 40 KG - Material: celulose vegetal, Aplicação: Uso escolar, didático e impressões em geral, Dimensões Aproximadas : 64,0 x 94,0 cm, Gramatura: 120 g/m².	UND	ILBERTO AFONSO HENTGES - EPP
154	114,00	1,90	216,60	PAPEL ADESIVO - Material: plástico, Tipo: contact, Transmitância: transparente, Largura: 45 cm, Unidade de Fornecimento: Metro	MT	ILBERTO AFONSO HENTGES - EPP
155	88,00	19,80	1.742,40	PAPEL ADESIVO - Material: plástico, Tipo: contact, Transmitância: transparente, Largura: 45 cm, Unidade de Fornecimento: Rolo com 10 metros	ROLO	ILBERTO AFONSO HENTGES - EPP
156	672,00	24,00	16.128,00	PAPEL ALMAÇO - Material: Celulose vegetal, Gramatura: 60 g/m², Comprimento: 420 mm, Largura: 297 mm, Tipo: Com pauta, Unidade de Fornecimento: Pacote com 400 folhas	PCT	ILBERTO AFONSO HENTGES - EPP
157	21,00	24,00	504,00	PAPEL ALMAÇO - Material: Celulose vegetal, Gramatura: 60 g/m², Comprimento: 420 mm, Largura: 297 mm, Tipo: Quadriculado, Unidade de Fornecimento: Pacote com 400 folhas	PCT	ILBERTO AFONSO HENTGES - EPP
158	18,00	24,00	432,00	PAPEL ALMAÇO - Material: Celulose vegetal, Gramatura: 60 g/m², Comprimento: 420 mm, Largura: 297 mm, Tipo: Sem pauta, Unidade de Fornecimento: Pacote com 400 folhas	PCT	ILBERTO AFONSO HENTGES - EPP
160	1.949,00	0,50	974,50	PAPEL CAMURÇA - Celulose vegetal, Gramatura: 60g/m, Comprimento: 60 cm, Largura: 40 cm, Cores Variadas ou Conforme solicitação do licitante.	FL	ILBERTO AFONSO HENTGES - EPP
161	295,00	0,50	147,50	PAPEL CAMURÇA - Material: Celulose vegetal, Gramatura: 60 g/m², Comprimento: 70 cm, Largura: 50 cm, Cores Variadas ou Conforme solicitação do licitante.	FL	ILBERTO AFONSO HENTGES - EPP
162	40,00	5,30	212,00	PAPEL CANSON - Tipo: A2, Cor: Branca, Unidade de Fornecimento: Bloco com 20 folhas.	BL	ILBERTO AFONSO HENTGES - EPP
163	51,00	16,00	816,00	PAPEL CARBONO - Material: película de poliéster (filme), Comprimento: 297 mm, Largura: 210 mm, Cor: Azul, Tipo Dupla Face, Unidade de Fornecimento: Caixa com 100 folhas	CX	ILBERTO AFONSO HENTGES - EPP
164	263,00	19,40	5.102,20	PAPEL CARBONO - Material: película de poliéster (filme), Comprimento: 297 mm, Largura: 210 mm, Cor: Azul, Tipo Face: unica, Unidade de Fornecimento: Caixa com 100 folhas	CX	ILBERTO AFONSO HENTGES - EPP
165	4.575,00	1,00	4.575,00	PAPEL CARTÃO - Material: Celulose vegetal, Gramatura: 180 g/m², Comprimento: 70 cm, Largura: 50 cm, Cores Variadas ou Conforme solicitação do licitante.	FL	ILBERTO AFONSO HENTGES - EPP
166	249,00	11,00	2.739,00	PAPEL CASCA DE OVO - Material: Celulose vegetal, Gramatura: 180 g/m², Comprimento: 210 X 297MM, Unidade de Fornecimento: Caixa com 50 Folhas, Cor: Conforme solicitação do licitante.	CX	ILBERTO AFONSO HENTGES - EPP
167	2.353,00	0,50	1.176,50	PAPEL CREPOM - Material: Celulose vegetal, Gramatura: 180g/m, Comprimnto: 2 m, Largura: 48 cm, Cores Variadas ou Conforme solicitação.	FL	ILBERTO AFONSO HENTGES - EPP
168	603,00	0,75	452,25	PAPEL COLOSET - (Cores Variadas)	FL	ILBERTO AFONSO HENTGES - EPP
170	83,00	0,60	49,80	PAPEL DUPLEX - Descrição: Aplicação: Uso geral, Gramatura: 120 g/m², Tamanho: 48 x 66 mm, Material: Celulose vegetal, Tipo: Dupla face, Características Adicionais: Coloração em todas as fibras: internas e faces, Cor: Conforme órgão solicitante	UND	ILBERTO AFONSO HENTGES - EPP
171	2.360,00	0,60	1.416,00	PAPEL LAMINADO - Material: Celulose vegetal, Gramatura: 50 g/m²,	FL	ILBERTO AFONSO HENTGES - EPP

				Comprimento: 70 cm, Largura: 50 cm, Cor: Conforme solicitação.		
172	3.865,00	0,45	1.739,25	PAPEL MADEIRA - Material: Celulose vegetal, Gramatura: 20 g/m², Comprimento: 65 cm, Largura: 50 cm, Cor: Branca/Parda	FL	ILBERTO AFONSO HENTGES - EPP
173	106,00	74,30	7.875,80	PAPEL MADEIRA - Rolo 60 Metros de Comprimento	ROLO	ILBERTO AFONSO HENTGES - EPP
174	65,00	99,50	6.467,50	PAPEL MADEIRA - Rolo com 100 metros Comprimento	ROLO	ILBERTO AFONSO HENTGES - EPP
175	139,00	28,00	3.892,00	PAPEL PARA FOTO - A4-210 X 297mm, Gramatura : 180gr, para Impressão Jato de Tinta - Caixa com 50 Folhas	CX	ILBERTO AFONSO HENTGES - EPP
176	15.655,00	12,50	195.687,50	PAPEL PARA REPROGRAFIA - Material: Alcalino, Gramatura: 75 g/m², Comprimento: 297 mm, Largura: 210 mm, Cor: branca, Aplicação: Impressão a Laser, a Jato de Tinta, Copiadoras, Fax plano e Offset. Unidade de Fornecimento: Resma com 500 Folhas Formato: A4	RES	ILBERTO AFONSO HENTGES - EPP
177	170,00	12,50	2.125,00	PAPEL PARA REPROGRAFIA - Material: Alcalino, Gramatura: 75 g/m², Comprimento: 297 mm, Largura: 210 mm, Cores Variadas, Conforme solicitação, Aplicação: Impressão a Laser, a Jato de Tinta, Copiadoras, Fax plano e Offset. Unidade de Fornecimento: Pacote com 100 Folhas Formato: A4	PCT	ILBERTO AFONSO HENTGES - EPP
178	3.208,00	0,15	481,20	PAPEL SEDA - Material: Celulose Vegetal, Gramatura:20g/m, Comprimento:65 cm, Largura:50 cm, Cores Variadas ou Conforme solicitação.	FL	ILBERTO AFONSO HENTGES - EPP
179	107,00	13,00	1.391,00	PAPEL VERGÊ - Material: Celulose Vegetal, Gramatura: 180 g/m², Comprimento: 297 mm, Largura: 210 mm, Cores Variadas ou Conforme solicitação. Unidade de Fornecimento: Pacote com 50 folhas	PCT	ILBERTO AFONSO HENTGES - EPP
180	174,00	1,20	208,80	PASSA FITA - (Cores Variadas)	MT	ILBERTO AFONSO HENTGES - EPP
181	805,00	1,00	805,00	PASTA CARTOLINA - Material: Celulose Vegetal, Gramatura: 120 g/m², Comprimento: 297 mm, Largura: 210 mm, Apresentação: Com aba e elástico, Cores Variadas ou Conforme solicitação.	UND	ILBERTO AFONSO HENTGES - EPP
182	116,00	9,90	1.148,40	PASTA CATÁLOGO - Material: PVC Emborachado, Brilhante, Padrão: A4, cor: preta, Dimensões: 240x310mm, caracteristicas Adicionais: 100 envelopes de plastico, visor e 4 colchetes.	UND	ILBERTO AFONSO HENTGES - EPP
183	67,00	21,30	1.427,10	PASTA CATÁLOGO - Material: PVC Emborachado, Brilhante, Padrão: A4, cor: preta, Dimensões: 240x310mm, caracteristicas Adicionais: 200 envelopes de plastico, visor e 4 colchetes.	UND	ILBERTO AFONSO HENTGES - EPP
184	12,00	6,80	81,60	PASTA CATÁLOGO - Material: PVC Emborachado, Brilhante, Padrão: A4, cor: preta, Dimensões: 240x310mm, caracteristicas Adicionais: 50 envelopes de plastico, visor e 4 colchetes.	UND	ILBERTO AFONSO HENTGES - EPP
185	1.231,00	1,20	1.477,20	PASTA PLÁSTICA - Material Capas: Plástico Polionda Transparente, Tipo Capa: Dura, Cores Variadas ou Conforme solicitação., Comprimento: 297 mm, Largura: 210 mm, Características Adicionais: Com aba e elástico	UND	ILBERTO AFONSO HENTGES - EPP
186	11.110,00	1,10	12.221,00	PASTA SUSPENSA MARMORIZADA - Capas: Papelao, Comprimento: 37 mm, Largura: 25 mm.	UND	ILBERTO AFONSO HENTGES - EPP
187	2.238,00	4,50	10.071,00	PASTA TIPO AZ - Material: Papelão Reforçado com disposito metalico interno para prender, Cores Variadas ou Conforme solicitação.	UND	ILBERTO AFONSO HENTGES - EPP
188	379,00	0,80	303,20	PASTA TRILHO - Apresentação: Pasta com grampo trilho, Material: papelão 120 g/m² plastificado, Cores Variadas ou Conforme solicitação Tamanho: Ofício.	UND	ILBERTO AFONSO HENTGES - EPP
195	43,00	22,80	980,40	PINCEL - Tipo: Para Quadro Magnético, Tamanho: 10 cm, Cor: Preto ou Vermelho.	UND	ILBERTO AFONSO HENTGES - EPP
196	466,00	1,95	908,70	PINCEL ATÔMICO - Material Corpo: Plástico, Tipo Escrita: Grossa, Cor: Cores Variadas ou Conforme solicitação Tipo Ponta: Feltro Redonda, Características Adicionais: Corpo grosso, Unidade de Fornecimento: Caixa com 12 unidades.	UND	ILBERTO AFONSO HENTGES - EPP
197	228,00	1,95	444,60	PINCEL ATÔMICO - Material Corpo: Plástico, Tipo Escrita: Grossa, Cor: Cores Variadas ou Conforme solicitação, Tipo Ponta: Feltro Redonda, Características Adicionais: Corpo Fino, Unidade de Fornecimento: Caixa com 12 unidades.	UND	ILBERTO AFONSO HENTGES - EPP
198	75,00	3,95	296,25	PINCEL DE PÊLO - Formato: Redondo, Tamanho: nº 06, Observação: com pêlos flexíveis e firmemente fixados ao cabo.	UND	ILBERTO AFONSO HENTGES - EPP
199	242,00	3,00	726,00	PINCEL FINO PARA TECIDO - (Números Variados)	UND	ILBERTO AFONSO HENTGES - EPP
201	61,00	4,80	292,80	PINCEL HIDROGRÁFICO - Material Corpo : plástico, Tipo Escrita: média, Cor: Cores Variadas ou Conforme solicitação, Tipo Ponta: poliester, resinas plásticas e tinta atóxica à base de água, Características Adicionais: com tampa antiasfixiante, Unidade de Fornecimento: Estojo com 12 unidades.	EST	ILBERTO AFONSO HENTGES - EPP
202	266,00	8,80	2.340,80	PINCEL LARGO PARA TECIDO - (Números Variados)	UND	ILBERTO AFONSO HENTGES - EPP
203	62,00	4,30	266,60	PINCEL LISO: Material, de pelo Chato, Cores e Numeros variados.	UND	ILBERTO AFONSO HENTGES - EPP
204	63,00	2,90	182,70	PINCEL LISO: Material, de pelo Liso, Cores e Numeros variados.	UND	ILBERTO AFONSO HENTGES - EPP
205	214,00	15,60	3.338,40	PINCEL MARCADOR DE TEXTO - Não toxico, Unidade de fornecimento: Caixa com 12 unidades.	CX	ILBERTO AFONSO HENTGES - EPP
208	192,00	3,20	614,40	PISTILHOS VARIADOS	PCT	ILBERTO AFONSO HENTGES - EPP
209	92,00	7,30	671,60	PISTOLA DE COLA QUENTE - Material: Plastico, para bastão fino	UND	ILBERTO AFONSO HENTGES - EPP
210	69,00	10,90	752,10	PISTOLA DE COLA QUENTE - Material: Plastico, para bastão grossa	UND	ILBERTO AFONSO HENTGES - EPP
211	50,00	31,50	1.575,00	PISTOLA DE GRAMPOS	UND	ILBERTO AFONSO HENTGES - EPP
212	23,00	7,30	167,90	PISTOLA PARA APLICAR COLA - Apropriado para colar, plástico, papel, madeira, com refil de silicone.	UND	ILBERTO AFONSO HENTGES - EPP
213	40,00	6,75	270,00	PÓ XADREZ - Cor: Cores Variadas ou Conforme solicitação,	CX	ILBERTO AFONSO HENTGES - EPP
214	180,00	8,90	1.602,00	PORTA CANETA - Material: Acrílico, Cor: Fumê, Capacidade: 3 posições	UND	ILBERTO AFONSO HENTGES - EPP
215	82,00	27,90	2.287,80	PORTA COPOS - Agua	UND	ILBERTO AFONSO HENTGES - EPP
216	80,00	7,10	568,00	PORTA COPOS DE CAFÉ	UND	ILBERTO AFONSO HENTGES - EPP
217	665,00	2,40	1.596,00	PRANCHETA ESCOLAR - Material: acrílico, Largura: 230 mm, Comprimento: 330 mm	UND	ILBERTO AFONSO HENTGES - EPP
218	214,00	4,90	1.048,60	REABASTECEDOR DE PINCEL ATÔMICO -	TB	ILBERTO AFONSO

				Material Tubo: plástico, Cor: Cores Variadas ou Conforme solicitação,. Unidade de Fornecimento: Tubo com 37 ml		HENTGES - EPP
219	150,00	1,50	225,00	REFIL PARA CARIMBO - Aplicação: para carimbo auto-entintado com estampa medindo 38 x 14 mm, Cor: Cores Variadas ou Conforme solicitação.	UND	ILBERTO AFONSO HENTGES - EPP
220	21.572,00	0,35	7.550,20	RÉGUA - Material: Plástico Transparente, Espessura: 2 mm, Graduação: em milímetros, Comprimento: 30 cm.	UND	ILBERTO AFONSO HENTGES - EPP
221	697,00	1,90	1.324,30	RÉGUA - Material: Plástico Transparente, Espessura: 2 mm, Graduação: em milímetros, Comprimento: 50 cm.	UND	ILBERTO AFONSO HENTGES - EPP
223	1.255,00	2,80	3.514,00	RENDA LARGA - (Cores variadas)	MT	ILBERTO AFONSO HENTGES - EPP
224	803,00	48,50	38.945,50	SACO DE BALÕES - Numero 08, Nas Cores, Rosa, Laranja, Verde, Azul,Amarelo, Lilás, Branco, Preto, Vermelho,Roxo, Unidade de Fornecimento: Pacote com 500 balões	PCT	ILBERTO AFONSO HENTGES - EPP
226	112,00	5,50	616,00	TESOURA CORTAR PAPEL - Material: Aço Inoxidável, Tamanho: Médio, Aplicação: uso geral, alta durabilidade, Material Cabo: Emborrachado, Anatômico.	UND	ILBERTO AFONSO HENTGES - EPP
227	111,00	2,80	310,80	TESOURA CORTAR PAPEL - Material: Aço Inoxidável, Tamanho: Pequena Aplicação: uso geral, alta durabilidade, Material Cabo: Emborrachado, Anatômico.	UND	ILBERTO AFONSO HENTGES - EPP
232	125,00	1,50	187,50	TINTA PARA CARIMBO - Material Tubo: plástico, Cor: Preto ou Azul, Unidade de Fornecimento Frasco 40 ml	FRS	ILBERTO AFONSO HENTGES - EPP
233	4.930,00	1,15	5.669,50	TNT - (Cores variadas)	MT	ILBERTO AFONSO HENTGES - EPP
234	166,00	4,90	813,40	VERNIZ VITRAL	UND	ILBERTO AFONSO HENTGES - EPP
235	1.540,00	0,40	616,00	VIÉS	MT	ILBERTO AFONSO HENTGES - EPP
236	460,00	0,80	368,00	ZIPER - (Tamanhos e Cores Variadas)	UND	ILBERTO AFONSO HENTGES - EPP
238	30,00	0,80	24,00	PASTA TRANSPARENTE - Para Arquivo: Descrição: Pasta PP grampo trilho	UND	ILBERTO AFONSO HENTGES - EPP
239	30,00	12,00	360,00	TINTA SPRAY- Cores variadas 350 ml	UND	ILBERTO AFONSO HENTGES - EPP
240	200,00	6,40	1.280,00	TECIDO ESTAMPADO- (algodão conforme necessidade do cliente)	MT	ILBERTO AFONSO HENTGES - EPP
241	100,00	7,50	750,00	TECIDO DE CETIM_ Cores Variadas	MT	ILBERTO AFONSO HENTGES - EPP
242	100,00	14,00	1.400,00	TECIDO SEM ESTAMPAS_ ALGODÃO	MT	ILBERTO AFONSO HENTGES - EPP
243	250,00	7,40	1.850,00	TECIDO PANO DE COPA	MT	ILBERTO AFONSO HENTGES - EPP
244	50,00	9,40	470,00	TELA PARA PINTURA	UND	ILBERTO AFONSO HENTGES - EPP
245	50,00	11,25	562,50	TELA PARA PINTURA: TAM 6OX40	UND	ILBERTO AFONSO HENTGES - EPP
246	50,00	16,90	845,00	TELA PARA PINTURA TAM 70X50	UND	ILBERTO AFONSO HENTGES - EPP
247	50,00	5,50	275,00	TOALHA DE LAVABO(ROSTO) - Medindo 40x65	UND	ILBERTO AFONSO HENTGES - EPP
248	20,00	18,80	376,00	TOALHA DE BANHO- Medindo 70x140	UND	ILBERTO AFONSO HENTGES - EPP
249	550,00	0,20	110,00	BOTÕES TAMANHOS E CORES VARIADAS	UND	ILBERTO AFONSO HENTGES - EPP
250	100,00	13,40	1.340,00	ENCHIMENTO ACRÍLICO	PCT	ILBERTO AFONSO HENTGES - EPP
251	50,00	5,20	260,00	TOALHA DE MÃO MEDINDO 29X45	UND	ILBERTO AFONSO HENTGES - EPP
252	5.245,00	5,90	30.945,50	EMBORRACHADO GROSSO- Apresentação: Grosso, aplicação: Uso escolar, didático, Dimensões (CxL): 50 x 100 cm, Espessura: 2,0 mm, cores variadas.	UND	ILBERTO AFONSO HENTGES - EPP
253	80,00	22,50	1.800,00	ESPONJA - Caracteristicas 2 cm de expressura, Unidade de fornecimento em metros	MT	ILBERTO AFONSO HENTGES - EPP
254	40,00	16,90	676,00	PERUCAS DE NYLON- Cores e formas variadas conforme solicitação	UND	ILBERTO AFONSO HENTGES - EPP
255	40,00	2,20	88,00	TINTA PARA PELE	EST	ILBERTO AFONSO HENTGES - EPP
256	120,00	14,00	1.680,00	TECIDO POPELINE	MT	ILBERTO AFONSO HENTGES - EPP
257	30,00	0,90	27,00	MÁSCARAS- Formas variadas conforme solicitação	UND	ILBERTO AFONSO HENTGES - EPP
258	1.000,00	1,20	1.200,00	MIÇANGAS- formas, tamanhos e cores variadas, conforme solicitação	PCT	ILBERTO AFONSO HENTGES - EPP
259	100,00	8,00	800,00	SANDÁLIAS DE ALÇA - tipo de dedo	PAR	ILBERTO AFONSO HENTGES - EPP
260	200,00	2,00	400,00	FIO DE FIBRAS- 35mm e 40 mm	MT	ILBERTO AFONSO HENTGES - EPP
261	10,00	28,80	288,00	PROTETOR SOLAR- FPS 30- Com ação hidratante, Unidade de fornencimento, frasco com 125 ml	UND	ILBERTO AFONSO HENTGES - EPP
262	60,00	740,00	44.400,00	PEÇAS DE MALHA PV CORES VARIADAS	ROLO	ILBERTO AFONSO HENTGES - EPP
263	20,00	900,00	18.000,00	PEÇA DE MALHA PV ESTAMPADA	ROLO	ILBERTO AFONSO HENTGES - EPP
264	80,00	8,00	640,00	GOLA POLO CORES VARIADAS	UND	ILBERTO AFONSO HENTGES - EPP
265	30,00	1,80	54,00	FITA MÉTRICA PARA COSTURA	UND	ILBERTO AFONSO HENTGES - EPP
266	20,00	1,40	28,00	FIADOR DE LINHA PARA PONTO RUSSO	UND	ILBERTO AFONSO HENTGES - EPP
267	20,00	18,80	376,00	BASTIDOR EM MADEIRA	UND	ILBERTO AFONSO HENTGES - EPP
268	50,00	0,50	25,00	PAPEL MANTEIGA	UND	ILBERTO AFONSO HENTGES - EPP
269	1.085,00	0,80	868,00	BORRACHA - Natural, Cor: Amarela, referencia nº 18, Aplicação: escritorio, caracteristicas adicionais: alta resistencia, alta qualidade.	UND	ILBERTO AFONSO HENTGES - EPP
271	10.706,00	1,60	17.129,60	COLA PVA TUBO COM 90 GRAMAS	UND	ILBERTO AFONSO HENTGES - EPP
272	50,00	125,00	6.250,00	PAPEL OFICIO A4 CX COM 10 RESMAS	CX	ILBERTO AFONSO HENTGES - EPP
274	2.580,00	0,90	2.322,00	CD-R VIRGEM - PARA GRAVAÇÃO DE DADOS COM CAPACIDADE DE ARMAZENAMENTO DE 80MIN/700MB.	UND	ILBERTO AFONSO HENTGES - EPP
275	1.130,00	1,50	1.695,00	DVD-R VIRGEM - PARA GRAVAÇÃO DE DADOS COM CAPACIDADE DE ARMAZENADMENTO DE 4.7GB.	UND	ILBERTO AFONSO HENTGES - EPP
276	40,00	11,60	464,00	BATERIA	UND	ILBERTO AFONSO HENTGES - EPP
1	241,00	10,20	2.458,20	AGENDA - Aplicação: Agendamento, Dimensões: 140 mm x 210 mm, Características Adicionais: Personalização em capa de papelão 837 g/m2 revestigo em corbexil; folhas internas em papel off-set 63 g/m2	UND	A.P.BASSO
24	475,00	4,30	2.042,50	BLOCO PAPEL - Material: papel apergaminhado, Gramatura: 75 g/m², Cor: 8 cores, Comprimento: 297 mm, Largura: 210 mm, Tipo: creative papers.	BL	A.P.BASSO
25	475,00	6,10	2.897,50	BLOCO RECADO - Material : celulose vegetal, Tipo: post lit, Dimensões: 76 x 102 mm, Características Adicionai: auto-adesivo na parte superior.	BL	A.P.BASSO
26	362,00	2,80	1.013,60	BLOCO RECADO - Material: celulose vegetal, Tipo: post lit, Dimensões: 38 x 50 mm, Características	BL	A.P.BASSO

				Adicionais: auto-adesivo na parte superior.		
30	181,00	56,30	10.190,30	BOBINA PAPEL PARA PLOTTER - Material: celulose vegetal, Comprimento: 50m, Largura: 91,4 cm, Aplicação: maquina copiadora plotter, Cor: Branca, Gramatura: 75g/m², Unidade de Fornecimento: Bobina com 50 metros	UND	A.P.BASSO
44	7.570,00	0,40	3.028,00	CANETA ESFEROGRÁFICA - Material Corpo: plástico transparente, Tipo Escrita Fina, Cor: Azul e Vermelha ou Preta.	UND	A.P.BASSO
46	2.687,00	1,30	3.493,10	CANETA MARCA TEXTO - Material Corpo: plástico, Composição: Resina termoplasticas, tinta à base água, corantes aditivos e ponta de poliéster, Cores variadas	UND	A.P.BASSO
53	1.259,00	1,50	1.888,50	CLIPE - Material: metal, Tratamento Superficial: niquelado, Tamanho: nº 1/0, Unidade de Fornecimento: Caixa com 100 unidades	CX	A.P.BASSO
54	955,00	1,65	1.575,75	CLIPE - Material: metal, Tratamento Superficial: niquelado, Tamanho: nº 2/0, Unidade de Fornecimento: Caixa com 100 unidades	CX	A.P.BASSO
55	1.224,00	1,50	1.836,00	CLIPE - Material: metal, Tratamento Superficial: niquelado, Tamanho: nº 3/0, Unidade de Fornecimento: Caixa com 50 unidades	CX	A.P.BASSO
56	1.189,00	2,20	2.615,80	CLIPE - Material: metal, Tratamento Superficial: niquelado, Tamanho: nº 5/0, Unidade de Fornecimento: Caixa com 50 unidades	CX	A.P.BASSO
57	1.195,00	2,20	2.629,00	CLIPE - Material: metal, Tratamento Superficial: niquelado, Tamanho: nº 6/0, Unidade de Fornecimento: Caixa com 50 unidades	CX	A.P.BASSO
58	958,00	1,50	1.437,00	CLIPE - Material: metal, Tratamento Superficial: niquelado, Tamanho: nº 8/0, Unidade de Fornecimento: Caixa com 50 unidades	CX	A.P.BASSO
85	10.205,00	0,35	3.571,75	ENVELOPE - Material: Papel kraft, isento de quaisquer defeitos, Gramatura: 80 g/m², Dimensões: Grande Cor: branco e Pardo	UND	A.P.BASSO
86	10.150,00	0,25	2.537,50	ENVELOPE - Material: Papel Kraft, isento de quaisquer defeitos, Gramatura: 80 g/m², Dimensões: Médio Cor: branco e Pardo	UND	A.P.BASSO
87	10.030,00	0,15	1.504,50	ENVELOPE - Material: Papel kraft, isento de quaisquer defeitos, Gramatura: 80 g/m², Dimensões: Pequeno Cor: branco e Pardo	UND	A.P.BASSO
88	116,00	17,30	2.006,80	ESPIRAL ENCADERNAÇÃO - Material: plástico, Diâmetro: 14 mm, Capacidade: 85 folhas, Cor: preta e transparente, Unidade de Fornecimento: Pacote com 100 unidades	PCT	A.P.BASSO
99	1.247,00	2,15	2.681,05	FITA ADESIVA - Material: Acetato Transparente, Largura: 19 mm, Tipo Face: monoface, Unidade de Fornecimento: Rolo com 30 m	ROLO	A.P.BASSO
100	1.037,00	4,75	4.925,75	FITA ADESIVA - Material: Papel crepe, Largura: 25 mm, Tipo: havana nº 01, Unidade de Fornecimento: Rolo com 50 m	ROLO	A.P.BASSO
101	732,00	2,15	1.573,80	FITA ADESIVA GOMADA - Plastica para empacotamento 45mm de largura x 50mm de comprimento, dorso em Filme de PVC ou polipropoleno, incolor/transparente com adesivo bom para papel e papelão.	ROLO	A.P.BASSO
115	120,00	55,00	6.600,00	GRAMPEADOR DE PRESSÃO - Corpo em aço inox	UND	A.P.BASSO
116	234,00	11,80	2.761,20	GRAMPEADOR MEDIO - Corpo em aço e plastico, base plastica	UND	A.P.BASSO
117	181,00	29,60	5.357,60	GRAMPEADOR TIPO ALICATE - G -2078	UND	A.P.BASSO
118	834,00	2,70	2.251,80	GRAMPO GRAMPEADOR - Material: Arame de aço galvanizado, Unidade de Fornecimento: Caixa com 5000 unidades, Tipo: 26/06	CX	A.P.BASSO
119	82,00	10,50	861,00	GRAMPO GRAMPEADOR - Material: arame de aço galvanizado, Unidade de Fornecimento: Caixa com 5000 unidades, Tipo: 23/10	CX	A.P.BASSO
135	194,00	5,95	1.154,30	LIVRO ATA - Material Capas: papel cartão (capa dura), Altura: 33 cm, Largura: 22 cm, Características Adicionais: folhas numeradas, Unidade de Fornecimento: Livro com 100 folhas	UND	A.P.BASSO
136	280,00	12,95	3.626,00	LIVRO ATA - Material Capas: papel cartão (capa dura), Altura: 33 cm, Largura: 22 cm, Características Adicionais: Folhas numeradas, Unidade de Fornecimento: Livro com 200 folhas	UND	A.P.BASSO
137	293,00	3,80	1.113,40	LIVRO ATA - Material Capas: papel cartão (capa dura), Altura: 33 cm, Largura: 22 cm, Características Adicionais: folhas numeradas, Unidade de Fornecimento: Livro com 50 folhas	UND	A.P.BASSO
141	2.106,00	1,20	2.527,20	MASSA MODELAR - Material: água, carboidratos de cereais e cloreto de sódio, Cor: variadas, Toxidade: atóxica, Unidade de Fornecimento: Caixa com 6 unidades de 90g cada.	CX	A.P.BASSO
152	464,00	11,00	5.104,00	PAPEIS ESPECIAIS (PAPEL CASCA DE OVO), Material : celulose, Cor: branca, formato A4, Unidade de Fornecimento: Caixa com 50 folhas	CX	A.P.BASSO
159	16,00	71,18	1.138,88	PAPEL APERGAMINHADO - Material: Celulose vegetal, Gramatura: 75 g/m², Comprimento: 96 cm, Largura: 66 cm, Cor: Branca, Unidade de Fornecimento: Pacote com 250 folhas	PCT	A.P.BASSO
169	979,00	16,50	16.153,50	PAPEL CÓPIA XEROGRÁFICA - Material: Alcalino, Gramatura: 75 g/m², Comprimento: 330 mm, Largura: 216 mm, Aplicação: Impressão a Laser, a Jato de Tinta, Copiadoras, Fax plano e Offse, Cor: branca, Unidade de Fornecimento: Resma com 500 Folhas Formato: Oficio 2	RES	A.P.BASSO
189	181,00	12,90	2.334,90	PERFURADOR DE PAPEL - Material: Aço, Material Base: Borracha, Capacidade: Perfurar 12 folhas, Tipo: de mesa, Quantidade Furos: 02	UND	A.P.BASSO
190	747,00	68,25	50.982,75	PERFURADOR DE PAPEL - Material: Aço, Material Base: Borracha, Capacidade: Perfurar 60 folhas, Tipo: de mesa, Quantidade Furos: 02	UND	A.P.BASSO
191	421,00	7,80	3.283,80	PILHA ALCALINA, AA - 1,5V, Sem mercurio e cadmio, Unidade de Fornecimento: Cartela com 04 unidades.	CART	A.P.BASSO
192	335,00	5,30	1.775,50	PILHA ALCALINA, AAA² - 1,5V, Sem mercurio e cadmio, Cartela com 02 unidades.	CART	A.P.BASSO
193	269,00	36,00	9.684,00	PILHA GRANDE - 1,5V R20 D, Unidade de Fornecimento: Caixa com 24 pilhas	CX	A.P.BASSO
194	102,00	36,00	3.672,00	PILHA MÉDIA - 1,5V R20 D, Unidade de Fornecimento: Caixa com 24 pilhas	CX	A.P.BASSO
200	194,00	14,00	2.716,00	PINCEL HIDROGRÁFICO - Material Corpo : plástico, Tipo Escrita: grossa, Cor: Cores Variadas ou Conforme solicitação, Tipo Ponta: poliester, resinas plásticas e tinta atóxica à base de água, Características Adicionais: com tampa antiasfixiante,	EST	A.P.BASSO

				Unidade de Fornecimento: Estojo com 12 unidades.		
206	156,00	24,00	3.744,00	PINCEL MARCADOR PERMANENTE - Aplicação: Para plástico, acrílicos e vidros, Tipo: componta média de 2,00mm, Cores Variadas ou Conforme solicitação	UND	A.P.BASSO
207	654,00	46,80	30.607,20	PINCEL P/ QUADRO BRANCO - Material Corpo : plástico, Composição Tinta : a base de álcool, Aplicação: quadro magnético branco e superfícies lisas, Características Adicionais: com secagem rápida, Unidade de Fornecimento: Caixa com 12 unidades, na cor: Preto ou Azul	CX	A.P.BASSO
225	2.202,00	5,80	12.771,60	TESOURA CORTAR PAPEL - Material: Aço Inoxidável, Tamanho: Grande, Aplicação: uso geral, alta durabilidade, Material Cabo: Emborrachado, Anatômico.	UND	A.P.BASSO
228	111,00	24,30	2.697,30	TESOURA PARA CORTAR E.V.A. - (Decorativas)	UND	A.P.BASSO
229	817,00	1,40	1.143,80	TINTA PARA TECIDO ACRILEX - (Cores Variadas)	UND	A.P.BASSO
230	66,00	6,95	458,70	TINTA ACRILEX - Cor: Cores Variadas ou Conforme solicitação. Unidade de Fornecimento 100ml lata.	LT	A.P.BASSO
231	2.340,00	1,90	4.446,00	TINTA GUACHE - Apresentação: Atóxica, Unidade de Fornecimento: Caixa com 6 frascos de, no mínimo, 15 ml cada, em cores variadas, Características Adicionais: Solúvel em água	CX	A.P.BASSO
237	283,00	24,00	6.792,00	MARCADOR DE CD- Aplicação: identificação de recipientes e amostras, caracteristicas Adicionais: tinta permanente azul ou preta, resistente a luz, à umidade e de rápido secagem.	CX	A.P.BASSO
270	2.250,00	0,46	1.035,00	CANETA ESFEROGRÁFICA - Material Corpo: plástico transparente, Tipo Escrita: média, Cor: azul, preta e vermelha, Caracterisiticas Adicionais: com emborrachamento para apoio dos dedos	UND	A.P.BASSO
273	4.500,00	16,50	74.250,00	PAPEL CÓPIA XEROGRÁFICA - Material: Alcalino, Gramatura: 75 g/m², Comprimento: 330 mm, Largura: 216 mm, Aplicação: Impressão a Laser, a Jato de Tinta, Copiadoras, Fax plano e Offse, Cor: branca, Unidade de Fornecimento: Resma com 500 Folhas Formato: A4	RES	A.P.BASSO

Publicado por:
Manoel Davi da Silva
Código Identificador:E3AC60BB

GABINETE DO PREFEITO
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 004/2013 – CPLC/HUMAITÁ-AM

DESPACHO
A Presidente do Órgão Gerenciador do REGISTRO DE PREÇO, no uso de suas atribuições legais e CONSIDERANDO o disposto no art. 15, §2º, da Lei 8.666/93, combinado com o art. 15, §2º do Decreto Municipal nº 119/09 - GAB/PREF, de 18 de dezembro de 2009, o qual prevê a publicação trimestral em imprensa oficial da ATA DE REGISTRO DE PREÇOS e CONSIDERANDO o Processo Administrativo nº 1797/2012, referente ao Pregão Presencial nº 106/2012, para aquisição de **IMPRESSO GRÁFICO** para fins de Registro de Preço, **RESOLVE republicar a ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 004/2013** vigente até 15../...01.../..2014....:
Publique-se. Cumpra-se.
Humaitá, 10 de julho de 2013.

MARICLEIDE REIS PINTO
Presidente do órgão Gerenciador do Registro de Preços do Município de Humaitá - Am

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº PP 106/2012
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 004/2013 – CPLC/HUMAITÁ-AM
Pelo presente instrumento, órgão gerenciador deste Registro de Preços, situado na **Rua 13 de Maio** nº 177, representado neste ato por sua Gerente a **Sr.ª Maricleide Reis Pinto**, inscrita no CPF sob nº 613.127.702-87, portador do RG nº 580770 SSP/RO, residente e domiciliada neste Município, e a empresa:
1)- J. P. MEIRELES, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob n°. **04.912.729/0001-95**, estabelecida na Cidade de Humaitá, Estado do Amazonas, neste ato representado por seu titular, o **Sr. JOSIAS PASSOS MEIRELES**, inscrito no **CPF nº 572.586.862-15**, residente e domiciliado na Rua das Flores, 1833 - Bairro São Cristovão,
2)- S. M. PEREIRA BOTELHO, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob n°. **04.276.604/0001-16**, estabelecida na Cidade de Humaitá, Estado do Amazonas, neste ato representada por seu titular, o **Srª. SANDRA MARIA PEREIRA BOTELHO**, inscrito no **CPF nº 321.128.662-49**, residente e domiciliado na Rua 5 de Setembro, 267 - Bairro Centro, doravante denominados **Fornecedores**, firma a presente ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, mediante as cláusulas e condições a seguir estabelecidas:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO
1.1 – A presente Ata de Registro de Preço tem por objeto estabelecer as condições que disciplinarão o fornecimento dos itens de **IMPRESSOS GRÁFICOS,** nela constantes para os órgãos e entidades do Município de Humaitá, Estado do Amazonas, signatários desta Ata, durante todo o período de vigência da mesma.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO PREÇO
2.1 – Os preços dos produtos estão registrados nos termos da proposta vencedora do **Pregão Presencial - PP 106/2012**, conforme a **ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 004 /2013** em anexo, onde nela estarão registrados os participantes vencedores, preço e marca dos produtos a serem entregues:

CLÁUSULA TERCEIRA – DAS CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO
3.1 – Os órgãos e entidades, beneficiários desta Ata, deverão solicitar, via requerimento ao órgão gerenciador da presente Ata, nos termos da Lei Municipal, autorização para aquisição de materiais para serem atendidos, de acordo com o Edital de Licitação que faz parte integrante da presente Ata, informando o número da Nota de Empenho.

3.2 – Após o recebimento da Nota de Empenho, o fornecedor terá o prazo fixado no edital para entregar os materiais, que é de 24 horas.

3.3 – Os materiais deverão ser entregues de acordo com o edital, com a proposta vencedora da licitação, bem como as cláusulas da presente Ata.

3.4 – A Prefeitura de Humaitá não está obrigada a contratar o objeto desta licitação, ficando-lhe facultada a utilização de outros meios, respeitada a legislação relativa às licitações, sendo assegurado ao beneficiário do Registro de Preços, preferência, em igualdade de condições.

3.5 – O Órgão Gerenciador face o ordenamento jurídico pertinente, reserva-se o direito de incluir ou excluir órgãos destinatários, sempre com comunicação ao fornecedor, com antecedência mínima de 30 (trinta) dias.

CLÁUSULA QUARTA – DO REAJUSTE DE PREÇO:
4.1 – O preço registrado poderá ser revisto em decorrência de eventual redução daqueles praticados no mercado, ou de fato que eleve o custo dos serviços ou bens registrados, cabendo ao órgão gerenciador promover as necessárias negociações junto aos fornecedores.

4.2 – Quando o preço inicialmente registrado, por motivo superveniente, tornar-se superior ao praticado no mercado, o órgão gerenciador:

4.2.1 – Convocará o fornecedor visando à negociação para redução de preços e sua adequação ao praticado no mercado. Frustrada a negociação, o fornecedor será liberado do compromisso assumido;

4.2.2 - Convocará os demais fornecedores, caso existam, visando igual oportunidade de negociação;

4.3 - Quando o preço de mercado torna-se superior aos preços registrados e o fornecedor, mediante requerimento devidamente comprovado, não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:

4.3.1 – Liberar o fornecedor do compromisso assumido, sem aplicação da penalidade, confirmado a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados, e se a comunicação ocorrer antes do pedido de fornecimento; e

4.3.2 - Convocar os demais fornecedores, visando igual oportunidade de negociação.

4.4 - Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador procederá à revogação da Ata de Registro de Preços, adotando as medidas cabíveis para a obtenção da contratação mais vantajosa.

CLÁUSULA QUINTA – DOS PRAZOS

5.1 – O prazo de validade deste Registro de Preços será de **12 meses**, a partir da sua assinatura.

5.2 – O prazo para pagamento ao fornecedor será efetuado nos termos do edital do Pregão de Registro de Preços.

CLÁUSULA SEXTA – DA IRREAJUSTABILIDADE DE PREÇOS

6.1 – Os preços constantes na presente Ata de Registro de Preços, não sofrerão quaisquer reajustes durante todo o tempo de sua vigência, ressalvado o previsto na cláusula quarta supracitada.

CLÁUSULA SÉTIMA – DOS DIREITOS E DAS OBRIGAÇÕES

7.1 Compete ao órgão gerenciador:

7.1.1 – Administrar a presente Ata;

7.1.2 – Acompanhar e fiscalizar a perfeita execução do presente Registro de Preços.

7.2 – Compete aos ÓRGÃOS e ENTIDADES PARTICIPANTES destinatários:

7.2.1 – Requisitar, via requerimento, o fornecimento de materiais cujos preços encontram-se registrados nesta Ata.

7.2.2 – Emitir Nota de Empenho a crédito do fornecedor no valor total correspondente a quantidade de material solicitado.

7.2.3 – Elaborar termo contratual, quando necessário nas situações previstas em Lei.

7.2.4 – Efetuar o pagamento referente a aquisição do material nos termos previstos no edital da Licitação de Registro de Preços.

7.3 – Compete ao FORNECEDOR:

7.3.1 – Fornecer durante 12 meses, a contar da assinatura desta Ata, os materiais relacionados na presente Ata, na forma e condições fixadas no edital e na proposta, mediante autorização e Nota de Empenho, devidamente assinada pelo responsável, em conformidade com o Edital e demais informações constantes da Licitação de Registro de Preços.

7.3.2 – Retirar a Nota de Empenho no prazo de até 05 (cinco) dias úteis, contados da intimação para recebimento, nos termos do edital parte integrante desta Ata de Registro de Preços.

7.3.3 – Entregar os materiais no local previsto no instrumento convocatório, de acordo com os termos do edital.

7.3.4 – Providenciar a imediata correção das deficiências, falhas ou irregularidades constatadas pelos órgãos e entidades referentes à forma de fornecimento dos materiais e ao cumprimento das demais obrigações assumidas nesta Ata.

7.3.5 – Em havendo necessidade, assente no que preceitua o art. 65, § 1º, da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, aceitar os acréscimos ou supressões nos quantitativos que se fizerem indispensáveis, sempre nas mesmas condições registradas.

7.3.6 – Ressarcir os prejuízos causados ao Município ou a terceiros, provocados por ineficiência ou irregularidade cometidas na execução das obrigações assumidas na presente Ata.

CLÁUSULA OITAVA – DO CANCELAMENTO DO REGISTRO DE PREÇOS

8.1 – O preço registrado poderá ser cancelado:

8.1.1 – Pela ADMINISTRAÇÃO quando:

a. O FORNECEDOR não cumprir as exigências do instrumento convocatório;

b. O FORNECEDOR não formalizar contrato decorrente do Registro de Preços ou não retirar o instrumento equivalente no prazo estabelecido;

c. Ocorrer qualquer das hipóteses de inexecução total ou parcial do contrato decorrente do Registro de Preços;

d. Os preços registrados apresentarem-se superiores aos do mercado, observadas as hipóteses previstas na clausula 4º supracitada;

e. O FORNECEDOR der causa à rescisão administrativa de contrato decorrente do Registro de Preços, por um dos motivos elencados no art. 78 e seus incisos da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993; e

f. Por haver razão de interesse público, devidamente justificado pela Administração.

8.1.2 – Pelo Fornecedor, mediante solicitação por escrito, comprovada a impossibilidade do cumprimento das exigências do instrumento convocatório que deu origem ao Registro de Preços, com antecedência de 30 (trinta) dias, sem prejuízo das penalidades previstas no instrumento convocatório, nesta ATA, bem como perdas e danos.

8.2 – O cancelamento de registro de preços, nas hipóteses previstas, assegurados o contraditório e a ampla defesa, será formalizado por despacho da autoridade competente do órgão gerenciador.

CLÁUSULA NONA - DAS PENALIDADES E DAS MULTAS

9.1 – O FORNECEDOR sujeitar-se-á a multa de 10% sobre o valor dos itens solicitados, em caso de recusa injustificada e demais sanções estabelecidas no edital, na Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993.

CLÁUSULA DÉCIMA - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

10.1 - A presente Ata de Registro de Preços somente terá eficácia após assinatura da mesma.

10.2 - Integram o presente instrumento, independente de transcrição, todas as condições e respectivos atos do Pregão Presencial de Registro de Preços.

10.3 - Fica designada como Gestor do Registro de Preços, de acordo com Decreto, a Comissão de Registro de Preços.

10.4 - Fica eleito o Foro da Comarca de Humaitá – Estado do Amazonas, para dirimir quaisquer dúvidas ou questões oriundas do presente instrumento.

E, por estarem às partes justas e compromissadas, assinam a presente Ata de Registro de Preço, em duas vias, de igual teor, na presença das testemunhas abaixo assinadas.
PUBLIQUE-SE
Humaitá, 22 de janeiro de 2013.

MARICLEIDE REIS PINTO
Presidente do Órgão Gerenciador

J. P. MEIRELES
Representante

S. M. PEREIRA BOTELHO
Representante

ANEXO I

Número do Registro de Preços: 004/2013
Data do Registro: 15/01/2013 Válido até: 15/01/2014

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº: 004/2013

Item	Qtde Cotada	Preço Unitário	Preço Total	Especificação	Un.Med.	FORNECEDOR
1	1.330,00	4,75	6.317,50	REVELAÇÃO DE FOTOS 13 X 18	UND	J. P. MEIRELES
2	2.250,00	4,80	10.800,00	REVELAÇÃO DE FOTOS 3X4	UND	J. P. MEIRELES
4	170,00	8,45	1.436,50	CÓPIA DE CHAVE	UND	J. P. MEIRELES
5	1.000,00	2,00	2.000,00	CAPAS DE PROCESSO-MAT.CARTOLINA. A.325MM.L.460MM.G.180G/M².COR BRANCA.	UND	J. P. MEIRELES
6	185,00	36,20	6.697,00	CARIMBOS	UND	J. P. MEIRELES
8	750,00	2,00	1.500,00	CARTEIRINHA PARA ATLETAS 10CM X6CM	UND	J. P. MEIRELES
9	750,00	1,10	825,00	FICHA DE IDENTIFICAÇÃO DE ATLETAS 20CM X 14CM.	UND	J. P. MEIRELES
10	68,00	125,00	8.500,00	FAIXAS EM MATERIAL DE LONA TAMANHO 6M X 80CM	UND	J. P. MEIRELES
11	13,00	120,00	1.560,00	FAIXAS EM PANO DE PUBLICIDADE TAMANHO 10MX80CM	UND	J. P. MEIRELES
12	33,00	650,00	21.450,00	FAIXA EM MATERIAL DE LONA 10M X 80CM	UND	J. P. MEIRELES
13	78,00	385,00	30.030,00	AQUISIÇÃO DE FAIXAS EM MATERIAL DE LONA 6M X 80CM	UND	J. P. MEIRELES
14	18,00	710,00	12.780,00	AQUISIÇÃO DE BANER MEDINDO 3M 3M EM LONA P/ PUBLICIDADE	UND	J. P. MEIRELES
15	20,00	1.280,00	25.600,00	AQUISIÇÃO DE BANER MEDINDO 4M X 4M EM LONA P/ PUBLICIDADE.	UND	J. P. MEIRELES
16	2.000,00	0,30	600,00	AQUISIÇÃO DE SUMULUAS PARA ORIENTAÇÕES DE JOGOS TAMANHO 30CM X 20CM.	UND	J. P. MEIRELES
18	350,00	1,50	525,00	AQUISIÇÃO DE IMPRESSOS DE CARTAZES DE PUBLICIDADE MEDINDO 50CM X 50 CM PAPEL.	UND	J. P. MEIRELES
19	50,00	28,00	1.400,00	CARIMBOS Nº 10	UND	J. P. MEIRELES
20	10,00	60,00	600,00	CARIMBO FLAX 15X44MM	UND	J. P. MEIRELES
21	20,00	37,00	740,00	CARIMBO Nº 30	UND	J. P. MEIRELES
23	1.000,00	2,50	2.500,00	FICHAS INSC.DE ATLETAS 30CMX20CM	UND	J. P. MEIRELES
28	950,00	7,75	7.362,50	ENCADERNAÇÃO 200 FOLHAS	UND	J. P. MEIRELES
30	5.030,00	4,00	20.120,00	FOLDERS COLORIDOS	UND	J. P. MEIRELES
34	1.200,00	3,80	4.560,00	PLASTIFICAÇÃO MÉDIO	UND	J. P. MEIRELES
36	10,00	28,00	280,00	CARIMBO AUTOMÁTICO Nº 10 (10X27MM)	UND	J. P. MEIRELES
37	10,00	35,00	350,00	CARIMBO AUTOMÁTICO Nº 20 (14X38MM)	UND	J. P. MEIRELES
38	25,00	38,00	950,00	CARIMBO AUTOMÁTICO Nº 30 (18X47MM)	UND	J. P. MEIRELES
39	50,00	125,00	6.250,00	FAIXA EM MATERIAL DE LONA 6M X 80CM	UND	J. P. MEIRELES
41	13,00	1.200,00	15.600,00	OUTDOOR	UND	J. P. MEIRELES
43	32,00	480,00	15.360,00	BANNER EM LONA P PUBLICIDADE DE 3M X 2M	UND	J. P. MEIRELES
44	15,00	960,00	14.400,00	BANNER EM LONA P/ PUBLICIDADE DE 4M X 3M	UND	J. P. MEIRELES
47	203.650,00	0,19	38.693,50	CÓPIAS XEROGRÁFICAS COMUM (PRETO E BRANCO)	UND	J. P. MEIRELES
3	202.150,00	0,19	38.408,50	FOTOCOPIAS TIPO A4, PAPEL COMUM	UND	S. M. PEREIRA BOTELHO
7	500,00	1,00	500,00	FICHAS CADASTRAIS TIPO A4 CARTOLINA	UND	S. M. PEREIRA BOTELHO
17	810,00	2,50	2.025,00	CRACHA PERSONALIZADO COM FOTO, LOGOTIPO, FUNDO BRANCO.	UND	S. M. PEREIRA BOTELHO
22	500,00	0,35	175,00	CARTÃO DE VISITA	UND	S. M. PEREIRA BOTELHO
24	100,00	2,00	200,00	CRACHÁS DE IDENTIFICAÇÃO 12 CM X 8 CM	UND	S. M. PEREIRA BOTELHO
25	450,00	3,50	1.575,00	ENCADERNAÇÃO 50 FOLHAS	UND	S. M. PEREIRA BOTELHO
26	2.090,00	3,60	7.524,00	FOTOCOPIAS COLORIDAS	UND	S. M. PEREIRA BOTELHO
27	1.550,00	6,80	10.540,00	ENCADERNAÇÃO 100 FOLHAS	UND	S. M. PEREIRA BOTELHO
29	150,00	8,80	1.320,00	ENCADERNAÇÃO 250 FOLHAS	UND	S. M. PEREIRA BOTELHO
31	5.100,00	0,60	3.060,00	FOLDERS COMUM (PRETO E BRANCO)	UND	S. M. PEREIRA BOTELHO
32	2.500,00	2,50	6.250,00	PANFLETOS COLORIDOS	UND	S. M. PEREIRA BOTELHO
33	1.000,00	5,80	5.800,00	PLASTIFICAÇÃO GRANDE	UND	S. M. PEREIRA BOTELHO
35	2.750,00	1,80	4.950,00	PLASTIFICAÇÃO PEQUENO	UND	S. M. PEREIRA BOTELHO
40	2.500,00	2,00	5.000,00	CONVITE PARA EVENTOS	UND	S. M. PEREIRA BOTELHO
42	5.500,00	0,19	1.045,00	FOTOCÓPIAS, PAPEL TAMANHO OFÍCIO	UND	S. M. PEREIRA BOTELHO
45	550,00	6,00	3.300,00	PLASTIFICAÇÃO TAMANHO A4	UND	S. M. PEREIRA BOTELHO
46	700,00	2,00	1.400,00	COPIAS XEROGRÁFICAS COLORIDA	UND	S. M. PEREIRA BOTELHO
48	100,00	4,00	400,00	FOLDERS COLORIDO	UND	S. M. PEREIRA BOTELHO

Publicado por:
Manoel Davi da Silva
Código Identificador:1147592B

GABINETE DO PREFEITO
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 010/2013 – CPLC/HUMAITÁ-AM

DESPACHO
A Presidente do Órgão Gerenciador do REGISTRO DE PREÇO, no uso de suas atribuições legais e CONSIDERANDO o disposto no art. 15, §2º, da Lei 8.666/93, combinado com o art. 15, §2º do Decreto Municipal nº 119/09 - GAB/PREF, de 18 de dezembro de 2009, o qual prevê a publicação trimestral em imprensa oficial da ATA DE REGISTRO DE PREÇOS e CONSIDERANDO o Processo Administrativo nº 1821/2012, referente ao Pregão Presencial nº 111/2012, para aquisição de **MATERIAL PRIMARIO** para fins de Registro de Preço, **RESOLVE republicar a ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 010/2013** vigente até 22../...01.../..2014....:
Publique-se. Cumpra-se.
Humaitá, 10 de julho de 2013.

MARICLEIDE REIS PINTO
Presidente do Órgão Gerenciador do Registro de Preços do Município de Humaitá - AM

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº PP 111/2012
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 010/2013 – CPLC/HUMAITÁ-AM

Pelo presente instrumento, órgão gerenciador deste Registro de Preços, situado na **Rua 13 de Maio** nº 177, representado neste ato por sua Gerente a **Sr.ª Maricleide Reis Pinto**, inscrita no CPF sob nº 613.127.702-87, portador do RG nº 580770 SSP/RO, residente e domiciliada neste Município, e a empresa:
1) - A. J. DILL, Pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob **N°. 01.068.965/0001-89** estabelecida na Av. Transamazônica, 2590 – São Pedro, Nesta cidade, Estado do Amazonas, neste ato representado pelo Sr. **Alceu José Dill**, inscrito no CPF nº 638.776.279-00, residente e domiciliado na Rua Padre José Maria Pena, nº1409 – Bairro de São Pedro, nesta cidade, Estado do Amazonas. Doravante denominados Fornecedores, firma a presente **ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**, mediante as cláusulas e condições a seguir estabelecidas:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1 – A presente Ata de Registro de Preço tem por objeto estabelecer as condições que disciplinarão o fornecimento dos itens de **MATERIAL PRIMÁRIO,** nela constantes para os órgãos e entidades do Município de Humaitá, Estado do Amazonas, signatários desta Ata, durante todo o período de vigência da mesma.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO PREÇO

2.1 – Os preços dos produtos estão registrados nos termos da proposta vencedora do **Pregão Presencial - PP 111/2012**, conforme a **ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 010 /2013** em anexo, onde nela estarão registrados os participantes vencedores, preço e marca dos produtos a serem entregues:

CLÁUSULA TERCEIRA – DAS CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO

3.1 – Os órgãos e entidades, beneficiários desta Ata, deverão solicitar, via requerimento ao órgão gerenciador da presente Ata, nos termos da Lei Municipal, autorização para aquisição de materiais para serem atendidos, de acordo com o Edital de Licitação que faz parte integrante da presente Ata, informando o número da Nota de Empenho.

3.2 – Após o recebimento da Nota de Empenho, o fornecedor terá o prazo fixado no edital para entregar os materiais, que é de 24 horas.

3.3 – Os materiais deverão ser entregues de acordo com o edital, com a proposta vencedora da licitação, bem como as cláusulas da presente Ata.

3.4 – A Prefeitura de Humaitá não está obrigada a contratar o objeto desta licitação, ficando-lhe facultada a utilização de outros meios, respeitada a legislação relativa às licitações, sendo assegurado ao beneficiário do Registro de Preços, preferência, em igualdade de condições.

3.5 – O Órgão Gerenciador face o ordenamento jurídico pertinente, reserva-se o direito de incluir ou excluir órgãos destinatários, sempre com comunicação ao fornecedor, com antecedência mínima de 30 (trinta) dias.

CLÁUSULA QUARTA – DO REAJUSTE DE PREÇO:

4.1 – O preço registrado poderá ser revisto em decorrência de eventual redução daqueles praticados no mercado, ou de fato que eleve o custo dos serviços ou bens registrados, cabendo ao órgão gerenciador promover as necessárias negociações junto aos fornecedores.

4.2 – Quando o preço inicialmente registrado, por motivo superveniente, tornar-se superior ao praticado no mercado, o órgão gerenciador:

4.2.1 – Convocará o fornecedor visando à negociação para redução de preços e sua adequação ao praticado no mercado. Frustrada a negociação, o fornecedor será liberado do compromisso assumido;

4.2.2 - Convocará os demais fornecedores, caso existam, visando igual oportunidade de negociação;

4.3 - Quando o preço de mercado torna-se superior aos preços registrados e o fornecedor, mediante requerimento devidamente comprovado, não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:

4.3.1 – Liberar o fornecedor do compromisso assumido, sem aplicação da penalidade, confirmado a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados, e se a comunicação ocorrer antes do pedido de fornecimento; e

4.3.2 - Convocar os demais fornecedores, visando igual oportunidade de negociação.

4.4 - Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador procederá à revogação da Ata de Registro de Preços, adotando as medidas cabíveis para a obtenção da contratação mais vantajosa.

CLÁUSULA QUINTA – DOS PRAZOS

5.1 – O prazo de validade deste Registro de Preços será de **12 meses**, a partir da sua assinatura.

5.2 – O prazo para pagamento ao fornecedor será efetuado nos termos do edital do Pregão de Registro de Preços.

CLÁUSULA SEXTA – DA IRREAJUSTABILIDADE DE PREÇOS

6.1 – Os preços constantes na presente Ata de Registro de Preços, não sofrerão quaisquer reajustes durante todo o tempo de sua vigência, ressalvado o previsto na cláusula quarta supracitada.

CLÁUSULA SÉTIMA – DOS DIREITOS E DAS OBRIGAÇÕES

7.1 Compete ao órgão gerenciador:

7.1.1 – Administrar a presente Ata;

7.1.2 – Acompanhar e fiscalizar a perfeita execução do presente Registro de Preços.

7.2 – Compete aos ÓRGÃOS e ENTIDADES PARTICIPANTES destinatários:

7.2.1 – Requisitar, via requerimento, o fornecimento de materiais cujos preços encontram-se registrados nesta Ata.

7.2.2 – Emitir Nota de Empenho a crédito do fornecedor no valor total correspondente a quantidade de material solicitado.

7.2.3 – Elaborar termo contratual, quando necessário nas situações previstas em Lei.

7.2.4 – Efetuar o pagamento referente a aquisição do material nos termos previstos no edital da Licitação de Registro de Preços.

7.3 – Compete ao FORNECEDOR:

7.3.1 – Fornecer durante 12 meses, a contar da assinatura desta Ata, os materiais relacionados na presente Ata, na forma e condições fixadas no edital e na proposta, mediante autorização e Nota de Empenho, devidamente assinada pelo responsável, em conformidade com o Edital e demais informações constantes da Licitação de Registro de Preços.

7.3.2 – Retirar a Nota de Empenho no prazo de até 05 (cinco) dias úteis, contados da intimação para recebimento, nos termos do edital parte integrante desta Ata de Registro de Preços.

7.3.3 – Entregar os materiais no local previsto no instrumento convocatório, de acordo com os termos do edital.

7.3.4 – Providenciar a imediata correção das deficiências, falhas ou irregularidades constatadas pelos órgãos e entidades referentes à forma de fornecimento dos materiais e ao cumprimento das demais obrigações assumidas nesta Ata.

7.3.5 – Em havendo necessidade, assente no que preceitua o art. 65, § 1º, da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, aceitar os acréscimos ou supressões nos quantitativos que se fizerem indispensáveis, sempre nas mesmas condições registradas.

7.3.6 – Ressarcir os prejuízos causados ao Município ou a terceiros, provocados por ineficiência ou irregularidade cometidas na execução das obrigações assumidas na presente Ata.

CLÁUSULA OITAVA – DO CANCELAMENTO DO REGISTRO DE PREÇOS

8.1 – O preço registrado poderá ser cancelado:

8.1.1 – Pela ADMINISTRAÇÃO quando:

a. O FORNECEDOR não cumprir as exigências do instrumento convocatório;

b. O FORNECEDOR não formalizar contrato decorrente do Registro de Preços ou não retirar o instrumento equivalente no prazo estabelecido;

c. Ocorrer qualquer das hipóteses de inexecução total ou parcial do contrato decorrente do Registro de Preços;

d. Os preços registrados apresentarem-se superiores aos do mercado, observadas as hipóteses previstas na clausula 4º supracitada;

e. O FORNECEDOR der causa à rescisão administrativa de contrato decorrente do Registro de Preços, por um dos motivos elencados no art. 78 e seus incisos da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993; e

f. Por haver razão de interesse público, devidamente justificado pela Administração.

8.1.2 – Pelo Fornecedor, mediante solicitação por escrito, comprovada a impossibilidade do cumprimento das exigências do instrumento convocatório que deu origem ao Registro de Preços, com antecedência de 30 (trinta) dias, sem prejuízo das penalidades previstas no instrumento convocatório, nesta ATA, bem como perdas e danos.

8.2 – O cancelamento de registro de preços, nas hipóteses previstas, assegurados o contraditório e a ampla defesa, será formalizado por despacho da autoridade competente do órgão gerenciador.

CLÁUSULA NONA - DAS PENALIDADES E DAS MULTAS

9.1 – O FORNECEDOR sujeitar-se-á a multa de 10% sobre o valor dos itens solicitados, em caso de recusa injustificada e demais sanções estabelecidas no edital, na Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993.

CLÁUSULA DÉCIMA - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

10.1 - A presente Ata de Registro de Preços somente terá eficácia após assinatura da mesma.

10.2 - Integram o presente instrumento, independente de transcrição, todas as condições e respectivos atos do Pregão Presencial de Registro de Preços.

10.3 - Fica designada como Gestor do Registro de Preços, de acordo com Decreto, a Comissão de Registro de Preços.

10.4 - Fica eleito o Foro da Comarca de Humaitá – Estado do Amazonas, para dirimir quaisquer dúvidas ou questões oriundas do presente instrumento.

E, por estarem às partes justas e compromissadas, assinam a presente Ata de Registro de Preço, em duas vias, de igual teor, na presença das testemunhas abaixo assinadas.

PUBLIQUE-SE

Humaitá, 22 de janeiro de 2013.

MARICLEIDE REIS PINTO
Presidente do Órgão Gerenciador

A. J. DILL
Representante

ANEXO I

Número do Registro de Preços: 010/2013
Data do Registro: 22/01/2013 Válido até: 22/01/2014

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº: 010/2013

Item	Qtde Cotada	Preço Unitário	Preço Total	Especificação	Un.Med.	FORNECEDOR
1	3.000,00	95,00	285.000,00	CASCALHO	MT³	**A. J. DILL**
2	200,00	160,00	32.000,00	SEIXO	MT³	**A. J. DILL**
3	6.500,00	29,90	194.350,00	CIMENTO 42,5 KG	SC	**A. J. DILL**
4	5.580,00	32,00	178.560,00	CIMENTO 50 KG	SC	**A. J. DILL**
5	3.165,00	113,00	357.645,00	AREIA GROSSA UNIDADE DE MEDIDA - METRO CÚBICO	MT³	**A. J. DILL**
6	3.665,00	67,00	245.555,00	AREIA FINA UNIDADE DE MEDIDA - METRO CÚBICO	MT³	**A. J. DILL**
7	100,00	97,00	9.700,00	AREIA MÉDA UNIDADE DE MEDIDA - METRO CÚBICO	MT³	**A. J. DILL**
8	145,00	204,00	29.580,00	BRITA Nº 00 UNIDADE DE MEDIDA - METRO CÚBICO	MT³	**A. J. DILL**
9	3.645,00	204,00	743.580,00	BRITA Nº 01 UNIDADE DE MEDIDA - METRO CÚBICO	MT³	**A. J. DILL**
10	6.000,00	0,60	3.600,00	SACO DE FIBRA DE 60 KG	UND	**A. J. DILL**
11	335.000,00	0,45	150.750,00	TIJOLO DE CERAMICO DE 6 FUROS	UND	**A. J. DILL**

Publicado por:
Manoel Davi da Silva
Código Identificador:BB226ACE

GABINETE DO PREFEITO
DESPACHO DE HOMOLOGAÇÃO

O Prefeito do Município de Humaitá – AM, no uso de suas atribuições legais, e Considerando o parecer da emitido pela procuradoria do Município.

Considerando ainda a inexistência de quaisquer recursos pendentes no referido processo;

RESOLVE:

HOMOLOGAR a deliberação da Comissão Permanente de Licitação e Compras, constante do relatório supramencionado, referente à **aquisição de material permanente para ser utilizado na projeção de filmes**, **documentários e musicais nas comunidades urbanas e rurais do Município de Humaitá – AM,** conforme consta na ATA, datada em 08/07/2013, onde se classificaram com as melhores propostas as empresas **A P BASSO - ME**, Inscrita com o **CNPJ: 04.788.629/0001-07,** com os itens 01,02 e 03 perfazendo um valor de **R$ 6.240,00 (Seis mil duzentos e quarenta reais), CLICK COMÉRCIO DE INFORMÁTICA LTDA, inscrita no CNPJ: 02.967.807/0001-23,** com os itens 06,08 e 10 perfazendo um valor de **R$ 6.543,00 (Seis mil quinhentos quarenta e três reais) e ALINE TAKAHASHI SANTANA EIRELI – ME** com os itens 04, 05, 07 e 09 perfazendo um valor de **R$ 6.306,00 (Seis mil trezentos e seis reais),** perfazendo um valor total de **R$ 19.089,00 (Dezenove mil e oitenta e nove reais)**.

CUMPRA-SE

PUBLIQUE-SE

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICIPIO DE HUMAITÁ, em 09 de julho de 2013.

HERIVANEO VIEIRA DE OLIVEIRA
Prefeito Interno

Publicado por:
Manoel Davi da Silva
Código Identificador:8F79DE0E

GABINETE DO PREFEITO
DESPACHO DE HOMOLOGAÇÃO

O Prefeito do Município de Humaitá – AM, no uso de suas atribuições legais, e Considerando o parecer da emitido pela procuradoria do Município no processo administrativo nº. 462/**2013**, referente ao Pregão 051/**2013**;

Considerando ainda a inexistência de quaisquer recursos pendentes no referido processo;

RESOLVE:

HOMOLOGAR a deliberação da Comissão Permanente de Licitação e Compras, constante do relatório supramencionado, referente à **CONTRATAÇAÕ DE VEICULO TIPO CAMINHÃO COM CARROCERIA E CAPACIDADE PARA 10 T, PARA VIAGEM DA BR 319 HUMAITÁ/MANAUS PARA ATENDER ESCOAMENTO DA PRODUÇÃO AGRICOLA DO ANO DE 2013 DOS AGRICULTORES FAMILIARES QUE RESIDEM AS MARGENS DA BR 319** , conforme costa na ATA, datada em 14/06/2013, onde se classificou com a melhor proposta a empresa **JOSÉ DOS SANTOS TRANSPORTES , inscrita no CNPJ: 12.091.159/0001-48** pelo valor global de R$ **54.900,00 (Cinqüenta e quatro mil e novecentos reais)**, por ter sido a primeira classificada no aludido certame.
CUMPRA-SE
PUBLIQUE-SE
GABINETE DO PREFEITO DO MUNICIPIO DE HUMAITÁ, em 09 de julho de 2013.

HERIVANEO VIEIRA DE OLIVEIRA
Prefeito Interino

Publicado por:
Manoel Davi da Silva
Código Identificador:DB121E78

ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE IRANDUBA

GABINETE DO PREFEITO
LDO LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS

ANO DE REFERÊNCIA: 2014

LEI N° 163 DE 29 DE MAIO DE 2013.

SÚMULA: DISPÕE SOBRE AS DIRETRIZES PARA A ELABORAÇÃO DE LEI ORÇAMENTÁRIA PARA O EXERCÍCIO DE 2014, E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito municipal de Iranduba Estado do amazonas, faz saber a todos os habitantes do Município, que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciono a seguinte:

LEI

Art. 1° - O Orçamento do Município de Iranduba Estado do Amazonas, para o exercício de 2014 será elaborado e executado observando as diretrizes, objetivos, prioridade e metas estabelecidas nesta lei, compreendendo:
I - as Metas Fiscais;
II - as Prioridades da Administração Municipal;
III - a Estrutura dos Orçamentos;
IV - as Diretrizes para elaboração do Orçamento do Município;
V - as Disposições sobre a Dívida Pública Municipal;
VI - as Disposições sobre as Despesas com pessoal;
VII - as Disposições sobre Alterações na Legislação Tributária; e
VIII - as Disposições Gerais.

I – DAS METAS FISCAIS
Art. 2° - Em cumprimento ao estabelecido no artigo 4° da Lei Complementar nº 101, de 4 de maio 2000, as metas fiscais de receitas, despesas, resultado primário, nominal e montante da divida pública para o exercício de 2014, estão identificados nos Demonstrativo desta Lei, em conformidade com a Portaria n° 637, de 18 de outubro de 2012-STN.
Art. 3° A Lei Orçamentária Anual abrangerá as Entidades da Administração Direta, Indireta constituídas pelas Autarquias, fundações, Fundos, Empresas

Públicas e Sociedade de Economia Mista que recebem recursos do Orçamento fiscal e da Seguridade Social.

Art. 4° - O Anexo de Riscos Fiscais, § 3° do art. 4º da LRF, obedece as determinações do MANUAL DE DEMOSTRATIVOS FISCAIS DA PORTARIA Nº 637, de 18 de outubro de 2012-STN, 5ª Edição do Manual de Elaboração válida para 2013.

Art. 5º - Os Anexos de Riscos Fiscais e Metas Fiscais desta Lei constituem-se dos seguintes:

01.00.00 PARTE I ANEXO DE RISCOS FISCAIS.
01.01.00 DEMONSTRATIVO DE RISCOS FISCAIS E PROVIDÊNCIAS.
02.00.00 PARTE II ANEXO DE METAS FISCAIS.
02.01.00 DEMONSTRATIVO I - METAS ANUAIS.
02.02.00 DEMONSTRATIVO II - AVALIAÇÃO DO CUMPRIMENTO DAS METAS FISCAIS DO EXERCÍCIO ANTERIOR.
02.03.00 DEMOSTRATIVO III - METAS FISCAIS ATUAIS COMPRADAS COM AS FIXADAS NOS TRÊS EXERCÍCIOS ANTERIORES.
02.04.00 DEMONSTRATIVO IV - EVOLUÇÃO DO PATRIMÔNIO LÍQUIDO.
02.05.00 DEMONSTRATIVO V - ORIGEM E APLICAÇÃO DOS RECURSOS OBTIDOS COM A ALINEAÇÃO DE ATIVOS.
02.06.00 DEMONSTRATIVO VII – ESTIMATIVA E COMPENSAÇÃO DA RENÚNCIA DE RECEITA.
02.07.00 DEMOSTRATIVO VIII – MARGEM DE EXPANSÃO DAS DESPESAS OBRIGATÓRIAS DE CARÁTER CONTINUADO.

Parágrafo Único – Os Demonstrativos referidos neste artigo, serão apurados em cada Unidade Gestora e a sua consolidação constituirá nas Metas Fiscais do Município.
RISCOS FISCAIS E PROVIDÊNCIAS
Art. 6° - Em cumprimento ao § 3° do art. 4º da LRF a Lei de Diretrizes Orçamentárias – LDO 2014, deverá conter o Anexo de Riscos Fiscais e Providências.
METAS ANUAIS
Art. 7° - Em cumprimento ao § 1º, do art. 4º, da Lei de Complementar n° 101/2000, o Demonstrativo I – Metas anuais, será elaborado em valores Correntes e Constantes, relativa a Receitas, Despesas, Resultado Primário e Nominal e Montante da Dívida Pública, para o Exercício de Referência 2014 e para os dois seguintes.
§ 1° - Os valores correntes dos exercícios de 2014, 2015 e 2016 deverão levar em contar a previsão de aumento ou redução das despesas de caráter continuado, resultantes da concessão de aumento salarial, incremento o programa ou atividades incentivadas, inclusão ou eliminação de programas, projetos ou atividades. Os valores constantes utilizam o parâmetro do Índice Oficial de Inflação Anual, dentre os sugerido pela Portaria nº 637/2012 da STN.
§ 2º Os valores de coluna "% PIB", são calculados mediante a aplicação do cálculo dos valores correntes, divididos pelos PIB Estadual, multiplicados por 100.
AVALIAÇÃO DO CUMPRIMENTO DAS METAS FISCAIS DO EXERCÍCIO ANTERIOR
Art. 8º - Atendendo ao disposto no § 2º, inciso I, do Art. 4º da LRF, o Demonstrativo II – Avaliação do Cumprimento das Metas Fiscais do Exercício Anterior, tem como finalidade estabelecer um comparativo entre as metas fixadas e o resultado obtido no exercício orçamentário anterior, de Receitas, Despesas, Resultado Primário e Nominal, Dívida Pública Consolidada Líquida, incluindo análise dos fatores determinante do alcance ou não dos valores estabelecidos como metas.
METAS FISCAIS ATUAIS COMPARADAS COM AS FIXADAS NOS TRÊS EXERCÍCIOS ANTERIORES
Art. 9° - De acordo com o § 2º, item II do Art. 4º da LRF, o Demonstrativo III – Metas Fiscais Atuais Comparadas com as Fixadas nos Três Exercícios Anteriores, de Receitas, Despesas, Resultado Primária e Nominal, Dívida Pública Consolidada e Dívida Consolidada Líquida, deverão estar instruídos com memora e metodologia de cálculo que justifiquem os resultados pretendidos, comparando-as com as fixadas nos três exercícios anteriores e evidenciados a consistência delas com as premissas e os objetivos da Política Econômica Nacional.
Parágrafo Único – Objetivando maior consistência e subsídio às análises, os valores devem ser demonstrados em valores correntes e

constantes, utilizando-se os mesmo índices já comentados no Demonstrativo I.

EVOLUÇÃO DO PATRIMÔNIO LÍQUIDO

Art. 10º - Em obediência ao § 2º, inciso III, do Art. 4º da LRF, o Demonstrativo IV – Evolução do Patrimônio Líquido, deve traduzir as variações do patrimônio de cada Ente do Município e sua consolidação.

Parágrafo Único – O Demonstrativo apresentará em separado a situação do Patrimônio Líquido do Regime Previdenciário.

ORIGEM E APLICAÇÕES DOS RECURSOS OBTIDOS COM A ALIMENTAÇÃO DE ATIVOS

Art. 11º – O § 2º, inciso III, do Art. 4° da LRF, que da Evolução do Patrimônio Líquido, estabelece também, que os recursos obtidos com a alienação de ativos que integram o referido patrimônio, devem ser reaplicados em despesas de capital, salvo se destinada por lei aos regimes de previdência social, geral ou próprio dos servidores públicos. O Demonstrativo V – Origem e Aplicação dos Recursos Obtidos com a Alienação de Ativos, deve estabelecer de onde foram obtidos os recursos e onde foram aplicados.

Parágrafo Único – O Demonstrativo apresentará em separado a situação do Patrimônio Líquido do Regime Previdenciário.

AVALIAÇÃO DA SITUAÇÃO FINANCEIRA E ATUARIAL DO REGIME PRÓPRIO DA PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS.

Art. 12º – Em razão do que está estabelecido no § 2°, inciso IV, alínea "a", do Art. 4º, da LRF, o anexo de Metas Fiscais integrante da Lei de Diretrizes Orçamentárias – LDO, deverá conter a avaliação da situação financeira e atuarial do regime próprio dos servidores municipais, nos três últimos exercícios. O Demonstrativo VI – Avaliação da Situação Financeira e Atuarial do Regime Próprio de Previdência dos Servidores Públicos. Seguido o modelo da Portaria nº 637/2012-STN, estabelece um comparativo de Receitas e Despesas Providenciarias, Terminando por apurar o Resultado Previdenciário e a Disponibilidade Financeira do RPPS.

ESTIMATIVA E COMPENSAÇÃO DA RENÚNCIA DE RECEIRA

Art. 13º – Conforme estabelecido no § 2º**,** inciso V, do Art. 4°, da LRF, o Anexo de Metas Fiscais deverá conter um demonstrativo que indique a natureza da renúncia fiscal e sua compensação, de maneira propiciar o equilíbrio das contas públicas.

§ 1º - A renúncia compreende incentivos fiscais, anistia, remissão, subsídio, critério presumido, concessão de isenção, alteração de alíquota ou modificação da base de cálculo e outros benefícios que correspondam à tratamento diferenciado.

§ 2º - A compensação será acompanhada de medidas provenientes do aumento da receita, elevação de alíquotas, ampliação da base de cálculos, majoração ou criação de tributo ou contribuição.

MARGEM DE EXPANSÃO DAS DESPESAS OBRIGATÓRIA DE CARÁTER CONTINUADO

Art. 14º - O Art. 17, da LRF, considera obrigatória de caráter continuado a despesa corrente derivada de lei, medida provisória ou ato administrativo normativo que fixem para o ente obrigação legal de sua execução por um período superior a dois exercícios.

Parágrafo Único – O Demonstrativo VIII – Margem de Expansão das Despesas de Caráter Continuado, destina-se a permitir possível inclusão de eventuais programas, projetos ou atividades que venham caracterizar a criação de despesas de caráter continuado.

MEMÓRIA E METODOLOGIA DE CÁLCULO DAS METAS ANUAIS SE RECEITAS, DESPESAS, RESULTADO PRIMÁRIO, RESULTADO NOMINAL E MINTANTE DA DÍVIDA PÚBLICA.

METODOLOGIA E MEMÓRIA DE CÁLCULO DAS METAS ANUAIS DAS RECEITAS E DESPESAS

Art. 15º - O § 2º, inciso II, do Art. 4º, da LRF, determina que o Demonstrativo de Metas Anuais seja instruído com memória e metodologia de cálculo que justifiquem os resultados pretendidos, comparando-as com as fixadas nos três exercícios anteriores, e evidenciando a consistência delas com as premissas e os objetivos da política econômica nacional.

Parágrafo Único – De conformidade com a portaria nº 637/2012-STN, a base de dados da receita da despesa constitui-se dos valores arrecadados na receita realizada e na despesa executada nos três exercícios anteriores e das previsões para 2014. 2015 e 2016.

METODOLOGIA E MEMÓRIA DE CÁLCULO DAS METAS ANUAIS DO RESULTADO PRIMÁRIO

Art. 16º – A finalidade do conceito de Resultado Primário é indicar se os níveis de gastos orçamentários, são compatíveis com sua arrecadação, ou seja, se as receitas não financeiras são capazes de suportar as despesas não financeiras.

Parágrafo Único – O cálculo da Meta de Resultado Primário deverá obedecer à metodologia estabelecida pelo Governo Federal, através das Portarias expedidas pela STN – Secretaria do Tesouro Nacional, e às normas da contabilidade pública.

METODOLOGIA E MEMÓRIA DE CÁLCULO DAS METAS ANUAIS DE RESULTADO NOMINAL

Art. 17º – O cálculo do Resultado Nacional, deverá obedecer a metodologia determinada pelo Governo Federal, com regulamentação pela STN.

Parágrafo Único – O cálculo das Metas Anuais do Resultado Nominal, deverá levar em conta a Dívidas Consolidada, da qual deverá ser deduzido o Ativo Disponível, mais Haveres Financeiros Menos Restos a Pagar Processados, que resultará na Dívida Consolidada Líquida, que somada às Receitas de Privatizações e deduzidos os Passivos Reconhecidos, resultará na Dívida Fiscal Líquida.

METODOLOGIA E MEMÓRIA DE CÁLCULO DAS METAS ANUAIS DO MONTANTE DA DÍVIDA PÚBLICA

Art. 18° – Dívida Pública é o montante das obrigações assumida pelo ente da Federação. Esta é representada pela emissão de títulos, operações de créditos e precatórios judiciais.

Parágrafo Único – Utiliza a base de dados de Balanços e Balancetes para sua elaboração, constituídas de valores apurados no exercícios anteriores e da projeção dos valores para 2014, 2015 e 2016.

II – DAS PROPRIEDADES DA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL

Art. 19 – As prioridades e metas da Administração Municipal para o exercício financeiro de 2014 estarão definidas e demonstradas no Plano Plurianual de 2014 a 2017, compatíveis com os objetivos e normas estabelecidas nesta lei.

§ 1° - Os recursos estimados na Lei Orçamentária para 2014 serão destinados, preferencialmente, para as prioridades e metas estabelecidas nos Anexos do Plano Plurianual não se constituído, todavia, em limite à programação das despesas.

§ 2º - Na elaboração da proposta orçamentária para 2014, o Poder Executivo poderá aumentar ou diminuir as metas físicas estabelecidas nesta Lei, a fim de compatibilizar a despesa orçada à receita estimada, de forma a preservar o equilíbrio das contas públicas.

III – DA ESTRUTURA DOS ORÇAMENTOS

Art. 20º – O orçamento para exercício financeiro de 2014 abrangerá os Poderes Legislativo e Executivo, Fundações, Fundos, Empresa Públicas e Outras, que recebam recursos do Tesouro e da Seguridade Social e será estruturado em conformidade com a Estrutura Organizacional estabelecida em cada Entidade da Administração Municipal.

Art. 21º – A Lei Orçamentária para 2014 evidenciará as Receitas e Despesas de cada uma das Unidades Gestoras, especificando aquele vínculo a Fundos, Autarquias, e os Orçamentos Fiscais e da Seguridade Social, desdobradas as despesas por função, sub-função, programa, projetos, atividade ou operações especiais e, quanto a sua natureza, por categoria econômica, grupo de natureza e despesa e modalidade de aplicação, tudo em conformidade com as portarias SOF/STN 42/1999 e 163/2001 e alterações posteriores, as quais deverão conter os Anexos exigidos nas Portarias da Secretária do Tesouro Nacional – STN.

Art. 22º – A Mensagem de Encaminhamento da Proposta Orçamentária de trata o art. 22, Parágrafo Único, inciso I da Lei 4.320/1964, conterá todos os anexos exigidos na legislação vigente.

IV – DAS DIRETRIZES PARA ELABORAÇÃO E EXECUÇÃO DO ORÇAMENTO DO MUNICÍPIO

Art. 23º – O Orçamento para o exercício de 2014 obedecerá entre outros, ao principio da transparência e do equilíbrio entre receitas e despesas, abrangendo os Poderes Legislativo e Executivo, Fundos, Empresas Públicas e Outras (art. 1º, §1º 4º I, "a" e 48 LRF).

Art. 24º – Os estudos para definição dos Orçamentos da Receita para 2014 deverão observar os efeitos da alteração da legislação tributária, incentivos fiscais autorizados, a inflação do período, o crescimento

econômico, a ampliação da base de cálculo dos tributos e a sua evolução nos últimos três exercícios e a projeção para os dois seguintes (art. 12 da LRF).
Parágrafo Único – Até 30 dias antes do prazo para encaminhamento da Proposta Orçamentária ao Poder Legislativo, o Poder Executivo Municipal colocará à disposição da Câmara Municipal e do Ministério Público, os estudos e as estimativas de receitas para exercícios subsequentes e as respectivas memórias de cálculo (art. 12º, § 3º da LRF).
Art. 25 – Na execução do orçamento, verificado que o comportamento da receia poderá afetar o cumprimento das metas de resultado primário e nominal, os Poderes Legislativo e Executivo, de forma proporcional as suas dotação e observadas a fonte de recursos, adotarão o mecanismo de limitação de empenhos e movimentação financeira nos montantes necessários, para as dotações abaixo (art. 9º da LRF):
I - projetos ou atividades vinculadas a recursos oriundos de transferências voluntárias;
II - obras em geral, desde que ainda não iniciadas;
III - dotação para combustível, obras, serviços públicos e agricultura;
IV - dotação para material de consumo e outros serviços de terceiros das diversas atividades.

Parágrafo Único – Na avaliação do cumprimento da metas bimestrais de arrecadação para implementação ou não do mecanismo da limitação de empenho e movimentação financeira, será considerado ainda o resultado financeiro apurado no Balanço Patrimonial do exercício anterior, em cada fonte do recursos.
Art. 26 – As Despesas Obrigatória de Caráter Continuado em relação a Receita Corrente Líquida, programada para 2014, poderão ser expandidas em até 5%, tornando-se por base as Despesa Obrigatórias de Caráter continuado fixadas na Lei Orçamentária Anual para 2013 (art. 4º, § 2º da RLF).
Art. 27º - Constituem Riscos Fiscais capaz de afetar o equilíbrio das contas públicas do Município, aqueles constates do anexo Próprio desta Lei (art. 4º, § 3º da RLF).
Parágrafo Único: Os riscos fiscais, caso se concretize, serão atendidos com recursos constantes dos artigos 43º da Lei Federal Nº 4.320/1964.
Art. 28º - O Orçamento para o exercício de 2014 poderá destinar recursos para a Reserva de Contingência, não inferiores a 3% das Receitas Correntes Líquidas prevista e 80% do total do orçamento de cada entidade para a abertura de Créditos Adicionais Suplementares. (art. 5º, III da LRF).
§ 1º - Os recursos da Reserva de Contingência serão destinadas ao atendimento de passivos contingentes e outros riscos e eventos fiscais imprevistos, obtenção de resultados primários positivos se for o caso, e também para abertura de créditos adicionais suplementares conforme disposto na Portaria MPO nº 163/2001, art. 8º (art. 5º III, "b" da LRF).
§ 2º - Os recursos da Reserva de Contingência destinados a riscos fiscais, caso este não se concretize até o dia 01 de dezembro de 2014, poderão ser utilizados por Ator do Chefe do Poder Executivo Municipal para abertura de créditos adicionais suplementares de dotações que se tornaram insuficientes.
Art. 29º - Os investimentos com duração superior a 12 meses só constarão na Lei Orçamentária Anual se contemplado no Plano Plurianual (art. 5º, § 5º da LRF).
Art. 30º - O Chefe do Poder Executivo Municipal estabelecerá até 30 dias após a publicação da Lei Orçamentária Anual, a programação financeira das receitas e despesas e o cronograma de execução mensal no bimestral para a Unidade Gestoras, se for o caso (art. 8º da LRF).
Art. 31º - Os projetos e atividades priorizados na Lei Orçamentária para 2014 com dotações vinculadas e fontes de recursos oriundos de transferências voluntárias, operações de crédito, alienação dos bens e outras extraordinárias, só serão executados e utilizados a qualquer título, se ocorrer ou estiver garantido o seu ingresso no fluxo de caixa, respeitado ainda o montante ingressado ou garantido (art. 8º, § parágrafo único e 50º, I da LRF).
Art. 32º - A renúncia da receita estimada para o exercício de 2014, constante do anexo próprio desta Lei, não será considerada para efeito de cálculo do orçamento da receita (art. 4º, §2º, V e art. 14º, I da LRF).
Art. 33º - A transferência de Recursos do Tesouro Municipal a entidade privadas, beneficiará somente aquele de caráter educativo, assistencial, recreativo, cultural, esportivo, de cooperação técnica e voltada para o fortalecimento do associativismo municipal e dependerá de autorização em lei especifica (art. 4º, I, "f" e 26 da LRF).
Parágrafo Único – As entidades beneficiadas com recursos do Tesouro Municipal deverão prestar contas no prazo de 30 dias, contando do recebimento do recurso, na forma estabelecida pelo serviço de contabilidade municipal (Art. 70, parágrafo único da Constituição federal).
Art. 34 - Os procedimentos administrativos de estimativa do impacto orçamentário-financeiro e declaração do ordenador da despesa de que trata o art.16, itens I e II da LRF deverão ser inseridos no processo que abriga os autos da licitação ou sua dispensa/inexigibilidade.
Parágrafo Único - Para efeito do disposto no art, 16, § 3° da LRF, são consideradas despesas irrelevantes, aquelas decorrentes da criação; expansão ou aperfeiçoamento da ação governamental que acarrete aumento da despesa, cujo montante no exercício financeiro de 2014, em cada evento, não exceda ao valor limite para dispensa de licitação, fixado no item I do art. 24 da Lei n° 8.666 / 1993, devidamente atualizado (art. 16º, §3° da LRF).

Art. 35º - As obras em andamento e a conservação do patrimônio público terão prioridade sobre projetos novos na alocação de recursos orçamentários, salvo projetos programados com recursos de transferência voluntária e operação de crédito (art. 45 da LRF).

Art. 36º - Despesas de competência de outros entes da federação só serão assumidas pela Administração Municipal quando firmados convênios, acordos ou ajustes e previstos recursos na lei orçamentária (art. 62 da LRF).

Art. 37º - A previsão das receitas e a fixação das despesas serão orçadas para 2014 a preços correntes.

Art. 38º – "A" execução do orçamento da Despesa obedecerá, dentro de cada Projeto, Atividade ou Operações Especiais, a dotação fixada para cada Grupo de Natureza de Despesa / Modalidade de Aplicação, com apropriação dos gastos nos respectivos elementos de que trata a Portaria STN n° 163/2001.

Parágrafo Único – **SUPRIMIDO.**

Art. 39º - Durante a execução orçamentária de 2014, se constar na LOA o Poder Executivo Municipal está autorizado por lei, a incluir novos projetos, atividades ou operações especiais no orçamento das Unidades Gestoras na forma de crédito especial, desde que se enquadre nas prioridades para o exercício de 2014 (art.167, I da Constituição Federal).

Art. 40º - 0 controle de custos das ações desenvolvidas pelo Poder Público Municipal, obedecerá ao estabelecido no art. 50, § 3° da LRF.

Parágrafo Único - Os custos serão apurados através de operações orçamentárias, tomando-se por base as metas fiscais previstas nas planilhas das despesas e nas metas físicas realizadas e apuradas ao final do exercício (art. 4°, "e" da LRF).

Art. 41º - Os programas priorizados por esta Lei e contemplados no Plano Plurianual, que integrarem a Lei Orçamentária de 2014 serão objeto de avaliação permanente pelos responsáveis, de modo a acompanhar o cumprimento dos seus objetivos, corrigir desvios e avaliar seus custos e cumprimento das metas físicas estabelecidas (art. 4°, I, "e" da LRF).

V - DAS DISPOSIÇÕES SOBRE Â DÍVIDA PÚBLICA MUNICIPAL

Art. 42º - A Lei Orçamentária de 2014 poderá conter autorização para contratação de Operações de Crédito para atendimento à Despesas de Capital, observado o limite de endividamento, de até 50% das Receitas Correntes Líquidas apuradas até o final do semestre anterior a assinatura do contrato, na forma estabelecida na LRF (art. 30, 31 e 32).

Art. 43º - A contratação de operações de crédito dependerá de autorização em lei específica (art. 32, Parágrafo Único da LRF).

Art. 44º - Ultrapassado o limite de endividamento definido na legislação pertinente e enquanto perdurar o excesso, o Poder Executivo obterá resultado primário necessário através da limitação de empenho e movimentação financeira (art. 31, § l °, II da LRF).

VI - DAS DISPOSIÇÕES SOBRE DESPESAS COM PESSOAL

Art. 45º - 0 Executivo e o Legislativo Municipal, mediante lei autorizativa, poderão em 2014, criar cargos e funções, alterar a estrutura de carreira, corrigir ou aumentar a remuneração de servidores, conceder vantagens, admitir pessoal aprovado em concurso público ou caráter temporário na forma de lei, observados os limites e as regras da LRF (art. 169, § 1°, II da Constituição Federal).

Parágrafo Único - Os recursos para as despesas decorrentes destes atos deverão estar previstos na lei de orçamento para 2014.

Art. 46º - Ressalvada a hipótese do inciso X do artigo 37 da Constituição Federal, a despesa total com pessoal de cada um dos Poderes em 2014, Executivo e Legislativo, não excederá em Percentual da Receita Corrente Líquida, a despesa verificada no exercício de 2013, acrescida de 5%, obedecida o limites prudencial de 51,30% e 5,70% da Receita Corrente Líquida, respectivamente (art. 71 da LRF).

Art. 47º - Nos casos de necessidade temporária, de excepcional interesse público, devidamente' justificado pela autoridade competente, a Administração Municipal poderá autorizar a realização de horas extras pelos servidores, quando as despesas com pessoal não excederem a 95% do limite estabelecido no art. 20, III da LRF (art. 22, parágrafo único, V da LRF).

Art. 48º - 0 Executivo Municipal adotará as seguintes medidas para reduzir as despesas com pessoal caso elas ultrapassem os limites estabelecidos na LRF (art. 19 e 20):

I - eliminação de vantagens concedidas a servidores;
II - eliminação das despesas com horas-extras;
III - exoneração de servidores ocupantes de cargo em comissão;
IV - demissão de servidores admitidos em caráter temporário.

Art. 49º - Para efeito desta Lei e registros contábeis, entende-se como terceirização de mão de obra referente substituição de servidores de que trata o art. 18, § l ° da LRF, a contratação de Mão-de-obra cujas atividades ou funções guardem relação com atividades ou funções previstas no Plano de Cargos da Administração Municipal, ou ainda, atividades próprias da Administração Pública, desde que, em ambos os casos, não haja utilização de materiais ou equipamentos de propriedade do contratado ou de terceiros.

Parágrafo Único - Quando a contratação de mão-de-obra envolver também fornecimento de materiais ou utilização de equipamentos de propriedade do contratado ou de terceiros, por não caracterizar substituição de servidores, a despesa será classificada em outros elementos de despesas que não o "34 – Outras Despesas de Pessoal decorrente de Contratos de Terceirização".

VII - DAS DISPOSIÇÕES SOBRE ALTERAÇÃO NA LEGISLAÇÃO TRIBUTARIA

Art. 50º - 0 Executivo Municipal, quando autorizado em lei, poderá conceder ou ampliar benefício fiscal de natureza tributária com vistas a estimular o crescimento econômico, a geração de empregos e renda, ou beneficiar contribuintes integrantes de classes menos favorecidas, devendo esses benefícios ser considerados no cálculo do orçamento da receita e serem objeto de estudos do seu impacto ornamentado e financeiro no exercício em que iniciar sua vigência e nos dois subsequentes (art. 14º da LRF).

Art. 51º - Os tributos lançados e não arrecadados, inscritos em dívida ativa, cujos custos para cobrança sejam superiores ao crédito tributário, poderão ser cancelados, mediante autorização em lei, não se constituindo como renúncia de receita (art. 14º §3° da LRF).

Art. 52º - 0 ato que conceder ou ampliar incentivo, isenção ou benefício de natureza tributária ou financeira constante do Orçamento da Receita, somente entrará em vigor após adoção de medidas de compensação (art. 14, § 2° da LRF).

VIII - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

Art. 53º - 0 Executivo Municipal enviará a proposta orçamentária à Câmara Municipal no prazo estabelecido na Lei Orgânica do Município, caso não haja previsão de data, será obedecido os prazos estabelecidos na Lei Estadual 06/91 de 06/01/1991, que a apreciará e a devolverá para sanção até ò encerramento do período legislativo anual.

§ 1° - A Câmara Municipal não entrará em recesso enquanto não cumprir o disposto no "caput" deste artigo.
§ 2° - Se o projeto de lei orçamentária anual não for encaminhado à sanção até o início do exercício financeiro de 2014, fica o Executivo Municipal autorizado a executar a proposta orçamentária na forma original, até a sanção da respectiva lei orçamentária anual.

§ 3° - O Repasse para o Poder Legislativo Municipal obedecerá o que dispõe o artigo 29-A da CF, combinado com resolução 19/2012 do TCE, e a Emenda Complementar 58/2009.

Art. 54º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Iranduba/AM, 29 de maio de 2013.

XINAIK SILVA DE MEDEIROS
Prefeito Municipal de Iranduba

Publicado por:
Nádia Medeiros de Araújo
Código Identificador:4F46619A

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 071/2013-SCC/PMI

EXONERA, a pedido**,** o Diretor do Instituto Municipal de Trânsito e Transporte de Iranduba, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE IRANDUBA, no uso de suas atribuições legais,

D E C R E T A

I – EXONERAR, a pedido, **CELSO ANTONIO CAMPELO FOURNIER**, da função de DIRETOR DO INSTITUTO MUNICIPAL DE TRÂNSITO E TRANSPORTE DE IRANDUBA.

II – Este DECRETO entra em vigor a partir da data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

CERTIFIQUE-SE, CUMPRA-SE E PUBLIQUE-SE.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE IRANDUBA-AM, em 10 de julho de 2013.

XINAIK SILVA DE MEDEIROS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Nádia Medeiros de Araújo
Código Identificador:3A86A843

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 072/2013-SCC/PMI.

NOMEIA que especifica, para exercer o Diretor do Instituto Municipal de Trânsito e Transporte de Iranduba-IMTTI, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE IRANDUBA, no uso de suas atribuições legais,

D E C R E T A

I – NOMEIA, ANTONIO CEZAR CASTRO DA COSTA, na função de DIRETOR DO INSTITUTO MUNICIPAL DE TRÂNSITO E TRANSPORTE DE IRANDUBA-IMTTI.

II – Este DECRETO entra em vigor a partir da data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

CERTIFIQUE-SE, CUMPRA-SE E PUBLIQUE-SE.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE IRANDUBA-AM, em 10 de julho de 2013.

XINAIK SILVA DE MEDEIROS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Nádia Medeiros de Araújo
Código Identificador:26508CA9

ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE ITACOATIARA

INSTITUTO MUNICIPAL DE TRÂNSITO E TRANSPORTE
DESPACHO DE HOMOLOGAÇÃO

A DIRETORA DO INSTITUTO MUNICIPAL DE TRÂNSITO E TRANSPORTE - IMTT, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o que consta no Processo Administrativo nº 015/2013 - CGL, oriundo da Comissão Permanente de Licitação, referente à licitação na modalidade de Pregão Presencial Nº. 001/2013-IMTT;

CONSIDERANDO que no referido processo foram respeitados todos os prazos estabelecidos pela legislação vigente;

CONSIDERANDO a inexistência de recursos pendentes ao referido procedimento licitatório.
RESOLVE:

I – HOMOLOGAR a decisão adotada pela Comissão Permanente de Licitação constante do processo mencionado onde foi considerada como vencedora do referido certame a seguinte Firma:
BARROS E BRITO COMÉRCIO, SERVIÇOS E CONSTRUÇÕES LTDA, para os itens: **01, 02 e 03** com o valor global de **R$ 98.098,00 (NOVENTA E OITO MIL E NOVENTA E OITO REAIS**), conforme planilha de lances, anexa a Ata.
Cuja licitação foi devidamente adjudicada pela Presidente da Comissão Permanente de Licitação.

II – PUBLIQUE-SE o presente despacho na forma da Lei, para fins de eficácia.

Gabinete da Diretora do Instituto Municipal de Trânsito e Transporte - IMTT, em 10 de Julho de 2013.

CÉLIA DA SILVA COSTA GADELHA
Diretora Presidenta do Imtt

Publicado por:
Antonio Marcel Serudo Rebelo Ferreira
Código Identificador:F10A460B

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA GP Nº 117 DE 21 DE MARÇO DE 2013

Concede DIÁRIAS à servidora CINDY RAIANI FERNANDES GUIMARÃES, Técnica de Enfermagem desta municipalidade.

O SENHOR PREFEITO DE ITACOATIARA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 86 da Lei Orgânica do Município, *CONSIDERANDO* o disposto no Art. 53 da Lei nº 078 de 03 de outubro de 2006 – Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Itacoatiara, combinado com a alínea b do Art. 3º da Lei Municipal nº 003 de 31 de janeiro de 1997.

R E S O L V E:

I. Conceder *DIÁRIAS*, à servidora ***CINDY RAIANI FERNANDES GUIMARÃES***, *Técnica de Enfermagem*, Matrícula Funcional SCTRP/9278, inscrita no Cadastro de Pessoa Física CPF sob o Nº 915.212.622-68, com domicilio situado a Rua Coronel Serudo Martins, 1280 – Iracy.

II. Fica autorizado à servidora o pagamento de 02 (duas) diárias para que a mesma possa se deslocar até a Capital do Estado do Amazonas, conforme detalhamento abaixo:
Motivo da viagem: Participar de uma Capacitação;
Local: Maternidade Ana Braga e Fundação HEMOAM;
Data: 25 e 26 de Março de 2013.

III. Comunique-se, averbe-se e publique-se.

IV. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, nos termos do Art. 109 da Lei Orgânica do Município.

Gabinete do Prefeito de Itacoatiara-AM, 21 de Março de 2013.

MAMOUD AMED FILHO
Prefeito de Itacoatiara

A presente Portaria foi publicada na Sede da Prefeitura de Itacoatiara – Amazonas, aos 21 (vinte e um) dias do mês de Março de 2013 (dois mil e treze).

LEONETH LIBÓRIO DE OLIVEIRA MÜLLER
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Sandoval Ferreira de Oliveira Neto
Código Identificador:58241692

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA GP Nº 118 DE 21 DE MARÇO DE 2013

Concede DIÁRIAS à servidora SHEILA BENTES DE CARVALHO SIMÕES, Auxiliar de Saúde desta municipalidade.

O SENHOR PREFEITO DE ITACOATIARA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 86 da Lei Orgânica do Município, *CONSIDERANDO* o disposto no Art. 53 da Lei nº 078 de 03 de outubro de 2006 – Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Itacoatiara, combinado com a alínea b do Art. 3º da Lei Municipal nº 003 de 31 de janeiro de 1997.

R E S O L V E:

I. Conceder *DIÁRIAS*, à servidora ***SHEILA BENTES DE CARVALHO SIMÕES***, *Auxiliar de Saúde*, Matrícula Funcional SCTRP/9318, inscrita no Cadastro de Pessoa Física CPF sob o Nº 346.327.862-68, com domicilio situado a Rua Coronel Serudo Martins, 1462 – Iracy.

II. Fica autorizado à servidora o pagamento de 02 (duas) diárias para que a mesma possa se deslocar até a Capital do Estado do Amazonas, conforme detalhamento abaixo:
Motivo da viagem: Participar de uma Capacitação;
Local: Maternidade Ana Braga e Fundação HEMOAM;
Data: 25 e 26 de Março de 2013.

III. Comunique-se, averbe-se e publique-se.

IV. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, nos termos do Art. 109 da Lei Orgânica do Município.

Gabinete do Prefeito de Itacoatiara-AM, 21 de Março de 2013.

MAMOUD AMED FILHO
Prefeito de Itacoatiara

A presente Portaria foi publicada na Sede da Prefeitura de Itacoatiara – Amazonas, aos 21 (vinte e um) dias do mês de Março de 2013 (dois mil e treze).

LEONETH LIBÓRIO DE OLIVEIRA MÜLLER
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Sandoval Ferreira de Oliveira Neto
Código Identificador:91FCD707

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA GP Nº 119 DE 21 DE MARÇO DE 2013

Concede DIÁRIAS à servidora MARIA ANUNCIAÇÃO SERUDO REBELO, Coordenadora de Programas e Projetos Educacionais desta municipalidade.

O SENHOR PREFEITO DE ITACOATIARA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 86 da Lei Orgânica do Município, *CONSIDERANDO* o disposto no Art. 53 da Lei nº 078 de 03 de outubro de 2006 – Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Itacoatiara, combinado com a alínea b do Art. 3º da Lei Municipal nº 003 de 31 de janeiro de 1997.

R E S O L V E:

I. Conceder *DIÁRIAS*, à servidora ***MARIA ANUNCIAÇÃO SERUDO REBELO***, *Coordenadora de Programas e Projetos Educacionais*, Matrícula Funcional SNCC/9798, inscrita no Cadastro de Pessoa Física CPF sob o Nº 122.572.732-49, com domicilio situado a Rua Coronel Queiroz, 1158 - Pedreiras

II. Fica autorizado à servidora o pagamento de 04 (quatro) diárias para que a mesma possa se deslocar até a Capital do Estado do Amazonas, conforme detalhamento abaixo:
Motivo da viagem: Participar do Curso de Capacitação à distância de Gestores Escolares - PROGESTÃO;
Local: Centro de Formação Profissional Padre José de Anchieta – CEPAN (Avenida Valdomiro Lustoza, 250 Japiim II);
Data: 25 a 28 de Março de 2013.

III. Comunique-se, averbe-se e publique-se.

IV. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, nos termos do Art. 109 da Lei Orgânica do Município.

Gabinete do Prefeito de Itacoatiara-AM, 21 de Março de 2013.

MAMOUD AMED FILHO
Prefeito de Itacoatiara

A presente Portaria foi publicada na Sede da Prefeitura de Itacoatiara – Amazonas, aos 21 (vinte e um) dias do mês de Março de 2013 (dois mil e treze).

LEONETH LIBÓRIO DE OLIVEIRA MÜLLER
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Sandoval Ferreira de Oliveira Neto
Código Identificador:45D70A0C

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA GP Nº 120 DE 21 DE MARÇO DE 2013

Concede DIÁRIAS à servidora MEIRY JANE CAVALCANTE RATTES, Professora desta municipalidade.

O SENHOR PREFEITO DE ITACOATIARA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 86 da Lei Orgânica do Município, *CONSIDERANDO* o disposto no Art. 53 da Lei nº 078 de 03 de outubro de 2006 – Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Itacoatiara, combinado com a alínea b do Art. 3º da Lei Municipal nº 003 de 31 de janeiro de 1997.

R E S O L V E:

I. Conceder *DIÁRIAS*, à servidora ***MEIRY JANE CAVALCANTE RATTES***, *Professora*, Matrícula Funcional FEC07/41513, inscrita no Cadastro de Pessoa Física CPF sob o Nº 445.796.082-91, com domicilio situado a Rua Afonso de Carvalho, 1917 – Colônia

II. Fica autorizado à servidora o pagamento de 04 (quatro) diárias para que a mesma possa se deslocar até a Capital do Estado do Amazonas, conforme detalhamento abaixo:
Motivo da viagem: Participar do Curso de Capacitação à distância de Gestores Escolares - PROGESTÃO;
Local: Centro de Formação Profissional Padre José de Anchieta – CEPAN (Avenida Valdomiro Lustoza, 250 Japiim II);
Data: 25 a 28 de Março de 2013.

III. Comunique-se, averbe-se e publique-se.

IV. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, nos termos do Art. 109 da Lei Orgânica do Município.

Gabinete do Prefeito de Itacoatiara-AM, 21 de Março de 2013.

MAMOUD AMED FILHO
Prefeito de Itacoatiara

A presente Portaria foi publicada na Sede da Prefeitura de Itacoatiara – Amazonas, aos 21 (vinte e um) dias do mês de Março de 2013 (dois mil e treze).

LEONETH LIBÓRIO DE OLIVEIRA MÜLLER
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Sandoval Ferreira de Oliveira Neto
Código Identificador:66141030

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA GP Nº 122 DE 25 DE MARÇO DE 2013

Concede DIÁRIA a servidora MARIA FRANCISCA DE ALMEIDA COSTA, Enfermeira desta municipalidade.

O SENHOR PREFEITO DE ITACOATIARA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 86 da Lei Orgânica do Município, *CONSIDERANDO* o disposto no Art. 53 da Lei nº 078 de 03 de outubro de 2006 – Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Itacoatiara, combinado com a alínea b do Art. 3º da Lei Municipal nº 003 de 31 de janeiro de 1997.

R E S O L V E:

I. Conceder *DIÁRIA*, a servidora ***MARIA FRANCISCA DE ALMEIDA COSTA***, *Enfermeira*, Matrícula Funcional SCTRP/05047, inscrita no Cadastro de Pessoa Física CPF sob o Nº 052.547.102-25, com domicilio situado a Rua Arnóbio Oliveira, 61 – Iracy.

II. Fica autorizado a servidora o pagamento de 01 (uma) diária para que a mesma possa se deslocar até a Capital do Estado do Amazonas, conforme detalhamento abaixo:

Motivo da viagem: Participar do II Seminário Estadual de Tuberculose;
Local: Instituto da Mulher "Dona Lindú" (Rua Recife, s/n - Adrianópolis);
Data: 26 de Março de 2013;

III. Comunique-se, averbe-se e publique-se.

IV. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, nos termos do Art. 109 da Lei Orgânica do Município.

Gabinete do Prefeito de Itacoatiara-AM, 25 de Março de 2013.

MAMOUD AMED FILHO
Prefeito de Itacoatiara

A presente Portaria foi publicada na Sede da Prefeitura de Itacoatiara – Amazonas, aos 25 (vinte e cinco) dias do mês de Março de 2013 (dois mil e treze).

LEONETH LIBÓRIO DE OLIVEIRA MÜLLER
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Sandoval Ferreira de Oliveira Neto
Código Identificador:1245D15A

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA GP Nº 123 DE 25 DE MARÇO DE 2013

Concede DIÁRIA a servidora LAENE CONCEIÇÃO GADELHA DIAS, Secretária Municipal Saúde desta Municipalidade.

O SENHOR PREFEITO DE ITACOATIARA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 86 da Lei Orgânica do Município, *CONSIDERANDO* o disposto no Art. 53 da Lei nº 078 de 03 de outubro de 2006 – Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Itacoatiara, combinado com a alínea b do Art. 3º da Lei Municipal nº 003 de 31 de janeiro de 1997.

R E S O L V E:

I. Conceder *DIÁRIA*, a servidora ***LAENE CONCEIÇÃO GADELHA DIAS***, *Secretária Municipal de Saúde*, Matrícula Funcional APNC/09074, inscrita no Cadastro de Pessoa Física CPF sob o Nº 192.646.582-20, com domicilio situado a Rua Álvaro Maia, 2824, Iracy.

II. Fica autorizado a servidora pagamento de 01 (uma) diária para que a mesma possa se deslocar até a Capital do Estado do Amazonas, conforme detalhamento abaixo:
Motivo da viagem: Participar da Elaboração Anual de Gestão RAG;
Local: Auditório Maria Eglantina Rondon na SUSAM;
Data: 26 de Março de 2013;

III. Comunique-se, averbe-se e publique-se.

IV. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, nos termos do Art. 109 da Lei Orgânica do Município.

Gabinete do Prefeito de Itacoatiara-AM, 25 de Março de 2013.

MAMOUD AMED FILHO
Prefeito de Itacoatiara

A presente Portaria foi publicada na Sede da Prefeitura de Itacoatiara – Amazonas, aos 25 (vinte e cinco) dias do mês de Março de 2013 (dois mil e treze).

LEONETH LIBÓRIO DE OLIVEIRA MÜLLER
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Sandoval Ferreira de Oliveira Neto
Código Identificador:240AD03B

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA GP Nº 126 DE 02 DE ABRIL DE 2013

Concede DIÁRIA a servidora LAENE CONCEIÇÃO GADELHA DIAS, Secretária Municipal Saúde desta Municipalidade.

O SENHOR PREFEITO DE ITACOATIARA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 86 da Lei Orgânica do Município, *CONSIDERANDO* o disposto no Art. 53 da Lei nº 078 de 03 de outubro de 2006 – Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Itacoatiara, combinado com a alínea b do Art. 3º da Lei Municipal nº 003 de 31 de janeiro de 1997.

R E S O L V E:

I. Conceder *DIÁRIA*, a servidora ***LAENE CONCEIÇÃO GADELHA DIAS***, *Secretária Municipal de Saúde*, Matrícula Funcional APNC/09074, inscrita no Cadastro de Pessoa Física CPF sob o Nº 192.646.582-20, com domicilio situado a Rua Álvaro Maia, 2824, Iracy.

II. Fica autorizado a servidora pagamento de 01 (uma) diária para que a mesma possa se deslocar até a Capital do Estado do Amazonas, conforme detalhamento abaixo:
Motivo da viagem: Participar da 2ª Reunião da Diretoria Executiva do COSEMS do ano de 2013;
Local: Avenida André Araújo, 701 - Aleixo;
Data: 04 de Abril de 2013;

III. Comunique-se, averbe-se e publique-se.

IV. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, nos termos do Art. 109 da Lei Orgânica do Município.

Gabinete do Prefeito de Itacoatiara-AM, 02 de Abril de 2013.

MAMOUD AMED FILHO
Prefeito de Itacoatiara

A presente Portaria foi publicada na Sede da Prefeitura de Itacoatiara – Amazonas, aos 02 (dois) dias do mês de Abril de 2013 (dois mil e treze).

LEONETH LIBÓRIO DE OLIVEIRA MÜLLER
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Sandoval Ferreira de Oliveira Neto
Código Identificador:DEC01DC7

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA GP Nº 129 DE 02 DE ABRIL DE 2013

Concede DIÁRIAS à servidora KESIA MAIA GARCIA, Secretária Municipal de Meio Ambiente desta municipalidade.

O SENHOR PREFEITO DE ITACOATIARA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 86 da Lei Orgânica do Município, *CONSIDERANDO* o disposto no Art. 53 da Lei nº 078 de 03 de outubro de 2006 – Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Itacoatiara, combinado com a alínea b do Art. 3º da Lei Municipal nº 003 de 31 de janeiro de 1997.

R E S O L V E:

I. Conceder *DIÁRIAS*, à servidora ***KESIA MAIA GARCIA***, *Secretária Municipal de Meio Ambiente*, Matrícula Funcional SNCC2/04832, inscrita no Cadastro de Pessoa Física CPF sob o Nº

684.026.432-72, com domicilio situado a Rua Nossa Senhora do Rosário, 2831, Santa Luzia.

II. Fica autorizado à servidora o pagamento de 02 (duas) diárias para que a mesma possa se deslocar até a Capital do Estado do Amazonas, conforme detalhamento abaixo:
Motivo da viagem: Participar do VI Fórum Permanente de Secretarias Municipais de Meio Ambiente do Amazonas – FOPES – AM;
Local: Centro de Capacitação Laura Vicuña, sito na Avenida André Araújo, 2230-C - Aleixo;
Data: 04 e 05 de Abril de 2013;

III. Comunique-se, averbe-se e publique-se.

IV. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, nos termos do Art. 109 da Lei Orgânica do Município.

Gabinete do Prefeito de Itacoatiara-AM, 02 de Abril de 2013.

MAMOUD AMED FILHO
Prefeito de Itacoatiara

A presente Portaria foi publicada na Sede da Prefeitura de Itacoatiara – Amazonas, aos 02 (dois) dias do mês de Abril de 2013 (dois mil e treze).

LEONETH LIBÓRIO DE OLIVEIRA MÜLLER
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Sandoval Ferreira de Oliveira Neto
Código Identificador:9A9C54A7

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA GP Nº 130 DE 04 DE ABRIL DE 2013

Concede DIÁRIAS a servidora ORLANDETE LIBÓRIO DE ALMEIDA, Secretária da 26ª Junta de Serviço Militar desta municipalidade.

O SENHOR PREFEITO DE ITACOATIARA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 86 da Lei Orgânica do Município, *CONSIDERANDO* o disposto no Art. 53 da Lei nº 078 de 03 de outubro de 2006 – Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Itacoatiara, combinado com a alínea b do Art. 3º da Lei Municipal nº 003 de 31 de janeiro de 1997.

R E S O L V E:

I. Conceder *DIÁRIAS*, a servidora ***ORLANDETE LIBÓRIO DE ALMEIDA***, *Secretária da 26ª Junta de Serviço Militar*, Matrícula Funcional FEC07/41737, inscrita no Cadastro de Pessoa Física CPF sob o Nº 214.551.632-87, com domicilio situado a Travessa Santo Antonio, 1354 – Santo Antonio.

II. Fica autorizado a servidora o pagamento de 03 (três) diárias para que a mesma possa se deslocar até o Interior, conforme detalhamento abaixo:
Motivo da viagem: Acompanhar o Delegado da 2ª Del SM / 29ª CSM em visita de Orientação Técnica;
Local: Urucurituba;
Data: 08, 09 e 10 de Abril de 2013.

III. Comunique-se, averbe-se e publique-se.

IV. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, nos termos do Art. 109 da Lei Orgânica do Município.

Gabinete do Prefeito de Itacoatiara-AM, 04 de Abril de 2013.

MAMOUD AMED FILHO
Prefeito de Itacoatiara

A presente Portaria foi publicada na Sede da Prefeitura de Itacoatiara – Amazonas, aos 04 (quatro) dias do mês de Abril de 2013 (dois mil e treze).

LEONETH LIBÓRIO DE OLIVEIRA MÜLLER
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Sandoval Ferreira de Oliveira Neto
Código Identificador:49959815

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA GP Nº 131 DE 04 DE ABRIL DE 2013

Concede DIÁRIA ao servidor FERNANDO DO ESPÍRITO SANTO MENDONÇA SOARES FILHO, Agente de Defesa Ambiental desta municipalidade.

O SENHOR PREFEITO DE ITACOATIARA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 86 da Lei Orgânica do Município, *CONSIDERANDO* o disposto no Art. 53 da Lei nº 078 de 03 de outubro de 2006 – Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Itacoatiara, combinado com a alínea b do Art. 3º da Lei Municipal nº 003 de 31 de janeiro de 1997.

R E S O L V E:

I. Conceder *DIÁRIA*, ao servidor ***FERNANDO DO ESPÍRITO SANTO MENDONÇA SOARES FILHO***, *Agente de Defesa Ambiental*, Matrícula Funcional FEC11/40589, inscrito no Cadastro de Pessoa Física CPF sob o Nº 438.401.672-72, com domicilio situado no Beco Oriental, 436 – Jauary.

II. Fica autorizado ao servidor o pagamento de 01 (uma) diária para que o mesmo possa se deslocar até a Zona Rural, conforme detalhamento abaixo:
Motivo da viagem: Realizar vistoria, fiscalização e apurar denúncia sobre desmatamento sem autorização ambiental;
Local: Comunidade São José do Amatari;
Data: 08 de Abril de 2013.

III. Comunique-se, averbe-se e publique-se.

IV. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, nos termos do Art. 109 da Lei Orgânica do Município.

Gabinete do Prefeito de Itacoatiara-AM, 04 de Abril de 2013.

MAMOUD AMED FILHO
Prefeito de Itacoatiara

A presente Portaria foi publicada na Sede da Prefeitura de Itacoatiara – Amazonas, aos 04 (quatro) dias do mês de Abril de 2013 (dois mil e treze).

LEONETH LIBÓRIO DE OLIVEIRA MÜLLER
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Sandoval Ferreira de Oliveira Neto
Código Identificador:972AFEB9

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA GP Nº 132 DE 04 DE ABRIL DE 2013

Concede DIÁRIA a servidora MARINETE BENTES DE LIMA, Auxiliar de Serviços Gerais desta municipalidade.

O SENHOR PREFEITO DE ITACOATIARA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 86 da Lei Orgânica do Município, *CONSIDERANDO* o disposto no Art. 53 da Lei nº 078 de 03 de outubro de 2006 – Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Itacoatiara, combinado com a alínea b do Art. 3º da Lei Municipal nº 003 de 31 de janeiro de 1997.

R E S O L V E:

I. Conceder *DIÁRIA*, a servidora ***MARINETE BENTES DE LIMA***, *Auxiliar de Serviços Gerais*, Matrícula Funcional FEC11/46136, inscrita no Cadastro de Pessoa Física CPF sob o Nº 413.603.032-00, com domicilio situado Rua 26 casa 3343 Conjunto Mutirão – São Francisco.

II. Fica autorizado a servidora o pagamento de 01 (uma) diária para que a mesma possa se deslocar até a Zona Rural, conforme detalhamento abaixo:
Motivo da viagem: Realizar vistoria, fiscalização e apurar denúncia sobre desmatamento sem autorização ambiental;
Local: Comunidade São José do Amatari;
Data: 08 de Abril de 2013.

III. Comunique-se, averbe-se e publique-se.

IV. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, nos termos do Art. 109 da Lei Orgânica do Município.

Gabinete do Prefeito de Itacoatiara-AM, 04 de Abril de 2013.

MAMOUD AMED FILHO
Prefeito de Itacoatiara

A presente Portaria foi publicada na Sede da Prefeitura de Itacoatiara – Amazonas, aos 04 (quatro) dias do mês de Abril de 2013 (dois mil e treze).

LEONETH LIBÓRIO DE OLIVEIRA MÜLLER
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Sandoval Ferreira de Oliveira Neto
Código Identificador:A6989D60

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA GP Nº 133 DE 04 DE ABRIL DE 2013

Concede DIÁRIAS a servidora LEDA REGINA CASTRO XAVIER, Enfermeira desta Municipalidade.

O SENHOR PREFEITO DE ITACOATIARA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 86 da Lei Orgânica do Município, *CONSIDERANDO* o disposto no Art. 53 da Lei nº 078 de 03 de outubro de 2006 – Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Itacoatiara, combinado com a alínea b do Art. 3º da Lei Municipal nº 003 de 31 de janeiro de 1997.

R E S O L V E:

I. Conceder *DIÁRIAS*, a servidora ***LEDA REGINA CASTRO XAVIER***, *Enfermeira*, Matrícula Funcional SNCT5/03747, inscrita no Cadastro de Pessoa Física CPF sob o Nº 698.659.572-72, com domicilio situado a Rua Coronel Serudo Martins, 1284 – Iracy.

II. Fica autorizado a servidora pagamento de 02 (duas) diárias para que a mesma possa se deslocar até a Capital do Estado do Amazonas, conforme detalhamento abaixo:
Motivo da viagem: Participar da 1ª Oficina da Rede Amamenta e Alimenta;
Local: CEREST;
Data: 08 E 09 de Abril de 2013;

III. Comunique-se, averbe-se e publique-se.

IV. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, nos termos do Art. 109 da Lei Orgânica do Município.

Gabinete do Prefeito de Itacoatiara-AM, 04 de Abril de 2013.

MAMOUD AMED FILHO
Prefeito de Itacoatiara

A presente Portaria foi publicada na Sede da Prefeitura de Itacoatiara – Amazonas, aos 04 (quatro) dias do mês de Abril de 2013 (dois mil e treze).

LEONETH LIBÓRIO DE OLIVEIRA MÜLLER
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Sandoval Ferreira de Oliveira Neto
Código Identificador:D2C93B25

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA GP Nº 134 DE 04 DE ABRIL DE 2013

Concede DIÁRIAS a servidora BRENNA MUYARA SILVA DOS SANTOS, Nutricionista desta Municipalidade.

O SENHOR PREFEITO DE ITACOATIARA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 86 da Lei Orgânica do Município, *CONSIDERANDO* o disposto no Art. 53 da Lei nº 078 de 03 de outubro de 2006 – Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Itacoatiara, combinado com a alínea b do Art. 3º da Lei Municipal nº 003 de 31 de janeiro de 1997.

R E S O L V E:

I. Conceder *DIÁRIAS*, a servidora ***BRENNA MUYARA SILVA DOS SANTOS***, *Nutricionista*, Matrícula Funcional SCTRP/9550, inscrita no Cadastro de Pessoa Física CPF sob o Nº 002.819.862-07, com domicilio situado a Avenida 7 de Setembro, 1315 – Iracy.

II. Fica autorizado a servidora pagamento de 02 (duas) diárias para que a mesma possa se deslocar até a Capital do Estado do Amazonas, conforme detalhamento abaixo:
Motivo da viagem: Participar da 1ª Oficina da Rede Amamenta e Alimenta;
Local: CEREST;
Data: 08 E 09 de Abril de 2013;

III. Comunique-se, averbe-se e publique-se.

IV. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, nos termos do Art. 109 da Lei Orgânica do Município.

Gabinete do Prefeito de Itacoatiara-AM, 04 de Abril de 2013.

MAMOUD AMED FILHO
Prefeito de Itacoatiara

A presente Portaria foi publicada na Sede da Prefeitura de Itacoatiara – Amazonas, aos 04 (quatro) dias do mês de Abril de 2013 (dois mil e treze).

LEONETH LIBÓRIO DE OLIVEIRA MÜLLER
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Sandoval Ferreira de Oliveira Neto
Código Identificador:E00DA22F

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA GP Nº 135 DE 04 DE ABRIL DE 2013

Concede DIÁRIAS a servidora JOELY SERRÃO RODRIGUES, Enfermeira desta municipalidade.

O SENHOR PREFEITO DE ITACOATIARA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 86 da Lei Orgânica do Município, *CONSIDERANDO* o disposto no Art. 53 da Lei nº 078 de 03 de outubro de 2006 – Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Itacoatiara, combinado com a alínea b do Art. 3º da Lei Municipal nº 003 de 31 de janeiro de 1997.

R E S O L V E:

I. Conceder *DIÁRIAS*, a servidora ***JOELY SERRÃO RODRIGUES***, *Enfermeira*, Matrícula Funcional SCTRP/9277, inscrita no Cadastro de Pessoa Física CPF sob o Nº 704.386.092-04, com domicilio situado a Rua Ruy Barbosa, 1165 – Pedreiras.

II. Fica autorizado a servidora o pagamento de 04 (quatro) diárias para que a mesma possa se deslocar até a Capital do Estado do Amazonas, conforme detalhamento abaixo:
Motivo da viagem: Participar do Seminário: Acolhimento de Gestores Municipais de Saúde - 2013;
Local: Diamond Convention Center (Avenida do Turismo, 1425 - Tarumã);
Data: 08 a 11 de Abril de 2013;

III. Comunique-se, averbe-se e publique-se.

IV. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, nos termos do Art. 109 da Lei Orgânica do Município.

Gabinete do Prefeito de Itacoatiara-AM, 04 de Abril de 2013.

MAMOUD AMED FILHO
Prefeito de Itacoatiara

A presente Portaria foi publicada na Sede da Prefeitura de Itacoatiara – Amazonas, aos 04 (quatro) dias do mês de Abril de 2013 (dois mil e treze).

LEONETH LIBÓRIO DE OLIVEIRA MÜLLER
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Sandoval Ferreira de Oliveira Neto
Código Identificador:42957E40

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA GP Nº 136 DE 04 DE ABRIL DE 2013

Concede DIÁRIA a servidora LAENE CONCEIÇÃO GADELHA DIAS, Secretária Municipal Saúde desta Municipalidad**e.**

O SENHOR PREFEITO DE ITACOATIARA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 86 da Lei Orgânica do Município, *CONSIDERANDO* o disposto no Art. 53 da Lei nº 078 de 03 de outubro de 2006 – Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Itacoatiara, combinado com a alínea b do Art. 3º da Lei Municipal nº 003 de 31 de janeiro de 1997.

R E S O L V E:

I. Conceder *DIÁRIAS*, a servidora ***LAENE CONCEIÇÃO GADELHA DIAS***, *Secretária Municipal de Saúde*, Matrícula Funcional APNC/09074, inscrita no Cadastro de Pessoa Física CPF sob o Nº 192.646.582-20, com domicilio situado a Rua Álvaro Maia, 2824, Iracy.

II. Fica autorizado a servidora o pagamento de 04 (quatro) diárias para que a mesma possa se deslocar até a Capital do Estado do Amazonas, conforme detalhamento abaixo:
Motivo da viagem: Participar do Seminário: Acolhimento de Gestores Municipais de Saúde - 2013;
Local: Diamond Convention Center (Avenida do Turismo, 1425 - Tarumã);
Data: 08 a 11 de Abril de 2013;

III. Comunique-se, averbe-se e publique-se.

IV. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, nos termos do Art. 109 da Lei Orgânica do Município.

Gabinete do Prefeito de Itacoatiara-AM, 04 de Abril de 2013.

MAMOUD AMED FILHO
Prefeito de Itacoatiara

A presente Portaria foi publicada na Sede da Prefeitura de Itacoatiara – Amazonas, aos 04 (quatro) dias do mês de Abril de 2013 (dois mil e treze).

LEONETH LIBÓRIO DE OLIVEIRA MÜLLER
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Sandoval Ferreira de Oliveira Neto
Código Identificador:2850E275

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA GP Nº 137 DE 04 DE ABRIL DE 2013

Concede DIÁRIAS a servidora SIMONE CRISTINA PEREIRA FERREIRA, Enfermeira desta municipalidade.

O SENHOR PREFEITO DE ITACOATIARA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 86 da Lei Orgânica do Município, *CONSIDERANDO* o disposto no Art. 53 da Lei nº 078 de 03 de outubro de 2006 – Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Itacoatiara, combinado com a alínea b do Art. 3º da Lei Municipal nº 003 de 31 de janeiro de 1997.

R E S O L V E:

I. Conceder *DIÁRIAS*, a servidora ***SIMONE CRISTINA PEREIRA FERREIRA***, *Enfermeira*, Matrícula Funcional SCTRP/9321, inscrita no Cadastro de Pessoa Física CPF sob o Nº 472.838.402-06, com domicilio situado a Rua Francisco do Couto Valle, 2919, Conjunto Novo Horizonte – Iracy.

II. Fica autorizado a servidora o pagamento de 04 (quatro) diárias para que a mesma possa se deslocar até a Capital do Estado do Amazonas, conforme detalhamento abaixo:
Motivo da viagem: Participar do Seminário: Acolhimento de Gestores Municipais de Saúde - 2013;
Local: Diamond Convention Center (Avenida do Turismo, 1425 - Tarumã);
Data: 08 a 11 de Abril de 2013;

III. Comunique-se, averbe-se e publique-se.

IV. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, nos termos do Art. 109 da Lei Orgânica do Município.

Gabinete do Prefeito de Itacoatiara-AM, 04 de Abril de 2013.

MAMOUD AMED FILHO
Prefeito de Itacoatiara

A presente Portaria foi publicada na Sede da Prefeitura de Itacoatiara – Amazonas, aos 04 (quatro) dias do mês de Abril de 2013 (dois mil e treze).

LEONETH LIBÓRIO DE OLIVEIRA MÜLLER
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Sandoval Ferreira de Oliveira Neto
Código Identificador:9A67D90A

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA GP Nº 138 DE 08 DE ABRIL DE 2013

Concede DIÁRIAS ao servidor DANIEL SILVA DOS ANJOS, Assistente Administrativo desta municipalidade.

O SENHOR PREFEITO DE ITACOATIARA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 86 da Lei Orgânica do Município, *CONSIDERANDO* o disposto no Art. 53 da Lei nº 078 de 03 de outubro de 2006 – Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Itacoatiara, combinado com a alínea b do Art. 3º da Lei Municipal nº 003 de 31 de janeiro de 1997.

R E S O L V E:

I. Conceder *DIÁRIAS*, ao servidor ***DANIEL SILVA DOS ANJOS***, *Assistente Administrativo*, Matrícula Funcional FEC08/42260, inscrito no Cadastro de Pessoa Física CPF sob o Nº 202.142.272-00, com domicilio situado a Rua Adamastor de Figueiredo, 3034 – Jauary.

II. Fica autorizado ao servidor o pagamento de 02 (duas) diárias para que o mesmo possa se deslocar até a Capital do Estado, conforme detalhamento abaixo:
Motivo da viagem: Tratar de assuntos relacionados à Defesa Civil;
Local: Avenida Carvalho Leal, em frente ao Hospital Adriano Jorge
Data: 10 e 11 de Abril de 2013.

III. Comunique-se, averbe-se e publique-se.

IV. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, nos termos do Art. 109 da Lei Orgânica do Município.

Gabinete do Prefeito de Itacoatiara-AM, 08 de Abril de 2013.

MAMOUD AMED FILHO
Prefeito de Itacoatiara

A presente Portaria foi publicada na Sede da Prefeitura de Itacoatiara – Amazonas, aos 08 (oito) dias do mês de Abril de 2013 (dois mil e treze).

LEONETH LIBÓRIO DE OLIVEIRA MÜLLER
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Sandoval Ferreira de Oliveira Neto
Código Identificador:0E005A1D

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA GP N.º 145 DE 10 DE ABRIL DE 2013

Concede DIÁRIA à servidora WALDERLY CALIXTO BARROS, Professora desta municipalidade.

O SENHOR PREFEITO DE ITACOATIARA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 86 da Lei Orgânica do Município, *CONSIDERANDO* o disposto no Art. 53 da Lei nº 078 de 03 de outubro de 2006 – Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Itacoatiara, combinado com a alínea b do Art. 3º da Lei Municipal nº 003 de 31 de janeiro de 1997.

R E S O L V E:

I. Conceder *DIÁRIA*, à servidora WALDERLY CALIXTO BARROS, Professora, Matrícula Funcional nº FEC07/41350, inscrita no Cadastro de Pessoa Física CPF sob o nº 273.967.892-49, com domicilio situado a Rua Borba, N° 2824 – Iracy.

II. Fica autorizado à servidora o pagamento de 01 (uma) diária para que a mesma possa se deslocar até a Capital do Estado, conforme detalhamento abaixo:
Motivo da viagem: Resolver Pendências sobre transporte escolar;
Local: SEDUC.
Data: 11/04/2013.

III. Comunique-se, averbe-se e publique-se.

IV. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, nos termos do Art. 109 da Lei Orgânica do Município.

Gabinete do Prefeito de Itacoatiara-AM, 10 de Abril de 2013.

MAMOUD AMED FILHO
Prefeito de Itacoatiara

A presente Portaria foi publicada na Sede da Prefeitura de Itacoatiara – Amazonas, aos 10 (dez) dias do mês de Abril de 2013 (dois mil e treze).

LEONETH LIBÓRIO DE OLIVEIRA MULLER
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Sandoval Ferreira de Oliveira Neto
Código Identificador:A48AE2DC

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA GP Nº 146 DE 10 DE ABRIL DE 2013

Concede DIÁRIA à servidora MARIA DO SOCORRO DA COSTA FÉLIX BARRETO, Assessora Técnica da SEMED desta municipalidade.

O SENHOR PREFEITO DE ITACOATIARA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 86 da Lei Orgânica do Município, *CONSIDERANDO* o disposto no Art. 53 da Lei nº 078 de 03 de outubro de 2006 – Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Itacoatiara, combinado com a alínea b do Art. 3º da Lei Municipal nº 003 de 31 de janeiro de 1997.

R E S O L V E:

I. Conceder *DIÁRIA*, à servidora ***MARIA DO SOCORRO DA COSTA FÉLIX BARRETO***, *Assessora Técnica da SEMED*, Matrícula Funcional SNCC2/09050, inscrita no Cadastro de Pessoa Física CPF sob o Nº 342.758.602-25, com domicilio situado a Avenida Armindo Auzier, 2050 – Araújo Costa.

II. Fica autorizado à servidora o pagamento de 01 (uma) diária para que a mesma possa se deslocar até a Capital do Estado do Amazonas, conforme detalhamento abaixo:
Motivo da viagem: Fazer entrega das documentações necessárias para implementação das bolsas da FAPEAM;
Local: Fundação de Amparo à Pesquisa do Estado do Amazonas-FAPEAM (Travessa do Dera s/n - Flores);
Data: 12 de Abril de 2013;

III. Comunique-se, averbe-se e publique-se.

IV. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, nos termos do Art. 109 da Lei Orgânica do Município.

Gabinete do Prefeito de Itacoatiara-AM, 10 de Abril de 2013.

MAMOUD AMED FILHO
Prefeito de Itacoatiara

A presente Portaria foi publicada na Sede da Prefeitura de Itacoatiara – Amazonas, aos 10 (dez) dias do mês de Abril de 2013 (dois mil e treze).

LEONETH LIBÓRIO DE OLIVEIRA MÜLLER
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Sandoval Ferreira de Oliveira Neto
Código Identificador:7EF7C8D9

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA GP Nº 147 DE 15 DE ABRIL DE 2013

Concede DIÁRIAS ao servidor ADERSON LUIZ IANNUZZI, Gestor do Centro de Informática do Município de Itacoatiara - CIMI.

O SENHOR PREFEITO DE ITACOATIARA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 86 da Lei Orgânica do Município, *CONSIDERANDO* o disposto no Art. 53 da Lei nº 078 de 03 de outubro de 2006 – Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Itacoatiara, combinado com a alínea b do Art. 3º da Lei Municipal nº 003 de 31 de janeiro de 1997.

R E S O L V E:

I. Conceder *DIÁRIAS*, ao servidor ***ADERSON LUIZ IANNUZZI***, *Gestor do Centro de Informática do Município de Itacoatiara - CIMI*, Matrícula Funcional SNCC/09176, inscrito no Cadastro de Pessoa Física CPF sob o Nº 602.774.162-72, com domicilio situado a Rua Borba, 2874 – Iracy.

II. Fica autorizado ao servidor o pagamento de 02 (duas) diárias para que o mesmo possa se deslocar até a Capital do Estado, conforme detalhamento abaixo:
Motivo da viagem: Participar do Curso de Capacitação em Montagem e Manutenção de Computadores;
Local: Manaus
Data: 17 e 18 de Abril de 2013.

III. Comunique-se, averbe-se e publique-se.

IV. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, nos termos do Art. 109 da Lei Orgânica do Município.

Gabinete do Prefeito de Itacoatiara-AM, 15 de Abril de 2013.

MAMOUD AMED FILHO
Prefeito de Itacoatiara

A presente Portaria foi publicada na Sede da Prefeitura de Itacoatiara – Amazonas, aos 15 (quinze) dias do mês de Abril de 2013 (dois mil e treze).

LEONETH LIBÓRIO DE OLIVEIRA MÜLLER
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Sandoval Ferreira de Oliveira Neto
Código Identificador:73144BC6

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA GP Nº 148 DE 15 DE ABRIL DE 2013

Concede DIÁRIAS ao servidor LUIZ LOUREMBERG FERREIRA DE ALBUQUERQUE, Coordenador do Setor de Pessoal da SEMED desta municipalidade.

O SENHOR PREFEITO DE ITACOATIARA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 86 da Lei Orgânica do Município, *CONSIDERANDO* o disposto no Art. 53 da Lei nº 078 de 03 de outubro de 2006 – Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Itacoatiara, combinado com a alínea b do Art. 3º da Lei Municipal nº 003 de 31 de janeiro de 1997.

R E S O L V E:

I. Conceder *DIÁRIAS*, ao servidor ***LUIZ LOUREMBERG FERREIRA DE ALBUQUERQUE***, *Coordenador do Setor de Pessoal da SEMED*, Matrícula Funcional FEC08/47708, inscrito no Cadastro de Pessoa Física CPF sob o Nº 060.265.242-15, com domicilio situado a Rua Coronel Igrejas Lopes, 908 – Jauary.

II. Fica autorizado ao servidor o pagamento de 02 (duas) diárias para que o mesmo possa se deslocar até a Capital do Estado, conforme detalhamento abaixo:
Motivo da viagem: Participar do Curso de Capacitação em Montagem e Manutenção de Computadores;
Local: Manaus
Data: 17 e 18 de Abril de 2013.

III. Comunique-se, averbe-se e publique-se.

IV. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, nos termos do Art. 109 da Lei Orgânica do Município.

Gabinete do Prefeito de Itacoatiara-AM, 15 de Abril de 2013.

MAMOUD AMED FILHO
Prefeito de Itacoatiara

A presente Portaria foi publicada na Sede da Prefeitura de Itacoatiara – Amazonas, aos 15 (quinze) dias do mês de Abril de 2013 (dois mil e treze).

LEONETH LIBÓRIO DE OLIVEIRA MÜLLER
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Sandoval Ferreira de Oliveira Neto
Código Identificador:BE08511E

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA GP N.º 149 DE 15 DE ABRIL DE 2013

Concede DIÁRIAS à servidora WALDERLY CALIXTO BARROS, Professora desta municipalidade.

O SENHOR PREFEITO DE ITACOATIARA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 86 da Lei Orgânica do Município, *CONSIDERANDO* o disposto no Art. 53 da Lei nº 078 de 03 de outubro de 2006 – Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Itacoatiara, combinado com a alínea b do Art. 3º da Lei Municipal nº 003 de 31 de janeiro de 1997.

R E S O L V E:

I. Conceder *DIÁRIAS*, à servidora **WALDERLY CALIXTO BARROS**, Professora, Matrícula Funcional FEC07/41350, inscrita no Cadastro de Pessoa Física CPF sob o Nº 273.967.892-49, com domicilio situado a Rua Borba, N° 2824 – Iracy.

II. Fica autorizado à servidora o pagamento de 01 (uma) diária para que a mesma possa se deslocar até a Capital do Estado, conforme detalhamento abaixo:
Motivo da viagem: Tratar dos convênios referente a Programa de Transporte Escolar do Município;
Local: SEDUC.
Data: 16 e 17 de Abril de 2013.

III. Comunique-se, averbe-se e publique-se.

IV. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, nos termos do Art. 109 da Lei Orgânica do Município.

Gabinete do Prefeito de Itacoatiara-AM, 15 de Abril de 2013.

MAMOUD AMED FILHO
Prefeito de Itacoatiara

A presente Portaria foi publicada na Sede da Prefeitura de Itacoatiara – Amazonas, aos 15 (quinze) dias do mês de Abril de 2013 (dois mil e treze).

LEONETH LIBÓRIO DE OLIVEIRA MULLER
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Sandoval Ferreira de Oliveira Neto
Código Identificador:7AEF19BC

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA GP Nº 150 DE 15 DE ABRIL DE 2013

Concede DIÁRIAS a servidora LAENE CONCEIÇÃO GADELHA DIAS, Secretária Municipal Saúde desta Municipalidade.

O SENHOR PREFEITO DE ITACOATIARA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 86 da Lei Orgânica do Município, *CONSIDERANDO* o disposto no Art. 53 da Lei nº 078 de 03 de outubro de 2006 – Estatuto dos Servidores Públicos do Município de

Itacoatiara, combinado com a alínea b do Art. 3º da Lei Municipal nº 003 de 31 de janeiro de 1997.

R E S O L V E:

I. Conceder *DIÁRIAS*, a servidora ***LAENE CONCEIÇÃO GADELHA DIAS***, *Secretária Municipal de Saúde*, Matrícula Funcional Nº APNC/09074, inscrita no Cadastro de Pessoa Física CPF sob o nº 192.646.582-20, com domicilio situado a Rua Álvaro Maia, 2824, Iracy.

II. Fica autorizado a servidora pagamento de 03 (três) diárias para que a mesma possa se deslocar até a Capital do Brasil, conforme detalhamento abaixo:
Motivo da viagem: Participar da Oficina de Apresentação do Novo Sistema de Informação da Atenção Básica (e-SUS);
Local: Brasília - DF;
Período: 17 a 19 de Abril de 2013;

III. Comunique-se, averbe-se e publique-se
.
IV. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, nos termos do Art. 109 da Lei Orgânica do Município.

Gabinete do Prefeito de Itacoatiara-AM, 15 de Abril de 2013.

MAMOUD AMED FILHO
Prefeito de Itacoatiara

A presente Portaria foi publicada na Sede da Prefeitura de Itacoatiara – Amazonas, aos 15 (quinze) dias do mês de Abril de 2013 (dois mil e treze).

LEONETH LIBÓRIO DE OLIVEIRA MULLER
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Sandoval Ferreira de Oliveira Neto
Código Identificador:2820D5BA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA GP Nº 151 DE 15 DE ABRIL DE 2013

Concede DIÁRIAS a servidora JOELY SERRÃO RODRIGUES, Enfermeira desta municipalidade.

O SENHOR PREFEITO DE ITACOATIARA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 86 da Lei Orgânica do Município, *CONSIDERANDO* o disposto no Art. 53 da Lei nº 078 de 03 de outubro de 2006 – Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Itacoatiara, combinado com a alínea b do Art. 3º da Lei Municipal nº 003 de 31 de janeiro de 1997.

R E S O L V E:

I. Conceder *DIÁRIAS*, a servidora ***JOELY SERRÃO RODRIGUES***, *Enfermeira*, Matrícula Funcional SCTRP/9277, inscrita no Cadastro de Pessoa Física CPF sob o Nº 704.386.092-04, com domicilio situado a Rua Ruy Barbosa, 1165 – Pedreiras.

II. Fica autorizado a servidora pagamento de 03 (três) diárias para que a mesma possa se deslocar até a Capital do Brasil, conforme detalhamento abaixo:
Motivo da viagem: Participar da Oficina de Apresentação do Novo Sistema de Informação da Atenção Básica (e-SUS);
Local: Brasília - DF;
Período: 17 a 19 de Abril de 2013;

III. Comunique-se, averbe-se e publique-se.

IV. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, nos termos do Art. 109 da Lei Orgânica do Município.

Gabinete do Prefeito de Itacoatiara-AM, 15 de Abril de 2013.

MAMOUD AMED FILHO
Prefeito de Itacoatiara

A presente Portaria foi publicada na Sede da Prefeitura de Itacoatiara – Amazonas, aos 15 (quinze) dias do mês de Abril de 2013 (dois mil e treze).

LEONETH LIBÓRIO DE OLIVEIRA MULLER
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Sandoval Ferreira de Oliveira Neto
Código Identificador:01C09194

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA GP Nº 152 DE 15 DE ABRIL DE 2013

Concede DIÁRIA à servidora DANIELE GOULART DE SOUZA, Procuradora desta municipalidade.

O SENHOR PREFEITO DE ITACOATIARA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 86 da Lei Orgânica do Município, *CONSIDERANDO* o disposto no Art. 53 da Lei nº 078 de 03 de outubro de 2006 – Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Itacoatiara, combinado com a alínea b do Art. 3º da Lei Municipal nº 003 de 31 de janeiro de 1997.

R E S O L V E:

I. Conceder *DIÁRIA*, à servidora ***DANIELE GOULART DE SOUZA***, *Procuradora do Município de Itacoatiara*, Matrícula Funcional FEC15/42321, inscrita no Cadastro de Pessoa Física CPF sob o Nº 093.034.157-01, com domicilio situado a Rua Arnóbio Oliveira, 77 Conjunto Shan - Iracy.

II. Fica autorizado a servidora o pagamento de 01 (uma) diária para que a mesma possa se deslocar até a Capital do Estado, conforme detalhamento abaixo:
Motivo da viagem: Participar da Reunião sobre a Lei de Acesso à Informação (Lei Nº 12.527/2011);
Local: Assembléia Legislativa do Estado do Amazonas - ALEAM;
Data: 16 de Abril de 2013.

III. Comunique-se, averbe-se e publique-se.

IV. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, nos termos do Art. 109 da Lei Orgânica do Município.

Gabinete do Prefeito de Itacoatiara-AM, 15 de Abril de 2013.

MAMOUD AMED FILHO
Prefeito de Itacoatiara

A presente Portaria foi publicada na Sede da Prefeitura de Itacoatiara – Amazonas, aos 15 (quinze) dias do mês de Abril de 2013 (dois mil e treze).

LEONETH LIBÓRIO DE OLIVEIRA MÜLLER
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Sandoval Ferreira de Oliveira Neto
Código Identificador:2AB77CB5

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA GP Nº 154 DE 16 DE ABRIL DE 2013

Concede DIÁRIAS ao servidor OTÁVIO PEREIRA DA SILVA, Piloto de Lancha desta municipalidade.

O SENHOR PREFEITO DE ITACOATIARA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 86 da Lei Orgânica do Município, *CONSIDERANDO* o disposto no Art. 53 da Lei nº 078 de 03 de outubro de 2006 – Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Itacoatiara, combinado com a alínea b do Art. 3º da Lei Municipal nº 003 de 31 de janeiro de 1997.

R E S O L V E:

I. Conceder *DIÁRIAS*, ao servidor ***OTÁVIO PEREIRA DA SILVA***, *Piloto de Lancha*, Matrícula Funcional FEC13/44330, inscrito no Cadastro de Pessoa Física CPF sob o Nº 413.527.342-49, com domicilio situado a Rua Oscar Ramos, 1737 – Santo Antonio.

II. Fica autorizado ao servidor o pagamento de 03 (três) diárias para que o mesmo possa se deslocar até a Zona Rural deste Município, conforme detalhamento abaixo:
Motivo da viagem: Realizar supervisão escolar;
Local: Escolas do Rio Arari;
Data: 17, 18 e 19 de Abril de 2013;

III. Comunique-se, averbe-se e publique-se.

IV. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, nos termos do Art. 109 da Lei Orgânica do Município.

Gabinete do Prefeito de Itacoatiara-AM, 16 de Abril de 2013.

MAMOUD AMED FILHO
Prefeito de Itacoatiara

A presente Portaria foi publicada na Sede da Prefeitura de Itacoatiara – Amazonas, aos 16 (dezesseis) dias do mês de Abril de 2013 (dois mil e treze).

LEONETH LIBÓRIO DE OLIVEIRA MÜLLER
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Sandoval Ferreira de Oliveira Neto
Código Identificador:6FC2C631

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA GP Nº 155 DE 16 DE ABRIL DE 2013

Concede DIÁRIAS ao servidor MAXIMILIANO DE OLIVEIRA DIAS, Piloto de Lancha desta municipalidade.

O SENHOR PREFEITO DE ITACOATIARA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 86 da Lei Orgânica do Município, *CONSIDERANDO* o disposto no Art. 53 da Lei nº 078 de 03 de outubro de 2006 – Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Itacoatiara, combinado com a alínea b do Art. 3º da Lei Municipal nº 003 de 31 de janeiro de 1997.

R E S O L V E:

I. Conceder *DIÁRIAS*, ao servidor ***MAXIMILIANO DE OLIVEIRA DIAS***, *Piloto de Lancha*, Matrícula Funcional FEC13/47690, inscrito no Cadastro de Pessoa Física CPF sob o Nº 684.351.002-78, com domicilio situado a Rua Álvaro França, 1536 – Colônia.

II. Fica autorizado ao servidor o pagamento de 03 (três) diárias para que o mesmo possa se deslocar até a Zona Rural deste Município, conforme detalhamento abaixo:
Motivo da viagem: Realizar supervisão escolar;
Local: Escolas do Rio Arari;
Data: 17, 18 e 19 de Abril de 2013;

III. Comunique-se, averbe-se e publique-se.

IV. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, nos termos do Art. 109 da Lei Orgânica do Município.

Gabinete do Prefeito de Itacoatiara-AM, 16 de Abril de 2013.

MAMOUD AMED FILHO
Prefeito de Itacoatiara

A presente Portaria foi publicada na Sede da Prefeitura de Itacoatiara – Amazonas, aos 16 (dezesseis) dias do mês de Abril de 2013 (dois mil e treze).

LEONETH LIBÓRIO DE OLIVEIRA MÜLLER
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Sandoval Ferreira de Oliveira Neto
Código Identificador:3D7383A0

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA GP Nº 156 DE 16 DE ABRIL DE 2013

Concede DIÁRIAS à servidora ROMANA GÓES FREITAS, CS Saúde da Criança desta municipalidade.

O SENHOR PREFEITO DE ITACOATIARA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 86 da Lei Orgânica do Município, *CONSIDERANDO* o disposto no Art. 53 da Lei nº 078 de 03 de outubro de 2006 – Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Itacoatiara, combinado com a alínea b do Art. 3º da Lei Municipal nº 003 de 31 de janeiro de 1997.

R E S O L V E:

I. Conceder *DIÁRIAS*, à servidora ***ROMANA GÓES FREITAS***, *CS Saúde da Criança*, Matrícula Funcional SNCC5/9629, inscrita no Cadastro de Pessoa Física CPF sob o Nº 004.035.662-07, com domicilio situado a Rua Cacaia, 3223 Santo Antonio.

II. Fica autorizado a servidora o pagamento de 02 (duas) diárias para que a mesma possa se deslocar até a Capital, conforme detalhamento abaixo:
Motivo da viagem: Participar Seminário de Acolhimento de Gestores Municipais de Saúde;
Local: Diamond Convention Center – Avenida do Turismo, 1425 – Tarumã – Manaus – AM.;
Data: 18 e 19 de Abril de 2013.

III. Comunique-se, averbe-se e publique-se.

IV. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, nos termos do Art. 109 da Lei Orgânica do Município.

Gabinete do Prefeito de Itacoatiara-AM, 16 de Abril de 2013.

MAMOUD AMED FILHO
Prefeito de Itacoatiara

A presente Portaria foi publicada na Sede da Prefeitura de Itacoatiara – Amazonas, aos 16 (dezesseis) dias do mês de Abril de 2013 (dois mil e treze).

LEONETH LIBÓRIO DE OLIVEIRA MÜLLER
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Sandoval Ferreira de Oliveira Neto
Código Identificador:9EC9BFA0

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA GP Nº 157 DE 16 DE ABRIL DE 2013

Concede DIÁRIAS à servidora TATIANE LOUZADA PORTILHO, CS Planejamento Familiar desta municipalidade.

O SENHOR PREFEITO DE ITACOATIARA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 86 da Lei Orgânica do Município, *CONSIDERANDO* o disposto no Art. 53 da Lei nº 078 de 03 de outubro de 2006 – Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Itacoatiara, combinado com a alínea b do Art. 3º da Lei Municipal nº 003 de 31 de janeiro de 1997.

R E S O L V E:

I. Conceder *DIÁRIAS*, à servidora ***TATIANE LOUZADA PORTILHO***, *CS Planejamento Familiar*, Matrícula Funcional SNCC5/09325, inscrita no Cadastro de Pessoa Física CPF sob o Nº 740.279.052-53, com domicilio situado a Rua Fileto Pires, 1308 – Colônia.

II. Fica autorizado a servidora o pagamento de 02 (duas) diárias para que a mesma possa se deslocar até a Capital, conforme detalhamento abaixo:
Motivo da viagem: Participar Seminário de Acolhimento de Gestores Municipais de Saúde;
Local: Diamond Convention Center – Avenida do Turismo, 1425 – Tarumã – Manaus – AM.;
Data: 18 e 19 de Abril de 2013.

III. Comunique-se, averbe-se e publique-se.

IV. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, nos termos do Art. 109 da Lei Orgânica do Município.

Gabinete do Prefeito de Itacoatiara-AM, 16 de Abril de 2013.

MAMOUD AMED FILHO
Prefeito de Itacoatiara

A presente Portaria foi publicada na Sede da Prefeitura de Itacoatiara – Amazonas, aos 16 (dezesseis) dias do mês de Abril de 2013 (dois mil e treze).

LEONETH LIBÓRIO DE OLIVEIRA MÜLLER
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Sandoval Ferreira de Oliveira Neto
Código Identificador:6C192B32

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA GP Nº 158 DE 17 DE ABRIL DE 2013

Concede DIÁRIAS à servidora DANIELE GOULART DE SOUZA, Procuradora desta municipalidade.

O SENHOR PREFEITO DE ITACOATIARA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 86 da Lei Orgânica do Município, *CONSIDERANDO* o disposto no Art. 53 da Lei nº 078 de 03 de outubro de 2006 – Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Itacoatiara, combinado com a alínea b do Art. 3º da Lei Municipal nº 003 de 31 de janeiro de 1997.

R E S O L V E:

I. Conceder *DIÁRIAS*, à servidora ***DANIELE GOULART DE SOUZA***, *Procuradora do Município de Itacoatiara*, Matrícula Funcional FEC15/42321, inscrita no Cadastro de Pessoa Física CPF sob o Nº 093.034.157-01, com domicilio situado a Rua Arnóbio Oliveira, 77 Conjunto Shan - Iracy.

II. Fica autorizado a servidora o pagamento de 02 (duas) diárias para que a mesma possa se deslocar até a Capital do Estado, conforme detalhamento abaixo:
Motivo da viagem: Participar do Curso de Licitações e Contratos para Obras e Serviços, com ênfase na utilização do Regime Diferenciado de Contratação – RDC nas obras do PAC, da Educação e da Saúde;
Local: Hotel Blue Tree Premium Manaus;
Data: 18 e 19 de Abril de 2013.

III. Comunique-se, averbe-se e publique-se.

IV. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, nos termos do Art. 109 da Lei Orgânica do Município.

Gabinete do Prefeito de Itacoatiara-AM, 17 de Abril de 2013.

MAMOUD AMED FILHO
Prefeito de Itacoatiara

A presente Portaria foi publicada na Sede da Prefeitura de Itacoatiara – Amazonas, aos 17 (dezessete) dias do mês de Abril de 2013 (dois mil e treze).

LEONETH LIBÓRIO DE OLIVEIRA MÜLLER
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Sandoval Ferreira de Oliveira Neto
Código Identificador:B858AB00

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA GP Nº 159 DE 18 DE ABRIL DE 2013

Concede DIÁRIAS à servidora MIRIAN ALVES SEVERINO DE QUEIROZ, Enfermeira desta municipalidade.

O SENHOR PREFEITO DE ITACOATIARA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 86 da Lei Orgânica do Município, *CONSIDERANDO* o disposto no Art. 53 da Lei nº 078 de 03 de outubro de 2006 – Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Itacoatiara, combinado com a alínea b do Art. 3º da Lei Municipal nº 003 de 31 de janeiro de 1997.

R E S O L V E:

I. Conceder *DIÁRIAS*, à servidora ***MIRIAN ALVES SEVERINO DE QUEIROZ***, *Enfermeira*, Matrícula Funcional SCTRP/9304, inscrita no Cadastro de Pessoa Física CPF sob o Nº 564.570.732-04, com domicilio situado a Rua Raimundo Antonio Correa, 72 Conjunto Novo Horizonte - Iracy.

II. Fica autorizado a servidora o pagamento de 02 (duas) diárias para que a mesma possa se deslocar até a Capital, conforme detalhamento abaixo:
Motivo da viagem: Participar do 1º Módulo do Curso de Atualização em Vigilância Sanitária;
Local: Manaus;
Data: 22 e 23 de Abril de 2013.

III. Comunique-se, averbe-se e publique-se.

IV. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, nos termos do Art. 109 da Lei Orgânica do Município.

Gabinete do Prefeito de Itacoatiara-AM, 18 de Abril de 2013.

MAMOUD AMED FILH
Prefeito de Itacoatiara

A presente Portaria foi publicada na Sede da Prefeitura de Itacoatiara – Amazonas, aos 18 (dezoito) dias do mês de Abril de 2013 (dois mil e treze).

LEONETH LIBÓRIO DE OLIVEIRA MÜLLER
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Sandoval Ferreira de Oliveira Neto
Código Identificador:BCF68676

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA GP Nº 160 DE 18 DE ABRIL DE 2013

Concede DIÁRIAS à servidora ROSANGELA MARIA MATOS DA COSTA, Auxiliar Administrativo desta municipalidade.

O SENHOR PREFEITO DE ITACOATIARA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 86 da Lei Orgânica do Município,

CONSIDERANDO o disposto no Art. 53 da Lei nº 078 de 03 de outubro de 2006 – Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Itacoatiara, combinado com a alínea b do Art. 3º da Lei Municipal nº 003 de 31 de janeiro de 1997.

R E S O L V E:

I. Conceder *DIÁRIAS*, à servidora ***ROSANGELA MARIA MATOS DA COSTA***, *Auxiliar Administrativo*, Matrícula Funcional FEC11/46022, inscrita no Cadastro de Pessoa Física CPF sob o Nº 193.002.472-04, com domicilio situado a Rua Adamastor de Figueiredo, 85 - Centro

II. Fica autorizado a servidora o pagamento de 02 (duas) diárias para que a mesma possa se deslocar até a Capital, conforme detalhamento abaixo:
Motivo da viagem: Participar do 1º Módulo do Curso de Atualização em Vigilância Sanitária;
Local: Manaus;
Data: 22 e 23 de Abril de 2013.

III. Comunique-se, averbe-se e publique-se.

IV. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, nos termos do Art. 109 da Lei Orgânica do Município.

Gabinete do Prefeito de Itacoatiara-AM, 18 de Abril de 2013.

MAMOUD AMED FILHO
Prefeito de Itacoatiara

A presente Portaria foi publicada na Sede da Prefeitura de Itacoatiara – Amazonas, aos 18 (dezoito) dias do mês de Abril de 2013 (dois mil e treze).

LEONETH LIBÓRIO DE OLIVEIRA MÜLLER
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Sandoval Ferreira de Oliveira Neto
Código Identificador:A3A20C43

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA GP Nº 161 DE 18 DE ABRIL DE 2013

Concede DIÁRIAS à servidora DILMA BARROS BRAGA, Diretora de Departamento de Gestão Educacional desta Municipalidade.

O SENHOR PREFEITO DE ITACOATIARA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 86 da Lei Orgânica do Município, *CONSIDERANDO* o disposto no Art. 53 da Lei nº 078 de 03 de outubro de 2006 – Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Itacoatiara, combinado com a alínea b do Art. 3º da Lei Municipal nº 003 de 31 de janeiro de 1997.

R E S O L V E:

I. Conceder *DIÁRIAS*, à servidora ***DILMA BARROS BRAGA***, *Diretora de Departamento de Gestão Educacional*, Matrícula Funcional SNCC3/09173, inscrita no Cadastro de Pessoa Física CPF sob o Nº 239.268.212-72, com domicilio situado a Rua David Pereira Braga, 111 – Iracy.

II. Fica autorizado à servidora o pagamento de 05 (cinco) diárias para que a mesma possa se deslocar até a Capital do Estado do Amazonas, conforme detalhamento abaixo:
Motivo da viagem: Participar da Formação dos Orientadores do Pacto - Alfabetização na idade certa;
Local: Universidade Federal do Amazonas - UFAM (Avenida Rodrigo Octávio Jordão Ramos, 3000 – Campus Universitário/ FAEED – Pavilhão Cônego Walter – Bloco D – Salas 27, 28, 29, 30 e 31);
Data: 22 a 26 de Abril de 2013;

III. Comunique-se, averbe-se e publique-se.

IV. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, nos termos do Art. 109 da Lei Orgânica do Município.

Gabinete do Prefeito de Itacoatiara-AM, 18 de Abril de 2013.

MAMOUD AMED FILHO
Prefeito de Itacoatiara

A presente Portaria foi publicada na Sede da Prefeitura de Itacoatiara – Amazonas, aos 18 (dezoito) dias do mês de Abril de 2013 (dois mil e treze).

LEONETH LIBÓRIO DE OLIVEIRA MÜLLER
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Sandoval Ferreira de Oliveira Neto
Código Identificador:0A96BDA6

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA GP N.º 162 DE 18 DE ABRIL DE 2013

Concede DIÁRIAS à servidora WALDERLY CALIXTO BARROS, Professora desta municipalidade.

O SENHOR PREFEITO DE ITACOATIARA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 86 da Lei Orgânica do Município, *CONSIDERANDO* o disposto no Art. 53 da Lei nº 078 de 03 de outubro de 2006 – Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Itacoatiara, combinado com a alínea b do Art. 3º da Lei Municipal nº 003 de 31 de janeiro de 1997.

R E S O L V E:

I. Conceder *DIÁRIAS*, à servidora **WALDERLY CALIXTO BARROS**, Professora, Matrícula Funcional FEC07/41350, inscrita no Cadastro de Pessoa Física CPF sob o Nº 273.967.892-49, com domicilio situado a Rua Borba, N° 2824 – Iracy.

II. Fica autorizado à servidora o pagamento de 05 (cinco) diárias para que a mesma possa se deslocar até a Capital do Estado do Amazonas, conforme detalhamento abaixo:
Motivo da viagem: Participar da Formação dos Orientadores do Pacto - Alfabetização na idade certa;
Local: Universidade Federal do Amazonas - UFAM (Avenida Rodrigo Octávio Jordão Ramos, 3000 – Campus Universitário/ FAEED – Pavilhão Cônego Walter – Bloco D – Salas 27, 28, 29, 30 e 31);
Data: 22 a 26 de Abril de 2013;

III. Comunique-se, averbe-se e publique-se.

IV. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, nos termos do Art. 109 da Lei Orgânica do Município.

Gabinete do Prefeito de Itacoatiara-AM, 18 de Abril de 2013.

MAMOUD AMED FILHO
Prefeito de Itacoatiara

A presente Portaria foi publicada na Sede da Prefeitura de Itacoatiara – Amazonas, aos 18 (dezoito) dias do mês de Abril de 2013 (dois mil e treze).

LEONETH LIBÓRIO DE OLIVEIRA MÜLLER
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Sandoval Ferreira de Oliveira Neto
Código Identificador:5CDB813F

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA GP Nº 163 DE 18 DE ABRIL DE 2013

Concede DIÁRIAS à servidora ADRIANA MONTEIRO MOTA, Coordenadora de Educação Infantil desta Municipalidade.

O SENHOR PREFEITO DE ITACOATIARA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 86 da Lei Orgânica do Município, *CONSIDERANDO* o disposto no Art. 53 da Lei nº 078 de 03 de outubro de 2006 – Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Itacoatiara, combinado com a alínea b do Art. 3º da Lei Municipal nº 003 de 31 de janeiro de 1997.

R E S O L V E:

I. Conceder *DIÁRIAS*, à servidora ***ADRIANA MONTEIRO MOTA***, *Coordenadora de Educação Infantil*, Matrícula Funcional SNCC4/09183, inscrita no Cadastro de Pessoa Física CPF sob o Nº 738.661.132-34, com domicilio situado a Rua 05 casa 1032 – São Jorge.

II. Fica autorizado à servidora o pagamento de 05 (cinco) diárias para que a mesma possa se deslocar até a Capital do Estado do Amazonas, conforme detalhamento abaixo:
Motivo da viagem: Participar da Formação dos Orientadores do Pacto - Alfabetização na idade certa;
Local: Universidade Federal do Amazonas - UFAM (Avenida Rodrigo Octávio Jordão Ramos, 3000 – Campus Universitário/ FAEED – Pavilhão Cônego Walter – Bloco D – Salas 27, 28, 29, 30 e 31);
Data: 22 a 26 de Abril de 2013;

III. Comunique-se, averbe-se e publique-se.

IV. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, nos termos do Art. 109 da Lei Orgânica do Município.

Gabinete do Prefeito de Itacoatiara-AM, 18 de Abril de 2013.

MAMOUD AMED FILHO
Prefeito de Itacoatiara

A presente Portaria foi publicada na Sede da Prefeitura de Itacoatiara – Amazonas, aos 18 (dezoito) dias do mês de Abril de 2013 (dois mil e treze).

LEONETH LIBÓRIO DE OLIVEIRA MÜLLER
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Sandoval Ferreira de Oliveira Neto
Código Identificador:E93F3E3F

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA GP Nº 164 DE 18 DE ABRIL DE 2013

Concede DIÁRIAS a servidora LEILA DA ROCHA LIMA, Coordenadora Escolar de Ensino Rural desta municipalidade.

O SENHOR PREFEITO DE ITACOATIARA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 86 da Lei Orgânica do Município, *CONSIDERANDO* o disposto no Art. 53 da Lei nº 078 de 03 de outubro de 2006 – Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Itacoatiara, combinado com a alínea b do Art. 3º da Lei Municipal nº 003 de 31 de janeiro de 1997.

R E S O L V E:

I. Conceder *DIÁRIAS*, a servidora ***LEILA DA ROCHA LIMA***, *Coordenadora Escolar de Ensino Rural*, Matrícula Funcional nº FEC12/47978, inscrita no Cadastro de Pessoa Física CPF sob o nº 344.828.492-00, com domicilio situado a Rua Prudente de Moraes, 292 – Colônia.

II. Fica autorizado à servidora o pagamento de 05 (cinco) diárias para que a mesma possa se deslocar até a Capital do Estado do Amazonas, conforme detalhamento abaixo:
Motivo da viagem: Participar da Formação dos Orientadores do Pacto - Alfabetização na idade certa;
Local: Universidade Federal do Amazonas - UFAM (Avenida Rodrigo Octávio Jordão Ramos, 3000 – Campus Universitário/ FAEED – Pavilhão Cônego Walter – Bloco D – Salas 27, 28, 29, 30 e 31);
Data: 22 a 26 de Abril de 2013;

III. Comunique-se, averbe-se e publique-se.

IV. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, nos termos do Art. 109 da Lei Orgânica do Município.

Gabinete do Prefeito de Itacoatiara-AM, 18 de Abril de 2013.

MAMOUD AMED FILHO
Prefeito de Itacoatiara

A presente Portaria foi publicada na Sede da Prefeitura de Itacoatiara – Amazonas, aos 18 (dezoito) dias do mês de Abril de 2013 (dois mil e treze).

LEONETH LIBÓRIO DE OLIVEIRA MÜLLER
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Sandoval Ferreira de Oliveira Neto
Código Identificador:7B4B6C27

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA GP Nº 165 DE 18 DE ABRIL DE 2013

Concede DIÁRIAS à servidora MARIA DO SOCORRO DA COSTA FÉLIX BARRETO, Assessora Técnica da SEMED desta municipalidade.

O SENHOR PREFEITO DE ITACOATIARA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 86 da Lei Orgânica do Município, *CONSIDERANDO* o disposto no Art. 53 da Lei nº 078 de 03 de outubro de 2006 – Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Itacoatiara, combinado com a alínea b do Art. 3º da Lei Municipal nº 003 de 31 de janeiro de 1997.

R E S O L V E:

I. Conceder *DIÁRIAS*, à servidora ***MARIA DO SOCORRO DA COSTA FÉLIX BARRETO***, *Assessora Técnica da SEMED*, Matrícula Funcional SNCC2/09050, inscrita no Cadastro de Pessoa Física CPF sob o Nº 342.758.602-25, com domicilio situado a Avenida Armindo Auzier, 2050 – Araújo Costa.

II. Fica autorizado à servidora o pagamento de 05 (cinco) diárias para que a mesma possa se deslocar até a Capital do Estado do Amazonas, conforme detalhamento abaixo:
Motivo da viagem: Participar da Formação dos Orientadores do Pacto - Alfabetização na idade certa;
Local: Universidade Federal do Amazonas - UFAM (Avenida Rodrigo Octávio Jordão Ramos, 3000 – Campus Universitário/ FAEED – Pavilhão Cônego Walter – Bloco D – Salas 27, 28, 29, 30 e 31);
Data: 22 a 26 de Abril de 2013;

III. Comunique-se, averbe-se e publique-se.

IV. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, nos termos do Art. 109 da Lei Orgânica do Município.

Gabinete do Prefeito de Itacoatiara-AM, 18 de Abril de 2013.

MAMOUD AMED FILHO
Prefeito de Itacoatiara

A presente Portaria foi publicada na Sede da Prefeitura de Itacoatiara – Amazonas, aos 18 (dezoito) dias do mês de Abril de 2013 (dois mil e treze).

LEONETH LIBÓRIO DE OLIVEIRA MÜLLER
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Sandoval Ferreira de Oliveira Neto
Código Identificador:1B6B392B

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA GP Nº 166 DE 19 DE ABRIL DE 2013

Concede DIÁRIAS ao servidor LUIZ LOUREMBERG FERREIRA DE ALBUQUERQUE, Coordenador do Setor de Pessoal da SEMED desta municipalidade.

O SENHOR PREFEITO DE ITACOATIARA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 86 da Lei Orgânica do Município, *CONSIDERANDO* o disposto no Art. 53 da Lei nº 078 de 03 de outubro de 2006 – Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Itacoatiara, combinado com a alínea b do Art. 3º da Lei Municipal nº 003 de 31 de janeiro de 1997.

R E S O L V E:

I. Conceder *DIÁRIAS*, ao servidor ***LUIZ LOUREMBERG FERREIRA DE ALBUQUERQUE***, *Coordenador do Setor de Pessoal da SEMED*, Matrícula Funcional FEC08/47708, inscrito no Cadastro de Pessoa Física CPF sob o Nº 060.265.242-15, com domicilio situado a Rua Coronel Igrejas Lopes, 908 – Jauary.

II. Fica autorizado ao servidor o pagamento de 05 (cinco) diárias para que o mesmo possa se deslocar até a Capital do Estado do Amazonas, conforme detalhamento abaixo:
Motivo da viagem: Participar da Formação dos Orientadores do Pacto - Alfabetização na idade certa;
Local: Universidade Federal do Amazonas - UFAM (Avenida Rodrigo Octávio Jordão Ramos, 3000 – Campus Universitário/ FAEED – Pavilhão Cônego Walter – Bloco D – Salas 27, 28, 29, 30 e 31);
Data: 22 a 26 de Abril de 2013;

III. Comunique-se, averbe-se e publique-se.

IV. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, nos termos do Art. 109 da Lei Orgânica do Município.

Gabinete do Prefeito de Itacoatiara-AM, 18 de Abril de 2013.

MAMOUD AMED FILHO
Prefeito de Itacoatiara

A presente Portaria foi publicada na Sede da Prefeitura de Itacoatiara – Amazonas, aos 18 (dezoito) dias do mês de Abril de 2013 (dois mil e treze).

LEONETH LIBÓRIO DE OLIVEIRA MÜLLER
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Sandoval Ferreira de Oliveira Neto
Código Identificador:BE10E191

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA GP Nº 167 DE 19 DE ABRIL DE 2013

Concede DIÁRIAS ao servidor EDMILSON FERNANDES CARLOS JUNIOR, Secretário Municipal de Infraestrutura e Limpeza Pública desta municipalidade.

O SENHOR PREFEITO DE ITACOATIARA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 86 da Lei Orgânica do Município, *CONSIDERANDO* o disposto no Art. 53 da Lei nº 078 de 03 de outubro de 2006 – Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Itacoatiara, combinado com a alínea b do Art. 3º da Lei Municipal nº 003 de 31 de janeiro de 1997.

R E S O L V E:

I. Conceder *DIÁRIAS*, ao servidor ***EDMILSON FERNANDES CARLOS JUNIOR***, *Secretário Municipal de Infraestrutura e Limpeza Pública*, Matrícula Funcional APNC/10322, inscrito no Cadastro de Pessoa Física CPF sob o Nº 514.241.182-04, com domicilio situado a Avenida 7 de Setembro, 1134 - Centro.

II. Fica autorizado ao servidor o pagamento de 03 (três) diárias para que o mesmo possa se deslocar até a Capital do Estado do Amazonas, conforme detalhamento abaixo:
Motivo da viagem: Participar do Pregão Presencial Eletrônico – Curso de Formação de Pregoeiro;
Local: A.L.R. Lauria – Rua Constelação de touro, 166 - Aleixo;
Data: 22 a 24 de Abril de 2013;

III. Comunique-se, averbe-se e publique-se.

IV. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, nos termos do Art. 109 da Lei Orgânica do Município.

Gabinete do Prefeito de Itacoatiara-AM, 19 de Abril de 2013.

MAMOUD AMED FILHO
Prefeito de Itacoatiara

A presente Portaria foi publicada na Sede da Prefeitura de Itacoatiara – Amazonas, aos 19 (dezenove) dias do mês de Abril de 2013 (dois mil e treze).

LEONETH LIBÓRIO DE OLIVEIRA MÜLLER
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Sandoval Ferreira de Oliveira Neto
Código Identificador:687C8156

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA GP Nº 168 DE 19 DE ABRIL DE 2013

Concede DIÁRIA à servidora LEONETH LIBÓRIO DE OLIVEIRA MÜLLER, Secretária Municipal de Administração desta Municipalidade.

O SENHOR PREFEITO DE ITACOATIARA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 86 da Lei Orgânica do Município, *CONSIDERANDO* o disposto no Art. 53 da Lei nº 078 de 03 de outubro de 2006 – Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Itacoatiara, combinado com a alínea b do Art. 3º da Lei Municipal nº 003 de 31 de janeiro de 1997.

R E S O L V E:

I. Conceder *DIÁRIA*, à servidora ***LEONETH LIBÓRIO DE OLIVEIRA MÜLLER***, *Secretária Municipal de Administração*, Matrícula Funcional APNC/9167, inscrita no Cadastro de Pessoa Física CPF sob o Nº 314.410.252-00, com domicilio situado a Rua Álvaro França, 1423 – Colônia.

II. Fica autorizado à servidora o pagamento de 01 (uma) diária para que a mesma possa se deslocar até a Capital do Estado do Amazonas, conforme detalhamento abaixo:
Motivo da viagem: Tratar de assuntos relacionados a Demonstrativo de Compensações Previdenciárias, período de 01/2008 a 06/2012, conforme Número de Controle: 00004/DRF/2013;
Local: Secretaria da Receita Federal do Brasil (Rua Marechal Deodoro, 27 - Centro);
Data: 22 de Abril de 2013.

III. Comunique-se, averbe-se e publique-se.

IV. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, nos termos do Art. 109 da Lei Orgânica do Município.

Gabinete do Prefeito de Itacoatiara-AM, 19 de Abril de 2013.

MAMOUD AMED FILHO
Prefeito de Itacoatiara

A presente Portaria foi publicada na Sede da Prefeitura de Itacoatiara – Amazonas, aos 19 (dezenove) dias do mês de Abril de 2013 (dois mil e treze).

Publicado por:
Sandoval Ferreira de Oliveira Neto
Código Identificador:E43387C7

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA GP Nº 169 DE 19 DE ABRIL DE 2013

Concede DIÁRIA ao servidor FRANCISCO JOSÉ ALVES DE NAZARETH, Motorista desta municipalidade.

O SENHOR PREFEITO DE ITACOATIARA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 86 da Lei Orgânica do Município, *CONSIDERANDO* o disposto no Art. 53 da Lei nº 078 de 03 de outubro de 2006 – Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Itacoatiara, combinado com a alínea b do Art. 3º da Lei Municipal nº 003 de 31 de janeiro de 1997.

R E S O L V E:

I. Conceder *DIÁRIA*, ao servidor ***FRANCISCO JOSÉ ALVES DE NAZARETH***, *Motorista*, Matrícula Funcional SNCC4/04654, inscrito no Cadastro de Pessoa Física CPF sob o Nº 054.880.952-68, com domicilio situado a Rua Afonso de Carvalho, 1886 – Colônia.

II. Fica autorizado ao servidor o pagamento de 01 (uma) diária para que o mesmo possa se deslocar até a Capital do Estado do Amazonas, conforme detalhamento abaixo:
Motivo da viagem: Fazer entrega de lâminas PCCU;
Local: Laboratório Dr. Alágia;
Data: 23 de Abril de 2013;

III. Comunique-se, averbe-se e publique-se.

IV. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, nos termos do Art. 109 da Lei Orgânica do Município.

Gabinete do Prefeito de Itacoatiara-AM, 19 de Abril de 2013.

MAMOUD AMED FILHO
Prefeito de Itacoatiara

A presente Portaria foi publicada na Sede da Prefeitura de Itacoatiara – Amazonas, aos 19 (dezenove) dias do mês de Abril de 2013 (dois mil e treze).

LEONETH LIBÓRIO DE OLIVEIRA MÜLLER
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Sandoval Ferreira de Oliveira Neto
Código Identificador:218FF48B

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA GP Nº 170 DE 19 DE ABRIL DE 2013

Concede DIÁRIA a servidora MARIA FRANCISCA DE ALMEIDA COSTA, Enfermeira desta municipalidade.

O SENHOR PREFEITO DE ITACOATIARA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 86 da Lei Orgânica do Município, *CONSIDERANDO* o disposto no Art. 53 da Lei nº 078 de 03 de outubro de 2006 – Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Itacoatiara, combinado com a alínea b do Art. 3º da Lei Municipal nº 003 de 31 de janeiro de 1997.

R E S O L V E:

I. Conceder *DIÁRIA*, a servidora ***MARIA FRANCISCA DE ALMEIDA COSTA***, *Enfermeira*, Matrícula Funcional SCTRP/05047, inscrita no Cadastro de Pessoa Física CPF sob o Nº 052.547.102-25, com domicilio situado a Rua Arnóbio Oliveira, 61 – Iracy.

II. Fica autorizado a servidora o pagamento de 01 (uma) diária para que a mesma possa se deslocar até a Capital do Estado do Amazonas, conforme detalhamento abaixo:
Motivo da viagem: Tratar de assuntos relacionados a Coordenação TB/MH;
Local: Laboratório Central - LACEN;
Data: 23 de Abril de 2013;

III. Comunique-se, averbe-se e publique-se.

IV. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, nos termos do Art. 109 da Lei Orgânica do Município.

Gabinete do Prefeito de Itacoatiara-AM, 19 de Abril de 2013.

MAMOUD AMED FILHO
Prefeito de Itacoatiara

A presente Portaria foi publicada na Sede da Prefeitura de Itacoatiara – Amazonas, aos 19 (dezenove) dias do mês de Abril de 2013 (dois mil e treze).

LEONETH LIBÓRIO DE OLIVEIRA MÜLLER
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Sandoval Ferreira de Oliveira Neto
Código Identificador:9669B705

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA GP Nº 171 DE 19 DE ABRIL DE 2013

Concede DIÁRIA a servidora CLEIDE CALHEIROS DE MORAES, Auxiliar de Saúde desta municipalidade.

O SENHOR PREFEITO DE ITACOATIARA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 86 da Lei Orgânica do Município, *CONSIDERANDO* o disposto no Art. 53 da Lei nº 078 de 03 de outubro de 2006 – Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Itacoatiara, combinado com a alínea b do Art. 3º da Lei Municipal nº 003 de 31 de janeiro de 1997.

R E S O L V E:

I. Conceder *DIÁRIA*, a servidora ***CLEIDE CALHEIROS DE MORAES***, *Auxiliar de Saúde*, Matrícula Funcional FEC18/44060, inscrita no Cadastro de Pessoa Física CPF sob o Nº 342.757.112-20, com domicilio situado a Rua Benjamin Constant, 2834 – Santa Luzia.

II. Fica autorizado a servidora o pagamento de 01 (uma) diária para que a mesma possa se deslocar até a Capital do Estado, conforme detalhamento abaixo:
Motivo da viagem: Acompanhar pacientes para consulta com especialistas;
Local: Fundação Alfredo da Mata;
Data: 23 de Abril de 2013.

III. Comunique-se, averbe-se e publique-se.

IV. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, nos termos do Art. 109 da Lei Orgânica do Município.

Gabinete do Prefeito de Itacoatiara-AM, 19 de Abril de 2013.

MAMOUD AMED FILHO
Prefeito de Itacoatiara

A presente Portaria foi publicada na Sede da Prefeitura de Itacoatiara – Amazonas, aos 19 (dezenove) dias do mês de Abril de 2013 (dois mil e treze).

LEONETH LIBÓRIO DE OLIVEIRA MÜLLER
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Sandoval Ferreira de Oliveira Neto
Código Identificador:2158530A

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA GP Nº 172 DE 19 DE ABRIL DE 2013

Concede DIÁRIAS a servidora LAENE CONCEIÇÃO GADELHA DIAS, Secretária Municipal Saúde desta Municipalidade.

O SENHOR PREFEITO DE ITACOATIARA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 86 da Lei Orgânica do Município, *CONSIDERANDO* o disposto no Art. 53 da Lei nº 078 de 03 de outubro de 2006 – Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Itacoatiara, combinado com a alínea b do Art. 3º da Lei Municipal nº 003 de 31 de janeiro de 1997.

R E S O L V E:

I. Conceder *DIÁRIAS*, a servidora ***LAENE CONCEIÇÃO GADELHA DIAS***, *Secretária Municipal de Saúde*, Matrícula Funcional APNC/09074, inscrita no Cadastro de Pessoa Física CPF sob o Nº 192.646.582-20, com domicilio situado a Rua Álvaro Maia, 2824, Iracy.

II. Fica autorizado a servidora pagamento de 02 (duas) diárias para que a mesma possa se deslocar até a Capital do Brasil, conforme detalhamento abaixo:
Motivo da viagem: Participar do Curso de Implantação de Ouvidoria do SUS;
Local: Brasília - DF;
Data: 23 e 24 de Abril de 2013;

III. Comunique-se, averbe-se e publique-se.

IV. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, nos termos do Art. 109 da Lei Orgânica do Município.

Gabinete do Prefeito de Itacoatiara-AM, 19 de Abril de 2013.

MAMOUD AMED FILHO
Prefeito de Itacoatiar

A presente Portaria foi publicada na Sede da Prefeitura de Itacoatiara – Amazonas, aos 19 (dezenove) dias do mês de Abril de 2013 (dois mil e treze).

LEONETH LIBÓRIO DE OLIVEIRA MULLER
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Sandoval Ferreira de Oliveira Neto
Código Identificador:7B7C00FB

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA GP Nº 173 DE 19 DE ABRIL DE 2013

Concede DIÁRIAS ao servidor AZAMOR DA CRUZ ROSAS FILHO, Chefe de Setor de Programação e Monitoramento desta municipalidade.

O SENHOR PREFEITO DE ITACOATIARA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 86 da Lei Orgânica do Município, *CONSIDERANDO* o disposto no Art. 53 da Lei nº 078 de 03 de outubro de 2006 – Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Itacoatiara, combinado com a alínea b do Art. 3º da Lei Municipal nº 003 de 31 de janeiro de 1997.

R E S O L V E:

I. Conceder *DIÁRIAS*, ao servidor ***AZAMOR DA CRUZ ROSAS FILHO***, *Chefe de Setor de Programação e Monitoramento*, Matrícula Funcional SNCC5/9880, inscrito no Cadastro de Pessoa Física CPF sob o Nº 584.958.862-00, com domicilio situado a Rua Isaac Peres, 313 – Santa Luzia.

II. Fica autorizado ao servidor o pagamento de 02 (duas) diárias para que o mesmo possa se deslocar até a Zona Rural deste Município, conforme detalhamento abaixo:
Motivo da viagem: Reunião com a liderança indígena para tratar de assuntos referentes ao funcionamento de uma escola;
Local: Reserva Indígena do Rio Urubu;
Data: 23 e 24 de Abril de 2013.

III. Comunique-se, averbe-se e publique-se.

IV. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, nos termos do Art. 109 da Lei Orgânica do Município.

Gabinete do Prefeito de Itacoatiara-AM, 19 de Abril de 2013.

MAMOUD AMED FILHO
Prefeito de Itacoatiara

A presente Portaria foi publicada na Sede da Prefeitura de Itacoatiara – Amazonas, aos 19 (dezenove) dias do mês de Abril de 2013 (dois mil e treze).

LEONETH LIBÓRIO DE OLIVEIRA MÜLLER
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Sandoval Ferreira de Oliveira Neto
Código Identificador:654BB9EB

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA GP Nº 174 DE 22 DE ABRIL DE 2013

Concede DIÁRIAS à servidora DANIELE GOULART DE SOUZA, Procuradora desta municipalidade.

O SENHOR PREFEITO DE ITACOATIARA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 86 da Lei Orgânica do Município, *CONSIDERANDO* o disposto no Art. 53 da Lei nº 078 de 03 de outubro de 2006 – Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Itacoatiara, combinado com a alínea b do Art. 3º da Lei Municipal nº 003 de 31 de janeiro de 1997.

R E S O L V E:

I. Conceder *DIÁRIAS*, à servidora ***DANIELE GOULART DE SOUZA***, *Procuradora do Município de Itacoatiara*, Matrícula Funcional FEC15/42321, inscrita no Cadastro de Pessoa Física CPF sob o Nº 093.034.157-01, com domicilio situado a Rua Arnóbio Oliveira, 77 Conjunto Shan - Iracy.

II. Fica autorizado a servidora o pagamento de 03 (três) diárias para que a mesma possa se deslocar até a Capital do Estado, conforme detalhamento abaixo:
Motivo da viagem: Participar do Pregão Presencial Eletrônico – Curso de Formação de Pregoeiro;
Local: A.L.R. Lauria – Rua Constelação de Touro, 166 - Aleixo;
Data: 24 a 26 de Abril de 2013;

III. Comunique-se, averbe-se e publique-se.

IV. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, nos termos do Art. 109 da Lei Orgânica do Município.

Gabinete do Prefeito de Itacoatiara-AM, 22 de Abril de 2013.

MAMOUD AMED FILHO
Prefeito de Itacoatiara

A presente Portaria foi publicada na Sede da Prefeitura de Itacoatiara – Amazonas, aos 22 (vinte e dois) dias do mês de Abril de 2013 (dois mil e treze).

LEONETH LIBÓRIO DE OLIVEIRA MÜLLER
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Sandoval Ferreira de Oliveira Neto
Código Identificador:0D221B2E

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA GP Nº 175 DE 22 DE ABRIL DE 2013

Concede DIÁRIAS ao servidor JIMMY RIBEIRO FARIAS, Auxiliar de Serviços desta municipalidade.

O SENHOR PREFEITO DE ITACOATIARA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 86 da Lei Orgânica do Município, *CONSIDERANDO* o disposto no Art. 53 da Lei nº 078 de 03 de outubro de 2006 – Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Itacoatiara, combinado com a alínea b do Art. 3º da Lei Municipal nº 003 de 31 de janeiro de 1997.

R E S O L V E:

I. Conceder *DIÁRIAS*, ao servidor ***JIMMY RIBEIRO FARIAS***, *Auxiliar de Serviços*, Matrícula Funcional FEC08/43209, inscrito no Cadastro de Pessoa Física CPF sob o Nº 601.468.262-72, com domicilio situado a Rua Cíntia, 365 Jardim Florestal – São Francisco.

II. Fica autorizado ao servidor o pagamento de 02 (duas) diárias para que o mesmo possa se deslocar até a Capital do Estado do Amazonas, conforme detalhamento abaixo:
Motivo da viagem: Prestação de Conta referente a Convênios do Programa de Transporte Escolar;
Local: SEDUC;
Data: 24 e 25 de Abril de 2013;

III. Comunique-se, averbe-se e publique-se.

IV. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, nos termos do Art. 109 da Lei Orgânica do Município.

Gabinete do Prefeito de Itacoatiara-AM, 22 de Abril de 2013.

MAMOUD AMED FILHO
Prefeito de Itacoatiara

A presente Portaria foi publicada na Sede da Prefeitura de Itacoatiara – Amazonas, aos 22 (vinte e dois) dias do mês de Abril de 2013 (dois mil e treze).

LEONETH LIBÓRIO DE OLIVEIRA MÜLLER
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Sandoval Ferreira de Oliveira Neto
Código Identificador:6E683D0E

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA GP Nº 176 DE 22 DE ABRIL DE 2013

Concede DIÁRIA à servidora KESIA MAIA GARCIA, Secretária Municipal de Meio Ambiente desta municipalidade.

O SENHOR PREFEITO DE ITACOATIARA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 86 da Lei Orgânica do Município, *CONSIDERANDO* o disposto no Art. 53 da Lei nº 078 de 03 de outubro de 2006 – Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Itacoatiara, combinado com a alínea b do Art. 3º da Lei Municipal nº 003 de 31 de janeiro de 1997.

R E S O L V E:

I. Conceder *DIÁRIA*, à servidora ***KESIA MAIA GARCIA***, *Secretária Municipal de Meio Ambiente*, Matrícula Funcional SNCC2/04832, inscrita no Cadastro de Pessoa Física CPF sob o Nº 684.026.432-72, com domicilio situado a Rua Nossa Senhora do Rosário, 2831, Santa Luzia.

II. Fica autorizado à servidora o pagamento de 01 (uma) diária para que a mesma possa se deslocar até a Capital do Estado do Amazonas, conforme detalhamento abaixo:
Motivo da viagem: Participar de uma Reunião com o Diretor do IPAAM;
Local: IPAAM – Instituto de Proteção Ambiental do Amazonas;
Data: 23 de Abril de 2013;

III. Comunique-se, averbe-se e publique-se.

IV. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, nos termos do Art. 109 da Lei Orgânica do Município.

Gabinete do Prefeito de Itacoatiara-AM, 22 de Abril de 2013.

MAMOUD AMED FILHO
Prefeito de Itacoatiara

A presente Portaria foi publicada na Sede da Prefeitura de Itacoatiara – Amazonas, aos 22 (vinte e dois) dias do mês de Abril de 2013 (dois mil e treze).

LEONETH LIBÓRIO DE OLIVEIRA MÜLLER
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Sandoval Ferreira de Oliveira Neto
Código Identificador:35E1AE5B

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA GP Nº 177 DE 22 DE ABRIL DE 2013

Concede DIÁRIAS a servidora IDÊNIS GLÓRIA DE SOUZA DE MELO, Coordenadora de Jovens e Adultos - EJA desta municipalidade.

O SENHOR PREFEITO DE ITACOATIARA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 86 da Lei Orgânica do Município, *CONSIDERANDO* o disposto no Art. 53 da Lei nº 078 de 03 de outubro de 2006 – Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Itacoatiara, combinado com a alínea b do Art. 3º da Lei Municipal nº 003 de 31 de janeiro de 1997.

R E S O L V E:

I. Conceder *DIÁRIAS*, a servidora ***IDÊNIS GLÓRIA DE SOUZA DE MELO***, *Coordenadora de Jovens e Adultos - EJA*, Matrícula Funcional SNCC/9796, inscrita no Cadastro de Pessoa Física CPF sob o Nº 572.546.132-72, com domicilio situado a Rua 24 casa 3267 – Mutirão.

II. Fica autorizado a servidora o pagamento de 02 (duas) diárias para que a mesma possa se deslocar até a Capital do Estado, conforme detalhamento abaixo:
Motivo da viagem: Tratar de questões referentes a certificação dos alunos do Ensino Médio;
Local: SESI;
Data: 23 e 24 de Abril de 2013.

III. Comunique-se, averbe-se e publique-se.

IV. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, nos termos do Art. 109 da Lei Orgânica do Município.

Gabinete do Prefeito de Itacoatiara-AM, 22 de Abril de 2013.

MAMOUD AMED FILHO
Prefeito de Itacoatiara

A presente Portaria foi publicada na Sede da Prefeitura de Itacoatiara – Amazonas, aos 22 (vinte e dois) dias do mês de Abril de 2013 (dois mil e treze).

LEONETH LIBÓRIO DE OLIVEIRA MÜLLER
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Sandoval Ferreira de Oliveira Neto
Código Identificador:21CA64EF

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA GP Nº 178 DE 23 DE ABRIL DE 2013

Concede DIÁRIAS ao servidor EDUARDO MACEDO DE SOUZA, Diretor de Departamento do Cadastro Único desta municipalidade.

O SENHOR PREFEITO DE ITACOATIARA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 86 da Lei Orgânica do Município, *CONSIDERANDO* o disposto no Art. 53 da Lei nº 078 de 03 de outubro de 2006 – Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Itacoatiara, combinado com a alínea b do Art. 3º da Lei Municipal nº 003 de 31 de janeiro de 1997.

R E S O L V E:

I. Conceder *DIÁRIAS*, ao servidor ***EDUARDO MACEDO DE SOUZA***, *Diretor de Departamento do Cadastro Único*, Matrícula Funcional SNCC3/9012, inscrito no Cadastro de Pessoa Física CPF sob o Nº 877.360.122-53, com domicilio situado a Rua Novo Aripuanã, 3028 – São Francisco.

II. Fica autorizado ao servidor o pagamento de 02 (duas) diárias para que o mesmo possa se deslocar até a Capital do Estado do Amazonas, conforme detalhamento abaixo:
Motivo da viagem: Participar do Processo de Capacitação sobre o Sistema Cadastro Único – Ver. 7;
Local: Secretaria de Estado da Assistência Social e Cidadania (Avenida Darcy Vargas, 77 - Chapada);
Data: 25 e 26 de Abril de 2013;

III. Comunique-se, averbe-se e publique-se.

IV. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, nos termos do Art. 109 da Lei Orgânica do Município.

Gabinete do Prefeito de Itacoatiara-AM, 23 de Abril de 2013.

MAMOUD AMED FILHO
Prefeito de Itacoatiara

A presente Portaria foi publicada na Sede da Prefeitura de Itacoatiara – Amazonas, aos 23 (vinte e três) dias do mês de Abril de 2013 (dois mil e treze).

LEONETH LIBÓRIO DE OLIVEIRA MÜLLER
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Sandoval Ferreira de Oliveira Neto
Código Identificador:C81B8C79

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA GP N.º 179 DE 23 DE ABRIL DE 2013

Concede DIÁRIA à servidora CLEOMAR DA SILVA FREITAS, Gerente Técnico desta municipalidade.

O SENHOR PREFEITO DE ITACOATIARA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 86 da Lei Orgânica do Município, *CONSIDERANDO* o disposto no Art. 53 da Lei nº 078 de 03 de outubro de 2006 – Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Itacoatiara, combinado com a alínea b do Art. 3º da Lei Municipal nº 003 de 31 de janeiro de 1997.

R E S O L V E:

I. Conceder *DIÁRIA*, à servidora ***CLEOMAR DA SILVA FREITAS***, *Gerente Técnico*, Matrícula Funcional SNCC2/9011, inscrita no Cadastro de Pessoa Física CPF sob o Nº 700.601.188-49, com domicilio situado a Rua Arnóbio Oliveira, 89, Conjunto Sham – Iracy.

II. Fica autorizado à servidora o pagamento de 01 (uma) diária para que a mesma possa se deslocar até a Capital do Estado do Amazonas, conforme detalhamento abaixo:
Motivo da viagem: Tratar assuntos de interesse da Contabilidade;
Local: Assessoria na Record;
Período: 24 de Abril de 21013;

III. Comunique-se, averbe-se e publique-se.

IV. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, nos termos do Art. 109 da Lei Orgânica do Município.

Gabinete do Prefeito de Itacoatiara-AM, 23 de Abril de 2013.

MAMOUD AMED FILHO
Prefeito de Itacoatiara

A presente Portaria foi publicada na Sede da Prefeitura de Itacoatiara – Amazonas, aos 23 (vinte e três) dias do mês de Abril de 2013 (dois mil e treze).

LEONETH LIBÓRIO DE OLIVEIRA MULLER
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Sandoval Ferreira de Oliveira Neto
Código Identificador:6433066D

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA GP N.º 181 DE 23 DE ABRIL DE 2013

Concede DIÁRIA ao servidor MÁRIO PENNAFORT GARCIA, Subprocurador desta municipalidade.

O SENHOR PREFEITO DE ITACOATIARA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 86 da Lei Orgânica do Município, *CONSIDERANDO* o disposto no Art. 53 da Lei nº 078 de 03 de outubro de 2006 – Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Itacoatiara, combinado com a alínea b do Art. 3º da Lei Municipal nº 003 de 31 de janeiro de 1997.

R E S O L V E:

I. Conceder *DIÁRIA*, ao servidor ***MÁRIO PENNAFORT GARCIA***, *Subprocurador do Município de Itacoatiara - AM*, Matrícula Funcional SNCC1/9008, inscrito no Cadastro de Pessoa Física - CPF sob o Nº 613.624.332-68, com domicilio situado a Rua Francisco do Couto Vale, N° 2966, Iracy.

II. Fica autorizado ao servidor o pagamento de 01 (uma) diária para que o mesmo possa se deslocar até a Capital do Estado do Amazonas, conforme detalhamento abaixo:
Motivo da viagem: Tratar assuntos de interesse desta municipalidade;
Local: Ministério Público Federal;
Data: 24 de Abril de 2013.

III. Comunique-se, averbe-se e publique-se.

IV. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, nos termos do Art. 109 da Lei Orgânica do Município.

Gabinete do Prefeito de Itacoatiara-AM, 23 de Abril de 2013.

MAMOUD AMED FILHO
Prefeito de Itacoatiara

A presente Portaria foi publicada na Sede da Prefeitura de Itacoatiara – Amazonas, aos 23 (vinte e três) dias do mês de Abril de 2013 (dois mil e treze).

LEONETH LIBÓRIO DE OLIVEIRA MÜLLER
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Sandoval Ferreira de Oliveira Neto
Código Identificador:1F46F0E6

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA GP Nº 182 DE 29 DE ABRIL DE 2013

Concede DIÁRIA ao servidor FRANCISCO JOSÉ ALVES DE NAZARETH, Motorista desta municipalidade.

O SENHOR PREFEITO DE ITACOATIARA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 86 da Lei Orgânica do Município, *CONSIDERANDO* o disposto no Art. 53 da Lei nº 078 de 03 de outubro de 2006 – Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Itacoatiara, combinado com a alínea b do Art. 3º da Lei Municipal nº 003 de 31 de janeiro de 1997.

R E S O L V E:

I. Conceder *DIÁRIA*, ao servidor ***FRANCISCO JOSÉ ALVES DE NAZARETH***, *Motorista*, Matrícula Funcional SNCC4/04654, inscrito no Cadastro de Pessoa Física CPF sob o Nº 054.880.952-68, com domicilio situado a Rua Afonso de Carvalho, 1886 – Colônia.

II. Fica autorizado ao servidor o pagamento de 01 (uma) diária para que o mesmo possa se deslocar até a Capital do Estado do Amazonas, conforme detalhamento abaixo:
Motivo da viagem: Levar Lâminas do Teste do Pezinho;
Local: HEMOAM;
Data: 30 de Abril de 2013;

III. Comunique-se, averbe-se e publique-se.

IV. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, nos termos do Art. 109 da Lei Orgânica do Município.

Gabinete do Prefeito de Itacoatiara-AM, 29 de Abril de 2013.

MAMOUD AMED FILHO
Prefeito de Itacoatiara

A presente Portaria foi publicada na Sede da Prefeitura de Itacoatiara – Amazonas, aos 29 (vinte e nove) dias do mês de Abril de 2013 (dois mil e treze).

LEONETH LIBÓRIO DE OLIVEIRA MÜLLER
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Sandoval Ferreira de Oliveira Neto
Código Identificador:EF869E85

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA GP Nº 293 DE 3 DE JULHO DE 2013

Concede cessão da servidora Municipal MÁRCIA PEREIRA DE CARVALHO, em favor da Universidade Federal do Amazonas – UFAM, pelo prazo de 24 (vinte e quatro) meses.

O SENHOR PREFEITO MUNICIPAL DE ITACOATIARA, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 86 Lei Orgânica Municipal,

CONSIDERANDO o contido na solicitação formulada pelo Ofício Nº 023/2013/ICET/UFAM de 27 de março de 2013, oriundo da Universidade Federal do Amazonas – UFAM e OFICIO 058/2013 - SEMSA.

RESOLVE:

I - Conceder, a cessão da servidora Contratada do Quadro de Pessoal da Prefeitura de Itacoatiara, ***MÁRCIA PEREIRA DE CARVALHO,*** Psicóloga, pelo período de 24 (vinte e quatro) meses, a contar de 7 de Fevereiro de 2013, em favor da Universidade Federal do Amazonas - UFAM.

II - Autorizar que a cessão seja com ônus para esta Administração Municipal, salvo quanto ao trabalho extraordinário e despesas com deslocamento para outros locais que não a sede deste Município.

III - A referida Cessão terá seu término em 06 de Fevereiro de 2015, ou, em caso de fim de Contrato entre a servidora e esta Municipalidade.

IV - A prestação de serviços que hora a servidora desempenhará na instituição requerente, dar-se-á nos dias de segundas, quartas e sextas-feiras.

V - Averbe-se nas fichas funcionais e dê-se a publicidade adequada, esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, nos termos do Art. 109 da Lei Orgânica do Município, tornando sem efeito a Portaria N. 128 de 2 de abril de 2013.

Gabinete do Prefeito de Itacoatiara-AM, 3 de Julho de 2013.

MAMOUD AMED FILHO
Prefeito de Itacoatiara

A presente Portaria foi publicada na Sede da Prefeitura de Itacoatiara – Amazonas, aos 3 (três) dias do mês de julho de 2013 (dois mil e treze).

LEONETH LIBÓRIO DE OLIVEIRA MULLER
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Sandoval Ferreira de Oliveira Neto
Código Identificador:80EC695C

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA GP Nº 183 DE 02 DE MAIO DE 2013

Concede DIÁRIAS à servidora LEONETH LIBÓRIO DE OLIVEIRA MÜLLER, Secretária Municipal de Administração desta Municipalidade.

O SENHOR PREFEITO DE ITACOATIARA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 86 da Lei Orgânica do Município, *CONSIDERANDO* o disposto no Art. 53 da Lei nº 078 de 03 de outubro de 2006 – Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Itacoatiara, combinado com a alínea b do Art. 3º da Lei Municipal nº 003 de 31 de janeiro de 1997.

R E S O L V E:

I. Conceder *DIÁRIAS*, à servidora ***LEONETH LIBÓRIO DE OLIVEIRA MÜLLER***, *Secretária Municipal de Administração*, Matrícula Funcional APNC/9167, inscrita no Cadastro de Pessoa Física CPF sob o Nº 314.410.252-00, com domicilio situado a Rua Álvaro França, 1423 – Colônia.

II. Fica autorizado à servidora o pagamento de 05 (cinco) diárias para que a mesma possa se deslocar até a Capital do Estado do Amazonas, conforme detalhamento abaixo:
Motivo da viagem: Participar do Treinamento de Legislação de Pessoal – Folha de Pagamento e Rotinas;
Local: A.L.R. Lauria – Rua Constelação de Touro, 166 - Aleixo;
Data: 06 a 10 de Maio de 2013.

III. Comunique-se, averbe-se e publique-se.

IV. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, nos termos do Art. 109 da Lei Orgânica do Município.

Gabinete do Prefeito de Itacoatiara-AM, 02 de Maio de 2013.

MAMOUD AMED FILHO
Prefeito de Itacoatiara

A presente Portaria foi publicada na Sede da Prefeitura de Itacoatiara – Amazonas, aos 02 (dois) dias do mês de Maio de 2013 (dois mil e treze).

Publicado por:
Sandoval Ferreira de Oliveira Neto
Código Identificador:4D9C50D2

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA GP Nº 184 DE 02 DE MAIO DE 2013

Concede DIÁRIAS ao servidor SANDOVAL FERREIRA DE OLIVEIRA NETO, Diretor de Departamento Administrativo desta Municipalidade.

O SENHOR PREFEITO DE ITACOATIARA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 86 da Lei Orgânica do Município, *CONSIDERANDO* o disposto no Art. 53 da Lei nº 078 de 03 de outubro de 2006 – Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Itacoatiara, combinado com a alínea b do Art. 3º da Lei Municipal nº 003 de 31 de janeiro de 1997.

R E S O L V E:

I. Conceder *DIÁRIAS*, ao servidor ***SANDOVAL FERREIRA DE OLIVEIRA NETO***, *Diretor de Departamento Administrativo*, Matrícula Funcional SNCC3/9145, inscrito no Cadastro de Pessoa Física CPF sob o Nº 749.690.562-34, com domicilio situado a Estrada Stone, 733 - Jauary.

II. Fica autorizado ao servidor o pagamento de 05 (cinco) diárias para que o mesmo possa se deslocar até a Capital do Estado do Amazonas, conforme detalhamento abaixo:
Motivo da viagem: Participar do Treinamento de Legislação de Pessoal – Folha de Pagamento e Rotinas;
Local: A.L.R. Lauria – Rua Constelação de Touro, 166 - Aleixo;
Data: 06 a 10 de Maio de 2013.

III. Comunique-se, averbe-se e publique-se.

IV. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, nos termos do Art. 109 da Lei Orgânica do Município.

Gabinete do Prefeito de Itacoatiara-AM, 02 de Maio de 2013.

MAMOUD AMED FILHO
Prefeito de Itacoatiara

A presente Portaria foi publicada na Sede da Prefeitura de Itacoatiara – Amazonas, aos 02 (dois) dias do mês de Maio de 2013 (dois mil e treze).

LEONETH LIBÓRIO DE OLIVEIRA MÜLLER
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Sandoval Ferreira de Oliveira Neto
Código Identificador:107636C7

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA GP Nº 185 DE 02 DE MAIO DE 2013

Concede DIÁRIAS ao servidor ANDERSON LUIS SERUDO ALVES, Auxiliar Administrativo desta Municipalidade.

O SENHOR PREFEITO DE ITACOATIARA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 86 da Lei Orgânica do Município, *CONSIDERANDO* o disposto no Art. 53 da Lei nº 078 de 03 de outubro de 2006 – Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Itacoatiara, combinado com a alínea b do Art. 3º da Lei Municipal nº 003 de 31 de janeiro de 1997.

R E S O L V E:

I. Conceder *DIÁRIAS*, ao servidor ***ANDERSON LUIS SERUDO ALVES***, *Auxiliar Administrativo*, Matrícula Funcional FEC18/42743, inscrito no Cadastro de Pessoa Física CPF sob o Nº 520.077.662-72, com domicilio situado a Rua Nossa Senhora do Rosário, 2664 - Centro.

II. Fica autorizado ao servidor o pagamento de 05 (cinco) diárias para que o mesmo possa se deslocar até a Capital do Estado do Amazonas, conforme detalhamento abaixo:
Motivo da viagem: Participar do Treinamento de Legislação de Pessoal – Folha de Pagamento e Rotinas;
Local: A.L.R. Lauria – Rua Constelação de Touro, 166 - Aleixo;
Data: 06 a 10 de Maio de 2013.

III. Comunique-se, averbe-se e publique-se.

IV. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, nos termos do Art. 109 da Lei Orgânica do Município.

Gabinete do Prefeito de Itacoatiara-AM, 02 de Maio de 2013.

MAMOUD AMED FILHO
Prefeito de Itacoatiara

A presente Portaria foi publicada na Sede da Prefeitura de Itacoatiara – Amazonas, aos 02 (dois) dias do mês de Maio de 2013 (dois mil e treze).

LEONETH LIBÓRIO DE OLIVEIRA MÜLLER
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Sandoval Ferreira de Oliveira Neto
Código Identificador:3134C9E1

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA GP N.º 188 DE 02 DE MAIO DE 2013

Concede DIÁRIAS à servidora CLEOMAR DA SILVA FREITAS, Gerente Técnico desta municipalidade.

O SENHOR PREFEITO DE ITACOATIARA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 86 da Lei Orgânica do Município, *CONSIDERANDO* o disposto no Art. 53 da Lei nº 078 de 03 de outubro de 2006 – Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Itacoatiara, combinado com a alínea b do Art. 3º da Lei Municipal nº 003 de 31 de janeiro de 1997.

R E S O L V E:

I. Conceder *DIÁRIAS*, à servidora ***CLEOMAR DA SILVA FREITAS***, *Gerente Técnico*, Matrícula Funcional SNCC2/9011, inscrita no Cadastro de Pessoa Física CPF sob o Nº 700.601.188-49, com domicilio situado a Rua Arnóbio Oliveira, 89, Conjunto Sham – Iracy.

II. Fica autorizado à servidora o pagamento de 02 (duas) diárias para que a mesma possa se deslocar até a Capital do Estado do Amazonas, conforme detalhamento abaixo:
Motivo da viagem: Tratar assuntos de interesse da Contabilidade;
Local: Assessoria da Record;
Data: 06 e 07 de Maio de 21013;

III. Comunique-se, averbe-se e publique-se.

IV. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, nos termos do Art. 109 da Lei Orgânica do Município.

Gabinete do Prefeito de Itacoatiara-AM, 02 de Maio de 2013.

MAMOUD AMED FILHO
Prefeito de Itacoatiara

A presente Portaria foi publicada na Sede da Prefeitura de Itacoatiara – Amazonas, aos 02 (dois) dias do mês de Maio de 2013 (dois mil e treze).

LEONETH LIBÓRIO DE OLIVEIRA MULLER
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Sandoval Ferreira de Oliveira Neto
Código Identificador:6DB15161

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA GP N.º 191 DE 06 DE MAIO DE 2013

Concede DIÁRIAS à servidora WALDERLY CALIXTO BARROS, Professora desta municipalidade.

O SENHOR PREFEITO DE ITACOATIARA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 86 da Lei Orgânica do Município, *CONSIDERANDO* o disposto no Art. 53 da Lei nº 078 de 03 de outubro de 2006 – Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Itacoatiara, combinado com a alínea b do Art. 3º da Lei Municipal nº 003 de 31 de janeiro de 1997.

R E S O L V E:

I. Conceder *DIÁRIAS*, à servidora **WALDERLY CALIXTO BARROS**, Professora, Matrícula Funcional FEC07/41350, inscrita no Cadastro de Pessoa Física CPF sob o Nº 273.967.892-49, com domicilio situado a Rua Borba, N° 2824 – Iracy.

II. Fica autorizado à servidora o pagamento de 03 (três) diárias para que a mesma possa se deslocar até a Capital do Estado do Amazonas, conforme detalhamento abaixo:
Motivo da viagem: Participar do II Encontro dos Coordenadores Municipais de Educação Indígena;
Local: SEDUC;
Data: 08 a 10 de Maio de 2013;

III. Comunique-se, averbe-se e publique-se.

IV. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, nos termos do Art. 109 da Lei Orgânica do Município.

Gabinete do Prefeito de Itacoatiara-AM, 06 de Maio de 2013.

MAMOUD AMED FILHO
Prefeito de Itacoatiara

A presente Portaria foi publicada na Sede da Prefeitura de Itacoatiara – Amazonas, aos 06 (seis) dias do mês de Maio de 2013 (dois mil e treze).

LEONETH LIBÓRIO DE OLIVEIRA MÜLLER
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Sandoval Ferreira de Oliveira Neto
Código Identificador:ECD19C82

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA GP Nº 192 DE 06 DE MAIO DE 2013

Concede DIÁRIAS ao servidor AZAMOR DA CRUZ ROSAS FILHO, Chefe de Setor de Programação e Monitoramento desta municipalidade.

O SENHOR PREFEITO DE ITACOATIARA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 86 da Lei Orgânica do Município, *CONSIDERANDO* o disposto no Art. 53 da Lei nº 078 de 03 de outubro de 2006 – Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Itacoatiara, combinado com a alínea b do Art. 3º da Lei Municipal nº 003 de 31 de janeiro de 1997.

R E S O L V E:

I. Conceder *DIÁRIAS*, ao servidor ***AZAMOR DA CRUZ ROSAS FILHO***, *Chefe de Setor de Programação e Monitoramento*, Matrícula Funcional SNCC5/9880, inscrito no Cadastro de Pessoa Física CPF sob o Nº 584.958.862-00, com domicilio situado a Rua Isaac Peres, 313 – Santa Luzia.

II. Fica autorizado ao servidor o pagamento de 03 (três) diárias para que o mesmo possa se deslocar até a Capital do Estado, conforme detalhamento abaixo:
Motivo da viagem: Participar do II Encontro dos Coordenadores Municipais de Educação Indígena;
Local: SEDUC;
Data: 08 a 10 de Maio de 2013;

III. Comunique-se, averbe-se e publique-se.

IV. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, nos termos do Art. 109 da Lei Orgânica do Município.

Gabinete do Prefeito de Itacoatiara-AM, 06 de Maio de 2013.

MAMOUD AMED FILHO
Prefeito de Itacoatiara

A presente Portaria foi publicada na Sede da Prefeitura de Itacoatiara – Amazonas, aos 06 (seis) dias do mês de Maio de 2013 (dois mil e treze).

LEONETH LIBÓRIO DE OLIVEIRA MÜLLER
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Sandoval Ferreira de Oliveira Neto
Código Identificador:601CA839

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA GP Nº 193 DE 06 DE MAIO DE 2013

Concede DIÁRIA a servidora CLEIDE CALHEIROS DE MORAES, Auxiliar de Saúde desta municipalidade.

O SENHOR PREFEITO DE ITACOATIARA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 86 da Lei Orgânica do Município, *CONSIDERANDO* o disposto no Art. 53 da Lei nº 078 de 03 de outubro de 2006 – Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Itacoatiara, combinado com a alínea b do Art. 3º da Lei Municipal nº 003 de 31 de janeiro de 1997.

R E S O L V E:

I. Conceder *DIÁRIA*, a servidora ***CLEIDE CALHEIROS DE MORAES***, *Auxiliar de Saúde*, Matrícula Funcional FEC18/44060, inscrita no Cadastro de Pessoa Física CPF sob o Nº 342.757.112-20, com domicilio situado a Rua Benjamin Constant, 2834 – Santa Luzia.

II. Fica autorizado a servidora o pagamento de 01 (uma) diária para que a mesma possa se deslocar até a Capital do Estado, conforme detalhamento abaixo:
Motivo da viagem: Acompanhar pacientes para consulta com especialistas;
Local: Fundação Alfredo da Mata;
Data: 08 de Maio de 2013.

III. Comunique-se, averbe-se e publique-se.

IV. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, nos termos do Art. 109 da Lei Orgânica do Município.

Gabinete do Prefeito de Itacoatiara-AM, 06 de Maio de 2013.

MAMOUD AMED FILHO
Prefeito de Itacoatiara

A presente Portaria foi publicada na Sede da Prefeitura de Itacoatiara – Amazonas, aos 06 (seis) dias do mês de Maio de 2013 (dois mil e treze).

LEONETH LIBÓRIO DE OLIVEIRA MÜLLER
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Sandoval Ferreira de Oliveira Neto
Código Identificador:85BB7A80

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA GP Nº 194 DE 08 DE MAIO DE 2013

Concede DIÁRIA ao servidor EDMILSON FERNANDES CARLOS JUNIOR, Secretário Municipal de Infraestrutura e Limpeza Pública desta municipalidade.

O SENHOR PREFEITO DE ITACOATIARA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 86 da Lei Orgânica do Município, *CONSIDERANDO* o disposto no Art. 53 da Lei nº 078 de 03 de outubro de 2006 – Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Itacoatiara, combinado com a alínea b do Art. 3º da Lei Municipal nº 003 de 31 de janeiro de 1997.

R E S O L V E:

I. Conceder *DIÁRIA*, ao servidor ***EDMILSON FERNANDES CARLOS JUNIOR***, *Secretário Municipal de Infraestrutura e Limpeza Pública*, Matrícula Funcional APNC/10322, inscrito no Cadastro de Pessoa Física CPF sob o Nº 514.241.182-04, com domicilio situado a Avenida 7 de Setembro, 1134 - Centro.

II. Fica autorizado ao servidor o pagamento de 01 (uma) diária para que o mesmo possa se deslocar até a Capital do Estado do Amazonas, conforme detalhamento abaixo:
Motivo da viagem: Capacitação de Gestor Municipal de Convênios e Contratos - GMC;
Local: Auditório do Edifício Sede da Caixa – Avenida Ramos Ferreira, 596, 3º andar - Centro;
Data: 10 de Maio de 2013;

III. Comunique-se, averbe-se e publique-se.

IV. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, nos termos do Art. 109 da Lei Orgânica do Município.

Gabinete do Prefeito de Itacoatiara-AM, 08 de Maio de 2013.

MAMOUD AMED FILHO
Prefeito de Itacoatiara

A presente Portaria foi publicada na Sede da Prefeitura de Itacoatiara – Amazonas, aos 08 (oito) dias do mês de Maio de 2013 (dois mil e treze).

LEONETH LIBÓRIO DE OLIVEIRA MÜLLER
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Sandoval Ferreira de Oliveira Neto
Código Identificador:CD738FAD

ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE LÁBREA

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 082A/2013 – GPL

PORTARIA Nº 082A/2013 – GPL Lábrea/ Am., 27 de fevereiro de 2013.

O SENHOR EVALDO DE SOUZA GOMES, PREFEITO MUNICIPAL DE LÁBREA, ESTADO DO AMAZONAS, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, CONFERIDAS PELO ART. 129, INCISO XXIV, DA LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO, ETC...

CONSIDERANDO que os cargos de confiança são de livre escolha, nomeação e exoneração do Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal, Art. 129, Inciso XXIV, da Lei Orgânica do Município.

R E S O L V E:

Art. 1º - Nomear o senhor **JOSÉ AMANCIO CADETE DE MELO**, para exercer o Cargo Comissionado de **ASSESSOR DE COMUNICAÇÃO DO SECRETÁRIO,** do Quadro de Cargos Comissionados, símbolo **CC-4**, Anexos II, da Lei Municipal nº 309/2008 de 04/06/2008, que dispõe sobre a Reorganização do Estatuto dos Servidores Públicos Civis de Lábrea, vinculado a Secretaria Municipal de Saúde.

Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário, retroagir os efeitos desta portaria a 01 de fevereiro de 2013.

CIENTIFIQUE-SE, CUMPRA-SE e PUBLIQUE-SE,

Gabinete do Prefeito Municipal de Lábrea, 26 de fevereiro de 2013.

EVALDO DE SOUZA GOMES
Prefeito municipal

Publicado por:
José Hélio Camurça
Código Identificador:B1527B10

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 082B/2013 – GPL

PORTARIA Nº 082B/2013 – GPL Lábrea/ Am., 27 de fevereiro de 2013.

O SENHOR EVALDO DE SOUZA GOMES, PREFEITO MUNICIPAL DE LÁBREA, ESTADO DO AMAZONAS, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, CONFERIDAS PELO ART. 129, INCISO XXIV, DA LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO, ETC...

CONSIDERANDO que os cargos de confiança são de livre escolha, nomeação e exoneração do Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal, Art. 129, Inciso XXIV, da Lei Orgânica do Município.

R E S O L V E:

Art. 1º - Nomear o senhor **MANOEL BALBINO FERREIRA**, para exercer o Cargo Comissionado de **REPRESENTANTE DO MUNICÍPIO,** em Porto Velho, capital do Estado de Rondônia, do Quadro de Cargos Comissionados, símbolo **CC**, Anexos II, da Lei Municipal nº 309/2008 de 04/06/2008, que dispõe sobre a Reorganização do Estatuto dos Servidores Públicos Civis de Lábrea, vinculado ao Gabinete do Prefeito.

Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário, retroagir os efeitos desta portaria a 01 de fevereiro de 2013.

CIENTIFIQUE-SE, CUMPRA-SE e PUBLIQUE-SE,

Gabinete do Prefeito Municipal de Lábrea, 27 de fevereiro de 2013.

EVALDO DE SOUZA GOMES
Prefeito municipal

Publicado por:
José Hélio Camurça
Código Identificador:54FCC86E

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 085-A/13 – GPL

PORTARIA Nº 085-A/13 – GPL Lábrea/ Am., 27 de fevereiro de 2013.

O SENHOR EVALDO DE SOUZA GOMES, PREFEITO MUNICIPAL DE LÁBREA, ESTADO DO AMAZONAS, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, CONFERIDAS PELO ART. 129, INCISO XXIV, DA LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO, ETC...

CONSIDERANDO que os cargos de confiança são de livre escolha, nomeação e exoneração do Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal, Art. 129, Inciso XXIV, da Lei Orgânica do Município.

R E S O L V E:

Art. 1º - Nomear a senhora **RAYANE SILVA DE FREITAS**, para exercer o Cargo Comissionado de **ASSESSORA ESPECIAL NÍVEL II,** do Quadro de Cargos Comissionados, símbolo **CC-4**, Anexos II, da Lei Municipal nº 309/2008 de 04/06/2008, que dispõe sobre a Reorganização do Estatuto dos Servidores Públicos Civis deste Município vinculado ao Gabinete do Prefeito.

Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário, retroagir os efeitos desta portaria a 01 de fevereiro de 2013.

CIENTIFIQUE-SE, CUMPRA-SE e PUBLIQUE-SE,

Gabinete do Prefeito Municipal de Lábrea, 26 de fevereiro de 2013.

EVALDO DE SOUZA GOMES
Prefeito municipal

Publicado por:
José Hélio Camurça
Código Identificador:2D0C6B8E

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 089/2013 – GPL

PORTARIA Nº 089/2013 – GPL Lábrea/ Am., 27 de fevereiro de 2013.

O SENHOR EVALDO DE SOUZA GOMES, PREFEITO MUNICIPAL DE LÁBREA, ESTADO DO AMAZONAS, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, PREVISTA NO ART. 103, INCISO II e III DA LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO, ETC...

CONSIDERANDO que ao Governo Municipal, compete zelar e prover tudo que diz respeito ao interesse público;

CONSIDERANDO ainda que é de competência exclusiva do Prefeito Municipal, as Leis e Atos que disciplinam e normatizam seus trabalhos, Art. 103, Inciso II e III, da Lei Orgânica do Município.

CONSIDERANDO a nomeação ou contratação necessária à instalação ou ao funcionamento inadiável de serviços públicos essenciais, com prévia e expressa autorização do Chefe do Poder Executivo,

CONSIDERANDO os ditames que dispõe o Art. 37º, inciso IX, da Constituição Federal, combinado com o Art. 2º, da Lei Municipal nº 241/2002 de 15/12/2002, que instituiu o regime de contratação temporária para atender necessidades de excepcional interesse do serviço público,

CONSIDERANDO finalmente a necessidade de dá continuidade aos serviços essenciais na área de saúde pública, referente ao repasse do governo federal ao Município, para implantação do Programa dos Agentes Comunitários de Saúde – PACS.

R E S O L V E:

Art. 1º - Ficam contratados pelo prazo de **07 meses** os servidores infra relacionados, pelas considerações acima expostas:

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE – CONVÊNIO PACS.

AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - ACS

•	**RANGEL ARAUJO DOS SANTOS**
•	**JEFERSON ALVES DOS SANTOS**
•	**ARICLEI RIBEIRO SOARES**
•	**GILLY DUARTE LIMA**
•	**RAIMUNDO LAÉRCIO PAIVA DOS SANTOS**
•	**NEILTON FARIAS DA SILVA**
•	**JOSÉ BENEDITO JACINTO DA SILVA**

Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário, retroagir os efeitos desta portaria a 01 de fevereiro de 2013.

CIENTIFIQUE-SE, CUMPRA-SE e PUBLIQUE-SE,

Gabinete do Prefeito Municipal de Lábrea, 27 de fevereiro de 2013.

EVALDO DE SOUZA GOMES
Prefeito Municipal

Publicado por:
José Hélio Camurça
Código Identificador:B41EED76

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 085-B/13 – GPL

PORTARIA Nº 085-B/13 – GPL Lábrea/ Am., 27 de fevereiro de 2013.

O SENHOR EVALDO DE SOUZA GOMES, PREFEITO MUNICIPAL DE LÁBREA, ESTADO DO AMAZONAS, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS PREVISTAS NO ART. 129, INCISO XXIV DA LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO, ETC...

CONSIDERANDO que os cargos de confiança são de livre escolha, nomeação e exoneração do Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal, Art. 129, Inciso XXIV, da Lei Orgânica do Município.

R E S O L V E:

Art. 1º - Nomear a servidora **FRANCISCA ÍRIS CAMURÇA DA SILVA**, Titular do Cargo de Professora, matrícula 767, do Quadro do Provimento Efetivo do Magistério Público Municipal, para exercer a Função Gratificada de **CHEFE DE SETOR, NÍVEL I** do Quadro de Funções Gratificadas, simbologia FG-2**,** Anexo III, da Lei Municipal nº 309/08 de 04/06/2008, que dispõe sobre a Reorganização do Estatuto dos Servidores Públicos Civis do Município de Lábrea, com atribuições para responder pelo expediente de gestão, supervisão, higienização e outros serviços afins do Centro de Abrigo dos Idosos de Lábrea, vinculada a Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social e Cidadania.

Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário, retroagir os efeitos desta portaria a 01 de fevereiro de 2013.

CIENTIFIQUE-SE, CUMPRA-SE e PUBLIQUE-SE,

Gabinete do Prefeito Municipal de Lábrea, Estado do Amazonas, aos 26 dias do fevereiro de 2013.

EVALDO DE SOUZA GOMES
Prefeito municipal

Publicado por:
José Hélio Camurça
Código Identificador:EE4B10CE

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 093/2013 – GPL

PORTARIA Nº 093/2013 – GPL Lábrea/ Am., 28 de fevereiro de 2013.

O SENHOR EVALDO DE SOUZA GOMES, PREFEITO MUNICIPAL DE LÁBREA, ESTADO DO AMAZONAS, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS PREVISTAS NO ART. 103, INCISO II e III, DA LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO, ETC...

CONSIDERANDO que ao Governo Municipal, compete zelar e prover tudo que diz respeito ao interesse público;

CONSIDERANDO ainda que é de competência exclusiva do Prefeito Municipal, as Leis e Atos que disciplinam e normatizam seus trabalhos, Art. 103, Inciso II e III da Lei Orgânica do Município.

CONSIDERANDO que toda autorização de horas extraordinárias somente se justifiquem em casos excepcionais, quando a imperiosa necessidade do serviço exige antecipar ou prorrogar o expediente,

CONSIDERANDO finalmente que toda autorização de horas extraordinárias, exclusivamente em caráter excepcional, só seja reconhecida como legal, quando formalizada mediante portaria assinada pelo Prefeito Municipal.

R E S O L V E:

Art. 1º - Conceder aos servidores infra relacionados, 60 (sessenta) horas extraordinárias, em face prorrogação do expediente de trabalho.

•	AGOSTINHO FERREIRA DA SILVA
•	AGOSTINHO MAIA RIBEIRO
•	AGOSTINHO WANDERLA INACIO DA COSTA
•	AILTON SALES PINHEIRO DA SILVA
•	ANACLETO ROSAS FERREIRA NETO
•	ANDERSON SANTANA DE BRITO
•	ANDRE VIEIRA DA SILVA
•	ANGELO DA SILVA MAIA
•	ANTONIA FERREIRA DE ABREU
•	ANTONIA FERREIRA DOS SANTOS
•	ANTONIA ROSANGELA NEVES DE ALBUQUERQUE
•	ANTONIO ALVES DA SILVA
•	ANTONIO CARLOS MOREIRA FERREIRA
•	ANTONIO GERALDO DO NASCIMENTO
•	ANTONIO GERONIMO DA SILVA
•	ANTONIO ILARIO DIAS
•	ANTONIO RAIMUNDO DA COSTA GALVAO
•	ANTONIO RAIMUNDO DOS SANTOS
•	BLAUDIO NUNES MAIA
•	CARLOS AUGUSTO BANDEIRA DA SILVA
•	CIMPLICIO RODRIGUES FERREIRA
•	CLEMILTON RODRIGUES DE ARAUJO
•	CLENILTON DA SILVA AMANCIO
•	CLEOMARCIO DE SOUZA FERNANDES
•	CLODOALDO GADELHA DE SOUZA
•	DANIEL GADELHA ROLEMBERG DE ANDRADE
•	EDMILSON QUINTINO DE SOUZA
•	EDNALDO DE SOUZA DA COSTA
•	ELCIMAR BATISTA DIAS
•	ELIANDRO MENEZES MAIA
•	ELIETHE PEREIRA QUINTINO
•	ENOS LOPES DA SILVA
•	ESTEVAN ALVES MAIA
•	EVANDRO RODRIGUES DA SILVA
•	FLEMING BEZERRA DE LIMA
•	FRANCISC A PINHEIRO DA SILVA
•	FRANCISCO ALVES RODRIGUES
•	FRANCISCO ANTONIO BARBOSA DE LIMA
•	FRANCISCO ANTONIO GOMES BARBOSA
•	FRANCISCO CABRAL DE ALBUQUERQUE
•	FRANCISCO CHAGAS TELES DA COSTA
•	FRANCISCO CLESIO RAMOS DA SILVA
•	FRANCISCO CLEUTON PAULINO DA SILVA
•	FRANCISCO DE ASSIS AMURIM DE CARVALHO
•	FRANCISCO EDVAN PEREIRA DA SILVA
•	FRANCISCO FREIRE VALENTIN
•	FRANCISCO PAULO DOS SANTOS
•	FRANCISCO PEIXOTO DO NASCIMENTO
•	FRANCISCO RAMIR BARROS DE ARAUJO
•	FRANCISCO VALDEVANE VIANA
•	FRANCISCO WALTER ALBUQUERQUE E SILVA
•	GENIVAL DE SOUZA OLIVEIRA
•	HEBSON VALERIO DE SOUZA
•	HERMOGENES QUINTINO DE ALMEIDA
•	HUOLAS BARBOSA DA SILVA
•	INACIO GOMES DOS SANTOS
•	IRACEMA MAIA DE SOUZA
•	IVANILSON DE SOUZA BENTO
•	JAILSON DA SILVA AMANCIO
•	JOAO BATISTA DOMINGOS DA SILVA
•	JOSE AUGUSTO FILHO
•	JOSE AZEVEDO DE ALBUQUERQUE
•	JOSE BEZERRA DA SILVA
•	JOSE GOMES BARBOSA
•	JOSE RAIMUNDO LOPES DA SILVA
•	JOSE RODRIGUES DOS SANTOS
•	JUCIVALDO SANTOS NOGUEIRA
•	LADISLAU MACIEL BRANDÃO
•	LEO RAIMUNDO DE LIMA HECK
•	LEONILSON LOPES BRITO
•	LEOPOLDO TEMPEL DA COSTA GADELHA NETO
•	LUIS ALVES DE OLIVEIRA
•	LUIZ MORAES DA SILVA
•	MAICON BRAGA DA PENHA
•	MANOEL BATISTA DE SOUZA
•	MANOEL CAVALCANTE DO NASCIMENTO
•	MANUEL DE JESUS CARLOS DA SILVA
•	MARCOS BARRETO ARAUJO
•	MARIA AMELIA CAMAURÇA DA SILVA
•	MARIA AUXILIADORA DA SILVA ANDRADE
•	MARIA CLEIA GALVAO MESQUITA
•	MARIA CRISTINA GOMES DE OLIVEIRA
•	MARIA DA CONCEIÇÃO DIAS DOS SANTOS
•	MARIA DO CARMO NERY PANTOJA
•	MARIA DO PERPETUO SOCORRO DA SILVA MALAGUETA
•	MARIA DO PERPETUO SOCORRO DE SOUZA
•	MARIA HELENA DA SILVA
•	MARIA ILZA DE ALMEIDA NUNES
•	MARIA MOREIRA DOS SANTOS
•	MARIA NAZARE DE SOUZA BRITO
•	MARICELIO EUFRAZIO PESSOA
•	NICOLINO GOMES RODRIGUES
•	NILSON BEZERRA DA COSTA
•	OSVALDO BARROS DE FREITAS
•	PEDRO UCHOA DA SILVA
•	RAIMAR RICARDO DE FREITAS
•	RAIMUNDA FERREIRA DE OLIVEIRA
•	RAIMUNDA MENDES DA SILVA
•	RAIMUNDA OLIVEIRA DIAS
•	RAIMUNDO BALTAZAR SABOIA MELO
•	RAIMUNDO EUDES NASCIMENTO DE ARAUJO
•	RAIMUNDO FALCÃO DA SILVA
•	RAIMUNDO FERREIRA DA SILVA
•	RAIMUNDO FERREIRA DE SOUZA
•	RAIMUNDO FERREIRA FILHO
•	RAIMUNDO LOPES DA SILVA
•	RAIMUNDO MAIA DE SOUZA
•	RAIMUNDO NONATO NUNES AMANCIO
•	RAIMUNDO NONATO PESSOA DE SOUZA
•	RAIMUNDO RODRIGUES DE LIMA
•	ROGENILTON OLIVEIRA DOS SANTOS
•	RONNIVON PAZ CAMURÇA
•	ROSICLAUDIO SANTOS DA ROCHA
•	SEBASTIAO CAVALCANTE DO NASCIMENTO
•	SEBASTIAO JOSE PIRES DA SILVA
•	SORTEM LOPES DA SILVA
•	SUZE MARY CAMURÇA DE ASSIS
•	VALCEMIR DO NASCIMENTO RIBEIRO
•	VALDECINO PEREIRA DE SOUZA
•	VALDEVANE DE SOUZA PEREIRA
•	VANDERLEN DAVILA DE OLIVEIRA
•	VENANCIO SARAIVA DE OLIVEIRA
•	VENICIO BATISTA DE SOUZA
•	VENILTON RODRIGUES DE ARAUJO
•	ZULMIRA DE MOURA TEIXEIRA

Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário, esta portaria têm efeito retroativo a 01 de fevereiro de 2013.

CIENTIFIQUE-SE, CUMPRA-SE e PUBLIQUE-SE,

Gabinete do Prefeito Municipal de Lábrea, 28 de fevereiro de 2013.

EVALDO DE SOUZA GOMES
Prefeito municipal

Publicado por:
José Hélio Camurça
Código Identificador:C5FF7266

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 090/2013 – GPL

PORTARIA Nº 090/2013 – GPL Lábrea/ Am., 28 de fevereiro de 2013.

O SENHOR EVALDO DE SOUZA GOMES, PREFEITO MUNICIPAL DE LÁBREA, ESTADO DO AMAZONAS, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, CONFERIDAS PELO ART. 129, INCISO XX, DA LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO, ETC...

CONSIDERANDO que os cargos de confiança são de livre escolha, nomeação e exoneração do Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal, Art. 129, Inciso XX, da Lei Orgânica do Município.

R E S O L V E:

Art. 1º - Nomear o senhor **RUBENS LIMA DA SILVA**, para exercer o Cargo Comissionado de **ADMINISTRADOR DISTRITAL,** do Quadro de Cargos Comissionados, símbolo **CC-3**, Anexos II, da Lei Municipal nº 309/2008 de 04/06/2008, que dispõe sobre a Reorganização do Estatuto dos Servidores Públicos Civis deste Município vinculado a Secretaria Municipal de Administração.

Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário, retroagir os efeitos desta portaria a 01 de fevereiro de 2013.

CIENTIFIQUE-SE, CUMPRA-SE e PUBLIQUE-SE,

Gabinete do Prefeito Municipal de Lábrea, 28 de fevereiro de 2013.

EVALDO DE SOUZA GOMES
Prefeito Municipal

Publicado por:
José Hélio Camurça
Código Identificador:1EA9C950

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 097-C/13 - GPL

PORTARIA Nº 097-C/13 - GPL Lábrea/ Am., 25 de março de 2013.

O SR. EVALDO DE SOUZA GOMES, PREFEITO MUNICIPAL DE LÁBREA, ESTADO DO AMAZONAS, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI, ETC...

CONSIDERANDO que este Governo Municipal compete zelar e prover, tudo que diz respeito ao interesse público,

CONSIDERANDO ainda que é de competência exclusiva do Prefeito Municipal as Leis e Atos que disciplinam e normatizam seus trabalhos. Art. 103, Inciso II e III da Lei Orgânica do Município.

CONSIDERANDO que a acumulação de cargo de professor é permitido nos termos que dispõe o art. 37, inciso XVI, alínea 'a', da Constituição Federal.

CONSIDERANDO finalmente o teor do ofício nº 169/2013 da Secretaria Municipal de Educação e Cultura,

R E S O L V E:

Art. 1º - Nomear as professoras infra - relacionadas para acumular uma segunda cadeira no Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica – FUNDEB, pelas considerações acima expostas.

01	FRANCISCA GOMES DE LIMA
02	MARCLEIDE CARLOS DA SILVA
03	JOSE RODRIGUES DA SILVA
04	JOAO EUCLIDES LINO GOMES
05	LEONILDA SABINO DE LIMA
06	ELIVANDA RIPARDO MAIA
07	JOSE RAIMUNDO CESAR DA SILVA
08	EVERTON MAIA DE SOUZA
09	ASTROGILDO DE LIMA MORORÓ
10	JOSEFA FERREIRA DE LIMA
11	ALBANIZA RODRIGUES DE ARAUJO
12	EDIANE DA SILVA MAIA
13	EDINELZA RODRIGUES DE SOUZA
14	ADRIANA MARINHO DA SILVA
15	FRANCISCA BENTO DA SILVA
16	SUELY SILVA DE SOUZA
17	JUCILANE ANDRADE DE OLIVEIRA
18	MARIA VITAL DE AMORIM
19	VALDENICE FERREIRA LIMA
20	ANTONIO EDILTON QUINTINO DE SOUZA
21	IZAEL DIAS DE ARAUJO
22	MARLI DIAS DE ARAUJO
23	MARIA ANTONIA BARREIRO DE MOURA

Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário, esta portaria têm efeito retroativo a 01 de março de 2013.

CIENTIFIQUE-SE, CUMPRA-SE e PUBLIQUE-SE,

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE LÁBREA, 25 de março de 2013.

EVALDO DE SOUZA GOMES
Prefeito municipal

Publicado por:
José Hélio Camurça
Código Identificador:72A6D2C5

ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE MANACAPURU

COMISSÃO GERAL PERMANENTE DE LICITAÇÃO
RESENHA DE RDC

RESENHA N.° 006/2013-CGPL

RDC n.° 001/2013-CGPL

Objeto: Contratação de empresa de engenharia para construção da Praça dos Esportes e da Cultura, no município de Manacapuru/AM.

Aos vinte e seis dias do mês de junho do ano de dois mil e treze, às quartoze horas, a Comissão Geral Permanente de Licitação - CGPL procedeu à abertura da licitação sob a modalidade RDC n. 001/2013-CGPL, tipo menor preço global. Aberta a sessão, a CGPL declarou a proponente **EXPANSÃO SERVIÇOS DE ENGENHARIA LTDA, habilitada.**

WILLIAMS DOS SANTOS VIANA
Presidente da Comissão Geral Permanente de Licitação

Publicado por:
Leonardo Pereira da Costa
Código Identificador:7AB0A831

COMISSÃO GERAL PERMANENTE DE LICITAÇÃO
RESENHA DE CONCORRENCIA

RESENHA N.° 007/2013-CGPL

CONCORRÊNCIA N.° 002/2013-CGPL

Objeto: Contratação de empresa, para a realização dos serviços de limpeza e varrição de vias públicas, na sede do município de Manacapuru/AM.

Ao primeiro dia do mês de julho do ano de dois mil e treze, às nove horas, a Comissão Geral Permanente de Licitação - CGPL procedeu à abertura da licitação sob a modalidade CONCORRÊNCIA n.° 002/2013-CGPL, tipo menor preço global. Aberta a sessão, a CGPL declarou **INABILITADAS** as proponentes: **BECCA CONSTRUÇÕES LTDA-ME, H F CONSTRUÇÕES E TRANSPORTES LTDA e VEMA CONSTRUÇÕES E COMÉRCIO LTDA.**

WILLIAMS DOS SANTOS VIANA
Presidente da Comissão Geral Permanente de Licitação

Publicado por:
Leonardo Pereira da Costa
Código Identificador:C2F5D3B5

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO E PLANEJAMENTO
EXTRATO DE DESPACHO E HOMOLOGAÇÃO

DESPACHO DE HOMOLOGAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº. 021/2013 – Sistema de Registro de Preço
CGPL - PROCESSO Nº. 2095/2013.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE MANACAPURU**, no uso de suas atribuições legais, e;
CONSIDERANDO o teor da **ATA DE RECEBIMENTO E JULGAMENTO DAS PROPOSTAS DE PREÇOS E DOCUMENTAÇÕES** apresentado pela Pregoeira, para Eventual aquisição de material para o atendimento especializado em endodontia para atender as necessidades da secretaria municipal de saúde - SEMSA, pelo período de 12 (doze) meses, oriundo do Processo Administrativo nº. 2095/2013;
CONSIDERANDO a perfeita regularidade do processo, com atendimento aos princípios legais e normas procedimentais pertinentes, resultando na obtenção de proposta exeqüível e satisfatória ao interesse público;

R E S O L V E:

HOMOLOGAR a decisão da Pregoeira na Ata de Recebimento e Julgamento da Proposta de Preços e Documentação de habilitação em favor da empresa vencedora:

Item	Especificação	Empresas Classificadas	Valores Propostos
01	Agulha Gengival Curta 30g Confeccionada em Aço Inosidável com bisel trifacetado. Utilizado para anestesia local em endodôntia. Caixa com 100 unidades	INSTRUMENTAL TÉCNICO LTDA	R$ 25,10
02	Alcool 70% 1 litro Medicamento utilizado desinfecção de superfícies e materiais. Frasco contendo 1 litro	W N COM EMP. REPRESENTAÇÃO	R$ 5,80
03	Anestesico Cloridrato de Articaína 4% com Epinefrina 1:100.000 Anésticco Local potente para anestesia em Endodôntia. Caixa com 50 unidades	INSTRUMENTAL TÉCNICO LTDA	R$ 70,50
04	Avental manga Longa Descartável Equipamento de proteção individual confeccionada em Algodão e poliester . Pacote com 10 unidades . Tamanho Universal	KMP MORAES	R$ 21,18
05	Babador Descartável absorvente Confeccionado em Celulose de dupla face. Utilizado para proteção extrena do paciente contra os produtos tóxicos utilizados no tratamento Endodôntico. Pacotes com 50 Unidades, cores Variadas	W N COM EMP. REPRESENTAÇÃO	R$ 16,10
06	Barreira Gengival (Top Dan) 2g Confeccionada em Bis-GMA. Ativada por Luz de Fotopolimerizador. Usada no selamento e proteção do campo operatório no Isolamento Absoluto. Cor Lilas ou Azul ou Prata	INSTRUMENTAL TÉCNICO LTDA	R$ 27,20
07	Cimento Endodôntico EndoFill (Kit) Cimento a base de Oxído de Zinco e Eugenol. Kit com Um frasco com o Pó e um frasco om o líquido. Usado na Obturação de canais Radiculares	W N COM EMP. REPRESENTAÇÃO	R$ 39,90
08	Citrol - Solvente Medicamento solvente utilizado para solver a guta percha no retratamento endodôntico	INSTRUMENTAL TÉCNICO LTDA	R$ 23,00
09	Cone Acessório de Guta Percha (F) Confeccionado a base de Guta Pecha, Óxido de Zindo e Corantes. Usados Para Obturação de Canais Radiculares. Caixa com120un. Numeração F	W N COM EMP. REPRESENTAÇÃO	R$ 17,80
10	Cone Acessório de Guta Percha (Kit Sortido) Confeccionado a base de Guta Pecha, Óxido de Zindo e Corantes. Usados Para Obturação de Canais Radiculares. Caixa com120un. Numeração F/FM//MF	W N COM EMP. REPRESENTAÇÃO	R$ 17,80
11	Cone de Papel Absorvente estéreis kit 1º série (nº 15 a nº 40) Confeccionados em Celulose. Usados para a secagem do interior dos canais radiculares durante o Tratamento Endodôntico. Com 120 unidades Tamanhos: 15/20/25/30/35/40	W N COM EMP. REPRESENTAÇÃO	R$ 19,49
12	Cone de Papel Absorvente estéreis kit 2º série (nº 45 a nº 80) Confeccionados em Celulose. Usados para a secagem do interior dos canais radiculares durante o Tratamento Endodôntico. Com 120 unidades Tamanhos: 45/50/55/60/70/80	W N COM EMP. REPRESENTAÇÃO	R$ 19,49
13	Cone Principal de Guta Percha kit 1º série (nº 15 a nº 40) Confeccionado a base de Guta Pecha, Óxido de Zindo e Corantes. Usados Para Obturação de Canais Radiculares. Caixa com120un. Numeração 15/20/25/30/35/40	W N COM EMP. REPRESENTAÇÃO	R$ 19,49
14	Cone Principal de Guta Percha kit 2º série (nº 45 a nº 80) Confeccionado a base de Guta Pecha, Óxido de Zindo e Corantes. Usados Para Obturação de Canais Radiculares. Caixa com120un. Numeração 45/50/55/60/70/80	W N COM EMP. REPRESENTAÇÃO	R$ 19,49
15	EDTA trisódico 20 ml Medicamento utilizado como agente Quelante líquido. Utilizado para alargamento do canal radicular e desinfecção	INSTRUMENTAL TÉCNICO LTDA	R$ 11,40
16	Gaze Hidrófica 7,5 cm x 7,5 cm 13 fios Confeccionado em Algodão. Utilizado para absorção de soluções no campo operatório externo durante o tratamento endodôntico. Pacote com 500 unidades	INSTRUMENTAL TÉCNICO LTDA	R$ 15,50
18	Hidróxido de Cálcio Pró-Análise (P.A) 10 g Medicamento utilizado para capeamento pulpar, desinfecção, e regeneração do tecido pulpar remanescente. Em pó	KMP MORAES	R$ 6,38
19	Hipoclorito de Sódio 2,5 % 1 litro Medicamento Utilizado na desinfecção e saneamento dos canais radiculares prévio a obturação do tratamento endodôntico	KMP MORAES	R$ 5,78
20	Lençol de Borracha (Isolamento Absoluto) Confeccionado em Polímero elástico. Utilizado para isolar o campo operatório, protegendo o paciente das substâncias tóxicas. Contem 26 unidades por caixa	KMP MORAES	R$ 17,69
21	Luva de procedimendo em Latex (XP) Equipamento de proteção individual confeccionada em Latex Natural . Caixa com 100 unidades (50 pares). Tamanho (XP)	W N COM EMP. REPRESENTAÇÃO	R$ 17,33
22	Máscara descartável tripla com elástico Equipamento de proteção individual confeccionada com duas camadas de TNT e filtro Melt Blow e clip Nasal. Caixa com 50 unidades	KMP MORAES	R$ 6,69
23	Obturador Provisório Cotosol Cimento a base de Oxído de Zinco e Eugenol. Usado na Obturação provisória, entre sessões, de canais Radiculares	W N COM EMP. REPRESENTAÇÃO	R$ 16,02
24	Papel Grau Cirúrgico (Rolo) Utilizado para guarnecer o intrumental estéril. Rolo medindo: 20 cm x 100 m	W N COM EMP. REPRESENTAÇÃO	R$ 96,30
25	Paramonoclorofenol Cânforado 20 ml Medicamento utilizado para , desinfecção de canal radicular. Líquido	KMP MORAES	R$ 10,29
26	Película Radiográfica Periapical Kodak (adulto) . Confeccionado em Vários Materiais. Película Utilizada para exame complementar de radiografia durante o tratamento endodôntico. Caixa com 150 unidades. Termossensível e Fotossensível	KMP MORAES	R$ 140,99
27	Resina Fotopolimerizável Flúida (Flow) 2g Confeccionada em Bis-GMA. Ativada por Luz de Fotopolimerizador. Usada no selamento e proteção da obturação endodôntica até a reconstrução Coronária. Cor OP (OPACA)	W N COM EMP. REPRESENTAÇÃO	R$ 31,96
28	Rolete de Algodão Cremmer Rolete confeccinado em Algodão utilizado para absorção e contenção no campo operatório durante o tratamento Endodôntico. Pacote com 100 unidades	W N COM EMP. REPRESENTAÇÃO	R$ 1,80
29	Solução Fixadora Radiográfica Kodak Composto Tiosulfato de Amônio e Tiocianato de Amônio. Solução Utilizada para fixar a impressão da imagem na película radiográfica.	W N COM EMP. REPRESENTAÇÃO	R$ 7,30
30	Solução Reveladora Radiográfica Kodak Composto Sf(Na) Sulfido de Sódio,Dietileno glicol e Hidroquinona. Solução Utilizada para semsibilizar as película radiográfica para a impressão da imagem.	W N COM EMP. REPRESENTAÇÃO	R$ 7,30
31	Toca Sanfonadadescartável Equipamento de proteção individual confeccionada em Algodão e poliester . Pacote com 100 unidades . Tamanho único	INSTRUMENTAL TÉCNICO LTDA	R$ 9,00

32	sugador descartavel confecinado em polimero	W N COM EMP. REPRESENTAÇÃO	R$ 3,90

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE MANACAPURU, em 09 de Maio de 2013.

WASHINGTON LUIS RÉGIS DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Bruno Sarmento Farias
Código Identificador:7510F812

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO E PLANEJAMENTO
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO

ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 021/2013
EXTRATO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 021/2013/PMM

No dia 09 de Maio de 2013, na sede da Prefeitura Municipal de Manacapuru, foi registrado o menor preço para empresa abaixo identificada, para eventual fornecimento de material especializado em endodontia. Resultante do **Pregão nº 021/2013/CGPL/PMM**, sistema de registro de preço. As especificações constantes do respectivo processo administrativo nº 2095/2013, assim como os termos da proposta de preço integram esta ata, independentemente de transcrição.
O presente registro terá a vigência de 12 (doze) meses.

Item	Especificação	Empresas Classificadas	Valores Propostos
01	Agulha Gengival Curta 30g Confeccionada em Aço Inosidável com bisel trifacetado. Utilizado para anestesia local em endodôntia. Caixa com 100 unidades	INSTRUMENTAL TÉCNICO LTDA	R$ 25,10
02	Alcool 70% 1 litro Medicamento utilizado desinfecção de superfícies e materiais. Frasco contendo 1 litro	W N COM EMP. REPRESENTAÇÃO	R$ 5,80
03	Anestesico Cloridrato de Articaína 4% com Epinefrina 1:100.000 Anésticco Local potente para anestesia em Endodôntia. Caixa com 50 unidades	INSTRUMENTAL TÉCNICO LTDA	R$ 70,50
04	Avental manga Longa Descartável Equipamento de proteção individual confeccionada em Algodão e poliester . Pacote com 10 unidades . Tamanho Universal	KMP MORAES	R$ 21,18
05	Babador Descartável absorvente Confeccionado em Celulose de dupla face. Utilizado para proteção extrena do paciente contra os produtos tóxicos utilizados no tratamento Endodôntico. Pacotes com 50 Unidades, cores Variadas	W N COM EMP. REPRESENTAÇÃO	R$ 16,10
06	Barreira Gengival (Top Dan) 2g Confeccionada em Bis-GMA. Ativada por Luz de Fotopolimerizador. Usada no selamento e proteção do campo operatório no Isolamento Absoluto. Cor Lilas ou Azul ou Prata	INSTRUMENTAL TÉCNICO LTDA	R$ 27,20
07	Cimento Endodôntico EndoFill (Kit) Cimento a base de Oxído de Zinco e Eugenol. Kit com Um frasco com o Pó e um frasco om o líquido. Usado na Obturação de canais Radiculares	W N COM EMP. REPRESENTAÇÃO	R$ 39,90
08	Citrol - Solvente Medicamento solvente utilizado para solver a guta percha no retratamento endodôntico	INSTRUMENTAL TÉCNICO LTDA	R$ 23,00
09	Cone Acessório de Guta Percha (F) Confeccionado a base de Guta Pecha, Óxido de Zindo e Corantes. Usados Para Obturação de Canais Radiculares. Caixa com120un. Numeração F	W N COM EMP. REPRESENTAÇÃO	R$ 17,80
10	Cone Acessório de Guta Percha (Kit Sortido) Confeccionado a base de Guta Pecha, Óxido de Zindo e Corantes. Usados Para Obturação de Canais Radiculares. Caixa com120un. Numeração F/FM//MF	W N COM EMP. REPRESENTAÇÃO	R$ 17,80
11	Cone de Papel Absorvente estéreis kit 1º série (nº 15 a nº 40) Confeccionados em Celulose. Usados para a secagem do interior dos canais radiculares durante o Tratamento Endodôntico. Com 120 unidades Tamanhos: 15/20/25/30/35/40	W N COM EMP. REPRESENTAÇÃO	R$ 19,49
12	Cone de Papel Absorvente estéreis kit 2º série (nº 45 a nº 80) Confeccionados em Celulose. Usados para a secagem do interior dos canais radiculares durante o Tratamento Endodôntico. Com 120 unidades Tamanhos: 45/50/55/60/70/80	W N COM EMP. REPRESENTAÇÃO	R$ 19,49
13	Cone Principal de Guta Percha kit 1º série (nº 15 a nº 40) Confeccionado a base de Guta Pecha, Óxido de Zindo e Corantes. Usados Para Obturação de Canais Radiculares. Caixa com120un. Numeração 15/20/25/30/35/40	W N COM EMP. REPRESENTAÇÃO	R$ 19,49
14	Cone Principal de Guta Percha kit 2º série (nº 45 a nº 80) Confeccionado a base de Guta Pecha, Óxido de Zindo e Corantes. Usados Para Obturação de Canais Radiculares. Caixa com120un. Numeração 45/50/55/60/70/80	W N COM EMP. REPRESENTAÇÃO	R$ 19,49
15	EDTA trisódico 20 ml Medicamento utilizado como agente Quelante líquido. Utilizado para alargamento do canal radicular e desinfecção	INSTRUMENTAL TÉCNICO LTDA	R$ 11,40
16	Gaze Hidrófica 7,5 cm x 7,5 cm 13 fios Confeccionado em Algodão. Utilizado para absorção de soluções no campo operatório externo durante o tratamento endodôntico. Pacote com 500 unidades	INSTRUMENTAL TÉCNICO LTDA	R$ 15,50
18	Hidróxido de Cálcio Pró-Análise (P.A) 10 g Medicamento utilizado para capeamento pulpar, desinfecção, e regeneração do tecido pulpar remanescente. Em pó	KMP MORAES	R$ 6,38
19	Hipoclorito de Sódio 2,5 % 1 litro Medicamento Utilizado na desinfecção e saneamento dos canais radiculares prévio a obturação do tratamento endodôntico	KMP MORAES	R$ 5,78
20	Lençol de Borracha (Isolamento Absoluto) Confeccionado em Polímero elástico. Utilizado para isolar o campo operatório, protegendo o paciente das substâncias tóxicas. Contem 26 unidades por caixa	KMP MORAES	R$ 17,69
21	Luva de procedimendo em Latex (XP) Equipamento de proteção individual confeccionada em Latex Natural . Caixa com 100 unidades (50 pares). Tamanho (XP)	W N COM EMP. REPRESENTAÇÃO	R$ 17,33
22	Máscara descartável tripla com elástico Equipamento de proteção individual confeccionada com duas camadas de TNT e filtro Melt Blow e clip Nasal. Caixa com 50 unidades	KMP MORAES	R$ 6,69
23	Obturador Provisório Cotosol Cimento a base de Oxído de Zinco e Eugenol. Usado na Obturação provisória, entre sessões, de canais Radiculares	W N COM EMP. REPRESENTAÇÃO	R$ 16,02
24	Papel Grau Cirúrgico (Rolo) Utilizado para guarnecer o intrumental estéril. Rolo medindo: 20 cm x 100 m	W N COM EMP. REPRESENTAÇÃO	R$ 96,30
25	Paramonoclorofenol Cânforado 20 ml Medicamento utilizado para , desinfecção de canal radicular. Líquido	KMP MORAES	R$ 10,29
26	Película Radiográfica Periapical Kodak (adulto) . Confeccionado em Vários Materiais. Película Utilizada para exame complementar de radiografia durante o tratamento endodôntico. Caixa com 150 unidades. Termossensível e Fotossensível	KMP MORAES	R$ 140,99
27	Resina Fotopolimerizável Flúida (Flow) 2g Confeccionada em Bis-GMA. Ativada por Luz de Fotopolimerizador. Usada no selamento e proteção da obturação endodôntica até a reconstrução Coronária. Cor OP (OPACA)	W N COM EMP. REPRESENTAÇÃO	R$ 31,96
28	Rolete de Algodão Cremmer Rolete confeccinado em Algodão utilizado para absorção e contenção no campo operatório durante o tratamento Endodôntico. Pacote com 100 unidades	W N COM EMP. REPRESENTAÇÃO	R$ 1,80
29	Solução Fixadora Radiográfica Kodak Composto Tiosulfato de Amônio e Tiocianato de Amônio. Solução Utilizada para fixar a impressão da imagem na película radiográfica.	W N COM EMP. REPRESENTAÇÃO	R$ 7,30
30	Solução Reveladora Radiográfica Kodak Composto Sf(Na) Sulfido de Sódio,Dietileno glicol e Hidroquinona. Solução Utilizada para semsibilizar as película radiográfica para a impressão da imagem.	W N COM EMP. REPRESENTAÇÃO	R$ 7,30
31	Toca Sanfonadadescartável Equipamento de proteção individual confeccionada em Algodão e poliester . Pacote com 100 unidades . Tamanho único	INSTRUMENTAL TÉCNICO LTDA	R$ 9,00
32	sugador descartavel confecinado em polimero	W N COM EMP. REPRESENTAÇÃO	R$ 3,90

Manacapuru, 09 de Maio de 2013

WASHINGTON LUIS RÉGIS DA SILVA
Prefeito Municipal

INSTRUMENTAL TÉCNICO LTDA.
CNPJ Nº 04.214.086/0001-06

KMP DE MORAES
CNPJ Nº 00.721.870/0001-50

WN COMERCIO IMPORTAÇÃO E REPRESENTAÇÕES
CNPJ Nº 03.442.420/0001-16

Publicado por:
Bruno Sarmento Farias
Código Identificador:D45594C1

ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE NOVO AIRÃO

CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE - CMDCA
RESOLUÇÃO/CMDCA Nº 001/2013

O CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE DE NOVO AIRÃO – CMDCA, de acordo com suas atribuições legais conferidas pelo art. 139 da Lei Federal8. 069/90, pela Legislação Municipal Nº 198/2003 e suas alterações posteriores, e que,

CONSIDERANDO que compete ao Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – **CMDCA** convocar e regulamentar o processo de escolha dos membros do Conselho Tutelar, nos termos do art. 139, da Lei Federal Nº 8.069/1990 que instituiu o Estatuto da Criança e do Adolescente – ECA;

CONSIDERANDO que o CMDCA poderá **aplicar subsidiariamente a Legislação Eleitoral vigente**, bem como as instruções expedidas pelo Tribunal Superior Eleitoral/TSE, na regulamentação e fiscalização, propaganda, eleição e apuração dos votos no processo de escolha dosconselheiros tutelares;

CONSIDERANDO que o CMDCA encarregar-se-á da publicidade institucional sobre o processo deescolha dos novos conselheiros tutelares para gestão 2013/2015, buscando ampla divulgação de forma amotivar e conscientizar os cidadãos da importância da participação da população na eleição;

RESOLVE:

Art. 1º- Estabelecer as regras da propaganda eleitoral para o processo de escolha do Conselho Tutelar, nos moldes do Código Eleitoral, Lei Federal de Nº 4.737 de 15/07/65, na Lei Federal Nº 9.504/97, que estabelece normas para as eleições no país; nas Resoluções do TSE para as eleições municipais de 2013, e nasnormas descritas nesta Resolução.

Art. 2º - A propaganda eleitoral somente será permitida a partir de 00:00 hora 01 de julho até às 00:00 horas dia 01 de agosto de 2013, vedado qualquer tipo de propaganda paga no rádio, na internet ou na
televisão (Lei Federal nº 9.504/97,art. 36, caput e § 2º).

§1º - Fica permitida a propaganda eleitoral na internet, através de elaboração de *sites, blogs e atravésdas redes sociais (facebook, twitter, orkut, etc),* sendo vedada a utilização de "mala direta" eletrônica do tipo
spam.

§2°- Será vedado em qualquer hipótese, o abuso do poder econômico e do poder político. (infração gravíssima)

§3°- É considerada irregular a propaganda em qualquer formato, **que veicule a obrigatoriedade** do voto em **"chapa"**. (infração grave)

§4º- É vedado aos candidatos que estão cumprindo mandato de conselheiro tutelar fazer qualquer atode campanha durante o expediente no exercício da sua função. *(infração gravíssima)*

§5º-Toda a propaganda será fiscalizada pela Comissão Eleitoral, que determinará a imediatasuspensão ou cessação da propaganda que atentar contra princípios éticos ou morais, ou contra a honrasubjetiva de qualquer candidato sob pena de impugnação de sua candidatura;

Art. 3º- A propaganda será realizada sob a responsabilidade do candidato, podendo ser-lhe atribuídaresponsabilidade quanto aos excessos praticados por seus simpatizantes, devendo os candidatos cumprir as seguintes regras:

I - É permitida a utilização de faixas e placas, com no máximo 4m², ficando proibida a sua fixação em espaços e logradouros públicos ***(ruas, calçadas, muros)***, bem como os de uso comum sendo permitida apenas e exclusivamente em residências particulares com autorização expressa do proprietário, ficando vedada apropaganda por meio de *outdoors,* (infração grave);

II- propaganda com carros adesivados é permitida, entretanto o tamanho do adesivo não podeultrapassar 4m², sob pena de caracterizar propaganda por outdoor, vedada por esta Resolução.

a) Consideram-se bens de uso comum as sedes ou filiais de igrejas e templos religiosos, estabelecimentos comerciais e industriais, entidades não governamentais com ou sem fins lucrativos, clubesde serviços, de futebol e de lazer e entretenimento;

III - Será permitida a distribuição de panfletos ou outros materiais impressos que devem contersomente o número, nome, a foto do candidato, biografia e sua experiência de trabalho com atendimento à criança e ao adolescente, que não poderão ser afixados em espaços e logradouros públicos ou de uso comum *(infração grave).*

IV- É proibida a veiculação de declaração de apoio sobre qualquer forma de propaganda de: partidospolíticos (parlamentares, chefes de poderes Executivos, Legislativo e Judiciário em qualquer nível), símbolos, slogans, nomes ou fotografias de pessoas que, direta ou indiretamente, denotem tal vinculação. *(infração grave)*

V- É proibida a distribuição de camisetas, bonés, lenços, bandeiras ou qualquer outro tipo de brindes.*(infração gravíssima)*

VI- Será permitida a realização conferências, palestras e debates desde que sobre o ECA e a função de conselheiro tutelar *(infração leve).*

VII- É permitida a confecção de adesivos que não poderão ultrapassar 1,5m². *(infração grave)*

VIII- É permitido a propaganda por carro de som ou assemelhados, no período de 10:00 às 18:00horas:

a) É proibido o uso de carro de som a menos de 200 metros das sedes dos Poderes Executivo e Legislativo da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios, das sedes dos Tribunais Judiciais, dos quartéis e de outros estabelecimentos militares, dos hospitais e casas de saúde; das escolas, bibliotecaspúblicas, igrejas e teatros, quando em funcionamento, respondendo o candidato, conforme o caso, peloemprego de processo de propaganda vedada e pelo abuso de poder econômico *(infração grave);*

IX- Fica expressamente proibida a propaganda que consista na pintura e pichação de letreiros ououtdoors nas vias públicas, nos muros e paredes de prédios públicos, privados e ou de uso comum *(infração grave).*

X- É expressamente vedado aos candidatos ou a pessoas a estes vinculadas, patrocinar ou intermediaro transporte de eleitores aos locais de votação, sob pena de impugnação da candidatura *(infração gravíssima*).

XI- Não será permitida propaganda, que implique grave perturbação à ordem, aliciamento de eleitorespor meios insidiosos e propaganda enganosa (*infração gravíssima);*

a) Considera-se grave perturbação a ordem, propaganda que fira as posturas municipais, que perturbeo sossego público ou que prejudique a higiene e a estética urbana;

b) Considera-se aliciamento de eleitores por meios insidiosos, o oferecimento ou a promessa dedinheiro, dádivas, benefícios ou vantagens de qualquer natureza, mediante apoio para candidaturas.

c) Considera-se propaganda enganosa a promessa de resolver eventuais demandas que não são daatribuição do Conselho Tutelar, a criação de expectativas na população que, sabidamente, não poderão serresolvidas pelo Conselho Tutelar, bem como qualquer outra que induza dolosamente o eleitor a erro, com oobjetivo de auferir vantagem à determinada candidatura.

XII- É vedado aos órgãos da administração pública direta ou indireta, federais, estaduais oumunicipais realizar qualquer tipo de propaganda que possa caracterizar como de natureza eleitoral oumanifestação de apoio a alguma candidatura;

XIII- É proibido o uso de camisetas, adesivos, bonés ou qualquer outro material que caracterizecampanha direta ou subliminar para candidato, pelos fiscais de candidatos que atuarem junto às mesasreceptoras de votos ou locais de votação. *(infração grave).*

XIV - É proibido qualquer tipo de propaganda eleitoral no dia da eleição, a chamada *"boca de urna",* mesmo de forma voluntária por qualquer cidadão, simpatizante ou candidato *(infração gravíssima).*

Art. 4º - Todo material de propaganda impresso, deverá constar o CPF do responsável pelopagamento do serviço, o CNPJ da gráfica e a tiragem *(infração grave)*

Art. 5º- Será permitida a produção de material conjunto com 02 ou mais candidatos, que devemconter os números, nomes, as fotos dos candidatos, biografias e suas experiências de trabalho comatendimento à criança e ao adolescente observado o disposto nos §§2º e 3º do art.2º da presente Resolução, devendo neste caso constar o CPF apenas do responsável pelo pagamento do serviço *(infração grave).*

Art. 6º - Fica estabelecida a classificação e as penalidades, para efeito de descumprimento desta Resolução:

a) Infração leve, penalidade advertência;

b) Infração grave, penalidade suspensão da propaganda e apreensão do material;
c) Infração gravíssima, cassação do registro de candidatura.
Parágrafo Único - As penalidades leves e graves, prevista do parágrafo anterior, serão aplicadas comogravíssimas, caso haja reincidência em relação às mesmas.
Art. 8º - Qualquer cidadão poderá dirigir denúncia à Comissão Eleitoral sobre a existência depropaganda irregular, devidamente fundamentada e acompanhada de provas;
§1º- As denúncias sobre o descumprimento desta Resolução deverão ser acompanhadas defundamentação ou de provas;
§2º- Recebida a denúncia, a Comissão Eleitoral cientificará o candidato envolvido para, querendo,apresentar defesa no prazo de 02 (dois) dias, contado da notificação e, a Comissão poderá ouvir testemunhas,determinar a juntada de provas e efetuar diligências;
§3º- Constatada a infração aos dispositivos, acima, a Comissão Eleitoral avaliando os fatos, aplicara as penalidades previstas no art. 7º desta Resolução.
§4º - Da decisão da Comissão Eleitoral, cabe recurso a mesma, no prazo de 48(quarenta e oito) horas, contados danotificação, que, em igual prazo, proferirá nova decisão, ***esta irrecorrível***.
Art. 9º- Em todos os procedimentos relativos à propaganda eleitoral, será dado vista ao representantedo Ministério Público, para, querendo, manifestar-se.
Art. 10 - Os casos omissos, nesta Resolução, serão resolvidos pela Comissão Eleitoral, ouvido sempreque possível o Ministério Público.
Art.11- Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Novo Airão, 08 de julho de 2013.

AROLDO NASCIMENTO JUNIOR
Presidente da Comissão Eleitoral Para Conselho Tutelar

Publicado por:
Denison Alves de Souza
Código Identificador:B1745FCC

CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE - CMDCA
RESOLUÇÃO NORMATIVA N.°002 /2013

REGULAMENTO DO PROCESSO DE ELEIÇÃO DOS MEMBROS DO CONSELHO TUTELAR DO MUNICÍPIO DE NOVO AIRÃO.

CONSIDERANDO o disposto na Lei 8.069 de 13 de julho de 1990;

CONSIDERANDO o disposto na Lei Municipal nº 198, de 29 de setembro de 2003 e suas alterações que atribui ao Município a organização do processo de eleição dos membros do Conselho Tutelar de Novo Airão;

O CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE DE NOVO AIRÃO,

RESOLVE:

ESCLARECER acerca do artigo 68 do EDITAL n. 001/CMDCA-NA/2013:

"O artigo 68 - O membro do Conselho Tutelar que se candidatar a um mandato eletivo público, deverá renunciar ao cargo de Conselheiro, a partir do registro da candidatura."

Nesse sentido, vale ressaltar que a função de conselheiro tutelar não tem natureza político-partidária, além disso, os conselheiros tutelares prestam serviços que constituem um múnus público, porém, **não se enquadram no conceito de agente político**, vez que, apesar de "eleitos" pela comunidade para mandato de três anos, suas funções não compõem o esquema fundamental do Poder Público.

AROLDO NASCIMENTO JUNIOR
Presidente do Cmdca

Publicado por:
Denison Alves de Souza
Código Identificador:45242A96

GABINETE DA PREFEITA
DECRETO Nº 0114/2013 DE 01 DE JULHO DE 2013

A senhora **LINDINALVA FERREIRA SILVA**, prefeita municipal de **NOVO AIRÃO**, estado do **AMAZONAS**, no uso de suas prerrogativas legais descritas na Lei Orgânica do Município.

RESOLVE:

Art. 1° - Exonerar, do cargo de **Assessora Especial do Gabinete da Prefeita** a senhora:

- **JOSELY CONCEIÇÃO BONIFÁCIO DE ALMEIDA**, portadora do CPF 645.698.532-34

Art. 2° - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Registre-se, cientifique-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete da Prefeita de Novo Airão, 01 de Julho de 2013

LINDINALVA FERREIRA SILVA
Prefeita Municipal de Novo Airão

CLARICE BASSI
Secretária Municipal de Administração e Planejamento

ANTONIO CRAVEIRO MARTINS
Chefe do Gabinete da Prefeita

Publicado por:
Denison Alves de Souza
Código Identificador:4FB301CC

GABINETE DA PREFEITA
DECRETO Nº 0115/2013 DE 01 DE JULHO DE 2013

A senhora **LINDINALVA FERREIRA SILVA**, prefeita municipal de **NOVO AIRÃO**, estado do **AMAZONAS**, no uso de suas prerrogativas legais descritas na Lei Orgânica do Município.

RESOLVE:

Art. 1° - Exonerar, do cargo de **Diretora de Escola da Secretaria Municipal de Educação** a senhora:

- **CLAUDIA CECILIA BERWANGER**, portador do CPF 559.929.782-91.

Art. 2° - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Registre-se, cientifique-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete da Prefeita de Novo Airão, 01 de Julho de 2013

LINDINALVA FERREIRA SILVA
Prefeita Municipal de Novo Airão

CLARICE BASSI
Secretária Municipal de Administração e Planejamento

RAIMUNDA GOMES RODRIGUES
Secretária Municipal de Educação

Publicado por:
Denison Alves de Souza
Código Identificador:78049132

GABINETE DA PREFEITA
DECRETO Nº 0116/2013 DE 01 DE JULHO DE 2013

A senhora **LINDINALVA FERREIRA SILVA**, prefeita municipal de **NOVO AIRÃO**, estado do **AMAZONAS**, no uso de suas prerrogativas legais descritas na Lei Orgânica do Município.

RESOLVE:

Art. 1° - Nomear, do cargo de **Assistente de Projetos do Gabinete da Prefeita** a senhora:

- **ANDREIA MARIA DOS SANTOS NERY**, portador do CPF 808.731.972-91

Art. 2° - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Registre-se, cientifique-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete da Prefeita de Novo Airão, 01 de Julho de 2013

LINDINALVA FERREIRA SILVA
Prefeita Municipal de Novo Airão

CLARICE BASSI
Secretária Municipal de Administração e Planejamento

ANTONIO CRAVEIRO MARTINS
Chefe de Gabinete da Prefeita

Publicado por:
Denison Alves de Souza
Código Identificador:95407733

GABINETE DA PREFEITA
DECRETO Nº 117/2013 DE 01 DE JULHO DE 2013

A senhora **LINDINALVA FERREIRA SILVA**, prefeita municipal de **NOVO AIRÃO**, estado do **AMAZONAS**, no uso de suas prerrogativas legais descritas na Lei Orgânica do Município.

RESOLVE:

Art. 1° - Exonerar, do cargo de **Assessor Especial do Gabinete da Prefeita** o senhor:
- **MÁRIO JORGE MENDES**, portador do CPF 579.057.202-25
Art. 2° - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Registre-se, cientifique-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete da Prefeita de Novo Airão, 01 de Julho de 2013

LINDINALVA FERREIRA SILVA
Prefeita Municipal de Novo Airão

CLARICE BASSI
Secretária Municipal de Administração e Planejamento

ANTÔNIO CRAVEIRO MARTINS
Chefe de Gabinete da Prefeita

Publicado por:
Denison Alves de Souza
Código Identificador:2AECBFA3

GABINETE DA PREFEITA
DECRETO Nº 118/2013 DE 01 DE JULHO DE 2013

A senhora **LINDINALVA FERREIRA SILVA**, prefeita municipal de **NOVO AIRÃO**, estado do **AMAZONAS**, no uso de suas prerrogativas legais descritas na Lei Orgânica do Município.

RESOLVE:

Art. 1° - Exonerar, do cargo de **Assistente Técnica** do **Gabinete da Prefeita** a senhora:

- **ARLENE MARIA BRASÃO PACHECO**, portadora do CPF 931.094.312-20

Art. 2° - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Registre-se, cientifique-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete da Prefeita Municipal de Novo Airão, 01 de Julho de 2013

LINDINALVA FERREIRA SILVA
Prefeita Municipal de Novo Airão

CLARICE BASSI
Secretária Municipal de Administração e Planejamento

ANTÔNIO CRAVEIRO MARTINS
Chefe de Gabinete da Prefeita

Publicado por:
Denison Alves de Souza
Código Identificador:0B6BA679

SECRETARIA MUNICIPAL DE ECONOMIA E FINANÇAS
LEI Nº 06/12 DE 21 DE DEZEMBRO DE 1012

Estima a Receita e fixa a Despesa do Município de Novo Airão para o Exercício de 2013, e dá outras providências...

O Prefeito Municipal de Novo Airão, usando das atribuições que lhes são conferidas por Lei, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:
Artigo 1º - O orçamento fiscal do município de Novo Airão, abrangendo a administração direta, seus fundos, órgãos, autarquias e fundações, para o exercício financeiro de 2013, estimadaa Receita e fixa a Despesa em R$ 18.242.592,30 (**Dezoito Milhões, Duzentos e quarenta e Dois Mil, Quinhentos e Noventa e Dois Reais e Trinta Centavos**), discriminados anexos integrantes desta Lei.
Artigo 2º - A receita será realizada mediante a arrecadação dos tributos, rendas e outras fontes de receitas correntes e de capital, na forma da legislação em vigor e das especificações constantes do anexo integral desta lei, com o seguinte desdobramento:

Administração Direta

RECEITAS CORRENTES	**19.908.974,32**
RECEITA TRIBUTÁRIA	482.118,27
RECEITA PATRIMONIAL	9.088,30
RECEITA DE SERVIÇOS	67.253,50
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	19.203.774,29
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	146.739,96
DEDUÇÃO FUNDEB	**(-)2.679.021,28**
DEDUÇÃO FUNDEB	(-)2.679.021,28
RECEITAS DE CAPITAL	**1.012.639,26**
TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	**1.012.639,26**
TOTAL GERAL	**18.242.592,30**

Artigo 3º - A Despesa da administração direta será realizada segundo a discriminação dos quadros "Programas de Trabalho" e " Natureza da Despesa", integrantes desta Lei, e as autarquias e fundações em seus respectivos orçamentos aprovados por decreto executivo.

POR FUNÇÕES DE GOVERNO
Administração Direta

01 – Legislativa	1.272.801,
04 – Administração	2.722.433,
08 – Assistência Social	1.111.248,
10 – Saúde	3.888.943,
12 – Educação	4.948.228,
13 – Cultural	188.617,
15 – Urbanismo	2.274.333,
16 – Habitação	118.896,
18 – Gestão Ambiental	96.744,

20 – Agricultura	298,017,
21 – Organização Agrária	88.048
25 – Energia	53.220
26 – Transporte	355.220
27 – Desporto e Lazer	228.570
99 – Reserva de Contingência	597.269
TOTAL	**18.242.592**

POR CATEGORIA ECONÔMICA
Administração Direta

DESPESAS CORRENTES	15.329.794,23
DESPESAS DE CAPITAL	2.315.528,81
RESERVA DE CONTINGENCIA	597.269,23
TOTAL GERAL	**18.242.592,30**

POR ÓRGÃO DA ADMINISTRAÇÃO
Administração Direta

01 – PODER LEGISLATIVO	1.272.801,75
02 – PODER EXECUTIVO	16.372.521,32
99 – RESERVA DE CONTINGENCIA	597.269,23
TOTAL GERAL	**18.242.592,30**

Artigo 4º - Os orçamentos das despesas das administrações indiretas poderão ser expandidas até os limites das efetivas arrecadações.
Artigo 5º - O poder Executivo está autorizado a:
a) realizar operações de créditos por antecipação da receita, até o limite de 50% (cinqüenta por cento) da receita estimada, nos termos legais da legislação em vigor.
b) abrir créditos suplementares, até o limite de 80% (oitenta por cento) do orçamento da despesa, nos termos do artigo 7º da Lei 4.320/64.
c) abrir créditos suplementares à conta de recurso provenientes de excesso de arrecadação de convênios, não previsto na receita do orçamento, desde que respeitados os objetivos e metas da programação aprovada nesta Lei.
d) Criar dotações em projetos e atividades já contempladas no orçamento vigente.
e) Abrir créditos suplementares à conta de recursos provenientes de excesso de arrecadação considerada a tendência do exercício.
f) Abrir créditos especiais para execução das despesas não contempladas no orçamento desde que prevista do PPA.
g) Não se considera para efeito do limite da letra “b” os créditos suplementares estes de reforçospara dotações de pessoal, convênios, encargos, PASEP, e Reserva de Contingência.
h) Firmar Convênios, contratos, consórcios, termos aditivos com as três esferas de Governos: Municipal, Estadual e Federal.
i) Os Decretos de remanejamento de dotações no âmbito do Poder Legislativos serão assinados pelo seu presidente.
Artigo 6º - Esta Lei entrará em vigor em 1º de janeiro de 2013, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO AIRÃO, 21 de dezembro de 2012

LEOSVALDO ROQUE MIGUEIS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Denison Alves de Souza
Código Identificador:3B004BCA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ECONOMIA E FINANÇAS
INSTRUÇÃO NORMATIVA 03/2013-SEMEF

Estabelece normas no âmbito da SEMEF para tramitação de Processos de Diária para pagamento de despesas com condução, alimentação e pousada de Servidor a serviço do Poder Público Municipal em outro município da Federação.

O Secretário Municipal de Economia e Finanças de Novo Airão usando das atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica do Município,
CONSIDERANDO as disposições do Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Novo Airão (Lei 241/2009) combinado com a Lei Municipal Nº 280/2011;
CONSIDERANDOque o Art. 13 da Lei 280/2011 autoriza o Poder Executivo baixar normas complementares sobre a concessão de “diárias” nela disciplinada, nos limites de sua competência;
CONSIDERANDOas regras para encaminhamento ao Tribunal de Contas do Estado do Amazonas das informações contábeis mensais, consoante disciplinado no Manual de Orientação para Procedimentos Computacionais das Unidades Gestoras aprovado pela Resolução Nº 010-TCE, de 12 de abril de 2012;

DETERMINA:

I–A concessão de “Diárias” para custeio de despesas com alimentação, hospedagem e locomoção de servidores públicos a serviço do Município de Novo Airão obedece às normas da Lei Municipal Nº 280/2011, e é iniciada com a apresentação à Prefeita (Concedente) do “Pedido de Concessão de Diária” (Anexo II da Lei 280/2011) devidamente preenchido em todos os seus campos, até 48 (quarenta e oito) horas da data prevista para o deslocamento (Art. 8º, § 1º, da Lei 280/2011).
II – A numeração do Pedido de Concessão de Diária segue numeração cardinal própria da Secretaria Municipal requisitante, seguida da sigla identificadora da Unidade Administrativa (Ex.: Pedido de Concessão de Diária Nº001/2013-SEMEF, para indicar que esse é o pedido nº 01 da Secretaria de Finanças no exercício de 2013).
III – O Pedido de Concessão de Diárias será submetido à apreciação da Prefeita (Concedente) que, ao seu arbítrio, poderá autorizar o pagamento mediante assinatura no campo apropriado do formulário.
IV –Se autorizado, ao mesmo será juntada a necessária Portaria Concedente (Art. 9º da Lei 280/2011), elaborada no âmbito do Gabinete da Prefeita, contendo todas as informações mencionadas no Pedido de Concessão de Diárias.
Parágrafo Único – O Gabinete da Prefeita providenciará de imediato a publicação da Portaria Concedente no Diário Oficial dos Municípios, para cumprimento do princípio constitucional da legalidade.
V – O Pedido de Concessão de Diária, acompanhado da Portaria Concedente, será encaminhado para a Secretaria Municipal de Finanças para as providências cabíveis de sua competência com vista ao pagamento antecipado, cabendo a esta, através de sua Secretaria Executiva:
1. Autuar o Pedido de Concessão de Diária, transformando-o em Processo Administrativo;
2. Encaminhar ao Serviço de Controle da Execução Orçamentária (Contabilidade) para efeito de empenhamento da despesa e registro do Servidor no rol de Beneficiários desse tipo de Verba Indenizatória;
3. Encaminhar à Tesouraria para efetuar o pagamento antecipado da despesa, devolvendo-o acompanhado do comprovante do pagamento ao Serviço de Controle da Execução Orçamentária para registro do pagamento;
4. Arquivamento provisório para juntada do Relatório de Viagem e seus anexos (Anexo III da Lei 280/2011).
5. Examinar da legitimidade e legalidade dos documentos anexos ao Relatório de Viagem e o perfeito atendimento às normas da Lei, ou, se for o caso, notifica-lo da restituição mediante desconto integral na Folha de Pagamento de Salários (Art. 10, § 2º, da Lei 280/2011).

VI– Esta Instrução Normativa entra em vigor nesta data, retroagindo seus efeito ao mês de janeiro de 2013.
Parágrafo Único–À Secretaria Executiva da SEMEF compete revisar todos os processos de concessão de diárias do exercício de 2013, fazendo-os adequarem-seàs normas da Lei 280/2013 e desta Instrução de Serviço.

VII –Publique-se e cumpra-se.

Novo Airão (AM), 08 de julho de 2013.

LINDINALVA FERREIRA SILVA
Prefeita Municipal de Novo Airão

ANTONIO TUPINAMBÁ MELO NOGUEIRA
Secretário Municipal de Economia e Finanças

Publicado por:
Denison Alves de Souza
Código Identificador:E602E776

ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE PARINTINS

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL DE REGISTRO DE PREÇOS Nº15/2013-PMP

A Prefeitura do Município de Parintins/Am., torna público a realização de Licitação Pública na modalidade Pregão Presencial para REGISTRO DE PREÇOS Nº 15/2013, nos termos da Lei nº 10.520/02, do Decreto Municipal nº 012/07, Lei Complementar 123/2006 e na Lei nº 8.666/93 e suas alterações, que fará realizar às 10 (dez) horas do dia 26 de julho de 2013, na Rua Jonathas Pedrosa nº 190 – Centro Administrativo, em sessão pública, objetivando o "Registro de Preços para eventual Aquisição de impressos gráficos hospitalares para atender as necessidades do Fundo Municipal de Saúde". O Edital completo poderá ser obtido pelos interessados, somente no endereço supra citado em meio magnético, de segunda a sexta-feira, no horário de 08h00min as 12h00min e no endereço eletrônico: parintins.am.gov.br/editais.

Parintins/AM, 11 de julho de 2013.

DIELSON CANTO BRELAZ
Presidente da Comissão de Licitação

Publicado por:
Alderlandia Simas
Código Identificador:76E35ED7

ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE SÃO GABRIEL DA CACHOEIRA

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE CONTRATO

ESPÉCIE: TERMO DE CONTRATO Nº 130/2013
MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL/SRP Nº 009/2013 - ATA Nº 0011/2013
ASSINATURA: 11 de Junho de 2013.
VIGÊNCIA: de 11 de Junho de 2013 a 10 de Junho de 2014.
PARTES: MUNICÍPIO DE SÃO GABRIEL DA CACHOEIRA e a empresa **SIDNEY OLIVEIRA RAMOS - ME**
OBJETO: Aquisição de Gêneros Alimentícios necessário para a execução dos serviços desta Prefeitura Municipal e demais Secretarias pelo período de 12 meses;
VALOR GLOBAL: R$ 197.841,90 (Cento e Noventa e Sete Mil Oitocentos e Quarenta e Um Reais e Noventa Centavos).
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: As despesas decorrentes do presente CONTRATO correrão à conta das Unidades Orçamentárias:
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 02.01 – GABINETE DO PREFEITO
Proj./ Ativ.:2.002 Manutenção e Funcionamento do Gabinete do Prefeito.
Natureza da despesa: 3.3.90.30.0010 – Material de Consumo
Ficha: 30

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 02.02 – SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO.
Proj./ Ativ.:2.011Manutenção e Funcionamento da Secretaria de Administração.
Natureza da despesa: 3.3.90.30.001 – Material de Consumo
Ficha: 145

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 02.06 – SECRETARIA MUNIC. DE EDUCAÇÃO E CULTURA.
Proj./ Ativ.:2.019 Manutenção e Funcionamento da Secretaria Munic. De Educação e Cultura.
Natureza da despesa: 3.3.90.30.001 – Material de Consumo
Ficha: 252

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 02.07 – SECRETARIA MUNIC. DE OBRAS, TRANSPORTES E SERVIÇOS URBANOS.
Proj./ Ativ.:2.030 Manutenção e Funcionamento da Secretaria Munic. De Obras.
Natureza da despesa: 3.3.90.30.001 – Material de Consumo
Ficha: 424

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 02.08 – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.
Natureza da despesa: 3.3.90.30.001 – Material de Consumo
Ficha: 551

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 02.09 – SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL.
Proj./ Ativ.:2.041 Manutenção e Funcionamento da Secretaria Munic. De Assistência Social.
Natureza da despesa: 3.3.90.30.001 – Material de Consumo
Ficha: 639

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 02.12 – SECRETARIA MUNIC. DE JUVENTUDE DESPORTO E LAZER.
Proj./ Ativ.:2.051 Manutenção e Func. da Secretaria Municipal de Juventude, Desporto e Lazer.
Natureza da despesa: 3.3.90.30.001 – Material de Consumo
Ficha: 746

- **GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL,** em São Gabriel da Cachoeira, 11 de Julho de 2013.

RENE COIMBRA
Prefeito de São Gabriel da Cachoeira

Publicado por:
Carlos Sebastião dos Santos Gonçalves
Código Identificador:0AF3D321

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE CONTRATO

ESPÉCIE: TERMO DE CONTRATO Nº 131/2013
MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL/SRP Nº 009/2013 - ATA Nº 0012/2013
ASSINATURA: 11 de Junho de 2013.
VIGÊNCIA: de 11 de Junho de 2013 a 10 de Junho de 2014.
PARTES: MUNICÍPIO DE SÃO GABRIEL DA CACHOEIRA e a empresa **EMERSON DOS SANTOS MEDEIROS**
OBJETO: Aquisição de Gêneros Alimentícios necessário para a execução dos serviços desta Prefeitura Municipal e demais Secretarias pelo período de 12 meses;
VALOR GLOBAL: R$ 95.638,30 (Noventa e Cinco Mil Seiscentos e Trinta e Oito Reais e Trinta Centavos).
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: As despesas decorrentes do presente CONTRATO correrão à conta das Unidades Orçamentárias:
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 02.01 – GABINETE DO PREFEITO
Proj./ Ativ.:2.002 Manutenção e Funcionamento do Gabinete do Prefeito.
Natureza da despesa: 3.3.90.30.0010 – Material de Consumo
Ficha: 30

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 02.02 – SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO.
Proj./ Ativ.:2.011Manutenção e Funcionamento da Secretaria de Administração.
Natureza da despesa: 3.3.90.30.001 – Material de Consumo
Ficha: 145

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 02.06 – SECRETARIA MUNIC. DE EDUCAÇÃO E CULTURA.
Proj./ Ativ.:2.019 Manutenção e Funcionamento da Secretaria Munic. De Educação e Cultura.
Natureza da despesa: 3.3.90.30.001 – Material de Consumo
Ficha: 252

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 02.07 – SECRETARIA MUNIC. DE OBRAS, TRANSPORTES E SERVIÇOS URBANOS.
Proj./ Ativ.:2.030 Manutenção e Funcionamento da Secretaria Munic. De Obras.
Natureza da despesa: 3.3.90.30.001 – Material de Consumo
Ficha: 424

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 02.08 – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.
Natureza da despesa: 3.3.90.30.001 – Material de Consumo
Ficha: 551

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 02.09 – SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL.
Proj./ Ativ.:2.041 Manutenção e Funcionamento da Secretaria Munic. De Assistência Social.
Natureza da despesa: 3.3.90.30.001 – Material de Consumo
Ficha: 639

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 02.12 – SECRETARIA MUNIC. DE JUVENTUDE DESPORTO E LAZER.
Proj./ Ativ.:2.051 Manutenção e Func. da Secretaria Municipal de Juventude, Desporto e Lazer.
Natureza da despesa: 3.3.90.30.001 – Material de Consumo
Ficha: 746

- **GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL,** em São Gabriel da Cachoeira, 11 de Julho de 2013.

RENE COIMBRA
Prefeito de São Gabriel da Cachoeira

Publicado por:
Carlos Sebastião dos Santos Gonçalves
Código Identificador:6A411A3C

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE CONTRATO

ESPÉCIE: TERMO DE CONTRATO Nº 132/2013
MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL/SRP Nº 009/2013 - ATA Nº 0013/2013
ASSINATURA: 11 de Junho de 2013.
VIGÊNCIA: de 11 de Junho de 2013 a 10 de Junho de 2014.
PARTES: MUNICÍPIO DE SÃO GABRIEL DA CACHOEIRA e a empresa **M. F. CUNHA-ME**
OBJETO: Aquisição de Gêneros Alimentícios necessário para a execução dos serviços desta Prefeitura Municipal e demais Secretarias pelo período de 12 meses;
VALOR GLOBAL: R$ 84.105,30 (Oitenta e Quatro Mil Cento e Cinco Reais e Trinta Centavos).
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: As despesas decorrentes do presente CONTRATO correrão à conta das Unidades Orçamentárias:
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 02.01 – GABINETE DO PREFEITO
Proj./ Ativ.:2.002 Manutenção e Funcionamento do Gabinete do Prefeito.
Natureza da despesa: 3.3.90.30.0010 – Material de Consumo
Ficha: 30

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 02.02 – SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO.
Proj./ Ativ.:2.011Manutenção e Funcionamento da Secretaria de Administração.
Natureza da despesa: 3.3.90.30.001 – Material de Consumo
Ficha: 145

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 02.06 – SECRETARIA MUNIC. DE EDUCAÇÃO E CULTURA.
Proj./ Ativ.:2.019 Manutenção e Funcionamento da Secretaria Munic. De Educação e Cultura.
Natureza da despesa: 3.3.90.30.001 – Material de Consumo
Ficha: 252

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 02.07 – SECRETARIA MUNIC. DE OBRAS, TRANSPORTES E SERVIÇOS URBANOS.
Proj./ Ativ.:2.030 Manutenção e Funcionamento da Secretaria Munic. De Obras.
Natureza da despesa: 3.3.90.30.001 – Material de Consumo
Ficha: 424

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 02.08 – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.
Natureza da despesa: 3.3.90.30.001 – Material de Consumo
Ficha: 551

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 02.09 – SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL.
Proj./ Ativ.:2.041 Manutenção e Funcionamento da Secretaria Munic. De Assistência Social.
Natureza da despesa: 3.3.90.30.001 – Material de Consumo
Ficha: 639

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 02.12 – SECRETARIA MUNIC. DE JUVENTUDE DESPORTO E LAZER.
Proj./ Ativ.:2.051 Manutenção e Func. da Secretaria Municipal de Juventude, Desporto e Lazer.
Natureza da despesa: 3.3.90.30.001 – Material de Consumo
Ficha: 746

- **GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL,** em São Gabriel da Cachoeira, 11 de Julho de 2013.

RENE COIMBRA
Prefeito de São Gabriel da Cachoeira

Publicado por:
Carlos Sebastião dos Santos Gonçalves
Código Identificador:D01043DE

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE CONTRATO

ESPÉCIE: TERMO DE CONTRATO Nº 133/2013
MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL/SRP Nº 009/2013 - ATA Nº 0014/2013
ASSINATURA: 11 de Junho de 2013.
VIGÊNCIA: de 11 de Junho de 2013 a 10 de Junho de 2014.
PARTES: MUNICÍPIO DE SÃO GABRIEL DA CACHOEIRA e a empresa **A. J. A. DA SILVA**
OBJETO: Aquisição de Gêneros Alimentícios necessário para a execução dos serviços desta Prefeitura Municipal e demais Secretarias pelo período de 12 meses;
VALOR GLOBAL: R$ 87.679,60 (Oitenta e Sete Mil Seiscentos e Setenta e Nove Reais e Sessenta Centavos).
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: As despesas decorrentes do presente CONTRATO correrão à conta das Unidades Orçamentárias:
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 02.01 – GABINETE DO PREFEITO
Proj./ Ativ.:2.002 Manutenção e Funcionamento do Gabinete do Prefeito.
Natureza da despesa: 3.3.90.30.0010 – Material de Consumo
Ficha: 30

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 02.02 – SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO.
Proj./ Ativ.:2.011Manutenção e Funcionamento da Secretaria de Administração.
Natureza da despesa: 3.3.90.30.001 – Material de Consumo
Ficha: 145

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 02.06 – SECRETARIA MUNIC. DE EDUCAÇÃO E CULTURA.
Proj./ Ativ.:2.019 Manutenção e Funcionamento da Secretaria Munic. De Educação e Cultura.
Natureza da despesa: 3.3.90.30.001 – Material de Consumo
Ficha: 252

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 02.07 – SECRETARIA MUNIC. DE OBRAS, TRANSPORTES E SERVIÇOS URBANOS.
Proj./ Ativ.:2.030 Manutenção e Funcionamento da Secretaria Munic. De Obras.

Natureza da despesa: 3.3.90.30.001 – Material de Consumo
Ficha: 424

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 02.08 – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.
Natureza da despesa: 3.3.90.30.001 – Material de Consumo
Ficha: 551

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 02.09 – SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL.
Proj./ Ativ.:2.041 Manutenção e Funcionamento da Secretaria Munic. De Assistência Social.
Natureza da despesa: 3.3.90.30.001 – Material de Consumo
Ficha: 639

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 02.12 – SECRETARIA MUNIC. DE JUVENTUDE DESPORTO E LAZER.
Proj./ Ativ.:2.051 Manutenção e Func. da Secretaria Municipal de Juventude, Desporto e Lazer.
Natureza da despesa: 3.3.90.30.001 – Material de Consumo
Ficha: 746

- **GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL,** em São Gabriel da Cachoeira, 11 de Julho de 2013.

RENE COIMBRA
Prefeito de São Gabriel da Cachoeira

Publicado por:
Carlos Sebastião dos Santos Gonçalves
Código Identificador:D8BEA51A

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE CONTRATO

ESPÉCIE: TERMO DE CONTRATO Nº 134/2013
MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL/SRP Nº 009/2013 - ATA Nº 0015/2013
ASSINATURA: 11 de Junho de 2013.
VIGÊNCIA: de 11 de Junho de 2013 a 10 de Junho de 2014.
PARTES: MUNICÍPIO DE SÃO GABRIEL DA CACHOEIRA e a empresa **M. C. P. DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS**
OBJETO: Aquisição de Gêneros Alimentícios necessário para a execução dos serviços desta Prefeitura Municipal e demais Secretarias pelo período de 12 meses;
VALOR GLOBAL: R$ 337.726,90 (Trezentos e Trinta e Sete Mil Setecentos e Vinte e Seis Reais e Noventa Centavos).
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: As despesas decorrentes do presente CONTRATO correrão à conta das Unidades Orçamentárias:
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 02.01 – GABINETE DO PREFEITO
Proj./ Ativ.:2.002 Manutenção e Funcionamento do Gabinete do Prefeito.
Natureza da despesa: 3.3.90.30.0010 – Material de Consumo
Ficha: 30

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 02.02 – SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO.
Proj./ Ativ.:2.011Manutenção e Funcionamento da Secretaria de Administração.
Natureza da despesa: 3.3.90.30.001 – Material de Consumo
Ficha: 145

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 02.06 – SECRETARIA MUNIC. DE EDUCAÇÃO E CULTURA.
Proj./ Ativ.:2.019 Manutenção e Funcionamento da Secretaria Munic. De Educação e Cultura.
Natureza da despesa: 3.3.90.30.001 – Material de Consumo
Ficha: 252

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 02.07 – SECRETARIA MUNIC. DE OBRAS, TRANSPORTES E SERVIÇOS URBANOS.
Proj./ Ativ.:2.030 Manutenção e Funcionamento da Secretaria Munic. De Obras.
Natureza da despesa: 3.3.90.30.001 – Material de Consumo
Ficha: 424

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 02.08 – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.
Natureza da despesa: 3.3.90.30.001 – Material de Consumo
Ficha: 551

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 02.09 – SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL.
Proj./ Ativ.:2.041 Manutenção e Funcionamento da Secretaria Munic. De Assistência Social.
Natureza da despesa: 3.3.90.30.001 – Material de Consumo
Ficha: 639

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 02.12 – SECRETARIA MUNIC. DE JUVENTUDE DESPORTO E LAZER.
Proj./ Ativ.:2.051 Manutenção e Func. da Secretaria Municipal de Juventude, Desporto e Lazer.
Natureza da despesa: 3.3.90.30.001 – Material de Consumo
Ficha: 746

- **GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL,** em São Gabriel da Cachoeira, 11 de Julho de 2013.

RENE COIMBRA
Prefeito de São Gabriel da Cachoeira

Publicado por:
Carlos Sebastião dos Santos Gonçalves
Código Identificador:71AFE6F5

ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE SÃO SEBASTIÃO DO UATUMÃ

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
AVISO DE ERRATA PP 014/2013

AVISO DE LICITAÇÃO
ERRATA

Publicação: ANO IV | Nº 0878, data de 03/07/2013

Onde se Lê: Contratação de Pessoa Juridica para executar serviços de organização de Eventos para atender as ações da Prefeitura Municipal de São Sebastião do Uatumã.

Leia se: Registro de Preços visando eventual e futura Contratação de Pessoa Juridica para executar serviços de organização de Eventos para atender as ações da Prefeitura Municipal de São Sebastião do Uatumã.

São Sebastião do Uatumã/Am, 10 de julho de 2013.

MÔNICA ABECASSIS DE MENEZES
Presidente da Cpl

Publicado por:
Monica Abecassis de Menezes
Código Identificador:37B71138

ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE URUCURITUBA

GABINETE DO PREFEITO
DESPACHO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL Nº. 010/2013–- CPL/PMU

O PREFEITO MUNICIPAL DE URUCURITUBAno uso de suas atribuições legais, e

CONSIDERANDOa deliberação da Comissão Permanente de Licitação – CPL/PMU, no Procedimento Licitatório referente à **Pregão Presencial nº. 010/2013–**- CPL/PMU;

CONSIDERANDOa inexistência de qualquer vício ou irregularidade,

RESOLVE:

I –**ADJUDICAR**em favor da licitante **ROCHA LIMA LTDA – EPP,** que foi declarada vencedora para o único item perfazendo um total de **R$ 248.050,00** (**duzentos e quarenta e oito mil e cinquenta reais).**
II –**HOMOLOGAR**o resultado do**Pregão Presencial nº. 010/2013**–**Processo Administrativo – SEMI,** visando à CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LIMPEZA URBANA MUNICÍPIO DE URUCURITUBA/AM conforme especificações e condições constantes deste **Edital** e Termo de Referencia DE INTERESSE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRA ESTRUTURA, para que a Adjudicação nela produza seus jurídicos e legais efeitos;

III –**DETERMINAR**ao setor competente para a confecção do Termo de Contrato e posterior convocação do proponente vencedor para assinatura daquele, nos termos da legislação pátria vigente.

IV – Publiquem–se no Diário Oficial dos Municípios do Amazonas, para ciência dos interessados observados as prescrições legais pertinentes.

Urucurituba, 05 de julho de 2013.

PEDRO AMORIM ROCHA
Prefeito Municipal Urucurituba

Publicado por:
Kézia Kellem Fernandes Vieira
Código Identificador:57550CA8

GABINETE DO PREFEITO
DESPACHO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL Nº. 011/2013–– CPL/PMU

O PREFEITO MUNICIPAL DE URUCURITUBAno uso de suas atribuições legais, e

CONSIDERANDOa deliberação da Comissão Permanente de Licitação – CPL/PMU, no Procedimento Licitatório referente à **Pregão Presencial nº. 011/2013–**– CPL/PMU;

CONSIDERANDOa inexistência de qualquer vício ou irregularidade,

RESOLVE:

I –**ADJUDICAR**em favor da licitante GIVANILDO FIGUEIREDO DE SOUZA – CONSTRUTORA SOUZA foi declarada vencedora para o único item perfazendo um total de **RS 301.200,00 (trezentos e um mil e duzentos)**

II –**HOMOLOGAR**o resultado do**Pregão Presencial nº. 011/2013**–**Processo Administrativo – SEMI,** visando à CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA ESPECIALIZADA DE PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TRANSPORTE DE LIXO E RESIDUOS SOLIDOS DO MUNICÍPIO DE URUCURITUBA/AM, de interesse da Secretaria Municipal de Infra Estrutura para que a Adjudicação nela produza seus jurídicos e legais efeitos;

III –**DETERMINAR**ao setor competente para a confecção do Termo de Contrato e posterior convocação do proponente vencedor para assinatura daquele, nos termos da legislação pátria vigente.

IV – Publiquem–se no Diário Oficial dos Municípios do Amazonas, para ciência dos interessados, observadas as prescrições legais pertinentes.

Urucurituba, 05 de julho de 2013.

PEDRO AMORIM ROCHA
Prefeito Municipal Urucurituba

Publicado por:
Kézia Kellem Fernandes Vieira
Código Identificador:51B5A7FC

ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE HUMAITÁ

GABINETE DO PREFEITO
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 020/2013 – CPLC/HUMAITÁ-AM

DESPACHO
A Presidente do Órgão Gerenciador do REGISTRO DE PREÇO, no uso de suas atribuições legais e CONSIDERANDO o disposto no art. 15, §2º, da Lei 8.666/93, combinado com o art. 15, §2º do Decreto Municipal nº 119/09 - GAB/PREF, de 18 de dezembro de 2009, o qual prevê a publicação trimestral em imprensa oficial da ATA DE REGISTRO DE PREÇOS e CONSIDERANDO o Processo Administrativo nº 1865/2012, referente ao Pregão Presencial nº 114/2012, para aquisição de **MARMITEX** para fins de Registro de Preço, **RESOLVE republicar a ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 020/2013** vigente até 16../...04.../..2014....:
Publique-se. Cumpra-se.
Humaitá, 10 de julho de 2013.

MARICLEIDE REIS PINTO
Presidente do órgão Gerenciador do Registro de Preços do Município de Humaitá - Am

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº PP 114/2012
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 020/2013 – CPLC/HUMAITÁ-AM
Pelo presente instrumento, órgão gerenciador deste Registro de Preços, situado na **Rua 13 de Maio** nº 177, representado neste ato por sua Gerente a **Sr.ª Maricleide Reis Pinto**, inscrita no CPF sob nº 613.127.702-87, portador do RG nº 580770 SSP/RO, residente e domiciliada neste Município, e a empresa:
1) – VALDELENE AQUINO MARQUES, pessoa jurídica de direito privado, inscrito no CNPJ sob o n°. **13.106.279/0001-34**, estabelecida na Cidade de Humaitá, Estado do Amazonas, neste ato representada pelo Sra. **VALDELENE AQUINO MARQUES**, inscrito no CPF nº 808.112.482-91, residente e domiciliado na Av. Brasil, 1093 – Bairro São Francisco.
2)- VERONICA DE A. SOUZA, Pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob **N°. 07.508.509/0001-99,** estabelecida Nesta cidade, Estado do Amazonas, neste ato representada pela Sra. **VERONICA DE ALMEIDA SOUZA**,inscrito no CPF nº346.083.892-20 RG- 0426753-2 SSP-AM, residente e domiciliado na Rua Vila Lobo, 1061 – Bairro São José, doravante denominados **Fornecedores**, firmam a presente ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, mediante as cláusulas e condições a seguir estabelecidas:
CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1 – A presente Ata de Registro de Preço tem por objeto estabelecer as condições que disciplinarão o fornecimento dos itens de **ALIMENTOS PRONTO (MARMITEX),** nela constantes para os órgãos e entidades do Município de Humaitá, Estado do Amazonas, signatários desta Ata, durante todo o período de vigência da mesma.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO PREÇO

2.1 – Os preços dos produtos estão registrados nos termos da proposta vencedora do **Pregão Presencial - PP 114/2012**, conforme a **ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 020 /2013** em anexo, onde nela estarão registrados os participantes vencedores, preço e marca dos produtos a serem entregues:

CLÁUSULA TERCEIRA – DAS CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO

3.1 – Os órgãos e entidades, beneficiários desta Ata, deverão solicitar, via requerimento ao órgão gerenciador da presente Ata, nos termos da Lei Municipal, autorização para aquisição de materiais para serem atendidos, de acordo com o Edital de Licitação que faz parte integrante da presente Ata, informando o número da Nota de Empenho.

3.2 – Após o recebimento da Nota de Empenho, o fornecedor terá o prazo fixado no edital para entregar os materiais, que é de 24 horas.

3.3 – Os materiais deverão ser entregues de acordo com o edital, com a proposta vencedora da licitação, bem como as cláusulas da presente Ata.

3.4 – A Prefeitura de Humaitá não está obrigada a contratar o objeto desta licitação, ficando-lhe facultada a utilização de outros meios, respeitada a legislação relativa às licitações, sendo assegurado ao beneficiário do Registro de Preços, preferência, em igualdade de condições.

3.5 – O Órgão Gerenciador face o ordenamento jurídico pertinente, reserva-se o direito de incluir ou excluir órgãos destinatários, sempre com comunicação ao fornecedor, com antecedência mínima de 30 (trinta) dias.

CLÁUSULA QUARTA – DO REAJUSTE DE PREÇO:

4.1 – O preço registrado poderá ser revisto em decorrência de eventual redução daqueles praticados no mercado, ou de fato que eleve o custo dos serviços ou bens registrados, cabendo ao órgão gerenciador promover as necessárias negociações junto aos fornecedores.

4.2 – Quando o preço inicialmente registrado, por motivo superveniente, tornar-se superior ao praticado no mercado, o órgão gerenciador:

4.2.1 – Convocará o fornecedor visando à negociação para redução de preços e sua adequação ao praticado no mercado. Frustrada a negociação, o fornecedor será liberado do compromisso assumido;

4.2.2 - Convocará os demais fornecedores, caso existam, visando igual oportunidade de negociação;

4.3 - Quando o preço de mercado torna-se superior aos preços registrados e o fornecedor, mediante requerimento devidamente comprovado, não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:

4.3.1 – Liberar o fornecedor do compromisso assumido, sem aplicação da penalidade, confirmado a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados, e se a comunicação ocorrer antes do pedido de fornecimento; e

4.3.2 - Convocar os demais fornecedores, visando igual oportunidade de negociação.

4.4 - Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador procederá à revogação da Ata de Registro de Preços, adotando as medidas cabíveis para a obtenção da contratação mais vantajosa.

CLÁUSULA QUINTA – DOS PRAZOS

5.1 – O prazo de validade deste Registro de Preços será de **12 meses**, a partir da sua assinatura.

5.2 – O prazo para pagamento ao fornecedor será efetuado nos termos do edital do Pregão de Registro de Preços.

CLÁUSULA SEXTA – DA IRREAJUSTABILIDADE DE PREÇOS

6.1 – Os preços constantes na presente Ata de Registro de Preços, não sofrerão quaisquer reajustes durante todo o tempo de sua vigência, ressalvado o previsto na cláusula quarta supracitada.

CLÁUSULA SÉTIMA – DOS DIREITOS E DAS OBRIGAÇÕES

7.1 Compete ao órgão gerenciador:

7.1.1 – Administrar a presente Ata;

7.1.2 – Acompanhar e fiscalizar a perfeita execução do presente Registro de Preços.

7.2 – Compete aos ÓRGÃOS e ENTIDADES PARTICIPANTES destinatários:

7.2.1 – Requisitar, via requerimento, o fornecimento de materiais cujos preços encontram-se registrados nesta Ata.

7.2.2 – Emitir Nota de Empenho a crédito do fornecedor no valor total correspondente a quantidade de material solicitado.

7.2.3 – Elaborar termo contratual, quando necessário nas situações previstas em Lei.

7.2.4 – Efetuar o pagamento referente a aquisição do material nos termos previstos no edital da Licitação de Registro de Preços.

7.3 – Compete ao FORNECEDOR:

7.3.1 – Fornecer durante 12 meses, a contar da assinatura desta Ata, os materiais relacionados na presente Ata, na forma e condições fixadas no edital e na proposta, mediante autorização e Nota de Empenho, devidamente assinada pelo responsável, em conformidade com o Edital e demais informações constantes da Licitação de Registro de Preços.

7.3.2 – Retirar a Nota de Empenho no prazo de até 05 (cinco) dias úteis, contados da intimação para recebimento, nos termos do edital parte integrante desta Ata de Registro de Preços.

7.3.3 – Entregar os materiais no local previsto no instrumento convocatório, de acordo com os termos do edital.

7.3.4 – Providenciar a imediata correção das deficiências, falhas ou irregularidades constatadas pelos órgãos e entidades referentes à forma de fornecimento dos materiais e ao cumprimento das demais obrigações assumidas nesta Ata.

7.3.5 – Em havendo necessidade, assente no que preceitua o art. 65, § 1º, da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, aceitar os acréscimos ou supressões nos quantitativos que se fizerem indispensáveis, sempre nas mesmas condições registradas.

7.3.6 – Ressarcir os prejuízos causados ao Município ou a terceiros, provocados por ineficiência ou irregularidade cometidas na execução das obrigações assumidas na presente Ata.

CLÁUSULA OITAVA – DO CANCELAMENTO DO REGISTRO DE PREÇOS

8.1 – O preço registrado poderá ser cancelado:

8.1.1 – Pela ADMINISTRAÇÃO quando:

a. O FORNECEDOR não cumprir as exigências do instrumento convocatório;

b. O FORNECEDOR não formalizar contrato decorrente do Registro de Preços ou não retirar o instrumento equivalente no prazo estabelecido;

c. Ocorrer qualquer das hipóteses de inexecução total ou parcial do contrato decorrente do Registro de Preços;

d. Os preços registrados apresentarem-se superiores aos do mercado, observadas as hipóteses previstas na clausula 4º supracitada;

e. O FORNECEDOR der causa à rescisão administrativa de contrato decorrente do Registro de Preços, por um dos motivos elencados no art. 78 e seus incisos da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993; e

f. Por haver razão de interesse público, devidamente justificado pela Administração.

8.1.2 – Pelo Fornecedor, mediante solicitação por escrito, comprovada a impossibilidade do cumprimento das exigências do instrumento convocatório que deu origem ao Registro de Preços, com antecedência de 30 (trinta) dias, sem prejuízo das penalidades previstas no instrumento convocatório, nesta ATA, bem como perdas e danos.

8.2 – O cancelamento de registro de preços, nas hipóteses previstas, assegurados o contraditório e a ampla defesa, será formalizado por despacho da autoridade competente do órgão gerenciador.

CLÁUSULA NONA - DAS PENALIDADES E DAS MULTAS

9.1 – O FORNECEDOR sujeitar-se-á a multa de 10% sobre o valor dos itens solicitados, em caso de recusa injustificada e demais sanções estabelecidas no edital, na Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993.

CLÁUSULA DÉCIMA - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

10.1 - A presente Ata de Registro de Preços somente terá eficácia após assinatura da mesma.

10.2 - Integram o presente instrumento, independente de transcrição, todas as condições e respectivos atos do Pregão Presencial de Registro de Preços.

10.3 - Fica designada como Gestor do Registro de Preços, de acordo com Decreto, a Comissão de Registro de Preços.

10.4 - Fica eleito o Foro da Comarca de Humaitá – Estado do Amazonas, para dirimir quaisquer dúvidas ou questões oriundas do presente instrumento.

E, por estarem às partes justas e compromissadas, assinam a presente Ata de Registro de Preço, em duas vias, de igual teor, na presença das testemunhas abaixo assinadas.

PUBLIQUE-SE

Humaitá, 22 de janeiro de 2013.

MARICLEIDE REIS PINTO
Presidente do Órgão Gerenciador

VALDELENE AQUINO MARQUES
Representante

VERONICA DE A. SOUZA
Representante

ANEXO I

Número do Registro de Preços: 020/2013
Data do Registro: 16/04/2013 Válido até: 16/04/2014

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº: 020/2013

Item	Qtde Cotada	Preço Unitário	Preço Total	Especificação	Un.Med.	FORNECEDOR
1	10.900,00	10,00	109.000,00	MARMITEX EM EMBALAGEM DE ALUMÍNIO, TIPO MARMITEX, PESANDO NO MÍNIMO 500(QUINHENTOS) GRAMAS. O CONTEÚDO DO MARMITEX DEVERÁ CONTER NO MÍNIMO: 01 (UMA) PORÇÃO DE ARROZ, 01 (UMA) PORÇÃO DE FEIJÃO, 01 (UMA) PORÇÃO DE SALADA CRUA, 01 (UMA) PORÇÃO DE ACOMPANHAMENTOS	UND	**VERONICA DE A. SOUZA**

				(BATATAS, LEGUMES, CREMES, VERDURAS COZIDAS OU MASSAS), 01 (UMA) PORÇÃO DE GUARNIÇÃO (CARNE BOVINA, SUÍNA, FRANGO OU PEIXE) PREPARADOS DE DIFERENTES FORMAS (ASSADO COZIDO, REFOGADO OU FRITO) ACOMPANHADO TAMBÉM DE 01 (UM) COPO DE SUCO DE SABORES VARIADOS DE 180 ML.		
6	4.000,00	10,00	40.000,00	MARMITEX EM EMBALAGEM DE ALUMÍNIO, TIPO MARMITEX, PESANDO NO MÍNIMO 500(QUINHENTOS) GRAMAS. O CONTEÚDO DO MARMITEX DEVERÁ CONTER NO MÍNIMO: 01 (UMA) PORÇÃO DE ARROZ, 01 (UMA) PORÇÃO DE FEIJÃO, 01 (UMA) PORÇÃO DE SALADA CRUA, 01 (UMA) PORÇÃO DE ACOMPANHAMENTOS (BATATAS, LEGUMES, CREMES, VERDURAS COZIDAS OU MASSAS), 01 (UMA) PORÇÃO DE GUARNIÇÃO (CARNE BOVINA, SUÍNA, FRANGO OU PEIXE) PREPARADOS DE DIFERENTES FORMAS (ASSADO COZIDO, REFOGADO OU FRITO) ACOMPANHADO TAMBÉM DE 01 (UM) REFRIGERANTE DE SABORES VARIADOS DE 600 ML.	UND	**VERONICA DE A. SOUZA**
2	7.800,00	1,50	11.700,00	LANCHES PRONTO TIPO PÃO COM PRESUNTO E MUSSARELA, TIPO PÃO FRANCÊS DE 50 GRAMAS	UND	**VALDELENE AQUINO MARQUES**
3	1.300,00	1,50	1.950,00	REFRIGERANTE PET 2 LTS - Refrigerante de guaraná, composto de água gaseificada, edulcorante artificiais, sacarina sódica, ciclamato de sódio (permitido 100 ml), extratos de sabores de guaraná e cola, com qualidade similares, validade mínima de 06 meses.	UND	**VALDELENE AQUINO MARQUES**
4	100,00	2,50	250,00	LANCHE CONTENDO: SALGADO DE 150G, FEITO COM TRIGO, RECHEADO COM CARNE/ FRANGO/ QUEIJO E PRESUNTO, E 01 REFRIGERANTE 350ML ORGANIZADOS EM EMBALAGENS ADEQUADAS, APROPRIADAS AOS PADROES DE SAUDE PARA CONSUMO HUMANO	UND	**VALDELENE AQUINO MARQUES**
5	2.915,00	10,00	29.150,00	MARMITEX EM EMBALAGEM DE ALUMÍNIO, TIPO MARMITEX, PESANDO NO MÍNIMO 500(QUINHENTOS) GRAMAS. O CONTEÚDO DO MARMITEX DEVERÁ CONTER NO MÍNIMO: 01 (UMA) PORÇÃO DE ARROZ, 01 (UMA) PORÇÃO DE FEIJÃO, 01 (UMA) PORÇÃO DE SALADA CRUA, 01 (UMA) PORÇÃO DE ACOMPANHAMENTOS (BATATAS, LEGUMES, CREMES, VERDURAS COZIDAS OU MASSAS), 01 (UMA) PORÇÃO DE GUARNIÇÃO (CARNE BOVINA, SUÍNA, FRANGO OU PEIXE) PREPARADOS DE DIFERENTES FORMAS (ASSADO COZIDO, REFOGADO OU FRITO) ACOMPANHADO TAMBÉM DE 01 (UMA) GARRAFA MINERAL DE 500ML	UND	**VALDELENE AQUINO MARQUES**
7	10.000,00	3,50	35.000,00	LANCHE: SALGADO DE +/- 150G (FRANGO, CARNE OU QUEIJO/PRESUNTO) + SUCO NATURAL 300 ML DE SABORES DIVERSOS.	KIT	**VALDELENE AQUINO MARQUES**
8	500,00	1,50	750,00	SALGADINHO P/COQUETEL: BANDEJA COM 100 SALGADINHOS DE TIPOS E SABORES DIVERSOS	CENT	**VALDELENE AQUINO MARQUES**
9	4.200,00	12,00	50.400,00	REFEIÇÃO: ARROZ, FEIJÃO, MACARRÃO, FAROFA, SALADA, CARNE/FRANGO/PEIXE	UND	**VALDELENE AQUINO MARQUES**
10	3.000,00	0,95	2.850,00	REFRIGERANTE DE 350ML	UND	**VALDELENE AQUINO MARQUES**

Publicado por:
Manoel Davi da Silva
Código Identificador:3C8AE5BA

